

Despacho / SRE - PI/UL - Piripiri - PI

Processo nº 50618.001173/2020-17

À Superintendência Regional do Piauí (SRE/PI)

1. Em atendimento ao Despacho SEI nº 21305098, referente ao Plano de Trabalho de Aditivo de Prazo para o **TED nº 484/2022**, que tem como objeto a manutenção da BR-222/PI, trecho Piripiri/PI - São João do Arraial/PI, vimos apresentar a análise técnica a seguir:

2. Trata a presente análise sobre o Plano de Trabalho 12.001.22.24.31.38.04 (SEI nº 20853221), apresentado pelo Chefe da Seção Técnica do 2º BEC, por meio do qual solicita-se aditivar a vigência do Plano de Trabalho anterior em 12 meses, sem impacto financeiro, a fim de possibilitar a conclusão dos serviços nele previstos.

3. A respeito, devemos recorrer aos Relatórios de Atividade dos Fiscais de Contrato SEI nº 17462750, SEI nº 15690392 e SEI 21743616:

3.1. O primeiro Relatório, de 09/04/2024, apresenta uma lista dos valores a PI executados até fevereiro de 2024 e conclui com o seguinte Parecer Técnico:

"Diante do avanço na execução dos serviços previstos no Plano de Trabalho aprovado pelo DNIT, bem como em virtude da continuidade e do bom andamento na execução destes serviços pelo 2º BEC, venho sugerir o aceite do requerimento constante no Ofício nº 1-SecTec/2º BEC (SEI 17366883)."

3.2. O segundo Relatório, de 18/09/2023, apresenta uma análise sobre os valores repassados pelo DNIT ao TED nº 484/2022, e conclui da seguinte forma:

"(...) Do presente gráfico observa-se um expressivo descolamento dos valores planejados em confronto aos valores executados, o que reflete diretamente no avanço físico do TED nº 484/2022. Tal desempenho é perfeitamente justificado, considerando que houve atraso no repasse de recursos. Ainda mais que nem mesmo o financeiro no valor de R\$ 2.750.314,40 foi repassado.

Quanto ao cumprimento do objeto do TED e cronograma físico-financeiro, demonstrando o cumprimento das etapas ou fases de execução correspondentes às parcelas dos recursos recebidos, na avaliação dessa fiscalização, evidencia-se que a Unidade Descentralizada tem cumprido até mais que as parcelas de recursos recebidas.

Diante de tais circunstâncias, o atraso no repasse de recursos poderá agravar ainda mais o atraso no cumprimento de avanço físico, o que é preocupante face ao período atual que reúne condições climáticas favoráveis para para plena execução dos serviços.

Por todo o exposto, a fiscalização é favorável ao repasse do financeiro, para adequado cumprimento do objeto do TED nº 484/2022."

4. O terceiro Relatório, de 15/07/2025, apresenta uma lista dos valores a PI executados até maio de 2025 e conclui com o seguinte Parecer Técnico:

"Diante do avanço na execução dos serviços previstos no Plano de Trabalho aprovado pelo DNIT, bem como em virtude da continuidade e do bom andamento na execução destes serviços pelo 2º BEC, venho sugerir o aceite do requerimento constante no Ofício nº 35-SP/DOC (SEI 20480622)."

5. Ou seja, verificamos que, apesar do atraso no repasse dos recursos ocorrido naquele momento, a Unidade Descentralizada conseguiu desempenhar de maneira satisfatória o seu papel junto à Rodovia BR-222/PI, fato que ficou cada vez mais notável à medida que os repasses foram acontecendo e as aplicações dos recursos foram sendo revertidas na execução dos serviços previstos no Plano de Trabalho inicial aprovado pelo DNIT.

6. Quanto aos quesitos levantados pela Procuradoria Federal Especializada (PFE/DNIT) através do Parecer 00176/2025 (SEI nº 21234674), apresenta-se uma análise técnica específica a seguir:

6.1. Entende-se que o prazo sugerido de prorrogação para o TED nº 484/2022 seja suficiente para conclusão dos serviços previstos no Plano de Trabalho vigente.

6.2. Conforme relatado no Parágrafo 2 do presente Despacho, o objeto pactuado pelo Plano de Trabalho vigente permanece inalterado.

6.3. De acordo com o Relatório de Medição nº 28 (SEI nº 21745833), referente ao mês de Maio de 2025, o 2º BEC já executou cerca de 60% dos serviços previstos no Plano de Trabalho vigente, restando executar ainda os serviços descritos a seguir:

- Terraplenagem para melhoramento do Trevo localizado no acesso ao município de Batalha/PI;
- Dar continuidade aos serviços de Reciclagem de Base com CBUQ + Microrrevestimento no trecho localizado entre os Municípios de Batalha/PI e Esperantina/PI;
- Realizar a implantação dos dispositivos de drenagem ao longo de toda a rodovia;
- Executar a sinalização horizontal do trecho entre Batalha/PI e Esperantina/PI após restaurado;
- Executar a sinalização vertical ao longo de toda a rodovia;
- E, por fim, dar continuidade aos serviços relacionados à Conservação Rotineira da rodovia.

6.4. O acompanhamento físico financeiro do objeto referente ao Plano de Trabalho vigente pode ser realizado através do Relatório de Atividades SEI nº 21743616, elaborado com base no histórico de descentralização de recursos e da aplicação destes recursos na manutenção da Rodovia BR-222/PI, conforme Relatório de Medição de Maio de 2025 (SEI nº 21745833).

6.5. Após consulta ao 2º BEC, responsável pela aplicação dos recursos disponibilizados em decorrência do TED nº 484/2022, verificou-se que as dotações descentralizadas estão sendo empregadas apenas na execução do objeto previsto no Plano de Trabalho vigente, respeitando categoricamente a classificação funcional programática, em atendimento ao disposto no Art. 3º do Decreto nº 825/1993.

7. Desta forma, diante de todo exposto acima, vimos manifestar parecer favorável à proposta de aditivo de prazo em 12 (doze) meses apresentada pelo 2º BEC para o TED nº 484/2022.

À consideração superior.

ENG. HARLAN JACKSON DE LIMA

Chefe de Serviço da Unidade Local de Piripiri

Piripiri/PI, 16 de julho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Harlan Jackson De Lima, Chefe do Serviço da Unidade Local de Piripiri/PI**, em 16/07/2025, às 07:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **21747755** e o código CRC **2EEAC499**.

Referência: Processo nº 50618.001173/2020-17

SEI nº 21747755



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Avenida Ceará nº 393 - Bairro Morro da Saudade
CEP 64.260-000
Piripiri/PI |



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Superintendência Regional do Piauí

OFÍCIO Nº 177783/2025/SRE - PI

Teresina, 17 de julho de 2025.

À
Coordenação de Programação e Serviços - CODEP

Assunto: 3º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo, sem reflexo financeiro ao Termo de Execução Descentralizada nº 484/2022 (SIAFI nº 936622).

Senhor Coordenador,

1. Em atendimento ao Ofício 173690 (21722882) relativo ao 3º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Termo de Execução Descentralizada nº 484/2022 cujo objeto é a execução dos serviços de Manutenção/Restauração da BR-222/PI, subtrecho Entr PI-117(A) - São João do Arraial, segmento Km 82,6 - Km 179,9, e Acesso a Piripiri/PI, segmento Km 0,0 - Km 5,5 (Entr PI-117), encaminhamos o Despacho UL-Piripiri (SEI nº 21747755) com manifestação acerca dos itens 12, 14, 18, 23 e 24 do Parecer 00176/2025/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI! nº [21234674](#)) visando a continuidade do aditivo.

Anexos:

I - Despacho UL-Piripiri (SEI nº 21747755).

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)

Engº José Ribamar Bastos
Superintendente Regional do DNIT/PI



Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Bastos, Superintendente Regional no Estado do Piauí**, em 17/07/2025, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21763405** e o código CRC **E4D877CB**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50618.001173/2020-17

SEI nº 21763405



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Av. João XXIII, 1.316 - Bairro Bairro dos Noivos
CEP 64.045-000
Teresina/PI | (86) 3133-1300

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.521.315/0001-23
Razão Social: DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO
Endereço: AV DO EXERCITO QGEX BLOCO B 1 / SETORES COMPLEMENTA / BRASILIA / DF / 70630-901

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/07/2025 a 03/08/2025

Certificação Número: 2025070502071330926569

Informação obtida em 21/07/2025 10:30:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

 DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 07/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 07/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 07/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 07/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 07/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

Dados da consulta: 21/07/2025 15:47:04

FILTROS APLICADOS:

Busca Livre: 07531315000123

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 07531315000123

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Contratante

Emissão em 21/07/2025, 15:34

Parâmetros: CPF / CNPJ: 07.521.315/0001-23. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: ODAzN2U5NDc3YmM2MDZhYjU4YTljZmM5NmEyNDcwNmRjNjBmNjJINGVhNjA3ZGY2ZDIiZGFhZmZmODBjMGlwZA==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios

ANEXO VI
SUBTÍTULOS RELATIVOS A OBRAS E SERVIÇOS COM INDÍCIOS
DE IRREGULARIDADES GRAVES - IGP – 2025

UF	Programa de Trabalho	Subtítulo	
		Objeto	Descrição do Objeto

39250 Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT

RJ

26.846.2126.0007.0030 / 2014 RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DA BR- 040 - RIO DE JANEIRO/RJ - JUIZ DE FORA/MG NA REGIÃO SUDESTE
26.846.2126.0007.0030 / 2015 RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DA BR-040 - RIO DE JANEIRO/RJ - JUIZ DE FORA/MG NA REGIÃO SUDESTE
26.782.2087.15PB.0030 / 2017 PARTICIPAÇÃO DA UNIÃO NA CONSTRUÇÃO DA NOVA SUBIDA DA SERRA DE PETRÓPOLIS DA BR 040/RJ – CONCER - NA REGIÃO SUDESTE
26.782.2087.15PB.0030 / 2019 PARTICIPAÇÃO DA UNIÃO NA CONSTRUÇÃO DA NOVA SUBIDA DA SERRA DE PETRÓPOLIS DA BR040/RJ - CONCER - NA REGIÃO SUDESTE

Obra / Serviço: Obras de construção da BR-040/RJ

Termo Aditivo 12/2014 ao Contrato de Obras de implantação de novo trecho da BR-040-RJ para a subida da Serra de Concessão PG-138/95-00 Petrópolis.

Valor R\$: 291.244.036,80 **Data Base:** 01/04/1995

- Sobrepreço no orçamento da obra.
Sobrepreço no Fluxo de Caixa Marginal decorrente de superestimativa de alíquota de IRPJ e CSSL, e da base de cálculo do IRPJ e CSSL.
Projeto básico e executivo desatualizados e deficientes



Número
Processo >

50618.001173/2020-17

Objeto do Relato >

Diretoria	Relato Nº / Tipo Relato	Risco
DIR	/2025	Orçamentário
		Institucional
		Integridade
		Resultado Avali



Lavratura do 3º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo sem reflexo financeiro ao Termo de Execução Descentralizada nº 484/2022. (SIAFI nº 936622).

Análise

O normativo tem impacto orçamentário?

Para relatos que podem gerar despesas: qual impacto (%) da programação anual prevista em relação à funcional programática atual? (programação/dotação)

Para aditivo: Qual o % de acréscimo em relação ao valor do contrato?

Haverá perda de orçamento?

Resultado

O objeto da pauta está conectado ao planejamento estratégico

Existe possibilidade de impacto regulatório (mudança de procedimento, novas regras)?

Existe alguma restrição com órgãos de controle?

Existe alguma restrição de meio ambiente e/ou desapropriação?

O objeto do relato está sendo auditado pelos órgãos de controle administrativos (Audint, CGU, TCU)?
Fonte de dados: AUDINT

A empresa tem algum registro de penalização no SICAF e/ou CNEP?

A empresa sofreu penalização em processo administrativo de apuração de responsabilidade - PAAR (inexecução contratual)?
Pesquisa em: <https://www.gov.br/dnit/pt-br/assuntos/licitacoes/empresas-penalizadas>

Quando a empresa sofreu a última penalização?

Qual foi a penalidade mais grave aplicada à empresa nos últimos 5 anos?

Os apontamentos da PFE foram devidamente respondidos/justificados?

Resultado

A empresa possui processo em admissibilidade, responde ou sofreu penalização em processo administrativo de responsabilização - PAR (Lei nº 12.846/13)?

Qual a percentagem de contratos da área gestora com a empresa?

Resultado

Ação Risco

Central Telefônica: (61) 3315-4000

Resposta Análise
N/A
N/A
N/A
N/A
Sim
Não
Não
N/A
Não
N/A
N/A
N/A
N/A
N/A
Sim - integralmente
N/A
N/A

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

(para descentralização externa de créditos orçamentários)

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424/2016

Processo nº: 50618.001173/2020-17

Termo de Execução Descentralizada - TED nº 484/2022 (SIAFI nº 936622)

Legislação de regência: Lei nº 8.666/1993, Decreto nº 6.170/2007 e Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424/2016.

	REQUISITO	SIM	NÃO	N/A	FOLHAS	FUNDAMENTO JURÍDICO
1.	Há proposta justificada do Ente Beneficiado, contendo os motivos de fato e de natureza técnica que dão ensejo à prorrogação?	☒	☐	☐	SEI! nº 20833588	Art. 36 da PI nº 424/2016
2.	Foi apresentado novo Plano de Trabalho pelo Ente Beneficiado, contemplando as alterações propostas e adequando o cronograma de desembolso, os prazos de execução e as metas a serem desenvolvidas?	☒	☐	☐	SEI! nº 20853221	- Art. 116, § 1º, da Lei nº 8.666/1993; - Art. 20, § 3º, da PI nº 424/2016
3.	Foi apresentado parecer elaborado pelo órgão de assessoria jurídica do Ente Beneficiado sobre a pretendida prorrogação do prazo do Termo de Execução Descentralizada?	☒	☐	☐	SEI! nº 20949389	Instrução de Serviço DG/DNIT nº 02/2009
4.	O DNIT emitiu parecer técnico, aprovado pela autoridade competente, analisando e se manifestando fundamentadamente sobre a proposta e o Plano de Trabalho apresentados?	☒	☐	☐	SEI! nºs 21808789 20853553 20892160 21747755	Arts. 20, § 3º e 30 da PI nº 424/2016
5.	O Plano de Trabalho está datado e assinado pelo representante legal do ente beneficiado e pela autoridade competente do DNIT?	☒	☐	☐	SEI! nº 20853221	Art. 1º, I, “b”, da Instrução de Serviço/DG nº 12/2016
6.	Consta nos autos despacho da Diretoria Setorial responsável pela gestão do Termo de Cooperação informando que o objeto do ajuste não consta na relação de obras com irregularidades graves do Tribunal de Contas da União?	☒	☐	☐	SEI! nº 21809146	Art. 1º, I, “d”, da Instrução de Serviço/DG nº 12/2016
7.	A Diretoria Setorial responsável pela gestão do Termo de Cooperação trouxe aos autos informações sobre o acompanhamento físico do objeto do ajuste, demonstrando o cumprimento das etapas ou fases de execução correspondentes às parcelas de crédito transferidas, guardando consonância com as metas e fases ou etapas previstas no Termo de Cooperação ou Plano de Trabalho - Cronograma Físico.	☒	☐	☐	SEI! nº 21743616	Art. 1º, I, “e”, da Instrução de Serviço/DG nº 12/2016

8.	Consta nos autos comprovação do cumprimento da contrapartida pactuada (se houver), mediante depósito na Conta única do Tesouro Nacional, por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI, conforme os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso?	☐	☐	☒	Não se aplica.	- Arts. 18 da PI nº 424/2016; - Art. 1º, I, “F”, da Instrução de Serviço/DG nº 12/2016
9.	Caso o objeto envolva obra, instalações ou serviço que gere impacto ambiental, consta nos autos licença ambiental dentro do prazo de validade e com as condicionantes nela estabelecidas devidamente cumpridas?	☐	☐	☒	Não se aplica	- Art. 8º, I, da Resolução CONAMA nº 237/1997; - Art. 23, III, da PI nº 424/2016; - Art. 1º, I, “c”, da Instrução de Serviço/DG nº 12/2016; e Portaria Interministerial Nº 1, de 4 de novembro de 2020.
10.	Foi trazida aos autos a documentação comprobatória de que o Ente Beneficiado mantém as condições exigidas para a celebração do ajuste?	☒	☐	☐	SEI! nº 20949683	Arts. 22 e 23 da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424/2016 – no que couber
11.	Consta nos autos a minuta do Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao Termo de Execução Descentralizada?	☒	☐	☐	SEI! nº 20949396	

(datado e assinado eletronicamente)
JOSÉ ABNER DE OLIVEIRA FILHO
 Coordenador de Programação e Serviços substituto
 CODEP/CGMRR/DIR

Brasília, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **José Abner de Oliveira Filho, Coordenador de Programação e Serviços-Substituto(a)**, em 25/07/2025, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21804579** e o código CRC **B3AE13B4**.

NOTA TÉCNICA Nº: 59/2025/CODEP/CGMRR/DIR/DNIT SEDE

PROCESSO Nº: 50618.001173/2020-17

REFERÊNCIA: MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS: TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

OBJETO: TED Nº 484/2022: BR 222/PI: 2º BEC SÃO JOÃO DO ARRAIAL, KM 82,6 A 179,9; PIRIPIRI/PI KM 0,0 A 5,5

1. DOS FATOS

1.1. Trata-se do 3º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Termo de Execução Descentralizada nº **484/2022** (SIAFI nº 936622), cujo objeto é a execução dos serviços de Manutenção/Restauração da **BR-222/PI**, subtrecho Entr PI-117(A) - São João do Arraial, segmento Km 82,6 - Km 179,9, e Acesso a Piripiri/PI, segmento Km 0,0 - Km 5,5 (Entr PI-117), cujos dados seguem abaixo compilados:

Instrumento:	Termo de Execução Descentralizada - TED nº 484/2022
SIAFI nº	936622
Objeto:	Execução dos serviços de Manutenção/Restauração da BR-222/PI.
Órgão Conveniente:	2º Batalhão de Engenharia de Construção – Exército Brasileiro
Rodovia/UF:	BR-222/PI
Segmento:	Km 82,6 - Km 179,9, e Acesso a Piripiri/PI, segmento Km 0,0 - Km 5,5 (Entr PI-117).
Valor (PI + R):	R\$ 30.409.886,71
Vigência Atual:	20/09/2025

2. HISTÓRICO DO TED

2.1. O Termo de Execução Descentralizada - TED nº 484/2022 (SEI! nº 12445304) foi lavrado em 20 de setembro de 2022, no valor de R\$ 30.064.993,42 (trinta milhões, sessenta e quatro mil novecentos e noventa e três reais e quarenta e dois centavos), com vigência de 731 (setecentos e trinta e um) dias consecutivos, contados a partir da assinatura do Termo, podendo ser prorrogada, caso haja necessidade, desde que devidamente justificado, mediante a lavratura de Termo Aditivo.

2.2. Na sequência, no decorrer da execução do TED, foram lavrados os seguintes Termos:

1. O 1º Termo Aditivo (SEI! nº 16022485) foi lavrado em 31/10/2023, referente ao 1º Reajustamento, no valor de R\$ 344.893,29 (trezentos e quarenta e quatro mil oitocentos e noventa e três reais e vinte e nove centavos), passando o valor a preços iniciais do TED 484/2022 de R\$ 30.064.993,42 (trinta milhões, sessenta e quatro mil novecentos e noventa e três reais e quarenta e dois centavos), para R\$ 30.409.886,71 (trinta milhões, quatrocentos e nove mil oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e um centavos).
2. O 2º Termo Aditivo (SEI! nº 18590001), foi assinado em 11/08/2024, teve por objeto a Prorrogação de Prazo por mais 12 (doze) meses, passando o término da vigência de 20/09/2024 para 20/09/2025.

3. DA PROPOSTA DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

3.1. Os autos vieram a esta Coordenação-Geral, por meio do Ofício nº 87139/2025/SRE - PI (SEI! nº 20892160), oriundo da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Piauí - SRE/PI, no qual faz referência ao Despacho / SRE - PI/UL - Piripiri - PI (SEI! nº 20853553) e Despacho COENGE-PI (SEI! nº 20884033), que apresenta proposta de prorrogação do TED nº 484/2022 por mais 12 (doze) meses, consoante proposto no Plano de Trabalho de Aditivo de Prazo (SEI! nº 20833901), sem impacto financeiro, a fim de possibilitar a conclusão dos serviços previstos, **passando o término da vigência de**

20/09/2025 para 20/09/2026.

3.2. Nesse sentido, em atendimento ao Ofício nº 88 SecTec/2ºBEC (SEI! nº 20833588), o Chefe de Serviço da Unidade Local de Piripiri, por meio do Despacho (DNIT) UL Piripiri (SEI! nº 20853553), informou que foi realizada a análise técnica da presente proposta, apresentando a seguinte manifestação:

[...] verificamos que, apesar do atraso no repasse dos recursos ocorrido naquele momento, a Unidade Descentralizada conseguiu desempenhar de maneira satisfatória o seu papel junto à Rodovia BR-222/PI, fato que ficou cada vez mais notável à medida que os repasses foram acontecendo e as aplicações dos recursos foram sendo revertidas na execução dos serviços previstos no Plano de Trabalho inicial aprovado pelo DNIT.

Diante de todo exposto, vimos manifestar parecer favorável à proposta de aditivo de prazo em 12 (doze) meses apresentada pelo 2º BEC para o TED nº 484/2022.

3.3. Destarte, mediante Ofício nº 87139/2025/SRE - PI (SEI! nº 20892160) o Superintendente Regional do DNIT/PI, mostrou-se favorável à proposta apresentada, aprovando e assinando o Plano de Trabalho 12.001.22.25.31.38.04 (SEI! nº 20853221).

4. DO PLANO DE TRABALHO

4.1. O Plano de Trabalho 12.001.22.25.31.38.04 (SEI! nº 20853221), foi assinado e aprovado pelo Superintendente Regional do DNIT no Estado do Piauí - SRE/PI.

4.2. A prorrogação de prazo proposta não altera o objeto pactuado, portanto não há descaracterização do objeto inicialmente previsto no Plano de Trabalho inicial.

4.3. Cumpre informar que a verificação da pertinência da correta aplicação dos recursos e o cumprimento das etapas e fases, bem como a compatibilidade do cronograma físico-financeiro são de responsabilidade e acompanhamento da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Piauí- SRE/PI.

5. DA ANÁLISE DA PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA - PFE/DNIT

5.1. A proposta foi submetida à Douta Procuradoria Federal Especializada junto ao DNIT - PFE/DNIT, que exarou o Parecer 00176/2025/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI! nº 21234674), aprovado pelo Despacho 00628/2025/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI! nº 21234700) e Despacho 00584/2025/GABINETE/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI! nº 21234732), concluindo pela possibilidade de lavratura do termo aditivo, observadas as recomendações do referido Parecer.

5.2. Diante das recomendações ofertadas pela D. PFE/DNIT, aquela Especializada recomendou no Parecer 00176/2025/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI! nº 21234674), o seguinte:

“Item 9. Deve-se apresentar motivo idôneo e adequado, corroborado documentalmente, que apresente quebra substancial no cronograma inicialmente pactuado e justifique a alteração dos quantitativos antes definidos no Plano de Trabalho inicial apresentado.

5.3. De acordo com o Despacho / SRE - PI/UL - Piripiri - PI (SEI! nº 21747755) a prorrogação de prazo ao TED nº 484/2022 por mais 12 (doze) meses, se faz necessária para viabilizar a conclusão dos serviços previstos no Plano de Trabalho vigente.

5.4. Outrossim, para o pleito em questão, o Chefe de Serviço da Unidade Local de Piripiri apresentou a seguinte justificativa:

(...)

5. Ao longo deste último ano, decorrente do aditivo de prazo anterior, a Unidade Descentralizada conseguiu finalizar o serviço de Tratamento Superficial Duplo previsto para o trecho localizado entre Piripiri e Batalha, incluindo toda a sinalização horizontal (pintura + tachinhas), e deu início aos serviços de Reciclagem de Base e Microrrevestimento previstos para o trecho localizado entre Batalha e Esperantina.

6. Além disso, foi dada continuidade aos serviços de Tapa Buraco, Remendo Profundo, Roçada Manual e Mecanizada, Recomposição de Aterro, Limpeza de Bueiros, dentre outros serviços previstos no Plano de Trabalho vigente.

7. Entretanto, entende-se que será necessário um prazo maior para conclusão dos serviços

pendentes, haja vista a necessidade de adequação da solução prevista inicialmente para o trecho localizado entre Batalha e Esperantina, conforme autorizado pelo DNIT através do Ofício nº 211021/2024/SRE-PI (SEI nº 19359166).

"Item 12. Considerando também que a prorrogação deve ser medida excepcional, é necessário que a administração certifique se o prazo a ser prorrogado é suficiente para a execução de todo o objeto do ajuste."

5.5. Conforme consta do Despacho / SRE - PI/UL - Piripiri - PI (SEI! nº 21747755), o Chefe de Serviço da Unidade Local de Piripiri, entende que a prorrogação de prazo proposta para o TED nº 484/2022 é suficiente para conclusão dos serviços previstos no Plano de Trabalho vigente. Há que se ressaltar ainda que o objeto do TED em epígrafe é manutenção rodoviária, objeto este que, em tese, nunca cessa.

"13. No mais, como a celebração do ajuste pressupõe uma finalidade a ser atingida e um objeto predeterminado, contemplados no plano de trabalho devidamente aprovado, não poderão ser promovidas alterações que modifiquem a essência do ajuste, sob pena de desvio de finalidade."

"14. Nesse sentido, a Administração deve verificar se o objeto originalmente pactuado será alterado e se manifestar expressamente a respeito."

5.6. A propósito, conforme declarado no Despacho (DNIT) UI Piripiri (SEI! nº 21747755), não houve alteração do objeto previsto no Plano de Trabalho inicial, portanto não houve e não há desvirtuamento e/ou descaracterização do objeto inicialmente previsto no Plano de Trabalho.

"Item 16. O Plano de Trabalho deve conter as alterações propostas, de acordo com o cronograma de desembolso e com as metas a serem desenvolvidas, previamente apreciado pelo setor responsável. Assim, cabe ao setor técnico desta Autarquia analisar o Plano de Trabalho quanto à sua viabilidade e adequação aos objetivos."

"Item 17. Além disso, recomenda-se a adequação do conteúdo do plano de trabalho aos fatos supervenientes, incluindo-se, em sua justificativa, as razões para a alteração do prazo de vigência do termo de execução descentralizada."

5.7. Por meio do Ofício nº 87139/2025/SRE - PI (SEI! nº 20892160) o Superintendente Regional do DNIT/PI, manifestou-se favorável à proposta apresentada, aprovando e assinando o Plano de Trabalho 12.001.22.25.31.38.04 (SEI! nº 20853221).

5.8. Ainda, constante no Plano de Trabalho 12.001.22.25.31.38.04 (SEI! nº 20853221), em seu item 4, a justificativa para a presente prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, com o intuito de viabilizar a conclusão dos serviços previstos, bem como permitir tempo hábil para que a SRDNIT elabore o projeto do trevo de acesso em Batalha/PI e finalize a revisão das soluções com acréscimos e/ou realocações de serviços. Este 3º termo aditivo, acordado entre os partícipes, trata apenas da prorrogação da vigência, sem impacto financeiro.

"Item 18. De acordo com a justificativa apresentada para a pretensa prorrogação, é necessário que haja o seu enquadramento na descrição das etapas contidas no Plano de Trabalho, de modo a aclarar em que fase se encontra a execução do objeto do ajuste."

5.9. Por meio do Despacho / SRE - PI/UL - Piripiri - PI (SEI! nº 21747755) a Superintendência Regional apresenta o Relatório de Medição nº 28 (SEI nº 21745833), referente ao mês de Maio de 2025, informando que o 2º BEC já executou cerca de 60% dos serviços previstos no Plano de Trabalho vigente, restando executar ainda os serviços descritos a seguir:

- Terraplenagem para melhoramento do Trevo localizado no acesso ao município de Batalha/PI;
- Dar continuidade aos serviços de Reciclagem de Base com CBUQ + Microrrevestimento no trecho localizado entre os Municípios de Batalha/PI e Esperantina/PI;

- Realizar a implantação dos dispositivos de drenagem ao longo de toda a rodovia;
- Executar a sinalização horizontal do trecho entre Batalha/PI e Esperantina/PI após restaurado;
- Executar a sinalização vertical ao longo de toda a rodovia;
- E, por fim, dar continuidade aos serviços relacionados à Conservação Rotineira da rodovia.

"Item 22. Faltam as certidões: SICAF, Consulta ao CEIS e Certificado de Regularidade do FGTS - CRF."

5.10. Foram inseridas nos autos as seguintes certidões: Certificado Regularidade do Empregador (SEI! nº 21799477); Consulta de Sanções Portal da Transparência do Governo Federal (SEI! nº 21804414) e Consulta CADIN (SEI! nº 21804521).

"Item 23. Recomenda-se que a Diretoria Setorial responsável pela gestão do termo de execução descentralizada traga aos autos informações sobre o acompanhamento físico-financeiro do objeto do ajuste, demonstrando o cumprimento das etapas ou fases de execução correspondentes às parcelas dos recursos recebidos, guardando consonância com as metas e fases ou etapas previstas no instrumento ou Plano de Trabalho - Cronograma Físico, como exige o art. 1º, inciso I, alínea "e", da Instrução de Serviço/DG nº 09, de 07/04/2010."

5.11. Conforme informado no Despacho / SRE - PI/UL - Piripiri - PI (SEI! nº 21747755), o acompanhamento físico financeiro do objeto referente ao Plano de Trabalho vigente pode ser realizado através do Relatório de Atividades SEI nº 21743616, elaborado com base no histórico de descentralização de recursos e da aplicação destes recursos na manutenção da Rodovia BR-222/PI, conforme Relatório de Medição de Maio de 2025 (SEI nº 21745833).

"Item 24. Deve-se verificar, ainda, se as dotações descentralizadas estão sendo integralmente empregadas na consecução do objeto previsto pelo programa de trabalho pertinente, respeitada fielmente a classificação funcional programática, em atenção ao disposto no art. 3º do Decreto nº 825/1993."

5.12. A esse respeito, informa-se que todas as solicitações de descentralização de crédito orçamentário estão sendo empregadas apenas na execução do objeto previsto no Plano de Trabalho vigente, respeitando categoricamente a classificação funcional programática, em atendimento ao disposto no Art. 3º do Decreto nº 825/1993.

"Item 25. A minuta deve ser submetida à apreciação da Diretoria Colegiada do DNIT para autorização e aprovação da lavratura do 1º Termo Aditivo, na forma do art. 12, inciso VI, do Regimento Interno da Autarquia."

5.13. No tocante será encaminhado para deliberação da Diretoria Colegiada do DNIT.

"Item 26. Não é demais pontuar, inclusive, a obrigatoriedade de publicação resumida do Termo Aditivo na imprensa oficial."

5.14. Este é o procedimento adotado pela Coordenação-Geral, posteriormente a lavratura e assinatura do respectivo instrumento a ser pactuado.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1. Diante do exposto, com os esclarecimentos prestados aos quesitos levantados pela Douta PFE/DNIT, necessário a submissão do presente processo à Diretoria de Infraestrutura Rodoviária com vistas à Diretoria Colegiada do DNIT, para obter autorização de lavratura do 3º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Termo de Execução Descentralizada nº 484/2022.

6.2. Observa-se, por fim, que a minuta anexada foi assinada unicamente para permitir a sua visualização.

6.3. Assim, encaminha-se a presente Nota Técnica ao Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária, para fins de avaliação e ações decorrentes.

Respeitosamente,

(documento datado e assinado eletronicamente)

JOSÉ ABNER DE OLIVEIRA FILHO

Coordenador de Programação e Serviços substituto
CODEP/CGMRR/DIR

Brasília, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **José Abner de Oliveira Filho, Coordenador de Programação e Serviços-Substituto(a)**, em 25/07/2025, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21808789** e o código CRC **790563FC**.

Referência: Processo nº 50618.001173/2020-17

SEI nº 21808789



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |

MINUTA

* MINUTA DE DOCUMENTO

À Diretoria Colegiada,

1. OBJETO DO RELATO:

3º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo, sem reflexo financeiro ao Termo de Execução Descentralizada - TED nº 484/2022 (SIAFI nº 936622).

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO:

- a) Instrumento: Termo de Execução Descentralizada - TED nº 484/2022;
- b) Órgão Conveniente: 2º Batalhão de Engenharia de Construção - 2ª BEC;
- c) Objeto: Execução dos serviços de Manutenção/Restauração da BR-222/PI;
- d) Delimitação do objeto:
 - BR-222/PI;
 - Trecho: Trecho Piripiri/Batalha – Espetantina/São João do Arraial;
 - Segmento: km 82,6 - km 179,9, e Acesso a Piripiri/PI, segmento km 0,0 - km 5,5 (Entr PI-117);
 - Valor atual: R\$ 30.409.886,71;
 - Fim da Vigência Atual: 20/09/2025.

3. DA MOTIVAÇÃO DO RELATO:

Por meio do Ofício nº 87139/2025/SRE - PI (SEI! nº 20892160) a Superintendência Regional do DNIT no Estado do Piauí - SRE/PI encaminhou o Despacho / SRE - PI/UL - Piripiri - PI (SEI! nº 20853553) e Despacho COENGE-PI (SEI! nº 20884033), que apresenta proposta de prorrogação do TED nº 484/2022 por mais 12 (doze) meses, consoante proposto no Plano de Trabalho de Aditivo de Prazo (SEI nº 20833901), sem impacto financeiro, a fim de possibilitar a conclusão dos serviços previstos, **passando o término da vigência de 20/09/2025 para 20/09/2026.**

Pelo que se verifica dos Relatórios de Atividade dos Fiscais de Contrato SEI nº 17462750, SEI nº 15690392 e SEI nº 19187163, houve atraso significativo na execução do Plano de Trabalho originário, tendo em vista o atraso nos repasses de recursos previstos no cronograma financeiro, destacando-se a fiscalização que destaca que os recursos só foram descentralizados a partir do mês de maio/2023, embora o TED tenha sido iniciado em fevereiro/2023, conforme figura abaixo:

DESCRIÇÃO	EVENTO	FONTES	VINCULO C R	DATA	VALOR
TRANSFERÊNCIA DE RECURSO FINANCEIRO	701201	3011000000	400 D 2	15/05/2023	R\$ 1.459.487,90
	300303	1444000000		17/05/2023	R\$ 2.750.314,40
	300303	1000000000		04/08/2023	R\$ 5.000.000,00
TOTAL					R\$ 9.209.802,30

Figura 1. Tabela de evolução da descentralização dos recursos.

Ainda, do Relatório constante do documento SEI nº nº 15690392, foi apresentado o gráfico com a "Curva S" do TED nº 484/2022, abaixo reproduzido:

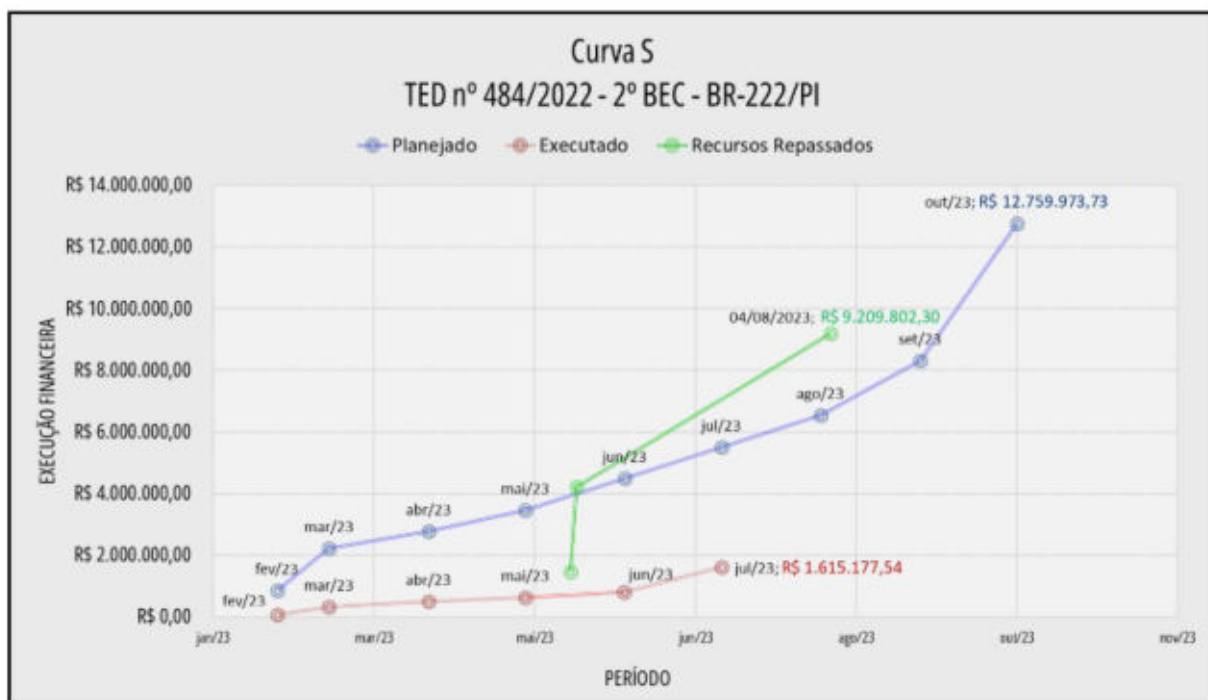


Gráfico 1. Curva S - TED nº 484/2022.

Restou consignado no mesmo expediente, que é possível observar um expressivo descolamento dos valores planejados em confronto aos valores executados, o que refletiu diretamente no avanço físico do TED nº484/2022. Entretanto, justifica-se que tal desempenho é perfeitamente compatível com o atraso no repasse de recursos. Restou consignado, ainda, que o cumprimento das etapas ou fases de execução correspondentes às parcelas dos recursos recebidos superaram as expectativas, na avaliação daquela fiscalização.

Por fim, no âmbito do Despacho (DNIT) UL Piripiri (SEI! nº 20853553), o Chefe de Serviço da Unidade Local de Piripiri, informou que foi realizada a análise técnica da presente proposta, apresentando manifestação favorável, conforme verifica-se abaixo:

[...] verificamos que, apesar do atraso no repasse dos recursos ocorrido naquele momento, a Unidade Descentralizada conseguiu desempenhar de maneira satisfatória o seu papel junto à Rodovia BR-222/PI, fato que ficou cada vez mais notável à medida que os repasses foram acontecendo e as aplicações dos recursos foram sendo revertidas na execução dos serviços previstos no Plano de Trabalho inicial aprovado pelo DNIT.

Diante de todo exposto, vimos manifestar parecer favorável à proposta de aditivo de prazo em 12 (doze) meses apresentada pelo 2º BEC para o TED nº 484/2022.

Destarte, mediante Ofício nº 87139/2025/SRE - PI (SEI! nº 20892160) o Superintendente Regional do DNIT/PI, mostrou-se favorável à prorrogação do TED nº 484/2022 por mais 12 (doze) meses, aprovando e assinando o Plano de Trabalho 12.001.22.25.31.38.04 (SEI! nº 20853221).

4. DO IMPACTO DO PRAZO:

Prorrogação de prazo por mais **12 (doze) meses**, passando o término da vigência de 20/09/2025 para **20/09/2026**.

5. DO IMPACTO NO CUSTO

Não pertinente.

6. DO ORÇAMENTO:

Não pertinente.

7. DA PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA:

A proposta foi submetida à Douta Procuradoria Federal Especializada junto ao DNIT - PFE/DNIT, que exarou o Parecer 00176/2025/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI! nº 21234674), aprovado pelo Despacho 00628/2025/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI! nº 21234700) e Despacho 00584/2025/GABINETE/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI! nº 21234732), concluindo pela possibilidade de lavratura do termo aditivo, observadas as recomendações do referido Parecer.

Conforme se verifica na Nota Técnica nº: 59/2025/CODEP/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI! nº

21808789), as recomendações da Procuradoria Federal Especializada, contidas nos opinativos, **foram integralmente respondidas.**

8. DO COORDENADOR-GERAL DE MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO RODOVIÁRIA:

Concordou com a presente proposição e solicitou ao Diretor analisar o presente relato e apresentá-lo à Diretoria Colegiada, sugerindo aprovação, conforme consta no OFÍCIO Nº 182707/2025/CODEP/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI! nº 21810693).

9. DO DIRETOR DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA:

Consubstanciado nas informações prestadas pela Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária proponho à Diretoria Colegiada aprovação do presente Relato.

(assinado eletronicamente)

MARIA HELENA MELO FERRER DE MORAIS

Diretora de Infraestrutura Rodoviária substituta

Brasília, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **José Abner de Oliveira Filho, Coordenador de Programação e Serviços-Substituto(a)**, em 25/07/2025, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21810210** e o código CRC **AD283A31**.

Referência: Processo nº 50618.001173/2020-17

SEI nº 21810210



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária
Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária

OFÍCIO Nº 183302/2025/CGMRR/DIR/DNIT SEDE

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

À Senhora

MARIA HELENA MELO FERRER DE MORAIS

Diretora de Infraestrutura Rodoviária substituta

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA - DIR

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes

Setor de Autarquias Norte, Quadra 03, Lote A, Asa Norte

CEP: 70040-902 - Brasília/DF

Assunto: Aprovação para lavratura do 3º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo, sem reflexo financeiro ao Termo de Execução Descentralizada nº 484/2022 (SIAFI nº 936622).

Senhora Diretora,

1. Versa o presente acerca do 3º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Termo de Execução Descentralizada nº 484/2022 (SIAFI nº 936622), cujo objeto é a execução dos serviços de Manutenção/Restauração da BR-222/PI, subtrecho Entr PI-117(A) - São João do Arraial, segmento Km 82,6 - Km 179,9, e Acesso a Piripiri/PI, segmento Km 0,0 - Km 5,5 (Entr PI-117), cujos dados seguem abaixo compilados:

Instrumento:	Termo de Execução Descentralizada - TED nº 484/2022
SIAFI nº	936622
Objeto:	Execução dos serviços de Manutenção/Restauração da BR-222/PI.
Órgão Conveniente:	2º Batalhão de Engenharia de Construção – Exército Brasileiro
Rodovia/UF:	BR-222/PI
Segmento:	Km 82,6 - Km 179,9, e Acesso a Piripiri/PI, segmento Km 0,0 - Km 5,5 (Entr PI-117).
Valor (PI + R):	R\$ 30.409.886,71
Vigência Atual:	20/09/2025

I - DO HISTÓRICO DO TED

2. O Termo de Execução Descentralizada - TED nº 484/2022 (SEI! nº 12445304) foi lavrado em 20 de setembro de 2022, no valor de R\$ 30.064.993,42 (trinta milhões, sessenta e quatro mil novecentos e noventa e três reais e quarenta e dois centavos), com vigência de 731 (setecentos e trinta e um) dias consecutivos, contados a partir da assinatura do Termo, podendo ser prorrogada, caso haja necessidade, desde que devidamente justificado, mediante a lavratura de Termo Aditivo.

3. Na sequência, no decorrer da execução do TED, foram lavrados os seguintes termos aditivos:

a) 1º Termo Aditivo (SEI! nº 16022485), lavrado em 31/10/2023, referente ao 1º reajustamento, no valor de R\$ 344.893,29 (trezentos e quarenta e quatro mil oitocentos e noventa e três reais e vinte e nove centavos), passando o valor a preços iniciais do TED 484/2022 de R\$ 30.064.993,42 (trinta milhões, sessenta e quatro mil novecentos e noventa e três reais e quarenta e dois centavos), para R\$ 30.409.886,71 (trinta milhões, quatrocentos e nove mil oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e um centavos).

b) 2º Termo Aditivo (SEI! nº 18590001), assinado em 11/08/2024, que teve por objeto a

prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, passando o término da vigência de 20/09/2024 para 20/09/2025.

II - DA PROPOSTA DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

4. Os autos vieram a esta Coordenação-Geral, por meio do Ofício nº 87139/2025/SRE - PI (SEI! nº 20892160), oriundo da Superintendência Regional do DNIT no estado do Piauí - SRE/PI, no qual faz referência ao Despacho / SRE - PI/UL - Piripiri - PI (SEI! nº 20853553) e Despacho COENGE-PI (SEI! nº 20884033), que apresenta proposta de prorrogação do TED nº 484/2022 por mais 12 (doze) meses, consoante proposto no Plano de Trabalho de Aditivo de Prazo (SEI! nº 20833901), sem impacto financeiro, a fim de possibilitar a conclusão dos serviços previstos, **passando o término da vigência de 20/09/2025 para 20/09/2026.**

5. Nesse sentido, em atendimento ao Ofício nº 88 SecTec/2ºBEC (SEI! nº 20833588), o Chefe de Serviço da Unidade Local de Piripiri, por meio do Despacho (DNIT) UL Piripiri (SEI! nº 20853553), informou que foi realizada a análise técnica da presente proposta, apresentando a seguinte manifestação:

[...] verificamos que, apesar do atraso no repasse dos recursos ocorrido naquele momento, a Unidade Descentralizada conseguiu desempenhar de maneira satisfatória o seu papel junto à Rodovia BR-222/PI, fato que ficou cada vez mais notável à medida que os repasses foram acontecendo e as aplicações dos recursos foram sendo revertidas na execução dos serviços previstos no Plano de Trabalho inicial aprovado pelo DNIT.

Diante de todo exposto, vimos manifestar parecer favorável à proposta de aditivo de prazo em 12 (doze) meses apresentada pelo 2º BEC para o TED nº 484/2022.

6. Destarte, mediante Ofício nº 87139/2025/SRE - PI (SEI! nº 20892160) o Superintendente Regional do DNIT/PI, mostrou-se favorável à proposta apresentada, aprovando e assinando o Plano de Trabalho 12.001.22.25.31.38.04 (SEI! nº 20853221).

III - DO PLANO DE TRABALHO

7. O Plano de Trabalho 12.001.22.25.31.38.04 (SEI! nº 20853221), foi assinado e aprovado pelo Superintendente Regional do DNIT no Estado do Piauí - SRE/PI.

8. A prorrogação de prazo proposta não altera o objeto pactuado, portanto não há descaracterização do objeto inicialmente previsto no Plano de Trabalho inicial.

9. Cumpre informar que a verificação da pertinência da correta aplicação dos recursos e o cumprimento das etapas e fases, bem como a compatibilidade do cronograma físico-financeiro são de responsabilidade e acompanhamento da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Piauí- SRE/PI.

IV - DA ANÁLISE DA PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA - PFE/DNIT

10. A proposta foi submetida à Douta Procuradoria Federal Especializada junto ao DNIT - PFE/DNIT, que exarou o Parecer 00176/2025/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI! nº 21234674), aprovado pelo Despacho 00628/2025/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI! nº 21234700) e Despacho 00584/2025/GABINETE/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI! nº 21234732), concluindo pela possibilidade de lavratura do termo aditivo, observadas as recomendações do referido Parecer.

11. Diante das recomendações ofertadas pela PFE/DNIT, foi emitida Nota Técnica nº: 59/2025/CODEP/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI! nº 21808789) da Coordenação de Programação e Serviços - CODEP/CGMRR, em que foram apresentados todos os esclarecimentos constantes nos Pareceres, conforme transcrito abaixo:

Diante das recomendações ofertadas pela D. PFE/DNIT, aquela Especializada recomendou no Parecer 00176/2025/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI! nº 21234674), o seguinte:

“Item 9. Deve-se apresentar motivo idôneo e adequado, corroborado documentalmente, que apresente quebra substancial no cronograma inicialmente pactuado e justifique a alteração dos quantitativos antes definidos no Plano de Trabalho inicial apresentado.

De acordo com o Despacho / SRE - PI/UL - Piripiri - PI (SEI! nº 21747755) a prorrogação de prazo ao TED nº 484/2022 por mais 12 (doze) meses, se faz necessária para viabilizar a conclusão dos serviços previstos no Plano de Trabalho vigente.

Outrossim, para o pleito em questão, o Chefe de Serviço da Unidade Local de Piripiri apresentou a seguinte justificativa:

(...)

5. Ao longo deste último ano, decorrente do aditivo de prazo anterior, a Unidade Descentralizada conseguiu finalizar o serviço de Tratamento Superficial Duplo previsto para o trecho localizado entre

Piripiri e Batalha, incluindo toda a sinalização horizontal (pintura + tachinhas), e deu início aos serviços de Reciclagem de Base e Microrrevestimento previstos para o trecho localizado entre Batalha e Esperantina.

6. Além disso, foi dada continuidade aos serviços de Tapa Buraco, Remendo Profundo, Roçada Manual e Mecanizada, Recomposição de Aterro, Limpeza de Bueiros, dentre outros serviços previstos no Plano de Trabalho vigente.

7. Entretanto, entende-se que será necessário um prazo maior para conclusão dos serviços pendentes, haja vista a necessidade de adequação da solução prevista inicialmente para o trecho localizado entre Batalha e Esperantina, conforme autorizado pelo DNIT através do Ofício nº 211021/2024/SRE-PI (SEI nº 19359166).

"Item 12. Considerando também que a prorrogação deve ser medida excepcional, é necessário que a administração certifique se o prazo a ser prorrogado é suficiente para a execução de todo o objeto do ajuste."

Conforme consta do Despacho / SRE - PI/UL - Piripiri - PI (SEI! nº 21747755), o Chefe de Serviço da Unidade Local de Piripiri, entende que a prorrogação de prazo proposta para o TED nº 484/2022 é suficiente para conclusão dos serviços previstos no Plano de Trabalho vigente.

"13. No mais, como a celebração do ajuste pressupõe uma finalidade a ser atingida e um objeto predeterminado, contemplados no plano de trabalho devidamente aprovado, não poderão ser promovidas alterações que modifiquem a essência do ajuste, sob pena de desvio de finalidade."

"14. Nesse sentido, a Administração deve verificar se o objeto originalmente pactuado será alterado e se manifestar expressamente a respeito."

A propósito, conforme declarado no Despacho (DNIT) UL Piripiri (SEI! nº 21747755), não houve alteração do objeto previsto no Plano de Trabalho inicial, portanto não houve e não há desvirtuamento e/ou descaracterização do objeto inicialmente previsto no Plano de Trabalho.

"Item 16. O Plano de Trabalho deve conter as alterações propostas, de acordo com o cronograma de desembolso e com as metas a serem desenvolvidas, previamente apreciado pelo setor responsável. Assim, cabe ao setor técnico desta Autarquia analisar o Plano de Trabalho quanto à sua viabilidade e adequação aos objetivos."

"Item 17. Além disso, recomenda-se a adequação do conteúdo do plano de trabalho aos fatos supervenientes, incluindo-se, em sua justificativa, as razões para a alteração do prazo de vigência do termo de execução descentralizada."

Por meio do Ofício nº 87139/2025/SRE - PI (SEI! nº 20892160) o Superintendente Regional do DNIT/PI, manifestou-se favorável à proposta apresentada, aprovando e assinando o Plano de Trabalho 12.001.22.25.31.38.04 (SEI! nº 20853221).

Ainda, constante no Plano de Trabalho 12.001.22.25.31.38.04 (SEI! nº 20853221), da proposição 4, a justificativa para a presente prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, com o intuito de viabilizar a conclusão dos serviços previstos, bem como permitir tempo hábil para que a SRDNIT elabore o projeto do trevo de acesso em Batalha/PI e finalize a revisão das soluções com acréscimos e/ou realocações de serviços. Este 3º termo aditivo, acordado entre os partícipes, trata apenas da prorrogação da vigência, sem impacto financeiro.

"Item 18. De acordo com a justificativa apresentada para a pretensa prorrogação, é necessário que haja o seu enquadramento na descrição das etapas contidas no Plano de Trabalho, de modo a aclarar em que fase se encontra a execução do objeto do ajuste."

Por meio do Despacho / SRE - PI/UL - Piripiri - PI (SEI! nº 21747755) a Superintendência Regional apresenta o Relatório de Medição nº 28 (SEI nº 21745833), referente ao mês de Maio de 2025, informando que o 2º BEC já executou cerca de 60% dos serviços previstos no Plano de Trabalho vigente, restando executar ainda os serviços descritos a seguir:

- Terraplenagem para melhoramento do Trevo localizado no acesso ao município de Batalha/PI;
- Dar continuidade aos serviços de Reciclagem de Base com CBUQ + Microrrevestimento no trecho localizado entre os Municípios de Batalha/PI e Esperantina/PI;
- Realizar a implantação dos dispositivos de drenagem ao longo de toda a rodovia;
- Executar a sinalização horizontal do trecho entre Batalha/PI e Esperantina/PI após restaurado;
- Executar a sinalização vertical ao longo de toda a rodovia;

- E, por fim, dar continuidade aos serviços relacionados à Conservação Rotineira da rodovia.

"Item 22. Faltam as certidões: SICAF, Consulta ao CEIS e Certificado de Regularidade do FGTS - CRF."

Foram inseridas nos autos as seguintes certidões: Certificado Regularidade do Empregador (SEI! nº 21799477); Consulta de Sanções Portal da Transparência do Governo Federal (SEI! nº 21804414) e Consulta CADIN (SEI! nº 21804521).

"Item 23. Recomenda-se que a Diretoria Setorial responsável pela gestão do termo de execução descentralizada traga aos autos informações sobre o acompanhamento físico-financeiro do objeto do ajuste, demonstrando o cumprimento das etapas ou fases de execução correspondentes às parcelas dos recursos recebidos, guardando consonância com as metas e fases ou etapas previstas no instrumento ou Plano de Trabalho - Cronograma Físico, como exige o art. 1º, inciso I, alínea "e", da Instrução de Serviço/DG nº 09, de 07/04/2010.

Conforme informado no Despacho / SRE - PI/UL - Piripiri - PI (SEI! nº 21747755), o acompanhamento físico financeiro do objeto referente ao Plano de Trabalho vigente pode ser realizado através do Relatório de Atividades SEI nº 21743616, elaborado com base no histórico de descentralização de recursos e da aplicação destes recursos na manutenção da Rodovia BR-222/PI, conforme Relatório de Medição de Maio de 2025 (SEI nº 21745833).

"Item 24. Deve-se verificar, ainda, se as dotações descentralizadas estão sendo integralmente empregadas na consecução do objeto previsto pelo programa de trabalho pertinente, respeitada fielmente a classificação funcional programática, em atenção ao disposto no art. 3º do Decreto nº 825/1993."

A esse respeito, informa-se que todas as solicitações de descentralização de crédito orçamentário estão sendo empregadas apenas na execução do objeto previsto no Plano de Trabalho vigente, respeitando categoricamente a classificação funcional programática, em atendimento ao disposto no Art. 3º do Decreto nº 825/1993.

"Item 25. A minuta deve ser submetida à apreciação da Diretoria Colegiada do DNIT para autorização e aprovação da lavratura do 1º Termo Aditivo, na forma do art. 12, inciso VI, do Regimento Interno da Autarquia."

No tocante será encaminhado para deliberação da Diretoria Colegiada do DNIT.

"Item 26. Não é demais pontuar, inclusive, a obrigatoriedade de publicação resumida do Termo Aditivo na imprensa oficial.

Este é o procedimento adotado pela Coordenação-Geral.

12. Ante o exposto, com os esclarecimentos prestados pela área técnica setorial, aos quesitos levantados pela PFE/DNIT, esta Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária-CGMRR encaminha o presente a essa Diretoria de Infraestrutura Rodoviária - DIR, sugerindo remessa à Diretoria Colegiada do DNIT, para obter autorização de lavratura do 3º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Termo de Execução Descentralizada nº 484/2022.

Respeitosamente,

(assinado eletronicamente)

BRÁULIO FERNANDO LUCENA BORBA JÚNIOR
Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária
CGMRR/DIR

Anexos: I - Lista de Verif/nº 25 TED Prorrog. Prazo (SEI! nº 21804579);
II - NOTA TÉCNICA Nº: 59/2025/CODEP/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI! nº 21808789);
III - Minuta de Relato (SEI! nº 21810210);
IV - Anexo Avaliação_de_Riscos_484-2022 (SEI! nº 21811998).



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Fernando Lucena Borba Junior, Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária**, em 28/07/2025, às 19:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21815601** e o código CRC **CC96504D**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50618.001173/2020-17

SEI nº 21815601



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A - Bairro Asa Norte
CEP 70040-902
Brasília/DF | (061) 3315-4319



MINISTERIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO HERÓIS DO JENIPAPO)

Ofício nº 264-Sec Tec/2ºBEC
EB: 64040.006873/2025-07

Teresina, PI, 23 de julho de 2025.

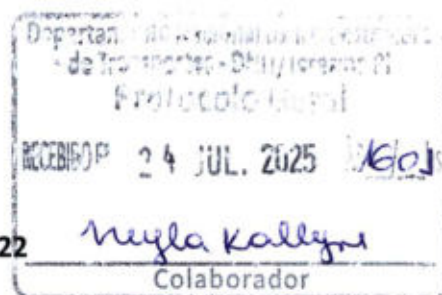
Senhor

JOSÉ RIBAMAR BASTOS

Superintendente Regional do DNIT/SR/PI

Av. João XXIII, nº 1316 - Bairro Noivos

CEP 64045-000 - Teresina-PI



Assunto: **Plano de Trabalho de Termo Aditivo – TED nº 484/2022**

Senhor Superintendente,

1. Cumprimentando cordialmente Vossa Senhoria, venho, por meio deste, tratar do Plano de Trabalho nº 12.001.22.25.31.38.04, referente a Termo Aditivo de Prazo, vinculado ao **Termo de Execução Descentralizada nº 484/2022**.
2. Considerando a proximidade do término da vigência contratual da obra (20/09/2025), solicito especial atenção e gestões junto aos setores competentes dessa autarquia, visando à célere aprovação do referido Plano de Trabalho, de modo a assegurar a continuidade ininterrupta da execução dos serviços pelo 2º BEC.
3. Aproveito a oportunidade para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


CARLOS ALBERTO GALVÃO MAGALHÃES - Coronel
Comandante do 2ºBEC

200 ANOS DO TENENTE ANTONIO JOÃO: HERÓI DA EPOPEIA DE DOURADOS

Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) Cel



Carlos Alberto Galvão MAGALHÃES, em 23/07/2025, às 16:19 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

BHI/-d6Jp-fZ56-BTPD

ANDERSON MASC @OUTLOOK.COM
(86) 9 8888-8620.

Despacho / SRE - PI/PROTOCOLO - PI

Processo nº 50618.001173/2020-17

À Superintendência Regional do DNIT no Piauí

1. Encaminhamos o Ofício nº 264-Sec Tec/2ºBEC (doc. SEI nº 21848729), enviado por CARLOS ALBERTO GALVÃO MAGALHÃES- CORONEL COMANDANTE DO 2ºBEC.
2. O referido documento foi digitalizado pelo Protocolo e inserido no Sistema Eletrônico de Informações -SEI após ter sido recebido em suporte papel, via guichê de atendimento, no dia 24 de julho de 2025.
3. Por fim, ao passo que encaminhamos este processo para conhecimento e providências, informamos que a documentação original encontra-se arquivada no Protocolo desta SR/DNIT/PI.

Atenciosamente,

(Documento assinado eletronicamente)

Francisco Oliveira Lira

Chefe – SELOG/PI

Teresina/PI, 24 de julho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco das Chagas de Jesus Oliveira Lira, Agente Administrativo**, em 25/07/2025, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21848741** e o código CRC **C8981422**.



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Av. João XXIII, 1.316 – Bairro dos Noivos - Bairro
Bairro dos Noivos
CEP 64045-000
Teresina/PI |

Relato N°. 141/2025/ DIR/DNIT SEDE

À Diretoria Colegiada,

1. OBJETO DO RELATO:

Lavratura do 3º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo, sem reflexo financeiro ao Termo de Execução Descentralizada - TED nº 484/2022 (SIAFI nº 936622).

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO:

- a) Instrumento: Termo de Execução Descentralizada - TED nº 484/2022;
- b) Órgão Conveniente: 2º Batalhão de Engenharia de Construção - 2ª BEC;
- c) Objeto: Execução dos serviços de Manutenção/Restauração da BR-222/PI;
- d) Delimitação do objeto:
 - BR-222/PI;
 - Trecho: Trecho Piripiri/Batalha – Espetantina/São João do Arraial;
 - Segmento: km 82,6 - km 179,9, e Acesso a Piripiri/PI, segmento km 0,0 - km 5,5 (Entr PI-117);
 - Valor atual: R\$ 30.409.886,71;
 - Fim da Vigência Atual: **20/09/2025**.

3. DA MOTIVAÇÃO DO RELATO:

1. Poposta de prorrogação do Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 484/2022 por mais 12 (doze) meses, conforme previsto no Plano de Trabalho de Aditivo de Prazo (SEI nº 20833901), sem impacto financeiro, com o objetivo de possibilitar a conclusão dos serviços previstos. Assim, a vigência do TED passaria de 20/09/2025 para 20/09/2026, encaminhada pela Superintendência Regional do DNIT no Estado do Piauí por meio do Ofício nº 87139/2025/SRE-PI (SEI nº 20892160), a encaminhou o Despacho SRE-PI/UL-Piripiri (SEI nº 20853553) e o Despacho COENGE-PI (SEI nº 20884033).

2. De acordo com os Relatórios de Atividades dos Fiscais de Contrato (SEI nº 17462750, SEI nº 15690392 e SEI nº 19187163), houve atraso significativo na execução do Plano de Trabalho original, em razão do descumprimento do cronograma financeiro inicialmente previsto. A fiscalização destacou que os recursos somente foram descentralizados a partir de maio/2023, embora o TED tenha sido iniciado em fevereiro/2023, conforme demonstrado na figura abaixo:

DESCRIÇÃO	EVENTO	FONTE	VINCULO C R	DATA	VALOR
TRANSFERÊNCIA DE RECURSO FINANCEIRO	701201	3011000000	400 D 2	15/05/2023	R\$ 1.459.487,90
	300303	1444000000		17/05/2023	R\$ 2.750.314,40
	300303	1000000000		04/08/2023	R\$ 5.000.000,00
TOTAL					R\$ 9.209.802,30

Figura 1. Tabela de evolução da descentralização dos recursos.

3. Ademais, no Relatório SEI nº 15690392, observa-se, por meio do gráfico da “Curva S” do TED nº 484/2022, um expressivo descolamento entre os valores planejados e os valores efetivamente executados, refletindo diretamente no avanço físico do Termo. Assim, a análise justifica que tal

desempenho está diretamente relacionado ao atraso no repasse dos recursos. Ressalta-se, ainda, que, conforme avaliação da fiscalização, as etapas ou fases correspondentes às parcelas efetivamente recebidas apresentaram execução superior às expectativas inicialmente estabelecidas.

4. Por sua vez, no âmbito do Despacho (DNIT) UL Piripiri (SEI! nº 20853553), o Chefe de Serviço da Unidade Local de Piripiri, informou que foi realizada a análise técnica da presente proposta, apresentando manifestação favorável, conforme verifica-se abaixo

[...] verificamos que, apesar do atraso no repasse dos recursos ocorrido naquele momento, a Unidade Descentralizada conseguiu desempenhar de maneira satisfatória o seu papel junto à Rodovia BR-222/PI, fato que ficou cada vez mais notável à medida que os repasses foram acontecendo e as aplicações dos recursos foram sendo revertidas na execução dos serviços previstos no Plano de Trabalho inicial aprovado pelo DNIT.

Diante de todo exposto, vimos manifestar parecer favorável à proposta de aditivo de prazo em 12 (doze) meses apresentada pelo 2º BEC para o TED nº 484/2022.

5. Por fim, destaca-se que, por meio do Ofício nº 87139/2025/SRE-PI (SEI nº 20892160), o Superintendente Regional do DNIT no Estado do Piauí posicionou-se favoravelmente à prorrogação, aprovando e assinando o Plano de Trabalho nº 12.001.22.25.31.38.04 (SEI nº 20853221).

4. DO IMPACTO DO PRAZO:

O prazo de vigência do presente Termo de Execução Descentralizada será prorrogado por **12 (doze) meses**, passando o término da vigência de 20/09/2025 para **20/09/2026**.

5. DO IMPACTO NO CUSTO:

Não se aplica.

6. DO ORÇAMENTO:

Não se aplica.

7. DA PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA:

A proposta foi submetida à Procuradoria Federal Especializada junto ao DNIT - PFE/DNIT, que exarou o Parecer 00176/2025/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI! nº 21234674), aprovado pelo Despacho 00628/2025/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI! nº 21234700) e Despacho 00584/2025/GABINETE/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI! nº 21234732), concluindo pela possibilidade de lavratura do termo aditivo, observadas as recomendações do referido Parecer.

Conforme se verifica na Nota Técnica nº: 59/2025/CODEP/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI! nº 21808789), as recomendações da Procuradoria Federal Especializada, contidas nos opinativos, **foram integralmente respondidas**.

8. DO COORDENADOR GERAL DE MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO RODOVIÁRIA:

Solicitou à Diretora substituta analisar o presente relato e apresentá-lo à Diretoria Colegiada, sugerindo aprovação, conforme consta no Ofício nº 183302/2025/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI Nº 21815601).

9. DO DIRETOR DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA:

Consubstanciado nas informações prestadas pela Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária, proponho à Diretoria Colegiada aprovação do presente relato.

(assinado eletronicamente)
FÁBIO PESSOA DA SILVA NUNES
Diretor de Infraestrutura Rodoviária



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Pessoa da Silva Nunes, Diretor de Infraestrutura Rodoviária**, em 04/08/2025, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21877964** e o código CRC **2F8042B8**.

Referência: Processo nº 50618.001173/2020-17

SEI nº 21877964



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF | (061) 3315-4300



Número
Processo >

50618.001173/2020-17

Objeto do Relato >

Diretoria	Relato Nº / Tipo Relato	Risco
DIR	141/2025	Orçamentário
		Institucional
	Aditivo de Prorrogação de Valor	
		Integridade
		Resultado Avaliação



Lavratura do 3º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo, sem reflexo financeiro ao Termo de Execução Descentralizada - TED nº 484/2022 (SIAFI nº 936622).

Análise
O normativo tem impacto orçamentário?
Para relatos que podem gerar despesas: qual impacto (%) da programação anual prevista em relação à funcional programática atual? (programação/dotação)
Para aditivo: Qual o % de acréscimo em relação ao valor do contrato?
Haverá perda de orçamento?
Resultado
O objeto da pauta está conectado ao planejamento estratégico
Existe possibilidade de impacto regulatório (mudança de procedimento, novas regras)?
Existe alguma restrição com órgãos de controle?
Existe alguma restrição de meio ambiente e/ou desapropriação?
O objeto do relato está sendo auditado pelos órgãos de controle administrativos (Audint, CGU, TCU)? Fonte de dados: AUDINT
A empresa tem algum registro de penalização no SICAF e/ou CNEP?
A empresa sofreu penalização em processo administrativo de apuração de responsabilidade - PAAR (inexecução contratual)? Pesquisa em: https://www.gov.br/dnit/pt-br/assuntos/licitacoes/empresas-penalizadas
Quando a empresa sofreu a última penalização?
Qual foi a penalidade mais grave aplicada à empresa nos últimos 5 anos?
Os apontamentos da PFE foram devidamente respondidos/justificados?
Resultado
A empresa possui processo em admissibilidade, responde ou sofreu penalização em processo administrativo de responsabilização - PAR (Lei nº 12.846/13)?
Qual a percentagem de contratos da área gestora com a empresa?
Resultado
Ação Risco

Central Telefônica: (61) 3315-4000

Resposta Análise
N/A
N/A
N/A
N/A
Sim
N/A
Não
Não
Não
N/A
N/A
N/A
N/A
Sim - integralmente
N/A
N/A

Despacho / DNIT SEDE/DIRCOLEG

Processo nº 50618.001173/2020-17

Deliberação da Diretoria Colegiada

Relato n.º 141/2025 (21877964)

Diretoria de origem: DIR

1. Em conformidade com o Relato supramencionado, apresentado pela Diretoria de Infraestrutura Rodoviária e fundamentado na aprovação de seu conteúdo e da análise e apreciação pelos técnicos dessa Diretoria, a Diretoria Colegiada desta Autarquia aprovou, por unanimidade, o assunto constante no Relato n.º 141/2025 o qual foi incluído na Ata da 31ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 12 de agosto de 2025.

2. Assim, encaminho o presente processo à Diretoria de Infraestrutura Rodoviária para providências subsequentes.

Brasília/DF, 12 de agosto de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Vitorino Santos, Secretária da Diretoria Colegiada e do Conselho de Administração - Substituta**, em 12/08/2025, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22030192** e o código CRC **0F29784B**.

Referência: Processo nº 50618.001173/2020-17

SEI nº 22030192



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A - Bairro
Asa Norte
CEP 70040-902
Brasília/DF |



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária

OFÍCIO Nº 206029/2025/DIR/DNIT SEDE

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

À

Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária - CGMRR

Assunto: Aprovação do Relato 141/2025 - Prorrogação de Prazo sem reflexo financeiro ao Termo de Execução Descentralizada - TED n.º 484/2022 (SIAFI n.º 936622)

Versa o presente sobre a autorização para a lavratura o 3º Termo Aditivo de prorrogação de prazo sem reflexo financeiro positivo ao Termo de Execução Descentralizada - TED n.º 484/2022 (SIAFI n.º 936622), firmado entre este Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT e o 2º Batalhão de Engenharia de Construção - 2º BEC, cujo objeto é a execução dos serviços de Manutenção/Restauração da Rodovia BR-222/PI, subtrecho Entr PI-117(A) - São João do Arraial, segmento Km 82,6 - Km 179,9, e Acesso a Piripiri/PI, segmento Km 0,0 - Km 5,5 (Entr PI-117)

Considerando a aprovação do assunto constante no Relato n.º 141/2025/ DIR/DNIT SEDEE (SEI! n.º 21877964), incluído na Ata da 31ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 12 de agosto de 2025, conforme exposto no Despacho/DNIT SEDE/DIRCOLEG (SEI! n.º 22030192), de ordem do Sr. Diretor de Infraestrutura Rodoviária, encaminho o presente processo a essa Coordenação-Geral para conhecimento e providências pertinentes.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

JANAÍNA MARTINS

Chefe do Setor de Apoio Administrativo/Port. nº 4.601/2023
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária



Documento assinado eletronicamente por **Janaína Martins, Chefe do Setor de Apoio Administrativo**, em 12/08/2025, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22033872** e o código CRC **B2BFAE3D**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50618.001173/2020-17

SEI nº 22033872



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A - Bairro
Asa Norte
CEP 70040-902
Brasília/DF | (061) 3315-4300

TERMO ADITIVO

Processo nº 50618.001173/2020-17

Unidade Gestora: Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária - CGMRR.

Nº EME									
2	1	E	M	E	0	2	4	0	3

SIAFI					
9	3	6	6	2	2

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 484/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES (DNIT) E O MINISTÉRIO DA DEFESA - COMANDO DO EXÉRCITO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO - DEC, VISANDO A MÚTUA COOPERAÇÃO EM ATIVIDADES DE ENGENHARIA VOLTADAS AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/RESTAURAÇÃO NA RODOVIA BR-222/PI, SUBTRECHO ENTR. PI-117 (A) – SÃO JOÃO DO ARRAIAL, SEGMENTO KM 82,6 – KM 179,9 E ACESSO A PIRIPIRI/PI, SEGMENTO KM 0,0 – KM 5,5 (ENTR PI-117).

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, doravante denominado **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, com sede em Brasília/DF, Setor de Autarquias Norte, Edifício Núcleo dos Transportes, Quadra 03, Lote "A", representado, neste ato, pelo Diretor de Infraestrutura Rodoviária - DIR, o **Sr. FÁBIO PESSOA DA SILVA NUNES**, brasileiro, engenheiro, domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº ***9367 - SESP/DF e inscrito no CPF sob o nº ***.591.***-49, conforme poderes delegados por meio da Portaria nº 1.241, de 08 de março de 2024 (SEI! nº 17207476), assistido pelo Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária - CGMRR/DIR, **Sr. BRÁULIO FERNANDO LUCENA BORBA JÚNIOR**, brasileiro, engenheiro, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 63***541 - SESP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 049.***.***-80, com base na Portaria nº 535, de 12/06/2023 (SEI! nº 14893631), e de outro lado o **MINISTÉRIO DA DEFESA - COMANDO DO EXÉRCITO**, por intermédio do **DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO - DEC**, Órgão de Direção Setorial, com sede no QGEx - Bloco

“B” - 3º piso - Setor Militar Urbano - SMU, CEP: 70.630-901, Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.521.315/0001-23, neste ato representado pelo Diretor de Obras de Cooperação, General de Brigada **GUILHERME LANGARO BERNARDES**, brasileiro, casado, militar, portador do RG nº 030.***.674-8 MD/EB, CPF sob o nº 563.***.030-04, residente e domiciliado em Brasília/DF, no uso das atribuições conferidas pelo Comandante do Exército por intermédio da Portaria nº 1.994, de 12/06/2023, combinado com a Portaria - DEC/C Ex Nº 084, de 12 de julho de 2024, doravante denominado **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, resolvem, de mútuo acordo, firmar o presente Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de Prazo ao Termo de Execução Descentralizada TED – 484/2022 e será executado de acordo com o Plano de Trabalho vigente, apresentado pela UNIDADE DESCENTRALIZADA e aprovado pela UNIDADE DESCENTRALIZADORA, anexo a esse instrumento e que a ele se integra independente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado nas disposições contidas na Lei nº 9.784/1999; Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; no art. 184 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021; no Decreto nº 6.428 de 14 de abril de 2008; na Portaria Interministerial nº 1.448- Cmt Ex., de 10 de setembro de 2018 (IG 01.016); na Portaria Conjunta MP/MF/CGU nº 8, de 7 de novembro de 2012; Decreto nº 8.180, de 30 de dezembro de 2013 e; no Decreto 10.426 de 16 de julho de 2020; bem como na aprovação da Diretoria Colegiada/DNIT, nos Termos do Relato nº n.º 141/2025, da Diretoria de Infraestrutura Rodoviária - DIR/DNIT, aprovado na Reunião do dia 12 de 08 de 2025, constante na Ata da 31ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada e demais normas regulamentares da matéria , mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1. Com o presente Termo Aditivo o prazo de vigência passa a possuir a seguinte redação:

DA VIGÊNCIA .

3.2. O Termo de Execução Descentralizada nº 484/2022 será prorrogado por 12 (doze) meses, passando o término da vigência de **20/09/2025 para 20/09/2026**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA EFICÁCIA

4.1. O Presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da data da sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A UNIDADE DESCENTRALIZADORA providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no sítio eletrônico oficial da unidade descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da sua assinatura.

5.2. As unidades descentralizadora e descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do plano de trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o anterior.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

UNIDADE DESCENTRALIZADORA:

(assinado eletronicamente)

FÁBIO PESSOA DA SILVA NUNES

Diretor de Infraestrutura Rodoviária

DIR/DNIT

(assinado eletronicamente)

BRÁULIO FERNANDO LUCENA BORBA JÚNIOR

Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária

CGMRR/DIR/DNIT

UNIDADE DESCENTRALIZADA:

(assinado eletronicamente)

Gen. Bda. GUILHERME LANGARO BERNARDES

Diretor de Obras de Cooperação



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Langaro Bernardes, Usuário Externo**, em 15/08/2025, às 07:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Fernando Lucena Borba Junior, Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária**, em 15/08/2025, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Pessoa da Silva Nunes, Diretor de Infraestrutura Rodoviária**, em 17/08/2025, às 19:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **22053400** e o código CRC **A96307CA**.

Referência: Processo nº 50618.001173/2020-17

SEI nº 22053400



Avenida Ceará nº 393
CEP 64.260-000
Piripiri/PI |

MINUTA DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

UNIDADE DESCENTRALIZADORA: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 04.892.707/0001-00, com sede em Brasília/DF, Setor de Autarquias Norte, Edifício Núcleo dos Transportes, Quadra 03, Lote "A", representado, neste ato, pelo Diretor de Infraestrutura Rodoviária - DIR, o **Sr. FÁBIO PESSOA DA SILVA NUNES**, brasileiro, engenheiro, domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade n.º ***9367 - SESP/DF e inscrito no CPF sob o n.º ***.591.***-49, conforme poderes delegados por meio da Portaria n.º 1.241, de 08 de março de 2024 (SEI n.º [17188705](#)), assistido pelo Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária - CGMRR/DIR, **Sr. BRÁULIO FERNANDO LUCENA BORBA JÚNIOR**, brasileiro, engenheiro, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade n.º 63***541 - SESP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 049.***.***-80, com base na Portaria n.º 535, de 12/06/2023 (SEI n.º 14893631). **UNIDADE DESCENTRALIZADA: MINISTÉRIO DA DEFESA - COMANDO DO EXÉRCITO, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO - DEC**, Órgão de Direção Setorial, com sede no QGEx - Bloco "B" - 3º piso - Setor Militar Urbano - SMU, CEP 70.630-901, Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.521.315/0001-23, neste ato representado pelo Diretor de Obras de Cooperação, General de Brigada **GUILHERME LANGARO BERNARDES**, brasileiro, casado, militar, RG n.º 030.***.674-8 MD/EB, CPF n.º 563.***.030-04, residente e domiciliado em Brasília/DF, no uso das atribuições conferidas pelo Comandante do Exército por intermédio da Portaria n.º 1.994, de 12/06/2023, combinado com a Portaria - DEC/C Ex N.º 084, de 12 de julho de 2024. **INSTRUMENTO:** Termo de Execução Descentralizada - TED n.º 484/2022 (SIAFI n.º 936622). **ESPÉCIE:** 3º Termo Aditivo. **OBJETO:** Prorrogação de Prazo, sem reflexo financeiro, ao Termo de Execução Descentralizada n.º 484/2022, para a Execução dos serviços de Manutenção/Restauração da BR-222/PI e, será executado de acordo com o Plano de Trabalho vigente. **PRAZO:** Prorrogado por 12 (doze) meses, passando o término da vigência de **20/09/2025** para **20/09/2026**. **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente instrumento está amparado nas disposições contidas na Lei n.º 9.784/1999; Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000; no art. 184 da Lei n.º 14.133, de 1 de abril de 2021; no Decreto n.º 6.428 de 14 de abril de 2008; na Portaria Interministerial n.º 1.448- Cmt Ex., de 10 de setembro de 2018 (IG 01.016); na Portaria Conjunta MP/MF/CGU n.º 8, de 7 de novembro de 2012; Decreto n.º 8.180, de 30 de dezembro de 2013 e; no Decreto 10.426 de 16 de julho de 2020, bem como na aprovação da Diretoria Colegiada/DNIT, nos Termos do Relato n.º 141 (SEI! n.º 21877964), da Diretoria de Infraestrutura Rodoviária/DNIT, aprovado na reunião do dia 12 de agosto de 2025, constante na Ata da 31ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada e demais normas regulamentares da matéria. **EFICÁCIA:** O Presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da data da sua assinatura. **PROCESSO SEI! n.º: 50618.001173/2020-17. DATA DA ASSINATURA:** /2025.



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Fernando Lucena Borba Junior, Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária**, em 15/08/2025, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,

informando o código verificador **22055238** e o código CRC **56A37868**.

Referência: Processo nº 50618.001173/2020-17

SEI nº 22055238



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF | (061) 3315-4319



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária
Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária

OFÍCIO Nº 208298/2025/CGMRR/DIR/DNIT SEDE

Brasília, na data da assinatura eletrônica

Ao Senhor

FÁBIO PESSOA DA SILVA NUNES

Diretor de Infraestrutura Rodoviária

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A, Asa Norte

CEP: 70040-902 - Brasília/DF

Assunto: Solicitação de Publicação do 3º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo, sem reflexo financeiro ao Termo de Execução Descentralizada nº 484/2022 (SIAFI nº 936622).

Senhor Diretor,

1. Versa o presente sobre a necessidade de publicação do 3º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Termo de Execução Descentralizada nº 484/2022 (SIAFI nº 936622), cujo objeto é a execução dos serviços de Manutenção/Restauração da BR-222/PI, subtrecho Entr PI-117(A) - São João do Arraial, segmento Km 82,6 - Km 179,9, e Acesso a Piripiri/PI, segmento Km 0,0 - Km 5,5 (Entr PI-117).
2. Sobre o tema, a matéria foi submetida à apreciação da Diretoria Colegiada desta Autarquia, tendo sido aprovada por unanimidade, conforme deliberado no Relato nº 141 (SEI! nº 21877964), registrado na Ata da 31ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 12 de agosto de 2025, conforme exposto no Despacho / DNIT SEDE/DIRCOLEG (SEI! nº 22030192).
3. Desta forma, encaminham-se os autos a essa Diretoria de Infraestrutura Rodoviária - DIR para assinatura do 3º Termo Aditivo (SEI nº 22053400), e adoção das providências cabíveis quanto à assinatura do extrato de publicação. Sugere-se, ainda, o encaminhamento à Diretoria de Administração e Finanças - DAF, para publicação e registro no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI.
4. Observa-se, por fim, que a minuta anexada foi assinada unicamente para permitir sua visualização.

Respeitosamente,

(assinado eletronicamente)

BRÁULIO FERNANDO LUCENA BORBA JÚNIOR

Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária

CGMRR/DIR

Anexos: I - Termo Aditivo (SEI! nº 22053400);
II - Minuta de Extrato de Publicação (SEI! nº 22055238).



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Fernando Lucena Borba Junior, Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária**, em 15/08/2025, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22055482** e o código CRC **68136737**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50618.001173/2020-17

SEI nº 22055482



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A - Bairro
Asa Norte
CEP 70040-902
Brasília/DF | (061) 3315-4319



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

UNIDADE DESCENTRALIZADORA: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 04.892.707/0001-00, com sede em Brasília/DF, Setor de Autarquias Norte, Edifício Núcleo dos Transportes, Quadra 03, Lote "A", representado, neste ato, pelo Diretor de Infraestrutura Rodoviária - DIR, o **Sr. FÁBIO PESSOA DA SILVA NUNES**, brasileiro, engenheiro, domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade n.º ***9367 - SESP/DF e inscrito no CPF sob o n.º ***.591.***-49, conforme poderes delegados por meio da Portaria n.º 1.241, de 08 de março de 2024 (SEI n.º [17188705](#)), assistido pelo Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária - CGMRR/DIR, **Sr. BRÁULIO FERNANDO LUCENA BORBA JÚNIOR**, brasileiro, engenheiro, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade n.º 63***541 - SESP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 049.***.***-80, com base na Portaria n.º 535, de 12/06/2023 (SEI n.º 14893631). **UNIDADE DESCENTRALIZADA: MINISTÉRIO DA DEFESA - COMANDO DO EXÉRCITO**, por intermédio do **DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO - DEC**, Órgão de Direção Setorial, com sede no QGEx - Bloco "B" - 3º piso - Setor Militar Urbano - SMU, CEP: 70.630-901, Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.521.315/0001-23, neste ato representado pelo Diretor de Obras de Cooperação, General de Brigada **GUILHERME LANGARO BERNARDES**, brasileiro, casado, militar, RG n.º 030.***.674-8 MD/EB, CPF n.º 563.***.030-04, residente e domiciliado em Brasília/DF, no uso das atribuições conferidas pelo Comandante do Exército por intermédio da Portaria n.º 1.994, de 12/06/2023, combinado com a Portaria - DEC/C Ex n.º 084, de 12 de julho de 2024. **INSTRUMENTO:** Termo de Execução Descentralizada - TED n.º 484/2022 (SIAFI n.º 936622). **ESPÉCIE:** 3º Termo Aditivo. **OBJETO:** Prorrogação de Prazo, sem reflexo financeiro, ao Termo de Execução Descentralizada n.º 484/2022, para a Execução dos serviços de Manutenção/Restauração da BR-222/PI e, será executado de acordo com o Plano de Trabalho vigente. **PRAZO:** Prorrogado por 12 (doze) meses, passando o término da vigência de **20/09/2025** para **20/09/2026**. **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente instrumento está amparado nas disposições contidas na Lei n.º 9.784/1999; Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000; no art. 184 da Lei n.º 14.133, de 1 de abril de 2021; no Decreto n.º 6.428 de 14 de abril de 2008; na Portaria Interministerial n.º 1.448- Cmt Ex., de 10 de setembro de 2018 (IG 01.016); na Portaria Conjunta MP/MF/CGU n.º 8, de 7 de novembro de 2012; Decreto n.º 8.180, de 30 de dezembro de 2013 e; no Decreto 10.426 de 16 de julho de 2020, bem como na aprovação da Diretoria Colegiada/DNIT, nos Termos do Relato n.º 141 (SEI n.º 21877964), da Diretoria de Infraestrutura Rodoviária/DNIT, aprovado na reunião do dia 12 de agosto de 2025, constante na Ata da 31ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada e demais normas regulamentares da matéria. **EFICÁCIA:** O Presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da data da sua assinatura. **PROCESSO SEI n.º: 50618.001173/2020-17. DATA DA ASSINATURA:** 17/08/2025.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
FÁBIO PESSOA DA SILVA NUNES



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Pessoa da Silva Nunes, Diretor de Infraestrutura Rodoviária**, em 25/08/2025, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22090036** e o código CRC **183441D7**.

Referência: Processo nº 50618.001173/2020-17

SEI nº 22090036



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF | (061) 3315-4319



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária

OFÍCIO Nº 211693/2025/DIR/DNIT SEDE

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

À
Diretoria de Administração e Finanças

Assunto: Publicação do 3º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo, sem reflexo financeiro ao Termo de Execução Descentralizada n.º 484/2022 (SIAFI n.º 9366220).

1. Versa o presente sobre a necessidade de publicação do 3º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Termo de Execução Descentralizada n.º 484/2022 (SIAFI n.º 936622), cujo objeto é a execução dos serviços de Manutenção/Restauração da BR-222/PI, subtrecho Entr PI-117(A) - São João do Arraial, segmento Km 82,6 - Km 179,9, e Acesso a Piripiri/PI, segmento Km 0,0 - Km 5,5 (Entr PI-117).
2. Sobre o assunto, a matéria foi submetida à Diretoria Colegiada desta Autarquia que aprovou, por unanimidade, o assunto constante no Relato n.º 141/2025/ DIR/DNIT SEDE (SEI n.º 21877964), o qual foi incluído na Ata da 31ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 12 de agosto de 2025, conforme exposto no Despacho / DNIT SEDE/DIRCOLEG (SEI n.º 22030192).
3. Assim, considerando o exposto no Ofício n.º 208298/2025/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI n.º 22055482), fundamentado na delegação de competência, constante na Portaria n.º 1.241, de 08 de março de 2024 (SEI n.º 17188705), encaminhamos o presente expediente a essa Diretoria de Administração e Finanças - DAFsugerindo providências necessárias à publicação do Extrato de Publicação (SEI n.º 22090036), bem como o respectivo encaminhamento à Coordenação de Contabilidade para análise e registro no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
FÁBIO PESSOA DA SILVA NUNES
Diretor de Infraestrutura Rodoviária



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Pessoa da Silva Nunes, Diretor de Infraestrutura Rodoviária**, em 25/08/2025, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22089895** e o código CRC **841D022E**.



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A - Bairro
Asa Norte
CEP 70040-902
Brasília/DF | (061) 3315-4300

Despacho / DNIT SEDE/DAF/SAA - DAF

Processo nº 50618.001173/2020-17

À Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças

Assunto: **Registro do Termo de Execução Descentralizada – 484/2022.**

1. Trata-se d o 3º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Termo de Execução Descentralizada n.º 484/2022 (SIAFI n.º 936622), cujo objeto é a execução dos serviços de Mmanutenção/restauração da BR-222/PI, subtrecho entroncamento PI-117(A) - São João do Arraial, segmento do km 82,6 ao km 179,9 e Acesso a Piripiri/PI, segmento do km 0 ao km 5,5 (entroncamento PI-117).
2. Sobre o assunto, em atenção ao disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426/2020 e em consideração ao Ofício nº 211693/2025/DIR/DNIT SEDE (22089895), informa-se a publicação do termo aditivo supracitado no sítio eletrônico do DNIT, no dia 26 de agosto de 2025, no link [TED nº 484/2022-00](#).
3. Dessa forma, de ordem do Senhor Diretor de Administração e Finanças, evoluo os autos, com vistas à Coordenação de Contabilidade, para os devidos registros no SIAFI.

Atenciosamente,

JANAÍNA PEREIRA DE BRITO
Assessora Técnica

Brasília/DF, 26 de agosto de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Janaína Pereira de Brito, Assessora Técnica**, em 26/08/2025, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22173163** e o código CRC **3458A96D**.



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A - Bairro
Asa Norte
CEP 70040-902
Brasília/DF | (061) 3315-4201

Despacho / DNIT SEDE/DAF/CGOF

Processo nº 50618.001173/2020-17

À Coordenação de Contabilidade.

1. Encaminha-se o presente processo para a realização do registro contábil no SIAFI, de modo ao atender ao requerido pela Diretoria de Administração e Finanças, móvel do Despacho / DNIT SEDE/DAF/SAA - DAF (22173163).

(assinado eletronicamente)
FERNANDA GIMENEZ MACHADO FAÉ
Coordenadora-Geral de Orçamento e Finanças

Brasília/DF, 27 de agosto de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Gimenez Machado Fae, Coordenadora-Geral de Orçamento e Finanças**, em 27/08/2025, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22183821** e o código CRC **7113F996**.

Referência: Processo nº 50618.001173/2020-17

SEI nº 22183821



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A - Bairro
Asa Norte
CEP 70040-902
Brasília/DF | (061) 3315-4210

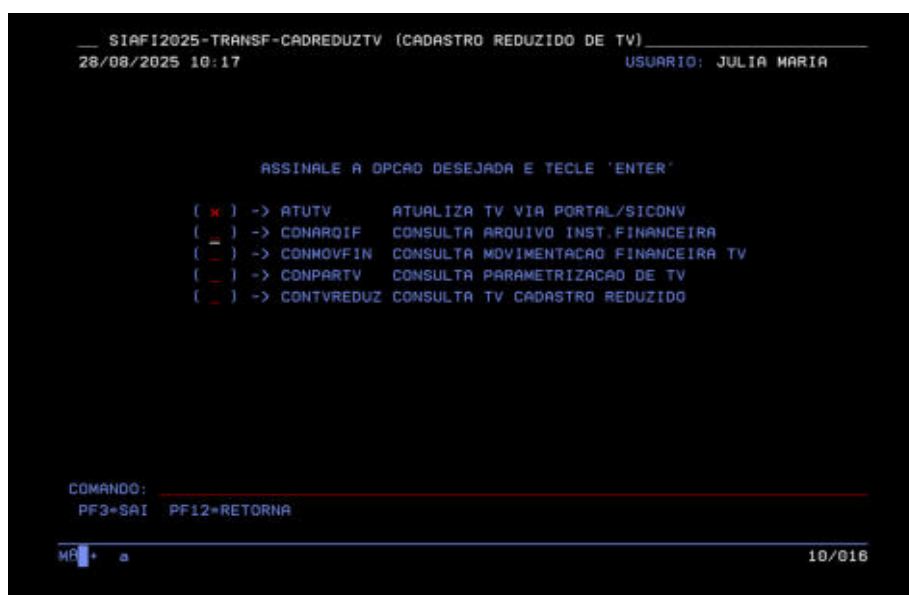
Despacho / DNIT SEDE/DAF/CGOF/CONTAB

Processo nº 50618.001173/2020-17

À Coordenação Geral de Orçamentos e Finanças.

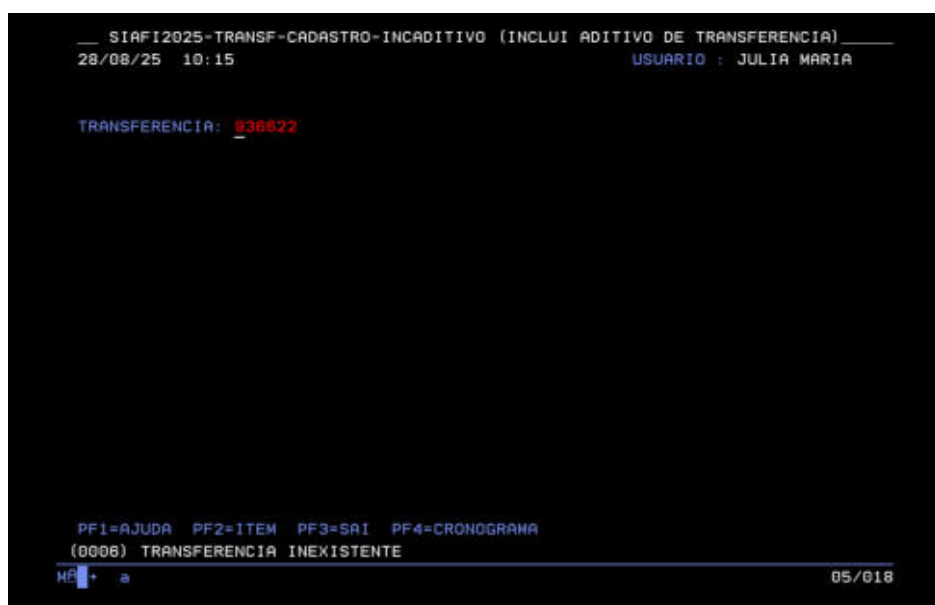
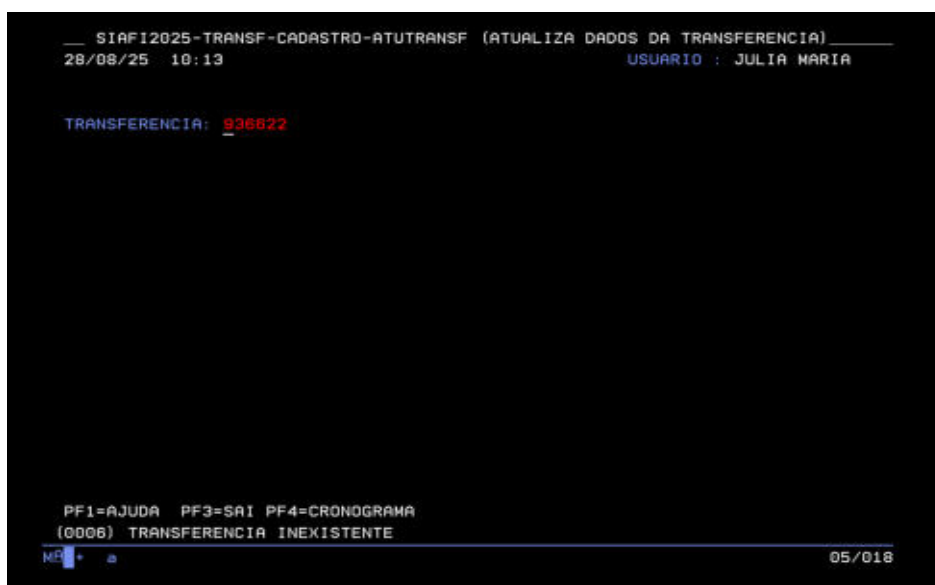
Assunto: Registro de prorrogação de prazo do Termo de Execução Descentralizada – 484/2022.

1. Trata o presente processo do Termo de Execução Descentralizada n.º 484/2022 (Transferência-SIAFI-936622), celebrado entre esta Autarquia e o Ministério da Defesa/Comando do Exército, tendo como órgão executor o 2º Batalhão de Engenharia de Construção, cujo objeto é a execução dos serviços de manutenção/restauração da BR-222/PI, subtrecho Entr. PI-117(A) São João do Arraial, segmento Km 82,6 - Km 179,90, e Acesso a Piripiri/PI, segmento Km 0,0 - Km 5,5 (Entr PI-117).
2. Informa-se que após a publicação do 3º Termo Aditivo do Termo de Execução Descentralizada – TED - 484/2022 no sítio eletrônico do DNIT no dia 26 de agosto de 2025, no link [TED nº 484/2022-00](#), o processo foi encaminhado para esta Coordenação de Contabilidade para inclusão do respectivo aditivo no SIAFI, **não** sendo possível efetuar o registro.
3. Sobre a demanda, ressalta-se que o sistema SIAFI não permite a inclusão manualmente do Termo Aditivo, dos quais tenham sido registrados no TRANSFERE GOV, conforme demonstra crítica abaixo:





4. Conforme imagem a seguir, informamos que esta setorial empenhou-se em realizar o registro no SIAFI no campo ATUTRANSF e INCADITIVO, todavia o sistema não reconhece a Transferência (SICONV-936622) do TED 484/2022, considerando que o sistema Transferegov reflete os atos de gestão praticados pelas unidades gestoras dos instrumentos convencionais, ou seja, realiza apenas uma interface, com o Sistema de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI.



5. Ademais, informamos que **não** será possível efetuar o registro do 3º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo (22053400), em virtude de o sistema encontrar-se em fase de ajustes e evolutivas. Assim, faz-se necessário aguardar, conforme esclarecimentos prestados pela Coordenação-Geral vinculada ao Departamento de Transferências da União - SEGES/MGI, por intermédio do documento (Sei!18784239), conforme descrito abaixo:

Nossa plataforma Transferegov.br está em constante evolução, sempre buscando melhorar a operacionalização das transferências e parcerias da União

O Módulo TED, por ser o módulo mais novo, ainda não tem todo seu fluxo estruturado no Transferegov.br, mas adianto que tem grandes atualizações previstas para ocorrer no próximo mês de setembro.

Sendo assim, informo que alguns eventos como ajustes de PT, prorrogação de ofício e aditamentos, ainda precisam ser registrados no SEI e sua operacionalização ser diretamente no SIAFI, até que as integrações do Transferegov.br com o SIAFI sejam concluídas.

REPROGRAMAÇÕES TED:

Informamos que se encontra programado para o segundo semestre de 2024, o desenvolvimento de um conjunto de funcionalidades que irá permitir realizar as reprogramações dos TED no Sistema Transferegov.br, como termos aditivos de vigência, **alteração de valores e ajustes no plano de trabalho**, **apostilamento**. Prevê-se também a criação dos eventos de rescisão e extinção.

Até que as funcionalidades sejam implantadas em produção, a orientação do DTPAR-SEGES, é que estes ajustes sejam realizados diretamente no SEI (formalização das alterações). Após a implantação das funcionalidades, será possível que estas alterações sejam registradas no módulo do TED, com as datas retroativas, ou seja, registro com as datas em que as reprogramações correram no SEI. Grifo nosso

6. Ante o exposto, solicitamos encaminhar os autos à Diretoria de Infraestrutura Rodoviária, para conhecimentos e providências decorrentes.

À consideração superior.

(assinado eletronicamente)

JAQUELINE COSTA DA SILVA
Coordenadora de Contabilidade/CGOF/DAF

Brasília/DF, datado no ato da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Costa da Silva, Coordenador de Contabilidade**, em 28/08/2025, às 22:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22198342** e o código CRC **ACF90AF8**.

Despacho / DNIT SEDE/DAF/CGOF

Processo nº 50618.001173/2020-17

À Diretoria de Administração e Finanças.

1. Ratificando a manifestação da Setorial Contábil nos termos do despacho CONTAB 22198342 e com respaldo nas orientações proferidas pelo servidor José Antônio de Aguiar Neto, Coordenador-Geral da Plataforma Tecnológica de Transferências da União - CGTEC com este ponto focal, informa-se que ainda não foi disponibilizada no Módulo TED do TRANSFEREGOV a funcionalidade de alteração de prazo de Termo Aditivo, de modo que a gestão de tal informações por ora deverá ser controlada e acompanhada no sistema SEI.
2. Ressalte-se que os servidores em exercício no DTPAR/SEGES/MGI informaram que brevemente serão disponibilizadas em modo de produção outras funcionalidades que propiciarão melhorias na gestão desses instrumentos.
3. Ante o exposto, sugere-se remessa do feito à Diretoria de Infraestrutura Rodoviária para ciência e fins decorrentes.

(assinado eletronicamente)

ADRIANE BRAZ DAS NEVES OLIVEIRA

Ponto focal - TRANSFEREGOV

Brasília/DF, 08 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Adriane Braz das Neves Oliveira, Assistente Técnico(a)**, em 11/09/2025, às 20:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22309689** e o código CRC **18A4097A**.

Referência: Processo nº 50618.001173/2020-17

SEI nº 22309689



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Administração e Finanças
Setor de Apoio Administrativo da Diretoria de Administração e Finanças

OFÍCIO Nº 240886/2025/SAA - DAF/DAF/DNIT SEDE

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

À Diretoria de Infraestrutura Rodoviária

Assunto: **Publicação e Registro de TED.**

1. Trata o presente processo do Termo de Execução Descentralizada nº 484/2022 (Transferência-SIAFI-936622), celebrado entre esta Autarquia e o Ministério da Defesa/Comando do Exército, tendo como órgão executor o 2º Batalhão de Engenharia de Construção, cujo objeto é a execução dos serviços de manutenção/restauração da BR-222/PI, subtrecho entroncamento PI-117(A) - São João do Arraial, segmento do km 82,6 ao km 179,90 e acesso a Piripiri/PI, segmento do km 0 ao km 5,5 (entroncamento PI-117).
2. Sobre o tema, após a publicação do 3º Termo Aditivo no sítio eletrônico do DNIT, em 26 de agosto de 2025, link [TED nº 484/2022-00](#), o processo foi encaminhado à Coordenação de Contabilidade (22173163), visando a inclusão do respectivo aditivo no SIAFI, **não sendo possível** efetuar o registro da Prorrogação de Prazo (22053400), em virtude do sistema encontrar-se em fase de ajustes e evolutivas, conforme detalhado no Despacho CONTAB (22198342).
3. Destarte, de ordem do Senhor Diretor de Administração e Finanças, encaminha-se o presente processo para conhecimento e providências pertinentes.

Respeitosamente,

JANAÍNA PEREIRA DE BRITO
Assessora Técnica



Documento assinado eletronicamente por **Janaína Pereira de Brito, Assessora Técnica**, em 15/09/2025, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22370190** e o código CRC **3559F778**.



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A - Bairro
Asa Norte
CEP 70040-902
Brasília/DF | (061) 3315-4201



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária

OFÍCIO Nº 242629/2025/DIR/DNIT SEDE

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

À
Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária

Assunto: Publicação do 3º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo, sem reflexo financeiro ao Termo de Execução Descentralizada n.º 484/2022 (SIAFI n.º 9366220).

1. Versa o presente sobre a necessidade de publicação do 3º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Termo de Execução Descentralizada n.º 484/2022 (SIAFI n.º 936622), cujo objeto é a execução dos serviços de Manutenção/Restauração da BR-222/PI, subtrecho Entr PI-117(A) - São João do Arraial, segmento Km 82,6 - Km 179,9, e Acesso a Piripiri/PI, segmento Km 0,0 - Km 5,5 (Entr PI-117).
2. Sobre o assunto, reportamo-nos ao Ofício n.º 208298/2025/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI n.º 22055482), por meio do qual essa Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária, em atenção à assinatura do 3º Termo Aditivo (SEI n.º 22053400), solicitou o encaminhamento dos autos à Diretoria de Administração e Finanças - DAF, para adoção das providências necessárias à publicação e ao devido registro do referido termo no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI.
3. Nesse sentido, por meio do Ofício n.º 211693/2025/DIR/DNIT SEDE (SEI n.º 22089895), encaminhamos os autos à DAFsugerindo providências necessárias à publicação do Extrato de Publicação (SEI n.º 22090036), bem como o respectivo encaminhamento à Coordenação de Contabilidade para análise e registro no SIAFI.
4. Em resposta, foi recepcionado o Ofício n.º 240886/2025/SAA-DAF/DAF/DNIT SEDE (SEI n.º 22370190), no qual se informou que, após a publicação do 3º Termo Aditivo no sítio eletrônico do DNIT, em 26 de agosto de 2025, link [TED nº 484/2022-00](#), o processo foi encaminhado à Coordenação de Contabilidade, por meio do Despacho / DNIT SEDE/DAF/SAA-DAF (SEI n.º 22173163), para inclusão do aditivo no SIAFI. Ressaltou-se, entretanto, **a impossibilidade de efetuar o registro** da Prorrogação de Prazo (SEI n.º 22053400), em razão de o sistema encontrar-se em fase de ajustes e evolutivas, conforme detalhado no Despacho / DNIT SEDE/DAF/CGOF/CONTAB (SEI n.º 22198342).
5. Para tanto, a Setorial Contábil apresentou as seguintes justificativas:

3. Sobre a demanda, ressalta-se que o sistema SIAFI não permite a inclusão manualmente do Termo Aditivo, dos quais tenham sido registrados no TRANSFERE GOV, conforme demonstra crítica abaixo:

```
( X ) -> ATUTV          ATUALIZA TV VIA PORTAL/SICONV
( _ ) -> CONARQIF       CONSULTA ARQUIVO INST.FINANCEIRA
( _ ) -> CONMOVFIN      CONSULTA MOVIMENTACAO FINANCEIRA TV
( _ ) -> CONPARTV       CONSULTA PARAMETRIZACAO DE TV
( _ ) -> CONTVREDUZ     CONSULTA TV CADASTRO REDUZIDO
```

COMANDO: _____
PF3=SAI PF12=RETORNA

$$MA + a$$

10/016

$$MA + a$$

01/001

4. Conforme imagem a seguir, informamos que esta setorial empenhou-se em realizar o registro no SIAFI no

campo ATUTRANSF e INCADITIVO, todavia o sistema não reconhece a Transferência (SICONV-936622) do TED 484/2022, considerando que o sistema Transferegov reflete os atos de gestão praticados pelas unidades gestoras dos instrumentos convencionais, ou seja, realiza apenas uma interface, com o Sistema de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI.

___ SIAFI2025-TRANSF-CADASTRO-ATUTRANSF (ATUALIZA DADOS DA TRANSFERENCIA)___

28/08/25 10:13

USUARIO : JULIA MARIA

TRANSFERENCIA: 936622

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=CRONOGRAMA
(0006) TRANSFERENCIA INEXISTENTE

MA + a

05/018

___ SIAFI2025-TRANSF-CADASTRO-INCADITIVO (INCLUI ADITIVO DE TRANSFERENCIA)___

28/08/25 10:15

USUARIO : JULIA MARIA

TRANSFERENCIA: 936622

PF1=AJUDA PF2=ITEM PF3=SAI PF4=CRONOGRAMA
(0006) TRANSFERENCIA INEXISTENTE

MA + a

05/018

5. Ademais, informamos que **não** será possível efetuar o registro do 3º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo (22053400), em virtude de o sistema encontrar-se em fase de ajustes e evolutivas. Assim, faz-se necessário aguardar, conforme esclarecimentos prestados pela Coordenação-Geral vinculada ao Departamento de Transferências da União - SEGES/MGI, por intermédio do documento (Sei!18784239), conforme descrito abaixo:

Nossa plataforma Transferegov.br está em constante evolução, sempre buscando melhorar a operacionalização das transferências e parcerias da União

O Módulo TED, por ser o módulo mais novo, ainda não tem todo seu fluxo estruturado no Transferegov.br, mas adianto que tem grandes atualizações previstas para ocorrer no próximo mês de setembro.

Sendo assim, informo que alguns eventos como ajustes de PT, prorrogação de ofício e aditamentos, ainda precisam ser registrados no SEI e sua operacionalização ser diretamente no SIAFI, até que as integrações do Transferegov.br com o Siafi sejam concluídas.

REPROGRAMAÇÕES TED:

Informamos que se encontra programado para o segundo semestre de 2024, o desenvolvimento de um conjunto de funcionalidades que irá permitir realizar as reprogramações dos TED no Sistema Transferegov.br, como termos aditivos de vigência, **alteração de valores e ajustes no plano de trabalho**, **apostilamento**. Prevê-se também a criação dos eventos de rescisão e extinção.

Até que as funcionalidades sejam implantadas em produção, a orientação do DTPAR-SEGES, é que estes ajustes sejam realizados diretamente no SEI (formalização das alterações). Após a implantação das funcionalidades, será possível que estas alterações sejam registradas no módulo do TED, com as datas retroativas, ou seja, registro com as datas em que as reprogramações correram no SEI. Grifo nosso

6. Ante o exposto, de ordem do Senhor Diretor de Infraestrutura Rodoviária, encaminhamos os autos a essa Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária para conhecimento e providências subsequentes.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
PEDRO BASTOS DE CASTRO
Chefe do Serviço de Apoio Técnico substituto
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Bastos de Castro, Analista em Infraestrutura de Transportes**, em 16/09/2025, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22385826** e o código CRC **CBCC57B7**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50618.001173/2020-17

SEI nº 22385826



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A - Bairro Asa Norte
CEP 70040-902
Brasília/DF | (061) 3315-4300



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária
Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária

OFÍCIO Nº 244501/2025/CGMRR/DIR/DNIT SEDE

Brasília, na data de sua assinatura eletrônica.

Ao Senhor

JOSÉ RIBAMAR BASTOS

Superintendente Regional do DNIT no Estado do Piauí

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO PIAUÍ

Av. João XXIII, nº 1.316 – Bairro dos Noivos

CEP: 64.045-000 - Teresina/PI

Assunto: Termo de Execução Descentralizada - TED nº 484/2022 (SIAFI-936622).

Senhor Superintendente,

1. Trata-se da publicação do 3º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Termo de Execução Descentralizada nº 484/2022 (SIAFI-936622), cujo objeto é a execução dos serviços de Manutenção/Restauração da BR-222/PI, subtrecho Entr PI-117(A) - São João do Arraial, segmento Km 82,6 - Km 179,9, e Acesso a Piripiri/PI, segmento Km 0,0 - Km 5,5 (Entr PI-117).
2. Sobre o assunto, por meio do OFÍCIO Nº 240886/2025/SAA - DAF/DAF/DNIT SEDE (SEI! nº 22370190) a Diretoria de Administração e Finanças - DAF comunicou a publicação do referido termo aditivo no sítio eletrônico do DNIT, no dia 26 de agosto de 2025, por meio do link [TED nº 484/2022-00](#).
3. Quanto a inclusão do aditivo no SIAFI, a Coordenação de Contabilidade informou a **impossibilidade de efetuar o registro**, em razão de o sistema estar em fase de ajustes e melhorias, conforme detalhado no Despacho / DNIT SEDE/DAF/CGOF/CONTAB (SEI! nº [22198342](#)).
4. Adicionalmente, sobre a análise técnica do 2º Reajustamento, informa-se que esta foi realizada pelo Consórcio SISCON-ÚNICA-MRR, e concluída conforme registrado no Relatório de Análise Técnica – RAT nº 071/2025 SISCON ÚNICA (SEI! nº 21270043), o qual atestou a conformidade do reajuste em questão.
5. Dessa forma, com vistas à adequada instrução processual e à formalização do respectivo aditivo, solicita-se a apresentação do Plano de Trabalho atualizado, correspondente ao 2º Reajustamento, devidamente analisado e assinado pelas partes competentes.
6. Ademais, a fim de compor a documentação necessária, solicita-se, ainda, a inclusão do Relatório Físico-Financeiro, que demonstre o cumprimento das etapas ou fases de execução correspondentes às parcelas dos recursos recebidos.
7. Diante do exposto, encaminha-se o presente processo a essa Superintendência Regional do DNIT no estado do Piauí – SRE/PI, para ciência e adoção das providências cabíveis para a formalização do aditivo referente ao 2º reajustamento ao TED nº 484/2022.

Respeitosamente,

(assinado eletronicamente)
BRÁULIO FERNANDO LUCENA BORBA JÚNIOR
Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária
CGMRR/DIR



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Fernando Lucena Borba Junior, Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária**, em 17/09/2025, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22403829** e o código CRC **4F8AA81E**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50618.001173/2020-17

SEI nº 22403829



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A - Bairro
Asa Norte
CEP 70040-902
Brasília/DF | (061) 3315-4319

Despacho / SRE - PI

Processo nº 50618.001173/2020-17

À Unidade Local Piripiri

1. Trata-se do OFÍCIO Nº 244501/2025/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI nº 22403829), acerca da **publicação do 3º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Termo de Execução Descentralizada nº 484/2022** (SIAFI-936622), no sítio eletrônico do DNIT, no dia 26 de agosto de 2025, por meio do link [TED nº 484/2022-00](#).
2. Informa-se ainda a análise técnica do 2º Reajustamento realizada pelo Consórcio SISCON-ÚNICA-MRR, e concluída conforme registrado no Relatório de Análise Técnica – RAT nº 071/2025 SISCON ÚNICA (SEI nº 21270043), o qual atestou a conformidade do reajuste em questão, fazendo-se **necessária a apresentação do Plano de Trabalho atualizado, correspondente ao 2º Reajustamento ao TED nº 484/2022**.
3. Diante do exposto, encaminhamos o presente processo para conhecimento e adoção das providências pertinentes.

Teresina/PI, 17 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Bastos, Superintendente Regional no Estado do Piauí**, em 17/09/2025, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22418638** e o código CRC **CF0F5DD9**.

Referência: Processo nº 50618.001173/2020-17

SEI nº 22418638



**Superintendência Regional do Piauí
UNIDADE LOCAL PIRIPIRI**

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES
DO FISCAL DO TED**

MÊS/ANO: 10/2025

1- IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO:

ÓRGÃO: Ministério da Defesa - Comando do Exército (2º BEC)	TED N°: 484/2022
VIGÊNCIA: 20/09/2022 a 20/09/2026	PROCESSO N°: 50600.003845/2016-31

OBJETO: Execução dos serviços de Manutenção/Restauração da BR-222/PI, subtrecho Entr. PI-117(A) - São João do Arraial, segmento km 82,6 - km 179,9, e Acesso a Piripiri/PI, segmento km 0,0 - km 5,5 (Entr. PI-117), consoante Plano de Trabalho 12.001.22.23.31.38.02.

JAN. 2023	FEV. 2023	MAR. 2023	ABR. 2023	MAI. 2023	JUN. 2023	JUL. 2023
-	R\$ 109.811,46	R\$ 258.827,37	R\$ 160.266,94	R\$ 112.335,52	R\$ 164.431,81	R\$ 847.441,98
AGO. 2023	SET. 2023	OUT. 2023	NOV. 2023	DEZ. 2023	JAN. 2024	FEV. 2024
R\$ 805.925,12	R\$ 905.160,18	R\$ 707.309,53	R\$ 1.331.684,40	R\$ 602.826,39	R\$ 454.396,87	R\$ 1.154.104,77
MAR. 2024	ABR. 2024	MAI. 2024	JUN. 2024	JUL. 2024	AGO. 2024	SET. 2024
R\$ 682.779,62	R\$ 122.540,12	R\$ 971.496,80	R\$ 601.109,21	R\$ 1.609.238,02	R\$ 2.272.856,75	R\$ 1.556.657,27
OUT. 2024	NOV. 2024	DEZ. 2024	JAN. 2025	FEV. 2025	MAR. 2025	ABR. 2025
R\$ 163.724,41	R\$ 566.023,42	R\$ 258.099,10	R\$ 113.366,93	R\$ 145.076,31	R\$ 213.635,21	R\$ 16.286,58
MAI. 2025	JUN. 2025	JUL. 2025	AGO. 2025	SET. 2025	OUT. 2025	NOV. 2025
R\$ 616.583,80	R\$ 72.219,54	R\$ 110.456,98	-	-	-	-

(X) Serviços prestados dentro da normalidade.

() Serviços fora da normalidade (relatar informando as medidas adotadas).

OBSERVAÇÕES

1. Valor PI executado até Jul./2025: R\$ 17.706.764,30;
2. Valor do Plano de Trabalho (Jan./2022): R\$ 30.064.993,42;
3. 1º Aditivo de Reajustamento realizado em 31/10/2023;
4. Valor do Plano de Trabalho (Jan./2023): R\$ 30.409.886,71;
5. Valor do Plano de Trabalho (Jan./2024): R\$ 30.459.734,73;
6. 2º Aditivo de Prorrogação de Prazo realizado em 11/08/2024;
7. A vigência do TED foi prorrogada por 12 meses, sem reflexo financeiro;
8. 3º Aditivo de Prorrogação de Prazo realizado em 15/08/2025;
9. A vigência do TED foi prorrogada novamente por mais 12 meses, sem reflexo financeiro;
10. Valor de R calculado até Jul./2025: R\$ 446.721,04;
11. Valor de PI + R executado até Jul./2025: R\$ 18.153.485,34;
12. Transferência de Recurso Financeiro até Mai./2025: R\$ 20.709.802,30;
13. Saldo a Executar (PI + R): R\$ 12.306.249,39.

Parecer Técnico:

Diante do avanço na execução dos serviços previstos no Plano de Trabalho aprovado pelo DNIT, bem como em virtude da continuidade e do bom andamento na execução destes serviços pelo 2º BEC, venho sugerir o aceite do requerimento constante no Ofício nº 28-SecTec/DOC (SEI 19256381).



Documento assinado eletronicamente por **Harlan Jackson De Lima, Chefe do Serviço da Unidade Local de Piri-piri/PI**, em 14/10/2025, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22696350** e o código CRC **15E4A135**.

Referência: Processo nº 50618.001173/2020-17

SEI nº 22696350

DNIT
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes

MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Avenida Ceará nº 393
CEP 64.260-000
Piri-piri/PI |



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BOLETIM DE MEDIÇÃO

Eng. Harlan J. Lima
Analista em Infra. de Transportes
Mat. DNIT-5378

DNIT

RECÓPIA: 002.232/PM
EXTENSÃO: 102.24 KM
OBJETO: Manutenção da Rodovia BR-322, entre as localidades de Polígono e São João do Araguaia
VALOR FISCAL: R\$ 30.064.093,42

PLANO DE TRABALHO: 12.001.22.232.38.02

PERÍODO: 27º MEDIÇÃO
01/07/2025 A 31/07/2025

EXECUTOR: 2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO - 2º BEC

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Unidade	Total	Quantidades			Valores (R\$)						
						Medida no Período	Acumulado Anterior	Acumulado Atual	A Realizar	Medida no Período	Acumulado Anterior	Acumulado Atual	Resgateamento	Saldos Contratual	% Execução
1. SERVIÇOS PRELIMINARES															
1.1	1.1. MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	unid	2,01	R\$	95.117,96	0,0000	1,00	1,00	1,00	0,00	95.117,96	95.117,96	95.117,96	95.117,96	50,00%
1.2	1.2. INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO	unid	1,00	R\$	2.402.244,76	0,0000	1,00	1,00	1,00	0,00	2.402.244,76	2.402.244,76	2.402.244,76	2.402.244,76	100,00%
1.3	1.3. ADMINISTRAÇÃO GERAL	m²	1,00	R\$	2.402.244,76	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,00	2.402.244,76	2.402.244,76	2.402.244,76	2.402.244,76	100,00%
1.4	1.4. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	unid	1,00	R\$	2.402.244,76	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,00	2.402.244,76	2.402.244,76	2.402.244,76	2.402.244,76	100,00%
TOTAL DO ITEM 01															
2	2. TERAPIA FISIOTERAPÊUTICA				6.508.889,85										
2.1	2.1.1. DESMONTAGEM DO EQUIPAMENTO DE AQUECIMENTO DO MATERIAL	m²	2800,00	R\$	1.512,00	0,0000	0,00	0,0000	2.800,00	0,00	0,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	0,00%
2.2	2.2.1. AQUECIMENTO DO MATERIAL	m²	2240,00	R\$	5.376,00	0,0000	0,00	0,0000	2.240,00	0,00	0,00	2.240,00	2.240,00	2.240,00	0,00%
2.3	2.3.1. AQUECIMENTO DO MATERIAL	m²	505,40	R\$	23.351,33	0,0000	0,00	0,0000	5.054,40	0,00	0,00	5.054,40	5.054,40	5.054,40	0,00%
2.4	2.4.1. TRANSPORTES COM CAMINHÃO BACULANTE DE 30 MP	TRM	184,00	R\$	24.276,80	0,0000	0,00	0,0000	18.400,00	0,00	0,00	18.400,00	18.400,00	18.400,00	0,00%
2.5	2.5.1. COMPACTAÇÃO DE ATERRAMENTO A 300% DO PROCTOR NORMAL	m²	2760,00	R\$	21.011,30	0,0000	0,00	0,0000	2.760,00	0,00	0,00	2.760,00	2.760,00	2.760,00	0,00%
2.6	2.6.1. BASE DE SOLO ESTABILIZADO GOMALOMENTRANTE SEM MISTURA COM MATERIAL DE ATERRA	m²	1648,00	R\$	30.059,52	0,0000	0,00	0,0000	1.648,00	0,00	0,00	1.648,00	1.648,00	1.648,00	0,00%
TOTAL DO ITEM 02															
3	3.1.														

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEC - DOC
2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO**

**PLANO DE TRABALHO
(12.001.22.25.31.38.05)**

OBRA: MANUTENÇÃO DA BR-222 - TRECHO PIRIPIRI/SÃO JOÃO DO ARRAIAL

ÓRGÃO FINANCIADOR: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES (DNIT)

INSTRUMENTO LEGAL: Lei 14.133, de 1º de abril de 2021;
Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
Portaria nº 084-DEC/C Ex de 12 de julho de 2024; e
Decreto Nº 10.426 de 16 de julho de 2020.

DOTAÇÃO (Rfr Jan 2022) ----- **R\$ 30.064.993,42**

REAJUSTE:

Nº 1 (Jan 2023) Valor	R\$ 344.893,29
Nº 1 (Jan 2023) Não Utilizado	-R\$ 352.885,05
Nº 2 (Jan 2024) Valor	R\$ 402.733,07

VALOR DO PTRAB (Rfr Jan/2024)----- **R\$ 30.459.734,73**

APROVADO EM BOLETIM INTERNO:

OM EXECUTORA: 2º Batalhão de Engenharia de Construção		Documento - 01
ÓRGÃO FINANCIADOR: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)		Folha 01/02
PLANO DE TRABALHO (12.001.22.25.31.38.05)		
1 - DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA		
a. Unidade Descentralizadora e Responsável		
Unidade Descentralizadora Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)	CNPJ: 04.892.707/0001-00	
Nome da Autoridade Competente José Ribamar Bastos	C.P.F. XXX.688.014-XX	
Nome da Unidade Responsável pelo Acompanhamento do Execução do Objeto do TED Superintendência Regional do DNIT no Estado Piauí		
b. UG SIAFI		
UG QUE DESCENTRALIZARÁ O CRÉDITO:		
Número 393003	Nome da Unidade Gestora Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)	
UG RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO TED:		
Número 393022	Nome da Unidade Gestora Superintendência Regional do DNIT no Estado Piauí	
2 - DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA		
a. Unidade Descentralizada e Responsável		
Unidade Descentralizada Departamento de Engenharia e Construção	CNPJ: 07.521.315/0001-23	
Nome da Autoridade Competente General de Exército Anísio David de Oliveira Junior	C.P.F.: XXX.111.597-XX	
Nome da Unidade Responsável pela Execução do Objeto do TED 2º Batalhão de Engenharia de Construção	CNPJ: 07.549.168/0001-08	
b. UG SIAFI		
UG QUE RECEBERÁ O CRÉDITO		
Número 160087	Nome da Unidade Gestora Estado-Maior do Exército (Setorial Orçamentária do Comando do Exército)	
PARA CADASTRO NO SIAFI		
Número 160203	Nome da Unidade Gestora 2º Batalhão de Engenharia de Construção	
UG QUE RECEBERÁ O FINANCEIRO		
Número 160075	Nome da Unidade Gestora Diretoria de Contabilidade do Exército (Setorial Financeira do Comando do Exército)	
UG RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO OBJETO DO TED:		
Número 160203	Nome da Unidade Gestora 2º Batalhão de Engenharia de Construção	
3 - OBJETO:		
MANUTENÇÃO DA BR-222 - TRECHO PIRIPIRI/SÃO JOÃO DO ARRAIAL		

OM EXECUTORA: 2º Batalhão de Engenharia de Construção			Documento - 01	
ÓRGÃO FINANCIADOR: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)			Folha 02/02	
PLANO DE TRABALHO (12.001.22.25.31.38.05)				
4 - DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:				
METAS	ETAPAS	ESPECIFICAÇÕES	Período de Execução da Obra 1461 dias	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	1	SERVIÇOS PRELIMINARES	20/9/2022	20/9/2026
2	2	TERRAPLANAGEM		
3	3	PAVIMENTAÇÃO		
4	4	AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DE INSUMOS ASFÁLTICOS		
5	5	DRENAGEM		
6	6	CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA		
7	7	SINALIZAÇÃO		
8	8	ENTREGA DA OBRA E PRESTAÇÃO DE CONTAS		
5 - JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:				
Justificativa da Proposição 01 (Celebração do TED)				
Possibilitar ao Exército Brasileiro o adestramento de seus quadros, mantendo em nível elevado a capacitação operacional na área de engenharia de construção, de forma permanentemente ajustada a Doutrina Militar Terrestre, para atuar eficazmente no apoio às operações militares, de combate e logística.				
Justificativa da Proposição 02 (Plano de Trabalho 12.001.22.23.31.38.02)				
A Data-base do orçamento da obra é Janeiro de 2022. Este Plano de Trabalho busca assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo através de reajustes dos preços unitários dos serviços, compensando as variações inflacionárias ao longo do primeiro ano de obra (2022 a 2023) por meio de índices setoriais específicos, calculados pelo Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas e divulgados pela Gerência de Planejamento e Estudos/DPP/DNIT. O reajustamento financeiro do TED nº 484/2022 Trecho Piripiri - São João do Arraial está amparado no inciso III do Art 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.				
Justificativa da Proposição 03 (Plano de Trabalho 12.001.22.24.31.38.03)				
A presente versão de Plano de Trabalho tem como objetivo aditivar a vigência do Plano de Trabalho em 12 meses a fim de possibilitar a conclusão dos serviços nele previstos. Tal prorrogação constante neste Plano de Trabalho será sem impacto financeiro ao concedente.				
Justificativa da Proposição 04 (Plano de Trabalho 12.001.22.25.31.38.04)				
Este Plano de Trabalho tem por objetivo apresentar o 3º Termo Aditivo, referente à prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com o intuito de viabilizar a conclusão dos serviços previstos, bem como permitir tempo hábil para que a SRDNIT elabore o projeto do trevo de acesso em Batalha/PI e finalize a revisão das soluções com acréscimos e/ou realocações de serviços. Este aditivo de prazo é apenas de vigência, sem impacto financeiro, acordado entre os partícipes, conforme Ofício nº 58169/2025/SRE-PI (SEI nº 2060006), referente ao Processo nº 50618.001173/2020-17.				
Justificativa da Proposição 05 (Plano de Trabalho 12.001.22.25.31.38.05)				
Este Plano de Trabalho tem por objetivo apresentar o 4º Termo Aditivo, referente ao 2º Reajustamento, conforme Despacho SEI/DNIT - 22418638 - Despacho (DNIT) e Relatório de Análise Técnica – RAT nº 071/2025SISCON ÚNICA (SEI! Nº 21270043), referente ao Processo nº 50618.001173/2020-17.				

OM EXECUTORA: 2º Batalhão de Engenharia de Construção		Documento - 02				
ÓRGÃO FINANCIADOR: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)		Folha 01/01				
PLANO DE TRABALHO (12.001.22.25.31.38.05)						
6 - SUBDESCENTRALIZAÇÃO						
A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal? (X) Sim () Não						
(12.001.22.23.31.38.02)						
A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser: (X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada; (X) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração; () Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.						
<i>Observações:</i>						
1) Podem ser marcadas uma, duas ou três possibilidades. 2) Não é possível selecionar forma de execução que não esteja prevista no Cadastro de Ações da ação orçamentária específica, disponível no SIOP.						
8 - CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)						
A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED? (X) Sim () Não O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:						
Nr Ordem	Und	Descrição do Custo Indireto	Quant	Custo Unitário	Custo Total	Percentual (%)
1		Administração Central		%	7,74	
2		Adestramento		%	5,00	
Total dos Custos Indiretos (limite até 15% do valor global):					12,74	
<i>Observações:</i>						
1) O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a vinte por cento do valor global pactuado, podendo ser excepcionalmente ampliado pela unidade descentralizadora, nos casos em que custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da unidade descentralizada e aprovação da unidade descentralizadora. 2) Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.						
9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD						
Natureza da Despesa		CUSTO INDIRETO	Valor Previsto	Observações		
Código	Especificação	Sim/Não				
ND 44.90.51	Pagamento de despesas decorrentes da aquisição de material permanente, de consumo e de aplicação, prestação de serviços de terceiros; de pessoal, encargos sociais, passagens e diárias, incluindo também os serviços estatutários e contratação de mão-de-obra temporária. Nestas despesas estão incluídas alimentação, contas de empresas concessionárias de serviços públicos, aluguéis, aquelas necessárias à assistência social e à conservação e manutenção dos bens patrimoniais móveis e imóveis empregados na construção do objeto deste convênio.	Sim	R\$ 30.459.734,73			
Total Geral		R\$ 30.459.734,73	R\$ 30.459.734,73	-		
Observação: O preenchimento do PAD deverá ser até o nível de elemento de despesa.						

OM EXECUTORA: 2º Batalhão de Engenharia de Construção			Documento 03			
ÓRGÃO FINANCIADOR: DNIT			Folha 01/01			
PLANO DE TRABALHO (12.001.22.25.31.38.05)						
10 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO						
META	ANO	MÊS	VALOR			
1	2022	Dezembro	1.459.487,90			
Valor Parcial (R\$):.....			1.459.487,90			
2	2023	Maio	2.750.314,40			
Valor Parcial (R\$):.....			2.750.314,40			
3	2023	Agosto	5.000.000,00			
Valor Parcial (R\$):.....			5.000.000,00			
4	2023	Dezembro	1.500.000,00			
Valor Parcial (R\$):.....			1.500.000,00			
5	2024	Abril	4.000.000,00			
Valor Parcial (R\$):.....			4.000.000,00			
6	2024	Julho	4.000.000,00			
Valor Parcial (R\$):.....			4.000.000,00			
7	2025	Abril	2.500.000,00			
Valor Parcial (R\$):.....			2.500.000,00			
8	2025	Setembro	1.500.000,00			
Valor Parcial (R\$):.....			1.500.000,00			
9	2026	Abril	7.749.932,43			
Valor Parcial (R\$):.....			7.749.932,43			
Total do desembolso (R\$):.....			30.459.734,73			
11 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO						
11.1 - Cronograma de Execução (Meta, Etapa ou Fase)						
Meta/Ano	Etapa / Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1	1.1	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO	und	1,00	20/9/2022	20/10/2022
1	1.2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	mês	24,00	13/2/2023	13/2/2025
1	1.3	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	und	1,00	20/9/2022	20/10/2022
2	2.1	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 10	m3	2240,00	20/11/2022	30/5/2026
2	2.2	BASE DE SOLO ESTABILIZADO GR	m3	1648,00	15/4/2023	30/5/2026
2	2.3	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPL	m2	364800,00	13/6/2023	20/9/2024
2	2.4	CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA C -	ton	5606,40	1/7/2024	30/5/2026
2	2.5	MICRORREVESTIMENTO A FRIO	m2	119520,00	1/7/2024	30/5/2026
3	3.1	DRENAGEM	und	1,00	21/10/2022	10/2/2026
4	4.1	CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA	und	1,00	21/10/2022	20/8/2026
5	5.1	SINALIZAÇÃO	m2	42960,00	21/10/2023	29/6/2026

OM EXECUTORA: 2º Batalhão de Engenharia de Construção				Documento - 04	
ÓRGÃO FINANCIADOR: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)				Folha 01/03	
PLANO DE TRABALHO (12.001.22.25.31.38.05)					
11 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO					
11.1 - Cronograma Físico e Financeiro					
PREÇOS REFERENTES A: JANEIRO 2022					
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1 - SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	UND	2,000	R\$ 45.058,98	R\$ 90.117,96
1.2	INSTALAÇÃO DE CANTEIRO	UND	1,000	R\$ 1.201.157,65	R\$ 1.201.157,65
1.3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	24,000	R\$ 108.486,23	R\$ 2.603.669,52
1.4	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1,000	R\$ 2.643.244,76	R\$ 2.643.244,76
TOTAL DOS SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 6.538.189,89
2 - TERRAPLANAGEM					
2.1	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA DE ÁREA E ESTOCAGEM DO MATERIAL DE LIMPEZA COM ÁRVORES DE DIÂMETRO ATÉ 0,15 M	M2	2.800,000	R\$ 0,54	R\$ 1.512,00
2.2	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	M2	2.240,000	R\$ 2,40	R\$ 5.376,00
2.3	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM TRATOR DE 127 KW E CARREGADEIRA DE 3,4 M3	M3	5.054,400	R\$ 4,62	R\$ 23.351,33
2.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM LEITO NATURAL	TKM	18.636,000	R\$ 1,30	R\$ 24.226,80
2.5	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR NORMAL	M3	2.240,000	R\$ 9,38	R\$ 21.011,20
2.6	BASE DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA COM MATERIAL DE JAZIDA	M3	1.648,000	R\$ 18,24	R\$ 30.059,52
TOTAL DA TERRAPLANAGEM					R\$ 105.536,85
3 - PAVIMENTAÇÃO					
3.1	RECICLAGEM SIMPLES COM INCORPORAÇÃO DO REVESTIMENTO ASFÁLTICO À BASE	M3	9.280,000	R\$ 40,16	R\$ 372.684,80
3.2	PINTURA DE LIGAÇÃO	M2	50.880,000	R\$ 0,30	R\$ 15.264,00
3.3	IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO	M2	50.880,000	R\$ 0,41	R\$ 20.860,80
3.4	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO COM BANHO DILUÍDO - BRITA	M2	364.800,000	R\$ 8,29	R\$ 3.024.192,00
3.5	CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA C - AREIA E BRITA COMERCIAIS	T	5.606,400	R\$ 23,02	R\$ 129.059,33
3.6	MICRORREVESTIMENTO A FRIO COM EMULSÃO MODIFICADA COM POLÍMERO DE 0,8 CM - BRITA COMERCIAL	M2	119.520,000	R\$ 2,92	R\$ 348.998,40
3.7 USINA E TRANSPORTE DE CBUQ (TERC.)					
3.7.1	USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA C (TERC.)	T	5.718,528	R\$ 224,98	R\$ 1.286.554,43
3.7.2	AQUISIÇÃO DE CAP 50/70 (TERC.)	T	361,583	R\$ 5.804,68	R\$ 2.098.873,61
3.7.3	TRANSPORTE DE CAP 50/70 (TERC.)	T	361,583	R\$ 323,51	R\$ 116.975,72
3.7.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - ROD PAV. (TERC.)	TKM	346.781,330	R\$ 1,05	R\$ 364.120,40
TOTAL DA USINAGEM E TRANSPORTE DE CBUQ (TERC.)					R\$ 3.866.524,15
3.8 TRANSPORTES LOCAIS DE INSUMOS ASFÁLTICOS					
3.8.1	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO COM CAMINHÃO TANQUE	TKM	21.342,570	R\$ 1,87	R\$ 39.910,61
TOTAL DE TRANSPORTES LOCAIS DE INSUMOS ASFÁLTICOS					R\$ 39.910,61
TOTAL DA DRENAGEM					R\$ 7.817.494,08
4 - AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DE INSUMOS ASFÁLTICOS					
4.1	AQUISIÇÃO DE CM-30	T	61,257	R\$ 7.732,00	R\$ 473.639,12
4.2	AQUISIÇÃO DE RR-1C	T	25,962	R\$ 4.445,34	R\$ 115.409,92
4.3	AQUISIÇÃO DE RR-2C	T	1.740,096	R\$ 4.516,04	R\$ 7.858.343,14
4.4	AQUISIÇÃO DE RC-1C-E	T	213,941	R\$ 5.455,54	R\$ 1.167.163,68
4.5	AQUISIÇÃO DE RM-1C	T	100,368	R\$ 4.540,36	R\$ 455.706,85
4.6	TRANSPORTE DE CM-30	T	61,257	R\$ 364,31	R\$ 22.316,54
4.7	TRANSPORTE DE RR-1C	T	25,962	R\$ 364,31	R\$ 9.458,22
4.8	TRANSPORTE RR-2C	T	1.740,096	R\$ 364,31	R\$ 633.934,37
4.9	TRANSPORTE EMULSÃO P/ MICRO	T	213,941	R\$ 364,31	R\$ 77.940,85
4.10	TRANSPORTE RM-1C	T	100,368	R\$ 364,31	R\$ 36.565,07
TOTAL DE AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DE INSUMOS ASFÁLTICOS					R\$ 10.850.477,76
5 - DRENAGEM					
5.1 DRENAGEM SUPERFICIAL					
5.1.1	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 05 MOLDADO NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	4120,00	R\$ 22,73	R\$ 93.647,60
5.1.2	ENTRADA PARA DESCIDA D'ÁGUA - EDA 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UND	103,00	R\$ 58,21	R\$ 5.995,63
5.1.3	ENTRADA PARA DESCIDA D'ÁGUA - EDA 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UND	103,00	R\$ 73,02	R\$ 7.521,06
5.1.4	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	412,00	R\$ 223,17	R\$ 91.946,04
5.1.5	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 03 - AREIA E PEDRA DE MÃO	UND	206,00	R\$ 1.068,44	R\$ 220.098,64
5.1.6	SARJETA TRAPEZOIDAL DE CONCRETO - SZC 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	200,00	R\$ 54,10	R\$ 10.820,00
5.1.7	VALETA DE PROTEÇÃO DE ATERROS COM REVESTIMENTO DE CONCRETO - VPA 03 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	100,00	R\$ 97,06	R\$ 9.706,00
5.1.8	VALETA DE PROTEÇÃO DE CORTES COM REVESTIMENTO DE CONCRETO - VPA 03 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	100,00	R\$ 98,37	R\$ 9.837,00
TOTAL DA DRENAGEM SUPERFICIAL					R\$ 449.571,97

1º Gpt E

2º BEC

Preços compatíveis com o acórdão 1399/2010 - TCU

MANUEL MESSIAS DE MELO ARAUJO - Maj QEM
Engenheiro de Fortificação e Construção
CREA RNP: 2009062256

Plano de Trabalho : (12.001.22.25.31.38.05)

CMNE

1º Gpt E

REVISADO

Preços compatíveis com o SICRO/SINAPI
e o acórdão TCU nº 1399/2010

CARLOS EDUARDO ALBUQUERQUE DE PAIVA
Engenheiro Civil Sênior
CREA Registro Nacional: 1600988830

Plano de Trabalho : (12.001.22.25.31.38.05)

OM EXECUTORA: 2º Batalhão de Engenharia de Construção				Documento - 04		
ORGÃO FINANCIADOR: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)				Folha 02/03		
PLANO DE TRABALHO (12.001.22.25.31.38.05)						
5.2 RECUPERAÇÃO DE BUEIROS						
5.2.1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA COM RETROESCAVADEIRA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M3	483,8540	R\$	5,24	R\$ 2.535,39
5.2.2	DEMOLIÇÃO MECÂNICA DE CONCRETO ARMADO, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM MARTELO HIDRÁULICO - SEM REAPROVEITAMENTO	M3	3,7680	R\$	117,51	R\$ 442,78
5.2.3	CORPO DE BSTC D = 1,00 M CA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	63,0000	R\$	743,01	R\$ 46.809,63
5.2.4	BOCA BSTC D = 1,00 M - ESCONDSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UND	2,0000	R\$	1.645,16	R\$ 3.290,32
5.2.5	BOCA BDT C D = 1,00 M - ESCONDSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UND	4,0000	R\$	1.514,52	R\$ 6.058,08
5.2.6	BOCA BTTC D = 1,00 M - ESCONDSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UND	4,0000	R\$	1.970,76	R\$ 7.883,04
5.2.7	REATERRO E COMPACTAÇÃO COM SOQUETE VIBRATÓRIO	M3	256,4640	R\$	6,58	R\$ 1.687,53
5.2.8	DEMOLIÇÃO CONTROLADA DE CONCRETO COM MARTELETE	M3	13,6190	R\$	520,79	R\$ 7.092,64
TOTAL DA RECUPERAÇÃO DE BUEIROS				R\$	75.799,41	
TOTAL DE DRENAGEM				R\$	525.371,38	
6 - CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA						
6.1	TAPA BURACO COM PINTURA DE LIGAÇÃO - DEMOLIÇÃO COM SERRA	M3	340,6800	R\$	379,12	R\$ 129.158,60
6.2	REMENDO PROFUNDO COM DEMOLIÇÃO MANUAL	M3	209,160	R\$	270,22	R\$ 56.519,22
6.3	SOLO PARA BASE DE REMENDO PROFUNDO	M3	167,3280	R\$	57,31	R\$ 9.589,57
6.4	MISTURA BETUMINOSA A FRIO EXECUTADA EM BETONEIRA - FAIXA C - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M3	549,8400	R\$	445,42	R\$ 244.909,73
6.5	ROÇADA COM ROÇADEIRA COSTAL	HA	35,338	R\$	357,83	R\$ 12.645,00
6.6	ROÇADA MECANIZADA	HA	318,038	R\$	349,38	R\$ 111.116,12
6.7	CAPINA MANUAL	M2	376.488,000	R\$	0,14	R\$ 52.708,32
6.8	LIMPEZA DE SARJETA E MEIO FIO	M	213.342,200	R\$	0,14	R\$ 29.867,91
6.9	LIMPEZA DE BUEIRO	M3	237,840	R\$	4,07	R\$ 968,01
6.10	RECOMPOSIÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO	M2	144,000	R\$	25,06	R\$ 3.608,64
6.11	CAIAÇÃO COM FIXADOR DE CAL	M2	301.190,400	R\$	1,27	R\$ 382.511,81
6.12	RECOMPOSIÇÃO MANUAL DE ATERRO - MATERIAL DE JAZIDA	M3	627,480	R\$	67,67	R\$ 42.461,57
TOTAL DA CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA				R\$	1.076.064,49	
7 - SINALIZAÇÃO						
7.1 SINALIZAÇÃO VERTICAL						
7.1.1	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE ADVERTENCIA EM AÇO, LADO DE 0,60 M - PELICULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI (TERC.)	UND	48,00	R\$	274,58	R\$ 13.179,84
7.1.2	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D=0,60 M - PELICULA REFLETIVA TIPO I + SI (TERC.)	UND	62,00	R\$	311,19	R\$ 19.293,78
7.1.3	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE MARCO QUILOMÉTRICO EM AÇO - 0,60 M X 0,865 M- PELICULA RETRORREFLETIVA TIPO I+H (TERC.)	UND	57,00	R\$	311,19	R\$ 17.737,83
7.1.4	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DELINEADOR EM AÇO - 0,50 X 0,60 M (TERC.)	UND	470,00	R\$	184,77	R\$ 86.841,90
TOTAL DA SINALIZAÇÃO VERTICAL				R\$	137.053,35	
7.2 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL						
7.2.1	PINTURA DE FAIXA - TINTA BASE ACRÍLICA - ESPESSURA DE 0,6 MM	M2	42.960,00	R\$	38,69	R\$ 1.662.122,40
7.2.2	TACHA REFLETIVA BIDIRECIONAL - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UND	17.183,00	R\$	39,19	R\$ 673.401,77
TOTAL DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL				R\$	2.335.524,17	
7.3 DEFENSAS METÁLICAS (TERC.)						
7.3.1	DEFENSA MALEÁVEL SIMPLES - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO (TERC.)	M	720,00	R\$	583,98	R\$ 420.465,60
7.3.2	ANCORAGEM DE DEFENSA MALEÁVEL SIMPLES - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO (TERC.)	M	395,00	R\$	655,23	R\$ 258.815,85
TOTAL DAS DEFENSAS METÁLICAS (TERC.)				R\$	679.281,45	
TOTAL DA SINALIZAÇÃO				R\$	3.151.858,97	
TOTAL DA OBRA				R\$	30.064.993,42	

1º Gpt E

2º BEC

Preços compatíveis com o acórdão 1399/2010 - TCU

MANUEL MESSIAS DE MELO ARAUJO - Maj QEM
Engenheiro de Fortificação e Construção
CREA RNP: 2009062256

Plano de Trabalho : (12.001.22.25.31.38.05)

CMNE

1º Gpt E

REVISADO

Preços compatíveis com o SICRO/SINAPI
e o acórdão TCU nº 1399/2010

CARLOS EDUARDO ALBUQUERQUE DE PAIVA
Engenheiro Civil Sênior
CREA Registro Nacional: 1600988830

Plano de Trabalho : (12.001.22.25.31.38.05)

OM EXECUTORA: 2º Batalhão de Engenharia de Construção		Documento - 04
ÓRGÃO FINANCIADOR: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)		Folha 03/03
PLANO DE TRABALHO (12.001.22.25.31.38.05)		
12 - PROPOSIÇÃO		
Conforme subdelegação de competência descrita no Art 6º da Portaria nº 084-DEC/C Ex de 12 de julho de 2024, na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste Plano de Trabalho.		
Teresina-PI,	de	Pede deferimento,
	de 2025.	
CARLOS ALBERTO GALVAO MAGALHAES:6192948437284372		Assinado de forma digital por CARLOS ALBERTO GALVAO MAGALHAES:61929484372 Dados: 2025.09.26 14:31:35 -03'00'
Carlos Alberto Galvão Magalhães – Cel Comandante do 2º Batalhão de Engenharia de Construção		
13 - APROVAÇÃO		
Teresina-PI,	de	Pede deferimento,
	de 2025.	
gov.br		Documento assinado digitalmente JOSE RIBAMAR BASTOS Data: 13/10/2025 16:14:57-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
José Ribamar Bastos Superintendente Regional do DNIT/PI		

1º Gpt E

2º BEC

Preços compatíveis com o acórdão 1399/2010 - TCU



Documento assinado digitalmente
MANUEL MESSIAS DE MELO ARAUJO
Data: 30/09/2025 12:21:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MANUEL MESSIAS DE MELO ARAUJO - Maj QEM
Engenheiro de Fortificação e Construção
CREA RNP: 2009062256

Plano de Trabalho : (12.001.22.25.31.38.05)

CMNE

1º Gpt E

REVISADO

Preços compatíveis com o SICRO/SINAPI
e o acórdão TCU nº 1399/2010



Documento assinado digitalmente
CARLOS EDUARDO ALBUQUERQUE DE PAIVA
Data: 26/09/2025 07:44:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CARLOS EDUARDO ALBUQUERQUE DE PAIVA
Engenheiro Civil Sênior
CREA Registro Nacional: 1600988830

Plano de Trabalho : (12.001.22.25.31.38.05)

Despacho / SRE - PI/UL - Piripiri - PI

Processo nº 50618.001173/2020-17

À SRE/PI

1. Em atendimento ao Ofício Nº 244501/2025 (SEI nº 22403829), venho apresentar os documentos solicitados:

- Relatório de Atividades - SEI nº 22696350;
- 30ª Medição (Julho/25) - SEI nº 22696685;
- Plano de Trabalho Assinado - SEI nº 22697334;

2. Sendo o que havia para informar neste momento, permaneço à disposição para eventuais providências cabíveis.

À consideração superior.

ENG. HARLAN JACKSON DE LIMA

Chefe de Serviço da Unidade Local de Piripiri

Piripiri/PI, 14 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Harlan Jackson De Lima, Chefe do Serviço da Unidade Local de Piripiri/PI**, em 14/10/2025, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22697387** e o código CRC **9E101560**.

Referência: Processo nº 50618.001173/2020-17

SEI nº 22697387



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Avenida Ceará nº 393
CEP 64.260-000
Piripiri/PI |



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Superintendência Regional do Piauí

OFÍCIO Nº 275568/2025/SRE - PI

Teresina, 14 de outubro de 2025.

Ao Senhor

BRÁULIO FERNANDO LUCENA BORBA JÚNIOR

Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária

Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária - CGMRR

Assunto: Termo de Execução Descentralizada - TED nº 484/2022 (SIAFI-936622) - 2º Reajustamento.

Senhor Coordenador,

1. Em atendimento ao Ofício nº 244501/2025/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI nº 22403829), relativo ao 2º Termo Aditivo de Reajustamento ao TED nº 484/2022, encaminhamos conforme fora solicitado, os documentos abaixo:

- Relatório de Atividades - (SEI nº 22696350).
- 30ª Medição (Julho/25) - (SEI nº 22696685).
- Plano de Trabalho Assinado - (SEI nº 22697334).

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)

Engº José Ribamar Bastos

Superintendente Regional do DNIT/PI



Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Bastos, Superintendente Regional no Estado do Piauí**, em 14/10/2025, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22699167** e o código CRC **47FB2B10**.



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Av. João XXIII, 1.316
CEP 64.045-000
Teresina/PI | (86) 3133-1300



Fwd: Pedido de formalização do 3º reajustamento

De Eng Sec Tec 2 BEC [REDACTED]

Data Seg, 27/10/2025 11:29

Para Harlan Jackson De Lima <harlan.lima@dnit.gov.br>

2 anexos (7 MB)

Memoria_Reajuste_BR-222_Editavel_12-05-2025.xlsm; Nota_Tecnica_Explicativa_BR-222_12-05-2025assinado.pdf;

Atenção: Este é um e-mail externo e pode ser malicioso. Tome cuidado ao clicar em links ou abrir anexos.

Prezado,

Em atenção ao TED nº 484/2022, referente à Obra de Manutenção da BR-222, informo que o Plano de Trabalho nº 12.001.22.25.31.38.05 (SEI nº 22697334), que trata da formalização do 2º Reajustamento da referida obra, ora encaminhado ao DNIT, será devolvido para incorporação do 3º Reajustamento, conforme orientação do servidor do DNIT, Sr. José Abner de Oliveira Filho, lotado na CGMRR/DNIT, ao Chefe da Seção Técnica deste Batalhão.

Para tanto, solicita-se a análise e aprovação do 3º Reajustamento, a fim de possibilitar a consolidação do processo e posterior reenvio ao DNIT.

Os arquivos correspondentes foram encaminhados em 6 de agosto de 2025, às 14h36, conforme e-mail transcrito abaixo.

Atenciosamente,

Major Messias

Chefe da Seção Técnica do 2º BEC

----- Forwarded message -----

De: Eng Sec Tec 2 BEC [REDACTED]

Date: qua., 6 de ago. de 2025 às 14:36

Subject: Pedido de formalização do 3º reajustamento

To: Harlan Jackson De Lima <Harlan.lima@dnit.gov.br>

Prezado,

Encaminho a presente nota técnica referente ao pedido de formalização do 3º reajustamento, abrangendo o período de janeiro de 2024 a dezembro de 2024, no âmbito do TED 484/2022, referente a obra Execução dos serviços de Manutenção/Restauração da BR-222/PI.

Contam anexos:1

1) Nota_Tecnica_Explicativa_BR-222_12-05-2025assinado

Solicito a possibilidade de inclusão no SEI 50618.001173/2020-17



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO HERÓIS DO JENIPAPO)**

NOTA TÉCNICA Nº 001/2025 – Seq Tec/2º BEC

Teresina-PI, 12 de maio de 2025

1 DADOS DO OBJETO

1.1 Esta nota técnica refere-se ao pedido de formalização do 3º reajustamento, abrangendo o período de janeiro de 2024 a dezembro de 2024, no âmbito do TED 484/282-00, referente a obra Execução dos serviços de Manutenção/Restauração da BR-222/PI.

2 INFORMAÇÕES GERAIS

2.1 Dados do TED

2.1.1 TED nº: 484/282-00

2.1.2 Plano de Trabalho: 12.001.22.22.31.38.01

2.1.3 Objeto: Execução dos serviços de Manutenção/Restauração da BR-222/PI, subtrecho Entr PI117(A) - São João do Arraial, segmento Km 82,6 - Km 179,9, e Acesso a Piripiri/PI, segmento Km 0,0 - Km 5,5 (Entr PI-117).

2.1.4 Extensão: 102,8 km (km 82,6 - km 179 e km 0,0 - km 5,5)

2.1.5 Data da ordem de serviço: 13 de fevereiro de 2023 (SEI/DNIT – 13682252)

2.1.6 Período de execução da obra: 13/02/2023 – 13/02/2025 (Data de OS + 731 dias)

2.1.7 Período de vigência da obra: de 20/09/2022 para 20/09/2024 (731 dias).

2.1.8 Valor a PI: R\$ 30.064.993,42

2.1.9 Data Base: Jan/22

2.1.10 Processo de referência: Processo nº 50618.001173/2020-17

2.2 Aditivos/Reajustamentos celebrados:

2.2.1 Termo Aditivo 01: Aumento de valor referente ao 1º reajustamento de R\$ 344.893,29, elevando o valor inicial do TED de R\$ 30.064.993,42 para R\$ 30.409.886,71, incorporado por meio do Plano de Trabalho 12.001.22.22.31.38.02 (**SEI nº 16022485**).

2.2.2 Termo Aditivo 02: Acréscimo de prazo de vigência em 12 meses, incorporado ao TED por meio do Plano de Trabalho 12.001.22.22.31.38.03 (**SEI nº 18590001**).

- Novo prazo de vigência: $(731+365) = 1.096$ dias
- Novo período de vigência: de 20/09/2022 para 20/09/2025.

2.2.3 Termo Aditivo 03 (em andamento) : Acréscimo de prazo de vigência em 12 meses, a ser incorporado ao TED por meio do Plano de Trabalho 12.001.22.25.31.38.04 (**SEI nº [20949396](#)**).

- Novo prazo de vigência: $(1096+365) = 1.461$ dias
- Novo período de vigência: de 20/09/2022 para 20/09/2026.

3 Critérios adotados

Os critérios para o cálculo do reajustamento foram baseados nos seguintes documentos normativos:

- a. INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 11/2022/DNIT SEDE, DE 30 DE MAIO DE 2022
- b. OFÍCIO Nº 180524/2023/COCCONV/CGCONT/DIR/DNIT SEDE, de 25 de setembro de 2023

4 METODOLOGIA

4.1 Aplicabilidade Normativa

Dado que o TED foi assinado em 20 de novembro de 2022, o normativo aplicável para o cálculo do reajustamento é a Instrução Normativa nº 011/DNIT SEDE, de 30 de maio de 2022.

4.2 Procedimento de Cálculo

Nos termos da Instrução Normativa referenciada, tem-se que:

Art. 5º Os reajustes dos preços unitários contratuais devem ser calculados a partir da fórmula apresentada abaixo:

$$R = \frac{(I_i - I_0)}{I_0} \times V$$

onde:

R = Valor da parcela de reajustamento a ser calculada;

I₀ = Índice de preço verificado no mês-base do contrato;

I_i = Índice de preço referente ao mês de reajustamento;

V = Valor, a preços iniciais, da parcela do contrato ou serviço a ser reajustado.

4.3 Peculiaridades do Exército Brasileiro

Considerando que o Exército Brasileiro necessita receber os recursos antecipadamente, diferente das empresas civis que recebem após a execução, **o reajustamento será calculado como se o saldo dos serviços de cada ano fosse executado integralmente no ano seguinte.**

Assim, a **parcela de reajustamento** corresponde ao produto entre o custo dos saldos dos serviços (V) e os fatores de reajuste específicos.

A figura abaixo ilustra o cálculo do reajustamento aplicável ao Exército Brasileiro no contexto das Obras de Cooperação

METODOLOGIA DE REAJUSTE DO EXÉRCITO – PARA FINS DE PLANO DE TRABALHO

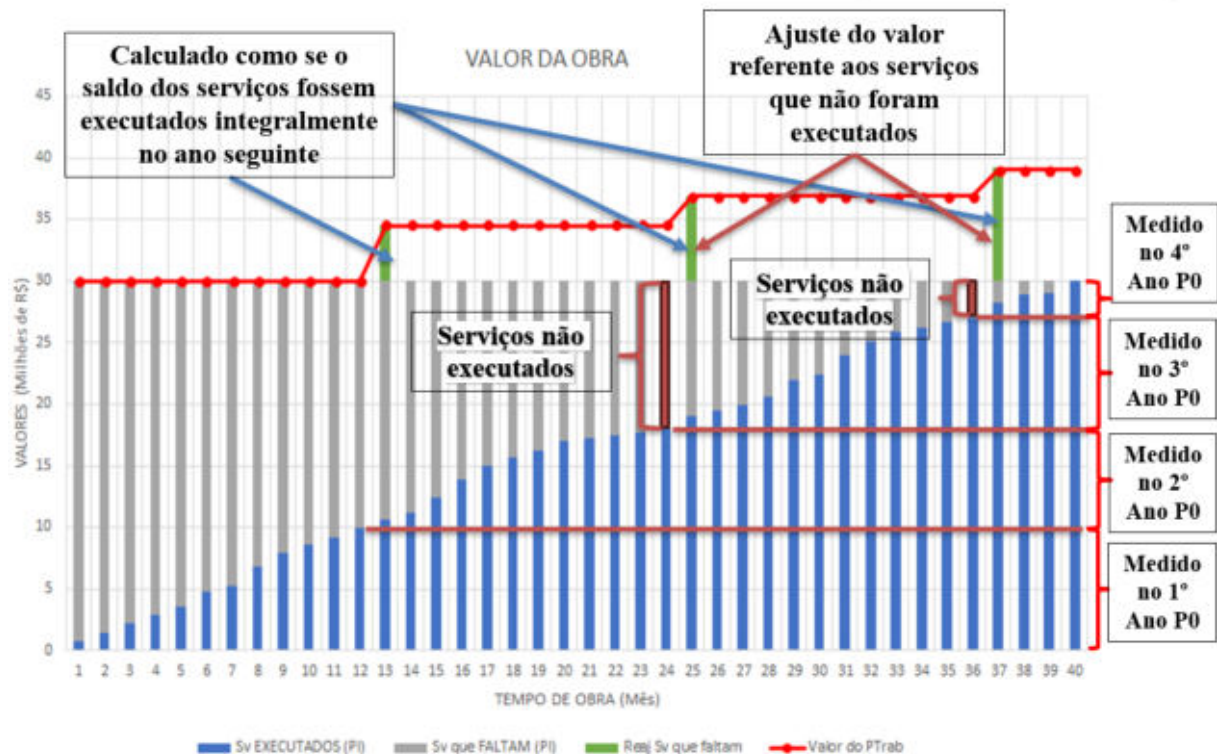


Figura 1 - Representação do saldo de serviços ao final de cada aniversário (barra cinza) e assume que esse saldo será executado integralmente no ano seguinte, o que servirá como base para o cálculo do reajustamento (barra verde).

Por outro lado, para fins de medição do reajustamento, segue-se procedimento semelhante ao aplicado às empresas civis, no qual apenas as parcelas efetivamente medidas após cada aniversário são reajustadas. Assim, define-se Reajustamento Medido como o resultado do produto entre os valores efetivamente medidos pelo Concedente e os preços unitários reajustados.

A figura a seguir ilustra a evolução da medição do reajustamento

METODOLOGIA DE REAJUSTE DO EXÉRCITO – PARA FINS DE MEDIÇÃO

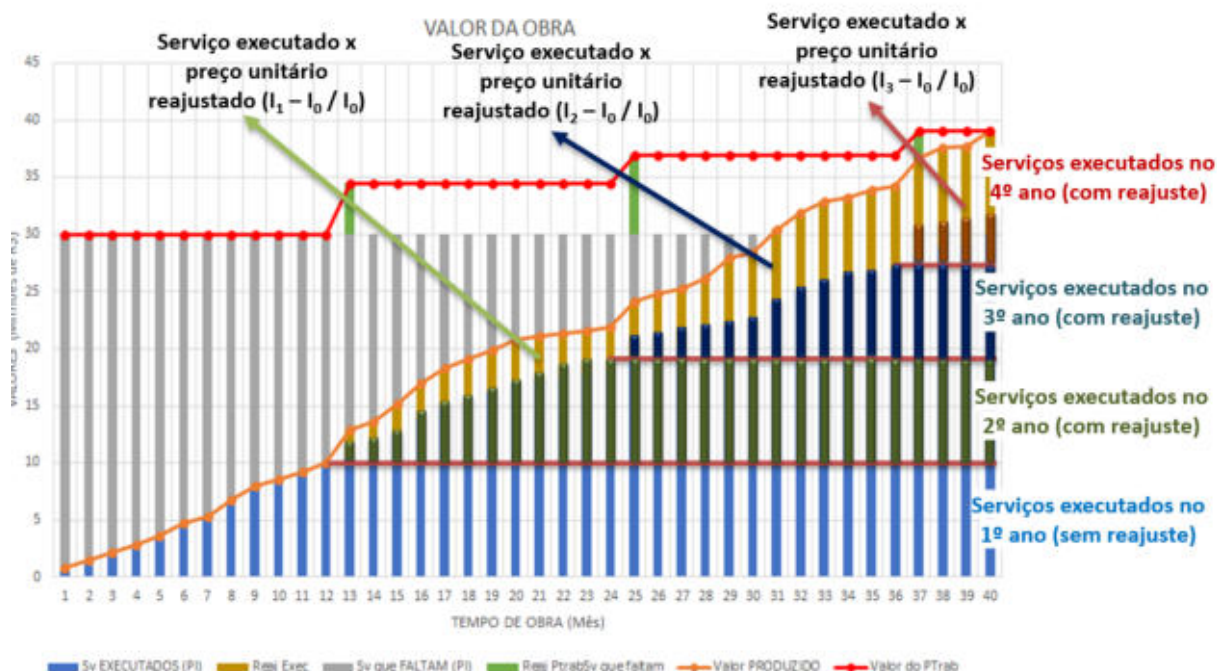


Figura 2 - Demonstra a evolução do reajustamento medido (tonalidade laranja)

É importante ressaltar que esta metodologia apresentada já possui amparo da Coordenação-Geral de Construção Rodoviária da Sede do DNIT em Brasília, conforme consta em OFÍCIO Nº 180524/2023/COCCONV/CGCONT/DIR/DNIT SEDE, de 25 de setembro de 2023. **(ANEXO 1)**

E, em consequência disso, já se encontram aprovados alguns reajustamentos seguindo o modelo em comento, a exemplo do que ocorreu no TED Nr 656/2020 com o PARECER n. 00066/2024/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU, de 07 de fevereiro de 2024.

4.4 Computo matemático

4.4.1 Enquadramento dos Índices de Reajustamento e Medição Acumulada

A Tabela 1 apresenta os índices de reajustamento para cada serviço, bem como as medições acumuladas ao final do 12º (Dez/22), 24º (Dez/23) e 36º (Dez/24) meses contante em Boletim de Medição. A compatibilidade das quantidades medidas acumuladas no 24º e 36º meses pode ser conferida no **Anexo 2** e **Anexo 3**.

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO DE SERVIÇO	Medição Acumulada Dez/22	Medição Acumulada Dez/23	Medição Acumulada Dez/24
1	SERVIÇOS INICIAIS				
1.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	0	1	1,0000
1.2	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO	ÍNDICE NACIONAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL	0	0	0,4003
1.3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	0	10,54	22,5360
1.4	AQUISIÇÃO DE EQP/VTR ¹	-	0	0	0,9343
2	TERRAPLENAGEM				
2.1	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA DE ÁREA E ESTOCAGEM DO	TERRAPLENAGEM	0	0	0,0000
2.2	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	PAVIMENTAÇÃO	0	0	0,0000
2.3	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM TRATOR DE 127W	TERRAPLENAGEM	0	0	0,0000
2.4	TRANSPORTE DE CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA	TERRAPLENAGEM	0	0	0,0000
2.5	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% PROCTOR NORMAL	TERRAPLENAGEM	0	0	0,0000
2.6	BASE SOLO ESTABILIZADO GRANUL. S/ MISTURA	PAVIMENTAÇÃO	0	0	0,0000
3	PAVIMENTAÇÃO				
3.1	RECICLAGEM SIMPLES C/ INCORP. REV. ASFÁLTICO	PAVIMENTAÇÃO	0	0	0,0000
3.2	PINTURA DE LIGAÇÃO	PAVIMENTAÇÃO	0	0	0,0000
3.3	IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO	PAVIMENTAÇÃO	0	0	97,5000
3.4	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO C/ BANHO DILUÍDO BC	PAVIMENTAÇÃO	0	176.990,99	356.212,4900
3.5	CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA C - MASSA COMERCIAL	PAVIMENTAÇÃO	0	0	0,0000
3.6	MICRORREVESTIMENTO A FRIO COM EMULSÃO MODIFICADA COM	PAVIMENTAÇÃO	0	0	4.305,7000
3.7	USINAGEM E TRANSPORTE DE CBUQ				
3.7.1	USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO FAIXA C (TERC)	PAVIMENTAÇÃO	0	0	0,0000
3.7.2	AQUISIÇÃO DE CAP 50/70	CIMENTO ASFÁLTICO PETRÓLEO (CAP 7 e 20)	0	0	0,0000
3.7.3	TRANSPORTE DE CAP 50/70	PAVIMENTAÇÃO	0	0	0,0000

¹ O reajustamento referente ao saldo do item “aquisição de equipamento” foi desconsiderado, uma vez que já havia sido excluído no 1º reajustamento. Da mesma forma, no cálculo do 2º reajustamento, essa parcela também foi omitida para garantir a consistência com o cálculo já aprovado no 1º reajustamento.

3.7.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10M3 (TERC)	PAVIMENTAÇÃO	0	0	0,0000
3.8	TRANSPORTE LOCAL DE INSUMOS ASFÁLTICOS				
3.8.1	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO COM CAMINHÃO TANQUE	PAVIMENTAÇÃO	0	0	0,0000
4	AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DOS INSUMOS ASFÁLTICOS				
4.1	AQUISIÇÃO DE CM-30	ASFALTO DILUÍDO	0	0,05	0,2268
4.2	AQUISIÇÃO DE RR-1C	EMULSÕES (RR1C E RR2C)	0	0,56	1,0922
4.3	AQUISIÇÃO DE RR-2C	EMULSÕES (RR1C E RR2C)	0	654,12	1.290,5537
4.4	AQUISIÇÃO DE RC-1C-E	ÍNDICE DE EMULSÃO ASFÁLTICA MODIFICADO	0	0	6,8861
4.5	AQUISIÇÃO DE RM-1C	EMULSÕES (RR1C E RR2C)	0	14,91	28,6271
4.6	TRANSPORTE DE CM-30	PAVIMENTAÇÃO	0	0,05	0,2268
4.7	TRANSPORTE DE RR-1C	PAVIMENTAÇÃO	0	0,56	1,0922
4.8	TRANSPORTE DE RR-2C	PAVIMENTAÇÃO	0	654,12	1.290,5537
4.9	TRANSPORTE DE RC-1C-E	PAVIMENTAÇÃO	0	0	6,8861
4.10	TRANSPORTE DE RM-1C	PAVIMENTAÇÃO	0	14,91	28,6271
5	DRENAGEM				
5.1	DRENAGEM SUPERFICIAL				
5.1.1	MEIO-FIO DE CONCRETO - MFC05 MOLDADO NO LOCAL COM EXTRUSORA	DRENAGEM	0	0	0,0000
5.1.2	ENTRADA PARA DESCIDA D'AGUA-EDA01-AREIA E BRITA	DRENAGEM	0	0	0,0000
5.1.3	ENTRADA PARA DESCIDA D'AGUA-EDA02-AREIA E BRITA	DRENAGEM	0	0	0,0000
5.1.4	DESCIDA D'AGUA DE ATERROS EM DEGRAUS-DAD02-AREIA E	DRENAGEM	0	0	0,0000
5.1.5	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB03 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO	DRENAGEM	0	0	0,0000
5.1.6	SARJETA TRAPEZOIDAL DE CONCRETO - SZC01 - ESCAVAÇÃO	DRENAGEM	0	0	0,0000
5.1.7	VALETA DE PROTEÇÃO DE ATERROS COM REVESTIMENTO DE CONCRETO	DRENAGEM	0	0	0,0000
5.1.8	VALETA DE PROTEÇÃO DE CORTES COM REVESTIMENTO DE CONCRETO	DRENAGEM	0	0	0,0000
5.2	RECUPERAÇÃO DE BUEIRO				
5.2.1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA COM RETROESCAVADEIRA EM MATERIAL	TERRAPLENAGEM	0	0	0,0000
5.2.2	DEMOLIÇÃO MECÂNICA DE CONCRETO ARMADO, COM ESCAVADEIRA	DRENAGEM	0	0	0,0000

5.2.3	CORPO DE BSTC D=1,00M PA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO	DRENAGEM	0	0	0,0000
5.2.4	BOCA DE BSTC D=1,00M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA	DRENAGEM	0	0	0,0000
5.2.5	BOCA DE BSTC D=1,00M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA	DRENAGEM	0	0	0,0000
5.2.6	BOCA DE BDTC D=1,00 - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA	DRENAGEM	0	0	0,0000
5.2.7	REATERRO E COMPACTAÇÃO COM SOQUETE VIBRATORIO	TERRAPLENAGEM	0	0	0,0000
5.2.8	DEMOLIÇÃO CONTROLADA DE CONCRETO COM MARTELETE	DRENAGEM	0	0	0,0000
6	CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA				
6.1	TAPA BURACO COM PINTURA DE LIGAÇÃO - DEMOLIÇÃO COM SERRA	CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA	0	79,7	156,0232
6.2	REMENTO PROFUNDO COM IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO	CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA	0	10,39	22,9335
6.3	SOLO PARA BASE DE REMENTO PROFUNDO	CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA	0	8,31	18,3470
6.4	MISTURA BETUMINOSA A FRIO EXECUTADA EM BETONEIRA - FAIXA	PAVIMENTAÇÃO	0	81,78	156,9587
6.5	ROÇADA COM ROÇADEIRA COSTAL	CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA	0	0	2,7912
6.6	ROÇADA MECANIZADA	CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA	0	29,51	56,7938
6.7	CAPINA MANUAL	CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA	0	4.063,50	6.250,5500
6.8	LIMPEZA DE SARJETA E MEIO FIO	CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA	0	9.893,00	32.130,7300
6.9	LIMPEZA DE BUEIRO	CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA	0	0	54,4284
6.10	RECOMPOSIÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA	0	0	19,0400
6.11	CAIAÇÃO MANUAL COM FIXADOR DE CAL	CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA	0	0	3.627,5000
6.12	RECOMPOSIÇÃO MANUAL DE ATERRO COM MATERIAL DE JAZIDA	CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA	0	0	171,8556
7	SINALIZAÇÃO				
7.1	SINALIZAÇÃO VERTICAL (TERC)				
7.1.1	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO PLACA DE ADVERTÊNCIA (TERC)	SINALIZAÇÃO VERTICAL	0	0	0,0000
7.1.2	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO PLACA DE REGULAMENTAÇÃO (TERC)	SINALIZAÇÃO VERTICAL	0	0	0,0000
7.1.3	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO P MARCO QUILOMÉTRICO (TERC)	SINALIZAÇÃO VERTICAL	0	0	0,0000
7.1.4	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO PLACA DELINEADOR (TERC)	SINALIZAÇÃO VERTICAL	0	0	0,0000
7.2	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL				

(Nota Técnica 001-2025/SeqTec/2º BEC –Cômputo de 3º Reajustamento TED 484/2022 FI 8/33)

7.2.1	PINTURA DE FAIXA COM TINTA ACRÍLICA - ESPESSURA DE 0,6 MM	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	0	0	25.381,1000
7.2.2	TACHA REFLETIVA EM RESINA SINTÉTICA - BIDIRECIONAL TIPO	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	0	0	9.336,0000
7.3	DEFENSAS METÁLICAS (TERC)				
7.3.1	DEFESA SEMIMALEÁVEL SIMPLES (TERC)	OBRAS COMPLEMENTARES E MEIO AMBIENTE	0	0	
7.3.2	ANCORAGEM DE DEFESA MALEÁVEL SIMPLES (TERC)	OBRAS COMPLEMENTARES E MEIO AMBIENTE	0	0	

4.4.2 Cálculo do Fator de Reajustamento e Valores Reajustados

Para o cálculo do fator de reajustamento "k" e do valor reajustado para cada item da planilha, foram considerados os índices de preços vigentes na data base do contrato e nos meses para concessão de reajustamento, conforme fornecido pelo Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas (FGV).

A Tabela 2 apresenta os índices de reajustamento utilizados

DESCRIÇÃO DOS ÍNDICES	I0 (jan/22)	I1 (jan/23)	I2 (jan/24)	I2 (jan/25)
TERRAPLENAGEM	418,937	482,082	480,943	501,846
PAVIMENTAÇÃO	464,475	542,515	561,021	584,512
DRENAGEM	402,109	448,996	461,999	477,285
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	390,828	445,721	449,558	454,018
CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA	363,096	409,307	428,067	450,07
IGP - DI	1110,398	1143,861	1102,571	1182,693
ÍNDICE NACIONAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL	969,184	1056,418	1091,25	1169,116
SINALIZAÇÃO VERTICAL	250,845	262,803	262,501	268,838
ASFALTO DILUÍDO	1101,867	891,166	892,861	1032,866
CIMENTO ASFÁLTICO PETRÓLEO (CAP 7 e 20)	1154,632	942,283	907,836	1086,069
EMULSÕES (RR1C E RR2C)	1001,86	864,722	827,793	972,215
ADMINISTRAÇÃO LOCAL	128,672	139,869	145,655	153,678
MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	153,968	178,293	171,365	174,923
OBRAS COMPLEMENTARES E MEIO AMBIENTE	145,521	161,466	159,693	164,153
ÍNDICE DE EMULSÃO ASFÁLTICA MODIFICADO	165,864	151,743	142,075	167,525

A Tabela 3 apresenta os fatores de reajustamento "k"

$$(I_1 - I_0) / I_0$$

$$(I_2 - I_0) / I_0$$

$$(I_3 - I_0) / I_0$$

DESCRIÇÃO DOS ÍNDICES	K1 (jan/23)	K2 (jan/24)	K3 (jan/25)
TERRAPLENAGEM	0,1507	0,1480	0,1480
PAVIMENTAÇÃO	0,1680	0,2079	0,2079
DRENAGEM	0,1166	0,1489	0,1489
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	0,1405	0,1503	0,1503
CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA	0,1273	0,1789	0,1789
IGP - DI	0,0301	-0,0070	-0,0070
ÍNDICE NACIONAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL	0,0900	0,1259	0,1259
SINALIZAÇÃO VERTICAL	0,0477	0,0465	0,0465
ASFALTO DILUÍDO	-0,1912	-0,1897	-0,1897
CIMENTO ASFÁLTICO PETRÓLEO (CAP 7 e 20)	-0,1839	-0,2137	-0,2137
EMULSÕES (RR1C e RR2C)	-0,1369	-0,1737	-0,1737
ADMINISTRAÇÃO LOCAL	0,0870	0,1320	0,1320
MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	0,1580	0,1130	0,1130
OBRAS COMPLEMENTARES E MEIO AMBIENTE	0,1096	0,0974	0,0974
ÍNDICE DE EMULSÃO ASFÁLTICA MODIFICADO	-0,0851	-0,1434	-0,1434
ÍNDICE DE EMULSÃO ASFÁLTICA DE IMPRIMAÇÃO	-0,0777	-0,1353	-0,1353

4.4.3 Detalhamento do reajustamento

- a) A seguir, para fins de transparência, consta planilha com o cálculo do 1º reajustamento² devidamente aprovado.

² No cálculo do 1º reajustamento, o produto dos saldos pelos fatores de reajustamento não utilizou o critério de arredondamento de duas casas decimais, mantendo-se o arredondamento padrão do software Excel conforme a memória do 1º reajustamento (PTRAB 12.001.22.22.31.38.02).

ITEM	DESCRIÇÃO	UD.	Cod Aux Índices Reaj	Executado 1º ano jan-22/fev-22	D	VALOR EXECUTADO PI (R\$)	F=A-D	SALDO DE QUANTITATIVO A EXECUTAR	G=FxB	FATOR REAJUSTAMENTO	PARCELA DE REAJUSTAMENTO (R\$)	"NOVO" PREÇO UNITÁRIO ANUAL P1+R1 (R\$)	PARCELA R1 (R\$)
1	SERVIÇOS INICIAIS									H	I=HxG	J=Bx(I+H)	K=BxH
1.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	UND	MOB_DESMOB	0,00		0,00	2,00		90.117,96	0,1580	14.237,50	52.177,73	7.118,75
1.2	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO	VB	INCC	0,00		0,00	1,00		1.201.157,65	0,0900	108.113,41	1.309.271,06	108.113,41
1.3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	ADM_LOC	0,00		0,00	24,00		2.603.669,52	0,0870	228.570,56	117.926,67	9.440,44
1.4	AQUISIÇÃO DE EQUIPMT	VB		0,00		0,00	1,00		2.643.244,76	0,0000	0,00	2.643.244,76	0,00
2	TERRAPLENAGEM												
2.1	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA DE ÁREA E ESTOCAGEM DO	M2	TERR	0,00		0,00	2.800,00		1.512,00	0,1507	227,90	0,62	0,08
2.2	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	M2	PAV	0,00		0,00	2.240,00		5.376,00	0,1680	903,28	2,80	0,40
2.3	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM TRATOR DE 127W	M3	TERR	0,00		0,00	5.054,40		23.351,33	0,1507	3.519,67	5,32	0,70
2.4	TRANSPORTE DE CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA	TKM	TERR	0,00		0,00	18.636,00		24.226,80	0,1507	3.651,63	1,50	0,20
2.5	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% PROCTOR NORMAL	M3	TERR	0,00		0,00	2.240,00		21.011,20	0,1507	3.166,95	10,79	1,41
2.6	BASE SOLO ESTABILIZADO GRANUL. S/ MISTURA	M3	PAV	0,00		0,00	1.648,00		30.059,52	0,1680	5.050,53	21,30	3,06
3	PAVIMENTAÇÃO												
3.1	RECICLAGEM SIMPLES C/ INCORP. REV. ASFÁLTICO	M3	PAV	0,00		0,00	9.280,00		372.684,80	0,1680	62.617,63	46,91	6,75
3.2	PINTURA DE LIGAÇÃO	M2	PAV	0,00		0,00	50.880,00		15.264,00	0,1680	2.564,62	0,35	0,05
3.3	IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO	M2	PAV	0,00		0,00	50.880,00		20.860,80	0,1680	3.504,98	0,46	0,07
3.4	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO C/ BANHO DILUÍDO BC	M2	PAV	0,00		0,00	364.800,00		3.024.192,00	0,1680	508.117,65	9,68	1,39
3.5	CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA C - MASSA COMERCIAL	T	PAV	0,00		0,00	5.606,40		129.059,33	0,1680	21.684,25	26,89	3,87
3.6	MICROREVESTIMENTO A FRIO COM EMULSÃO MODIFICADA COM	M2	PAV	0,00		0,00	119.520,00		348.998,40	0,1680	58.637,89	3,41	0,49
3.7	USINAGEM E TRANSPORTE DE CBUO												
3.7.1	USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO FAIXA C (TERC)	T	PAV	0,00		0,00	5.718,53		1.286.554,43	0,1680	216.183,86	262,78	37,80
3.7.2	AQUISIÇÃO DE CAP 50/70	T	CAP	0,00		0,00	361,58		2.096.873,61	-0,1839	-386.004,99	4.737,14	-1.067,54
3.7.3	TRANSPORTE DE CAP 50/70	T	PAV	0,00		0,00	361,58		116.975,72	0,1680	19.653,99	377,87	54,36

(Nota Técnica 001-2025/SeçTec/2º BEC –Cômputo de 3º Reajustamento TED 484/2022 FI 11/33)

ITEM	DESCRIÇÃO	UO.	Cod Aux Indices Reaj	Executado 1º ano jan-22/fev-22	D	VALOR EXECUTADO PI (R\$)	F=A-D	SALDO DE QUANTITATIVO A EXECUTAR	CUSTO DO SALDO DOS SERVIÇOS (R\$)	FATOR REAJUSTAMENTO	PARCELA DE REAJUSTAMENTO (R\$)	"NOVO" PREÇO UNITÁRIO ANUAL P1 + R1 (R\$)	PARCELA R1 (R\$)
						E=DxB	F=A-D		G=FxB	H	I=HxG	J=Bx(1+H)	K=BxH
5.2.2	DEMOLIÇÃO MECÂNICA DE CONCRETO ARMADO, COM ESCAVADEIRA	M3	DREN	0,00	0,00	0,00	3,77	0,1166	442,78	0,1166	51,63	131,21	13,70
5.2.3	CORPO DE BSTC D=1,00M PA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO	M	DREN	0,00	0,00	0,00	63,00	0,1166	46.809,63	0,1166	5.458,13	829,65	86,64
5.2.4	BOCA DE BSTC D=1,00M - ESCONDSIDADE 15° - AREIA E BRITA	UN	DREN	0,00	0,00	0,00	2,00	0,1166	3.290,32	0,1166	383,66	1.836,99	191,83
5.2.5	BOCA DE BSTC D=1,00M - ESCONDSIDADE 0° - AREIA E BRITA	UN	DREN	0,00	0,00	0,00	4,00	0,1166	6.058,08	0,1166	706,39	1.691,12	178,60
5.2.6	BOCA DE BOTC D=1,00 - ESCONDSIDADE 0° - AREIA E BRITA	UN	DREN	0,00	0,00	0,00	4,00	0,1166	7.883,04	0,1166	919,18	2.200,56	229,80
5.2.7	REATERRO E COMPACTAÇÃO COM SOQUETE VIBRATORIO	M3	TERR	0,00	0,00	0,00	258,46	0,1507	1.687,53	0,1507	254,36	7,57	0,99
5.2.8	DEMOLIÇÃO CONTROLADA DE CONCRETO COM MARTELETE	M3	DREN	0,00	0,00	0,00	13,62	0,1166	7.082,64	0,1166	827,02	581,52	60,73
6	CONSERVAÇÃO RODOVIARIA												
6.1	TAPA BURACO COM PINTURA DE LIGAÇÃO - DEMOLIÇÃO COM SERRA	M3	CONSERV	0,00	0,00	0,00	340,68	0,1273	129.156,60	0,1273	16.437,93	427,37	48,25
6.2	REMEMDO PROFUNDO COM IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUIDO	M3	CONSERV	0,00	0,00	0,00	209,16	0,1273	56.519,22	0,1273	7.193,17	304,61	34,39
6.3	SOLO PARA BASE DE REMENTO PROFUNDO	M3	CONSERV	0,00	0,00	0,00	167,33	0,1273	9.589,57	0,1273	1.220,46	64,60	7,29
6.4	MISTURA BETUMINOSA A FRIO EXECUTADA EM BETONEIRA - FAIXA	M3	PAV	0,00	0,00	0,00	549,84	0,1680	244.909,73	0,1680	41.149,16	520,26	74,84
6.5	ROÇADA COM ROÇADEIRA COSTAL	HA	CONSERV	0,00	0,00	0,00	35,34	0,1273	12.645,00	0,1273	1.609,32	403,37	45,54
6.6	ROÇADA MECANIZADA	HA	CONSERV	0,00	0,00	0,00	318,04	0,1273	111.116,12	0,1273	14.141,68	393,85	44,47
6.7	CAPINA MANUAL	M2	CONSERV	0,00	0,00	0,00	376.488,00	0,1273	52.708,32	0,1273	6.708,15	0,16	0,02
6.8	LIMPEZA DE SARJETA E MEIO FIO	M	CONSERV	0,00	0,00	0,00	213.342,00	0,1273	29.867,88	0,1273	3.801,27	0,16	0,02
6.9	LIMPEZA DE BUEIRO	M3	CONSERV	0,00	0,00	0,00	237,84	0,1273	968,01	0,1273	123,20	4,59	0,52
6.10	RECOMPOSIÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO	M3	CONSERV	0,00	0,00	0,00	144,00	0,1273	3.608,64	0,1273	459,27	28,25	3,19
6.11	CAIAÇÃO MANUAL COM FIXADOR DE CAL	M3	CONSERV	0,00	0,00	0,00	301.190,40	0,1273	382.511,81	0,1273	48.682,04	1,43	0,16
6.12	RECOMPOSIÇÃO MANUAL DE ATERRO COM MATERIAL DE JAZIDA	M3	CONSERV	0,00	0,00	0,00	627,48	0,1273	42.461,57	0,1273	5.404,06	76,28	8,61

(Nota Técnica 001-2025/SeçTec/2º BEC –Cômputo de 3º Reajustamento TED 484/2022 FI 12/33)

ITEM	DESCRIÇÃO	UD.	Cod Aux Índices Reaj	Executado 1º ano jan- 22/fev-22	VALOR EXECUTADO PI (R\$)	SALDO DE QUANTITATIVO A EXECUTAR	CUSTO DO SALDO DOS SERVIÇOS (R\$)	FATOR REAJUSTAMENT O	PARCELA DE REAJUSTAMENTO (R\$)	"NOVO" PREÇO UNITÁRIO ANUAL P1 + R1 (R\$)	PARCELA R1 (R\$)
				D	E=DxB	F=A-D	G=FxB	H	I=HxG	J=Bx(I+H)	K=BxH
3.7.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10M3 (TERC)	TKM	PAV	0,00	0,00	346.781,33	364.120,40	0,1680	61.178,66	1,23	0,18
3.8	TRANSPORTE LOCAL DE INSUMOS ASFÁLTICOS										
3.8.1	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO COM CAMINHÃO TANQUE	TKM	PAV	0,00	0,00	21.342,57	39.910,61	0,1680	6.705,69	2,18	0,31
4	AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DOS INSUMOS ASFÁLTICOS										
4.1	AQUISIÇÃO DE CM-30	T	ASFALTO_DILUIDO	0,00	0,00	61,26	473.639,12	-0,1912	-90.570,13	6.253,47	-1.475,53
4.2	AQUISIÇÃO DE RR-1C	T	EMULSAO_RR	0,00	0,00	25,96	115.409,92	-0,1369	-15.797,70	3.836,85	-608,49
4.3	AQUISIÇÃO DE RR-2C	T	EMULSAO_RR	0,00	0,00	1.740,10	7.858.343,14	-0,1369	-1.075.676,70	3.897,87	-618,17
4.4	AQUISIÇÃO DE RC-1C-E	T	EMULSAO_MOD	0,00	0,00	213,94	1.167.163,68	-0,0851	-99.367,66	4.991,08	-464,46
4.5	AQUISIÇÃO DE RM-1C	T	EMULSAO_RR	0,00	0,00	100,37	455.706,85	-0,1369	-62.378,70	3.918,86	-621,50
4.6	TRANSPORTE DE CM-30	T	PAV	0,00	0,00	61,26	22.316,54	0,1680	3.749,57	425,52	61,21
4.7	TRANSPORTE DE RR-1C	T	PAV	0,00	0,00	25,96	9.458,22	0,1680	1.589,15	425,52	61,21
4.8	TRANSPORTE DE RR-2C	T	PAV	0,00	0,00	1.740,10	633.934,37	0,1680	106.512,17	425,52	61,21
4.9	TRANSPORTE DE RC-1C-E	T	PAV	0,00	0,00	213,94	77.940,85	0,1680	13.095,44	425,52	61,21
4.10	TRANSPORTE DE RM-1C	T	PAV	0,00	0,00	100,37	36.595,07	0,1680	6.143,58	425,52	61,21
5	DRENAGEM										
5.1	DRENAGEM SUPERFICIAL										
5.1.1	MEIO-FIO DE CONCRETO - MFC05	M	DREN	0,00	0,00	4.120,00	93.647,60	0,1166	10.919,56	25,38	2,65
5.1.2	MOLDA DO LOCAL COM EXTRUSORA	UN	DREN	0,00	0,00	103,00	5.995,63	0,1166	699,11	65,00	6,79
5.1.3	ENTRADA PARA DESCIDA D'ÁGUA-EDA01- AREIA E BRITA	UN	DREN	0,00	0,00	103,00	7.521,06	0,1166	876,98	81,53	8,51
5.1.4	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS-DADO2-AREIA E	M	DREN	0,00	0,00	412,00	91.946,04	0,1166	10.721,16	249,19	26,02
5.1.5	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB03 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO	UN	DREN	0,00	0,00	206,00	220.086,64	0,1166	25.664,10	1.193,02	124,58
5.1.6	SARJETA TRAPEZOIDAL DE CONCRETO - SZC01 - ESCAVACAO	M	DREN	0,00	0,00	200,00	10.820,00	0,1166	1.261,64	60,41	6,31
5.1.7	VALETA DE PROTEÇÃO DE ATERROS COM REVESTIMENTO DE CONCRETO	M	DREN	0,00	0,00	100,00	9.706,00	0,1166	1.131,75	108,38	11,32
5.1.8	VALETA DE PROTEÇÃO DE CORTES COM REVESTIMENTO DE CONCRETO	M	DREN	0,00	0,00	100,00	9.837,00	0,1166	1.147,02	109,84	11,47
5.2	RECUPERAÇÃO DE BUEIRO										
5.2.1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA COM RETROESCAVADEIRA EM MATERIAL	M3	TERR	0,00	0,00	483,85	2.535,39	0,1507	382,15	6,03	0,79

(Nota Técnica 001-2025/SeqTec/2º BEC –Cômputo de 3º Reajustamento TED 484/2022 FI 13/33)

$$(I_1 - I_0) / I_0$$

ITEM	DESCRIÇÃO	UD.	Cod Aux Índices Reaj	Executado 1º ano jan-22	D	VALOR EXECUTADO PI (R\$)	F=A-D	SALDO DE QUANTITATIVO A EXECUTAR	CUSTO DO SALDO DOS SERVIÇOS (R\$)	FATOR REAJUSTAMENTO O	PARCELA DE REAJUSTAMENTO (R\$)	"NOVO" PREÇO UNITÁRIO ANUAL P1 + R1 (R\$)	PARCELA R1 (R\$)
7	SINALIZAÇÃO									H	I=HxG	J=Bx(1+H)	K=BxH
7.1	SINALIZAÇÃO VERTICAL (TERC)												
7.1.1	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO PLACA DE ADVERTÊNCIA (TERC)	UND	SIN_VERT	0,00		0,00	48,00	13.179,84		0,0477	628,29	287,67	13,09
7.1.2	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO PLACA DE REGULAMENTAÇÃO (TERC)	UND	SIN_VERT	0,00		0,00	62,00	19.293,78		0,0477	919,75	326,02	14,83
7.1.3	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO P MARCO QUILOMÉTRICO (TERC)	UND	SIN_VERT	0,00		0,00	57,00	17.737,83		0,0477	845,58	326,02	14,83
7.1.4	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO PLACA DELINEADOR (TERC)	UND	SIN_VERT	0,00		0,00	470,00	86.841,90		0,0477	4.139,83	193,58	8,81
7.2	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL												
7.2.1	PINTURA DE FAIXA COM TINTA ACRÍLICA - ESPESSURA DE 0,6 MM	M2	SIN_HOR	0,00		0,00	42.960,00	1.662.122,40		0,1405	233.450,23	44,12	5,43
7.2.2	TACHA REFLETIVA EM RESINA SINTÉTICA - BIDIRECCIONAL TIPO	UND	SIN_HOR	0,00		0,00	17.183,00	673.401,77		0,1405	94.581,36	44,69	5,50
7.3	DEFENSAS METÁLICAS (TERC)												
7.3.1	DEFENSA SEMIMALEÁVEL SIMPLES (TERC)	UND	OAC_AMBIENTAL	0,00		0,00	720,00	420.465,60		0,1098	46.071,18	647,97	60,99
7.3.2	ANCORAGEM DE DEFENSA MALEÁVEL SIMPLES (TERC)	UND	OAC_AMBIENTAL	0,00		0,00	395,00	258.815,85		0,1098	28.358,92	727,02	71,79
		TOTAL						TOTAL SALDO DOS SERVIÇOS	R\$ 30.064.993,42	TOTAL PARCELA REAJUSTAMENTO O R1	R\$ 344.893,29		
										REAJUSTAMENTO ANTERIOR NÃO UTILIZADO	R\$ -		
										VALOR PARA APOSTILAMENTO	R\$ 344.893,29		

Premissa para cálculo da parcela de reajustamento (Plano de Trabalho) foi que todo o saldo será executado de janeiro de 2023 a dezembro de 2023.

b) Os cálculos do 2º reajustamento apresentado por meio da NOTA TÉCNICA Nº 001/2025 – Seq Tec/2º BEC, de 12 de maio de 2024, foram realizados com a premissa de que todo o saldo de serviços após dezembro de 2023 será executado integralmente no período de janeiro de 2024 a dezembro de 2024. Além disso, o cálculo do 1º reajustamento não utilizado, devido ao não cumprimento da premissa de que "todo o saldo de serviços após dezembro de 2022 seria executado de janeiro de 2023 a dezembro de 2023", também foi considerado. Esses detalhes estão apresentados na planilha a seguir³.

³ No cálculo do 2º reajustamento, foi aplicado o arredondamento de duas casas decimais, respeitando o parâmetro adotado no PTRAB.

ITEM	DESCRIÇÃO	UD.	Cod Aux Indices Reaj	Executado 2º ano jan- 23/dec-23	VALOR EXECUTADO PI (R\$)	REAJUSTAM ENTO MEDIDO	SALDO DE QUANTITATIVO A EXECUTAR	CUSTO DO SALDO DOS SERVIÇOS (R\$)	FATOR REAJUSTAMENT O	PARCELA DE REAJUSTAMENTO (R\$)	"NOVO" PREÇO UNITÁRIO ANUAL PI + R2 (R\$)	PARCELA R2 (R\$)
1	SERVIÇOS INICIAIS											
1.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	UND	MOB_DESMOB	1,00	45.058,98	7.118,75	1,00	R\$ 45.058,98	0,1130	R\$ 5.091,26	50.150,24	5.091,26
1.2	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO	VB	INCC	0,00	0,00	0,00	1,00	R\$ 1.201.157,65	0,1259	R\$ 151.282,43	1.352.440,08	151.282,43
1.3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MES	ADM_LOC	10,54	1.143.010,92	99.464,48	13,46	R\$ 1.460.658,60	0,1320	R\$ 192.787,59	122.804,98	14.318,75
1.4	AQUISIÇÃO DE EQUIVTR	VB		0,00	0,00	0,00	1,00	R\$ 2.643.244,76	0,00000	R\$ -	2.643.244,76	0,00
2	TERRAPLENAGEM											
2.1	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA DE ÁREA E ESTOCAGEM DO	M2	TERR	0,00	0,00	0,00	2.800,00	R\$ 1.512,00	0,1480	R\$ 223,79	0,62	0,08
2.2	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	M2	PAV	0,00	0,00	0,00	2.240,00	R\$ 5.376,00	0,2079	R\$ 1.117,46	2,90	0,50
2.3	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM TRATOR DE 127W	M3	TERR	0,00	0,00	0,00	5.054,40	R\$ 23.351,33	0,1480	R\$ 3.456,18	5,30	0,68
2.4	TRANSPORTE DE CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA	TKM	TERR	0,00	0,00	0,00	18.636,00	R\$ 24.226,80	0,1480	R\$ 3.585,76	1,49	0,19
2.5	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% PROCTOR NORMAL	M3	TERR	0,00	0,00	0,00	2.240,00	R\$ 21.011,20	0,1480	R\$ 3.109,82	10,77	1,39
2.6	BASE SOLO ESTABILIZADO GRANUL. S/ MISTURA	M3	PAV	0,00	0,00	0,00	1.648,00	R\$ 30.059,52	0,2079	R\$ 6.248,19	22,03	3,79
3	PAVIMENTAÇÃO											
3.1	RECICLAGEM SIMPLES C/ INCORP. REV. ASFÁLTICO	M3	PAV	0,00	0,00	0,00	9.280,00	R\$ 372.684,80	0,2079	R\$ 77.466,44	48,51	8,35
3.2	PINTURA DE LIGAÇÃO	M2	PAV	0,00	0,00	0,00	50.880,00	R\$ 15.264,00	0,2079	R\$ 3.172,78	0,36	0,06
3.3	IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO	M2	PAV	0,00	0,00	0,00	50.880,00	R\$ 20.860,80	0,2079	R\$ 4.336,14	0,50	0,09
3.4	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO C/ BANHO DILUÍDO BC	M2	PAV	176.990,99	1.467.255,31	246.524,80	187.809,01	R\$ 1.556.936,69	0,2079	R\$ 323.625,62	10,01	1,72
3.5	CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA C - MASSA COMERCIAL	T	PAV	0,00	0,00	0,00	5.606,40	R\$ 129.059,33	0,2079	R\$ 26.826,34	27,80	4,78
3.6	MICROREVESTIMENTO A FRIO COM EMULSÃO MODIFICADA COM	M2	PAV	0,00	0,00	0,00	119.520,00	R\$ 348.998,40	0,2079	R\$ 72.542,98	3,53	0,61
3.7	USINAGEM E TRANSPORTE DE CBUQ											
3.7.1	USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO FAIXA C (TERC)	T	PAV	0,00	0,00	0,00	5.718,53	R\$ 1.286.554,43	0,2079	R\$ 267.423,83	271,74	46,76
3.7.2	AQUISIÇÃO DE CAP 50/70	T	CAP	0,00	0,00	0,00	361,58	R\$ 2.098.873,61	-0,2137	-R\$ 448.622,25	4.563,96	-1.240,72
3.7.3	TRANSPORTE DE CAP 50/70	T	PAV	0,00	0,00	0,00	361,58	R\$ 116.975,72	0,2079	R\$ 24.314,83	390,75	67,24

(Nota Técnica 001-2025/SeqTec/2º BEC –Cômputo de 3º Reajustamento TED 484/2022 FI 16/33)

ITEM	DESCRIÇÃO	UD.	Cod Aux Indices Reaj	Executado 2º ano jan- 23/dec-23	VALOR EXECUTADO PI (R\$)	REAJUSTAM ENTO MEDIDO	SALDO DE QUANTITATIVO A EXECUTAR	CUSTO DO SALDO DOS SERVIÇOS (R\$)	FATOR REAJUSTAMENT O	PARCELA DE REAJUSTAMENTO (R\$)	"NOVO" PREÇO UNITÁRIO ANUAL PI + R2 (R\$)	PARCELA R2 (R\$)
3.7.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10M3 (TERC)	TOM	PAV	0,00	0,00	0,00	346.781,33	R\$ 364.120,40	0,2079	R\$ 75.686,24	1,27	0,22
3.8	TRANSPORTE LOCAL DE INSUMOS ASFÁLTICOS											
3.8.1	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO COM CAMINHÃO TANQUE	TOM	PAV	0,00	0,00	0,00	21.342,57	R\$ 39.910,61	0,2079	R\$ 8.295,84	2,26	0,39
4	AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DOS INSUMOS ASFÁLTICOS											
4.1	AQUISIÇÃO DE CM-30	T	ASFALTO_DILUIDO	0,05	386,60	-73,93	61,21	R\$ 473.252,52	-0,1897	-R\$ 89.768,20	6.265,37	-1.466,63
4.2	AQUISIÇÃO DE RR-1C	T	EMULSAO_RR	0,56	2.476,05	-338,93	25,41	R\$ 112.933,66	-0,1737	-R\$ 19.621,56	3.672,99	-772,35
4.3	AQUISIÇÃO DE RR-2C	T	EMULSAO_RR	654,12	2.954.014,02	-404.355,47	1.085,98	R\$ 4.904.329,12	-0,1737	-R\$ 852.096,96	3.731,41	-784,63
4.4	AQUISIÇÃO DE RC-1C-E	T	EMULSAO_MOD	0,00	0,00	0,00	213,94	R\$ 1.167.163,68	-0,1434	-R\$ 167.400,14	4.673,08	-782,46
4.5	AQUISIÇÃO DE RM-1C	T	EMULSAO_RR	14,91	67.678,61	-8.264,08	85,46	R\$ 388.028,25	-0,1737	-R\$ 67.417,52	3.751,50	-788,86
4.6	TRANSPORTE DE CM-30	T	PAV	0,05	18,22	3,06	61,21	R\$ 22.298,32	0,2079	R\$ 4.634,94	440,04	75,73
4.7	TRANSPORTE DE RR-1C	T	PAV	0,56	202,92	34,09	25,41	R\$ 9.255,30	0,2079	R\$ 1.923,81	440,04	75,73
4.8	TRANSPORTE DE RR-2C	T	PAV	654,12	238.301,00	40.036,78	1.085,98	R\$ 395.633,37	0,2079	R\$ 82.236,55	440,04	75,73
4.9	TRANSPORTE DE RC-1C-E	T	PAV	0,00	0,00	0,00	213,94	R\$ 77.940,85	0,2079	R\$ 16.200,82	440,04	75,73
4.10	TRANSPORTE DE RM-1C	T	PAV	14,91	5.430,40	912,40	85,46	R\$ 31.134,66	0,2079	R\$ 6.471,67	440,04	75,73
5	DRENAGEM											
5.1	DRENAGEM SUPERFICIAL											
5.1.1	MEIO-FIO DE CONCRETO - MFC05 MOLDADO NO LOCAL COM EXTRUSORA	M	DREN	0,00	0,00	0,00	4.120,00	R\$ 93.647,60	0,1489	R\$ 13.947,85	26,12	3,39
5.1.2	ENTRADA PARA DESCIDA D'ÁGUA-EDA01- AREIA E BRITA	UN	DREN	0,00	0,00	0,00	103,00	R\$ 5.995,63	0,1489	R\$ 892,99	66,88	8,67
5.1.3	ENTRADA PARA DESCIDA D'ÁGUA-EDA02- AREIA E BRITA	UN	DREN	0,00	0,00	0,00	103,00	R\$ 7.521,06	0,1489	R\$ 1.120,18	83,90	10,88
5.1.4	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DE GRAUS-DAD02-AREIA E	M	DREN	0,00	0,00	0,00	412,00	R\$ 91.946,04	0,1489	R\$ 13.694,42	256,41	33,24
5.1.5	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB03 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO	UN	DREN	0,00	0,00	0,00	206,00	R\$ 220.098,64	0,1489	R\$ 32.781,43	1.227,57	159,13
5.1.6	SARJETÁ TRAPEZOIDAL DE CONCRETO - S2C01 - ESCAVAÇÃO	M	DREN	0,00	0,00	0,00	200,00	R\$ 10.820,00	0,1489	R\$ 1.611,53	62,16	8,06
5.1.7	VALETA DE PROTEÇÃO DE ATERROS COM REVESTIMENTO DE CONCRETO	M	DREN	0,00	0,00	0,00	100,00	R\$ 9.706,00	0,1489	R\$ 1.445,61	111,52	14,46
5.1.8	VALETA DE PROTEÇÃO DE CORTES COM REVESTIMENTO DE CONCRETO	M	DREN	0,00	0,00	0,00	100,00	R\$ 9.837,00	0,1489	R\$ 1.465,12	113,02	14,65
5.2	RECUPERAÇÃO DE BUEIRO											
5.2.1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA COM RETROSCAVADEIRA EM MATERIAL	M3	TERR	0,00	0,00	0,00	483,85	R\$ 2.535,39	0,1489	R\$ 375,26	6,02	0,78

(Nota Técnica 001-2025/SeqTec/2º BEC –Cômputo de 3º Reajustamento TED 484/2022 FI 17/33)

ITEM	DESCRIÇÃO	UD.	Cod Aux Indices Reaj	Executado 2º ano jan- 23/dez-23	VALOR EXECUTADO PI (R\$)	REAJUSTAM ENTO MEDIDO	SALDO DE QUANTITATIVO A EXECUTAR	CUSTO DO SALDO DOS SERVIÇOS (R\$)	FATOR REAJUSTAMENT O	PARCELA DE REAJUSTAMENTO (R\$)	"NOVO" PREÇO UNITÁRIO ANUAL PI + R2 (R\$)	PARCELA R2 (R\$)
5.2.2	DEMOLIÇÃO MECÂNICA DE CONCRETO ARMADO, COM ESCAVADEIRA	M3	DREN	0,00	0,00	0,00	3,77	R\$ 442,78	0,1489	R\$ 65,95	135,01	17,50
5.2.3	CORPO DE BSTC D=1,00M PA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO	M	DREN	0,00	0,00	0,00	63,00	R\$ 46.809,63	0,1489	R\$ 6.971,81	853,67	110,66
5.2.4	BOCA DE BSTC D=1,00M - ESCONDSIDADE 15" - AREIA E BRITA	UN	DREN	0,00	0,00	0,00	2,00	R\$ 3.290,32	0,1489	R\$ 490,06	1.890,19	245,03
5.2.5	BOCA DE BSTC D=1,00M - ESCONDSIDADE 0" - AREIA E BRITA	UN	DREN	0,00	0,00	0,00	4,00	R\$ 6.058,08	0,1489	R\$ 902,29	1.740,09	225,57
5.2.6	BOCA DE BSTC D=1,00 - ESCONDSIDADE 0" - AREIA E BRITA	UN	DREN	0,00	0,00	0,00	4,00	R\$ 7.883,04	0,1489	R\$ 1.174,10	2.264,28	293,52
5.2.7	REATERRO E COMPACTAÇÃO COM SOQUETE VIBRATORIO	M3	TERR	0,00	0,00	0,00	256,46	R\$ 1.687,53	0,1480	R\$ 249,77	7,55	0,97
5.2.8	DEMOLIÇÃO CONTROLADA DE CONCRETO COM MARTELETE	M3	DREN	0,00	0,00	0,00	13,62	R\$ 7.092,64	0,1489	R\$ 1.058,38	598,36	77,57
6	CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA											
6.1	TAPA BURACO COM PINTURA DE LIGAÇÃO - DEMOLIÇÃO COM SERRA	M3	CONSERV	79,70	30.215,75	3.845,54	260,98	R\$ 98.942,85	0,1789	R\$ 17.704,45	446,96	67,84
6.2	REMEIO PROFUNDO COM IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO	M3	CONSERV	10,39	2.806,88	357,23	198,77	R\$ 53.712,33	0,1789	R\$ 9.611,08	318,57	48,35
6.3	SOLO PARA BASE DE REMENTO PROFUNDO	M3	CONSERV	8,31	476,25	60,61	159,02	R\$ 9.113,32	0,1789	R\$ 1.630,70	67,56	10,25
6.4	MISTURA BETUMINOSA A FRIO EXECUTADA EM BETONEIRA - FAIXA	M3	PAV	81,78	36.425,16	8.120,07	468,06	R\$ 208.484,58	0,2079	R\$ 43.335,71	538,01	92,59
6.5	ROÇADA COM ROÇADEIRA COSTAL	HA	CONSERV	0,00	0,00	0,00	35,34	R\$ 12.645,00	0,1789	R\$ 2.262,85	421,86	64,03
6.6	ROÇADA MECANIZADA	HA	CONSERV	29,51	10.310,17	1.312,17	288,53	R\$ 100.805,95	0,1789	R\$ 18.037,83	411,90	62,52
6.7	CAPINA MANUAL	M2	CONSERV	4.063,50	568,89	72,40	372.424,50	R\$ 52.139,43	0,1789	R\$ 9.329,63	0,17	0,03
6.8	LIMPEZA DE SARJETA E MEIO FIO	M	CONSERV	9.893,00	1.385,02	176,27	203.449,00	R\$ 28.482,86	0,1789	R\$ 5.096,81	0,17	0,03
6.9	LIMPEZA DE BUEIRO	M3	CONSERV	0,00	0,00	0,00	237,84	R\$ 968,01	0,1789	R\$ 173,21	4,80	0,73
6.10	RECOMPOSIÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO	M3	CONSERV	0,00	0,00	0,00	144,00	R\$ 3.608,64	0,1789	R\$ 645,72	29,54	4,48
6.11	CAIAÇÃO MANUAL COM FIXADOR DE CAL	M3	CONSERV	0,00	0,00	0,00	301.190,40	R\$ 382.511,81	0,1789	R\$ 68.445,19	1,50	0,23
6.12	RECOMPOSIÇÃO MANUAL DE ATERRO COM MATERIAL DE JAZIDA	M3	CONSERV	0,00	0,00	0,00	627,48	R\$ 42.461,57	0,1789	R\$ 7.597,91	79,78	12,11

(Nota Técnica 001-2025/SeçTec/2º BEC –Cômputo de 3º Reajustamento TED 484/2022 FI 18/33)

$$(I_2 - I_0) / I_0$$

ITEM	DESCRIÇÃO	UD.	Cod Aux Indices Reaj	Executado 2º ano jan- 23/dez-23	VALOR EXECUTADO PI (R\$)	REAJUSTAM ENTO MEDIDO	SALDO DE QUANTITATIVO A EXECUTAR	CUSTO DO SALDO DOS SERVIÇOS (R\$)	FATOR REAJUSTAMENT O	PARCELA DE REAJUSTAMENTO (R\$)	"NOVO" PREÇO UNITÁRIO ANUAL PI + R2 (R\$)	PARCELA R2 (R\$)
7	SINALIZAÇÃO											
7.1	SINALIZAÇÃO VERTICAL (TERC)											
7.1.1	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO PLACA DE ADVERTÊNCIA (TERC)	UND	SIN_VERT	0,00	0,00	0,00	48,00	R\$ 13.179,84	0,0465	R\$ 612,43	287,34	12,76
7.1.2	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO PLACA DE REGULAMENTAÇÃO (TERC)	UND	SIN_VERT	0,00	0,00	0,00	62,00	R\$ 19.293,78	0,0465	R\$ 886,52	325,65	14,46
7.1.3	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO P MARCO QUILOMÉTRICO (TERC)	UND	SIN_VERT	0,00	0,00	0,00	57,00	R\$ 17.737,83	0,0465	R\$ 824,22	325,65	14,46
7.1.4	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO PLACA DE LANEADOR (TERC)	UND	SIN_VERT	0,00	0,00	0,00	470,00	R\$ 86.841,90	0,0465	R\$ 4.035,28	193,36	8,59
7.2	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL											
7.2.1	PINTURA DE FAIXA COM TINTA AGRÍCOLA - ESPESURA DE 0,6 MM	M2	SIN_HOR	0,00	0,00	0,00	42.960,00	R\$ 1.662.122,40	0,1503	R\$ 249.768,31	44,50	5,81
7.2.2	TACHA REFLETIVA EM RESINA SINTÉTICA - BIDIRECIONAL TIPO	UND	SIN_HOR	0,00	0,00	0,00	17.183,00	R\$ 673.401,77	0,1503	R\$ 101.192,56	45,08	5,89
7.3	DEFENSAS METÁLICAS (TERC)											
7.3.1	DEFENSA SEMIMALEÁVEL SIMPLES (TERC)	UND	OAC_AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	720,00	R\$ 420.465,60	0,0974	R\$ 40.948,31	640,85	56,87
7.3.2	ANCORAGEM DE DEFENSA MALEÁVEL SIMPLES (TERC)	UND	OAC_AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	395,00	R\$ 258.815,85	0,0974	R\$ 25.205,56	719,04	63,81
TOTAL												
						-R\$ 7.991,76	TOTAL SALDO DOS SERVIÇOS	R\$ 24.058.972,26	TOTAL PARCELA REAJUSTAMENT O RZ	R\$ 402.733,07		
									REAJUSTAMENT O ANTERIOR NÃO UTILIZADO	R\$ 352.885,05		
									VALOR PARA APOSTILAMENTO	R\$ 49.848,02		

FATOR REAJUSTAMENTO	PARCELA DE REAJUSTAMENTO (R\$)
H	I = H x G
0,0477	628,29
0,0477	919,75
0,0477	845,58
0,0477	4.139,83
0,1405	233.450,23
0,1405	94.581,36
0,1096	46.071,18
0,1096	28.358,92
TOTAL PARCELA REAJUSTAMENTO R1	R\$ 344.893,29
REAJUSTAMENTO ANTERIOR NÃO UTILIZADO	R\$ -
VALOR PARA APOSTILAMENTO	R\$ 344.893,29

A premissa de cálculo não concretizou-se, restando uma parcela de 352.885,05 = [344.896,29- (-7.991,76)] não utilizado.

- c) Os cálculos do 3º reajustamento foram realizados com a premissa de que todo o saldo de serviços após dezembro de 2024 será executado integralmente no período de janeiro de 2025 a dezembro de 2025. Além disso, o cálculo do 2º reajustamento não foi utilizado, devido ao não cumprimento da premissa de que "todo o saldo de serviços após dezembro de 2023 seria executado de janeiro de 2024 a dezembro de 2024", também foi considerado. Esses detalhes estão apresentados na planilha a seguir⁴.

⁴ No cálculo do 3º reajustamento, foi aplicado o arredondamento de duas casas decimais, respeitando o parâmetro adotado no PTRAB.

ITEM	DESCRIÇÃO	UD.	TIPO DE SERVIÇO	Coef. Aux. Ind. (Baz)	Emenda: 1º ano Jan-21/fev-22	VALOR EXCLUSIVO PI (R\$)	E = D x B	CUSTO DO SAÍDO DOS SERVIÇOS (R\$)	FAIXA DE REAJUSTAMENTO (R\$)	FAIXA DE REAJUSTAMENTO (R\$)	FAIXA DE REAJUSTAMENTO (R\$)	FAIXA DE REAJUSTAMENTO (R\$)
1	SERVIÇOS INICIAIS				D	E = D x B	F = A - D	G = F x B	H	J = B x (I + Iq)	K = B x H	
1.1	MOBILIZAÇÃO E DEMOBILIZAÇÃO	UNO	MOBILIZAÇÃO E DEMOBILIZAÇÃO	MOB_DESMOB	0,00	0,00	0,00	1,00	45.056,9800	0,14	6.132,51	51.191,49
1.2	INSTALAÇÃO DO CANTINEIRO	VB	INÍCIO NACIONAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL	INCC	0,40	480.774,87	60.552,24	0,60	720.382,7802	0,21	148.607,04	1.448.943,26
1.3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MIS	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	ADM_LOC	12,00	1.301.834,76	171.824,95	1,46	158.823,8407	0,19	30.865,68	129.569,35
1.4	AQUISIÇÃO DE EQUIPME	VB	PILO		0,53	2.469.583,58	0,00	0,07	173.661,1807	0,00	0,00	2.643.244,76
2	TERAPIA ENFERM											
2.1	DEBENTAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA DE ÁREA E ESTOCAGEM DO	M2	TERAPIA ENFERM	TERP	0,00	0,00	0,00	2.800,00	1.512.0000	0,20	299,23	0,65
2.2	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	M2	PAVIMENTAÇÃO	PAV	0,00	0,00	0,00	2.240,00	5.376.0000	0,26	1.389,35	3,02
2.3	ESCALAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE LADIA COM TRATOR DE 127CV	M3	TERAPIA ENFERM	TERP	0,00	0,00	0,00	5.054,40	23.351,3280	0,20	4.621,30	5,53
2.4	RODAGEM	TEM	TERAPIA ENFERM	TERP	0,00	0,00	0,00	18.636,00	24.226,0000	0,20	4.794,56	1,56
2.5	COMPACTAÇÃO DE ATERRIOS A 100% PROCTOR NORMAL	M3	TERAPIA ENFERM	TERP	0,00	0,00	0,00	2.240,00	21.011,2000	0,20	4.156,19	11,24
2.6	BASE SOLIDESTABILIZADO GRANUL. 3/4 INSTRUJA	M3	PAVIMENTAÇÃO	PAV	0,00	0,00	0,00	1.648,00	30.059,5200	0,26	7.798,46	22,85
3	PAVIMENTAÇÃO											
3.1	REGULAGEM SIMPLES C/ INCLIN. REV. ASFALTICO	M3	PAVIMENTAÇÃO	PAV	0,00	0,00	0,00	9.260,00	372.684,8000	0,26	96.315,12	50,54
3.2	PREPARAÇÃO DE LIGAÇÃO	M2	PAVIMENTAÇÃO	PAV	0,00	0,00	0,00	50.880,00	15.264,0000	0,26	8.944,77	0,86
3.3	IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUIDO	M2	PAVIMENTAÇÃO	PAV	97,50	39,58	8,31	50.782,50	20.820,2500	0,26	5.380,85	0,52
3.4	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO C/ BLENDO DILUIDO 10C	M2	PAVIMENTAÇÃO	PAV	179.221,90	1.485.746,26	308.827,94	8.587,51	71.190,4578	0,26	18.394,17	10,43
3.5	CONCRETO ASFALTICO - FAIXA C - MASSA COMERCIAL	T	PAVIMENTAÇÃO	PAV	0,00	0,00	0,00	5.606,40	129.059,3280	0,26	33.353,56	28,97
3.6	MODIFICADOR EM PÓ COM EMULSÃO	M2	PAVIMENTAÇÃO	PAV	4.305,70	12.572,64	2.613,36	115.214,30	330.421,7560	0,26	86.944,48	5,67
3.7	USINAGEM E TRANSPORTE DE CRIAS											
3.7.1	LIMPEZA DE CONCRETO ASFALTICO AMB.C (TERC)	T	PAVIMENTAÇÃO	PAV	0,00	0,00	0,00	5.718,53	1.286.554,4294	0,26	332.491,81	283,12
3.7.2	AQUISIÇÃO DE CAP 30/70	T	CAFUNTO ASFALTICO PETRÓLEO (CAP 7 e 20)	CAP	0,00	0,00	0,00	361,58	2.098.873,6084	-0,06	-124.632,85	5.459,99
3.7.3	TRANSPORTE DE CAP 30/70	T	PAVIMENTAÇÃO	PAV	0,00	0,00	0,00	361,58	116.975,7168	0,26	80.230,72	469,12
3.7.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 30M3 (TERC)	TEM	PAVIMENTAÇÃO	PAV	0,00	0,00	0,00	346.781,33	364.120,3965	0,26	94.101,77	1,82
3.8	TRANSPORTE LOCAL DE INCLIN. ASFALTICOS											
3.8.1	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO COM CAMINHÃO TANQUE	TEM	PAVIMENTAÇÃO	PAV	0,00	0,00	0,00	22.342,57	39.930,6059	0,26	10.314,33	2,85
4	AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DOS PRINCIPAIS ASFALTICOS											
4.1	AQUISIÇÃO DE CM-30	T	ASFALTO DILUIDO	ASFALTO_DILUIDO	0,18	1.952,02	-259,30	61,03	471.885,5064	-0,06	-29.550,36	7.247,81
4.2	AQUISIÇÃO DE RM-1C	T	EMULSÃO (BRIC E RISO)	EMULSAO_BR	0,54	2.376,15	-413,16	24,67	110.554,7167	-0,03	-3.271,81	4.113,80
4.3	AQUISIÇÃO DE RM-2C	T	EMULSÃO (BRIC E RISO)	EMULSAO_BR	636,44	2.874.178,11	-499.370,73	449,54	2.030.151,0085	-0,03	-60.072,09	4.382,41
4.4	AQUISIÇÃO DE RM-3C-E	T	ÍNDICE DE EMULSÃO ASFALTICA MODIFICADO	EMULSAO_MOD	6,89	87.567,39	-9.388,09	207,06	1.129.936,2891	0,01	11.312,04	5.510,17
4.5	AQUISIÇÃO DE RM-1C	T	EMULSÃO (BRIC E RISO)	EMULSAO_BR	13,72	62.296,73	-10.824,02	71,24	325.729,5127	-0,03	-9.638,82	4.096,02
4.6	TRANSPORTE DE CM-30	T	PAVIMENTAÇÃO	PAV	0,18	64,41	13,59	81,03	21.233,9122	0,26	5.766,04	458,46
4.7	TRANSPORTE DE RM-1C	T	PAVIMENTAÇÃO	PAV	0,54	194,98	40,53	24,67	9.040,3168	0,26	2.341,51	458,46
4.8	TRANSPORTE DE RM-2C	T	PAVIMENTAÇÃO	PAV	636,44	231.860,62	48.194,66	449,54	163.772,7558	0,26	42.814,76	458,46
4.9	TRANSPORTE DE RM-3C-E	T	PAVIMENTAÇÃO	PAV	6,89	2.528,68	521,45	207,06	75.432,1706	0,26	19.494,58	458,46
4.10	TRANSPORTE DE RM-1C	T	PAVIMENTAÇÃO	PAV	13,72	4.956,73	1.039,04	71,24	26.135,9273	0,26	6.754,46	458,46
5	DERIVAGEM											
5.1	DERIVAGEM SUPERFICIAL											
5.1.1	MEDIDA DE CONCRETO - MÓDULOS MOLDAO DO LOCAL COM EXTRUSORA	M	DERIVAGEM	DERIV	0,00	0,00	0,00	4.120,00	93.647,6000	0,19	17.507,82	26,58
5.1.2	ENTRADA PARA DISTRIBUIÇÃO D'ÁGUA EDGAD ÁREA E BRITA	UN	DERIVAGEM	DERIV	0,00	0,00	0,00	108,00	5.995,6300	0,19	1.120,91	89,09
5.1.3	ENTRADA PARA DISTRIBUIÇÃO D'ÁGUA EDGAD ÁREA E BRITA	UN	DERIVAGEM	DERIV	0,00	0,00	0,00	108,00	7.521,0400	0,19	1.406,09	86,67
5.1.4	DECIDA D'ÁGUA DE ATERRIOS EM DERIVADOS-ÁREA E	M	DERIVAGEM	DERIV	0,00	0,00	0,00	412,00	91.946,6300	0,19	17.189,71	264,89
5.1.5	DISPOSICION DE ENERGIA - DEBOS - ÁREA, BRITA E PEDRA DE MÃO	UN	DERIVAGEM	DERIV	0,00	0,00	0,00	206,00	220.098,6400	0,19	41.348,38	1.268,19

(Nota Técnica 001-2025/SeçTec/2º BEC –Cômputo de 3º Reajustamento TED 484/2022 FI 21/33)

[illegible]

ITEM	DESCRIÇÃO	UD.	TIPO DE SERVIÇO	Coef. Am. Índice (Baz)	Exercício 1º e 2º Jan- 21/Jan-22	VALOR EXCLUÍDO PI (R\$)	SALDO DE QUANTITATIVO A DECUPIAR F = A - D	CUSTO DO SALDO DOS SERVIÇOS (R\$)	TAXA DE REAJUSTAMENTO H	PARCIELA DE REAJUSTAMENTO (R\$)	NOVO PARCÍO UNITÁRIO ANUAL PI + R\$ (R\$)	PARCIELA (R\$)
					D	E = D x B	F = A - D	G = F x B	H	I = H x G	J = B x (I + H)	K = B x H
7.3	DEPENSAS METÁLICAS (TERC)											
7.3.1	DEPENSA SEM MALEIARIL SIMPLES (TERC)	UND	OBRAS COMPLEMENTARES E MTO AMBIENTE	QMC_AMBIENTAL		0,00	0,00	720,00	420.485,6000	0,13	53.854,95	638,75
7.3.2	ANCORAGEM DE DEFENSA MALEIARIL SIMPLES (TERC)	UND	OBRAS COMPLEMENTARES E MTO AMBIENTE	QMC_AMBIENTAL		0,00	0,00	395,00	258.815,8500	0,13	33.137,88	739,12
							TOTAL SALDO DOS SERVIÇOS	R\$ 13.645.855,44	TOTAL PARCIELA REAJUSTAMENTO R\$	R\$ 1.353.751,03		
									REAJUSTAMENTO ANTERIOR NÃO UTILIZADO	R\$ 304.432,45		
									VALOR PARA APOSLILAMENTO	R\$ 1.249.318,58		

5 CONCLUSÃO

5.1 Com base nos cálculos e na metodologia explicitada nesta Nota Técnica, conclui-se que o valor total do reajustamento a ser registrado no Plano de Trabalho é de R\$ 364.741,31. Esse montante foi apurado conforme os critérios estabelecidos pela Instrução Normativa nº 011/DNIT SEDE, de 30 de maio de 2022, e demais orientações aplicáveis.

Nome da Operação:	Rodovia BR-222 (Operação Esperantina)
DATA BASE PTRAB	01/01/2022
INTERVALO REAJUSTE	jan-22 A jan-24
TOTAL PARCELA REAJUSTAMENTO (abr-01):	R\$ 344.893,29
REAJUSTAMENTO (jan-23) NÃO UTILIZADO:	-R\$ 352.885,05
TOTAL PARCELA REAJUSTAMENTO (jan-24):	R\$ 402.733,07
REAJUSTAMENTO (jan-24) NÃO UTILIZADO:	-R\$ 104.432,45
TOTAL PARCELA REAJUSTAMENTO (jan-25):	R\$ 1.353.751,03
RESULTADO	R\$ 1.644.059,90

5.2 Para quaisquer esclarecimentos ou informações adicionais, disponibilizo o contato da Seção Técnica do 2º Batalhão de Engenharia de Construção pelo e-mail:

[REDACTED]

5.3 Anexos

5.3.1 OFÍCIO N° 180524/2023

5.3.2 11º Boletim de Medição

5.3.3 23º Boletim de Medição

MANUEL MESSIAS DE MELO ARAUJO - Major
Chefe da Seção Técnica do 2º Batalhão de Engenharia de Construção

ANEXO 1 – OFÍCIO N° 180524/2023



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária
Coordenação-Geral de Construção Rodoviária
Coordenação de Contratos e Convênios

OFÍCIO Nº 180524/2023/COCCONV/CGCONT/DIR/DNIT SEDE

Brasília/DF, data da assinatura eletrônica.

Ao Senhor

ADAILTON CALDERARO BORTOLUCCI - Cel

Subdiretor de Obras de Cooperação - DOC

QGEX - Bl "B" - 3º Andar

SMU - Brasília/DF.

Assunto: Processo de aprovação de Instrução Normativa referente a reajustamento de Plano de Trabalho de instrumento de parceria celebrados com o Exército.

Referências: Ofício Nº 173 - SP/DOC, de 20/09/2023, (SEI nº 15725424);

Planilha - exemplo de aplicação, (SEI nº 15746607); e

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1/DNIT SEDE, DE 24 DE JANEIRO DE 2023, (SEI nº 13546239).

Senhor Subdiretor,

1. Trata o presente sobre as tratativas para aprovação de Instrução Normativa referente a reajustamento de Plano de Trabalho de instrumento de parceria celebrados entre o DNIT e o Exército.
2. Após a reunião realizada em 22/09/2023, às 10:30 hs, na sala de reuniões da CGCONT/DNIT, onde participaram pelo DNIT, os colaboradores Cel Rfm Paulo e Eng Adalto e pelo Exército o Cel RRmn Chagas e o TC Albuquerque, após apresentação de planilhas comparativas da metodologia adotada pelo Exército e da metodologia prevista na **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1/DNIT SEDE, DE 24 DE JANEIRO DE 2023, (SEI nº 13546239)**, chegou-se a um mesmo resultado final nos períodos considerados.
3. Face ao exposto, apresento-vos um exemplo de planilha, (SEI nº **15746607**), a ser adotado pelos executores de obras do Exército, por ocasião do envio de seus pedidos de reajustamentos.
4. Finalmente, por não haver diferença nos valores finais nas planilhas, até então adotadas pelo Exército e nas planilhas utilizando a metodologia da **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1/DNIT SEDE, DE 24 DE JANEIRO DE 2023, (SEI nº 13546239)**, esta CGCONT informa que, doravante, o Exército deverá adotar a metodologia da **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1/DNIT SEDE, DE 24 DE JANEIRO DE 2023, (SEI nº 13546239)**, em seus pedidos de análise de reajustamentos.
5. Esta decisão unificará procedimentos, uma vez que os pedidos reajustamentos, normalmente, são analisados pelas Supervisoras de obras e cancelados pelas Superintendências regionais, e não deixando dúvidas nos procedimentos adotados.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

CRISTIANO DANTAS ANTUNES VILLOBOIM

Coordenador de Contratos e Convênios

De acordo,

(assinado eletronicamente)

THIAGO BORGES PITOMBEIRA

Coordenador-Geral de Construção Rodoviária



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Dantas Antunes Villaboim**, Coordenador de Contratos e Convênios, em 25/09/2023, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Borges Pitombeira**, Coordenador-Geral de Construção Rodoviária, em 25/09/2023, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15750271** e o código CRC **D111D7CD**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50600.035246/2023-14

SEI nº 15750271



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Antarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |

ANEXO 2 – 11º Boletim de Medição

ANEXO 3 – 23º Boletim de Medição

[illegible]



Superintendência Regional do Piauí
UNIDADE LOCAL PIRIPIRI

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES
DO FISCAL DO TED**

MÊS/ANO: 10/2025

1- IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO:

ÓRGÃO: Ministério da Defesa - Comando do Exército (2º BEC)	TED N°: 484/2022
VIGÊNCIA: 20/09/2022 a 20/09/2026	PROCESSO N°: 50600.003845/2016-31

OBJETO: Execução dos serviços de Manutenção/Restauração da BR-222/PI, subtrecho Entr. PI-117(A) - São João do Arraial, segmento km 82,6 - km 179,9, e Acesso a Piripiri/PI, segmento km 0,0 - km 5,5 (Entr. PI-117), consoante Plano de Trabalho 12.001.22.23.31.38.02.

JAN. 2023	FEV. 2023	MAR. 2023	ABR. 2023	MAI. 2023	JUN. 2023	JUL. 2023
-	R\$ 109.811,46	R\$ 258.827,37	R\$ 160.266,94	R\$ 112.335,52	R\$ 164.431,81	R\$ 847.441,98
AGO. 2023	SET. 2023	OUT. 2023	NOV. 2023	DEZ. 2023	JAN. 2024	FEV. 2024
R\$ 805.925,12	R\$ 905.160,18	R\$ 707.309,53	R\$ 1.331.684,40	R\$ 602.826,39	R\$ 454.396,87	R\$ 1.154.104,77
MAR. 2024	ABR. 2024	MAI. 2024	JUN. 2024	JUL. 2024	AGO. 2024	SET. 2024
R\$ 682.779,62	R\$ 122.540,12	R\$ 971.496,80	R\$ 601.109,21	R\$ 1.609.238,02	R\$ 2.272.856,75	R\$ 1.556.657,27
OUT. 2024	NOV. 2024	DEZ. 2024	JAN. 2025	FEV. 2025	MAR. 2025	ABR. 2025
R\$ 163.724,41	R\$ 566.023,42	R\$ 258.099,10	R\$ 113.366,93	R\$ 145.076,31	R\$ 213.635,21	R\$ 16.286,58
MAI. 2025	JUN. 2025	JUL. 2025	AGO. 2025	SET. 2025	OUT. 2025	NOV. 2025
R\$ 616.583,80	R\$ 72.219,54	R\$ 110.456,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-	-

(X) Serviços prestados dentro da normalidade.

() Serviços fora da normalidade (relatar informando as medidas adotadas).

OBSERVAÇÕES

1. Valor PI executado até Set./2025: R\$ 17.706.764,30;
2. Valor do Plano de Trabalho (Jan./2022): R\$ 30.064.993,42;
3. 1º Aditivo de Reajustamento realizado em 31/10/2023;
4. Valor do Plano de Trabalho (Jan./2023): R\$ 30.409.886,71;
5. Valor do Plano de Trabalho (Jan./2024): R\$ 30.459.734,73;
6. 2º Aditivo de Prorrogação de Prazo realizado em 11/08/2024;
7. A vigência do TED foi prorrogada por 12 meses, sem reflexo financeiro;
8. 3º Aditivo de Prorrogação de Prazo realizado em 15/08/2025;
9. A vigência do TED foi prorrogada novamente por mais 12 meses, sem reflexo financeiro;
10. Valor de R calculado até Set./2025: R\$ 446.721,04;
11. Valor de PI + R executado até Set./2025: R\$ 18.153.485,34;
12. Transferência de Recurso Financeiro até Set./2025: R\$ 20.709.802,30;
13. Saldo a Executar (PI + R): R\$ 12.306.249,39.

Parecer Técnico:

Diante do avanço na execução dos serviços previstos no Plano de Trabalho aprovado pelo DNIT, bem como em virtude da continuidade e do bom andamento na execução destes serviços pelo 2º BEC, venho sugerir o aceite do requerimento constante no E-mail do 2º BEC (SEI 22830190).



Documento assinado eletronicamente por **Harlan Jackson De Lima, Chefe do Serviço da Unidade Local de Piri-piri/PI**, em 28/10/2025, às 08:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22830252** e o código CRC **66EF670C**.

Referência: Processo nº 50618.001173/2020-17

SEI nº 22830252



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Avenida Ceará nº 393
CEP 64.260-000
Piri-piri/PI |



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BOLETIM DE MEDIÇÃO



27ª MEDIÇÃO

01/09/2025 A 30/09/2025

PERÍODO:

PLANO DE TRABALHO: 12.380.12.32.32.36.02

PERÍODO: 01/09/2025 A 30/09/2025

PROPOSTA: 08-2023/71
REVISÃO: 102,54 R\$
OBJETO: Manutenção de Sudeste BR-222, entre as cidades de Piraí e São João do Araguaia
VALOR FPMR: R\$ 30.044.974,42

EXECUTOR: 2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO - 2º BEC

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Unidade	Total	Medida no Período	Quantidade				Medida no Período	Volume (m³)				Saldo Contratual	% Execução
							Acumulado Anterior	Acumulado Atual	A Realizar	Medida no Período	Acumulado Anterior	Acumulado Atual	Realizado				
1.1	1.1. SERVIÇOS PRELIMINARES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
1.1	1.1.1. MANTENÇÃO DE CIMENTADO DE CIMENTO	unid	2,00	R\$	45.694,88	0,0000	1,00	1,0000	1,00	R\$	45.694,88	45.694,88	2.384,73	R\$	45.694,88	50,00%	
1.2	1.1.2. MANTENÇÃO DE CIMENTADO DE CIMENTO	unid	1,00	R\$	1.201.137,45	0,0000	0,46	0,4611	0,54	R\$	579.029,57	579.029,57	802.107,88	R\$	422.120,00	100,00%	
1.3	1.1.3. MANTENÇÃO DE CIMENTADO DE CIMENTO	m³	34,00	R\$	108.488,23	0,0000	24,00	24,0000	0,00	R\$	2.603.688,52	2.603.688,52	302.105,74	R\$	17.408,00	100,00%	
1.4	1.1.4. MANTENÇÃO DE CIMENTADO DE CIMENTO	m³	1,00	R\$	2.643.344,76	0,0000	0,93	0,9343	0,07	R\$	2.469.583,58	2.469.583,58	277.487,30	R\$	80.448,31	87,18%	
	TOTAL DO ITEM 01				6.584.189,89												
2.1	2.1.1. CIMENTAÇÃO DE CIMENTADO DE CIMENTO	m³	180,00	R\$	1.512,00	0,0000	0,00	0,0000	2.800,00	R\$	2.800,00	2.800,00	3.576,00	R\$	3.576,00	0,00%	
2.2	2.1.2. CIMENTAÇÃO DE CIMENTADO DE CIMENTO	m³	224,00	R\$	5.576,00	0,0000	0,00	0,0000	2.240,00	R\$	2.240,00	2.240,00	21.011,20	R\$	21.011,20	0,00%	
2.3	2.1.3. CIMENTAÇÃO DE CIMENTADO DE CIMENTO	m³	500,40	R\$	4,67	0,0000	0,00	0,0000	5.004,40	R\$	5.004,40	5.004,40	23.951,38	R\$	23.951,38	0,00%	
2.4	2.1.4. CIMENTAÇÃO DE CIMENTADO DE CIMENTO	m³	180,00	R\$	1,30	0,0000	0,00	0,0000	34.226,80	R\$	34.226,80	34.226,80	24.226,80	R\$	24.226,80	0,00%	
2.5	2.1.5. CIMENTAÇÃO DE CIMENTADO DE CIMENTO	m³	224,00	R\$	9,38	0,0000	0,00	0,0000	21.011,20	R\$	21.011,20	21.011,20	21.011,20	R\$	21.011,20	0,00%	
2.6	2.1.6. MANTENÇÃO DE CIMENTADO DE CIMENTO	m³	1648,00	R\$	18,24	0,0000	0,00	0,0000	30.059,32	R\$	30.059,32	30.059,32	30.059,32	R\$	30.059,32	0,00%	
	TOTAL DO ITEM 02				101.584,85												
3.1	3.1.1. MANTENÇÃO DE CIMENTADO DE CIMENTO	m³	9780,00	R\$	40,18	0,0000	1.848,00	1.848,0000	7.444,00	R\$	7.444,00	7.444,00	19.055,46	R\$	208.951,04	19,78%	
3.2	3.1.2. MANTENÇÃO DE CIMENTADO DE CIMENTO	m³	50080,00	R\$	0,30	0,0000	0,00	0,0000	50.080,00	R\$	50.080,00	50.080,00	15.344,00	R\$	15.344,00	0,00%	
3.3	3.1.3. MANTENÇÃO DE CIMENTADO DE CIMENTO	m³	20.000,00	R\$	0,43	0,0000	9.277,50	9.277,5000	41.602,50	R\$	41.602,50	41.602,50	981,01	R\$	17.087,02	18,37%	
3.4	3.1.4. MANTENÇÃO DE CIMENTADO DE CIMENTO	m³	20.000,00	R\$	0,43	0,0000	9.277,50	9.277,5000	41.602,50	R\$	41.602,50	41.602,50	981,01	R\$	17.087,02	18,37%	
3.5	3.1.5. MANTENÇÃO DE CIMENTADO DE CIMENTO	m³	20.000,00	R\$	0,43	0,0000	9.277,50	9.277,5000	41.602,50	R\$	41.602,50	41.602,50	981,01	R\$	17.087,02	18,37%	
3.6	3.1.6. MANTENÇÃO DE CIMENTADO DE CIMENTO	m³	20.000,00	R\$	0,43	0,0000	9.277,50	9.277,5000	41.602,50	R\$	41.602,50	41.602,50	981,01	R\$	17.087,02	18,37%	
3.7	3.1.7. MANTENÇÃO DE CIMENTADO DE CIMENTO	m³	20.000,00	R\$	0,43	0,0000	9.277,50	9.277,5000	41.602,50	R\$	41.602,50	41.602,50	981,01	R\$	17.087,02	18,37%	
3.8	3.1.8. MANTENÇÃO DE CIMENTADO DE CIMENTO	m³	20.000,00	R\$	0,43	0,0000	9.277,50	9.277,5000	41.602,50	R\$	41.602,50	41.602,50	981,01	R\$	17.087,02	18,37%	
3.9	3.1.9. MANTENÇÃO DE CIMENTADO DE CIMENTO	m³	20.000,00	R\$	0,43	0,0000	9.277,50	9.277,5000	41.602,50	R\$	41.602,50	41.602,50	981,01	R\$	17.087,02	18,37%	
4.1	4.1.1. MANTENÇÃO DE CIMENTADO DE CIMENTO	m³	61,24	R\$	2.713,00	0,0000	9,08	9,0797	52,16	R\$	52,16	52,16	4.819,78	R\$	4.819,78	14,47%	
4.2	4.1.2. MANTENÇÃO DE CIMENTADO DE CIMENTO	m³	61,24	R\$	2.713,00	0,0000	9,08	9,0797	52,16	R\$	52,16	52,16	4.819,78	R\$	4.819,78	14,47%	
4.3	4.1.3. MANTENÇÃO DE CIMENTADO DE CIMENTO	m³	61,24	R\$	2.713,00	0,0000	9,08	9,0797	52,16	R\$	52,16	52,16	4.819,78	R\$	4.819,78	14,47%	
4.4	4.1.4. MANTENÇÃO DE CIMENTADO DE CIMENTO	m³	61,24	R\$	2.713,00	0,0000	9,08	9,0797	52,16	R\$	52,16	52,16	4.819,78	R\$	4.819,78	14,47%	
4.5	4.1.5. MANTENÇÃO DE CIMENTADO DE CIMENTO	m³	61,24	R\$	2.713,00	0,0000	9,08	9,0797	52,16	R\$	52,16	52,16	4.819,78	R\$	4.819,78	14,47%	
4.6	4.1.6. MANTENÇÃO DE CIMENTADO DE CIMENTO	m³	61,24	R\$	2.713,00	0,0000	9,08	9,0797	52,16	R\$	52,16	52,16	4.819,78	R\$	4.819,78	14,47%	
4.7	4.1.7. MANTENÇÃO DE CIMENTADO DE CIMENTO	m³	61,24	R\$	2.713,00	0,0000	9,08	9,0797	52,16	R\$	52,16	52,16	4.819,78	R\$	4.819,78	14,47%	
4.8	4.1.8. MANTENÇÃO DE CIMENTADO DE CIMENTO	m³	61,24	R\$	2.713,00	0,0000	9,08	9,0797	52,16	R\$	52,16	52,16	4.819,78	R\$	4.819,78	14,47%	
4.9	4.1.9. MANTENÇÃO DE CIMENTADO DE CIMENTO	m³	61,24	R\$	2.713,00	0,0000	9,08	9,0797	52,16	R\$	52,16	52,16	4.819,78	R\$	4.819,78	14,47%	
4.10	4.1.10. MANTENÇÃO DE CIMENTADO DE CIMENTO	m³	61,24	R\$	2.713,00	0,0000	9,08	9,0797	52,16	R\$	52,16	52,16	4.819,78	R\$	4.819,78	14,47%	
	TOTAL DO ITEM 03				11.910,27												
5.1	5.1.1. MANTENÇÃO DE CIMENTADO DE CIMENTO	m³	4320,00	R\$	22,73	0,0000	0,00	0,0000	4.320,00	R\$	4.320,00	4.320,00	39.447,60	R\$	39.447,60	0,00%	
5.2	5.1.2. MANTENÇÃO DE CIMENTADO DE CIMENTO	m³	4320,00	R\$	22,73	0,0000	0,00	0,0000	4.320,00	R\$	4.320,00	4.320,00	39.447,60	R\$	39.447,60	0,00%	
5.3	5.1.3. MANTENÇÃO DE CIMENTADO DE CIMENTO	m³	4320,00	R\$	22,73	0,0000	0,00	0,0000	4.320,00	R\$	4.320,00	4.320,00	39.447,60	R\$	39.447,60	0,00%	
5.4	5.1.4. MANTENÇÃO DE CIMENTADO DE CIMENTO	m³	4320,00	R\$	22,73	0,0000	0,00	0,0000	4.320,00	R\$	4.320,00	4.320,00	39.447,60	R\$	39.447,60	0,00%	
5.5	5.1.5. MANTENÇÃO DE CIMENTADO DE CIMENTO	m³	4320,00	R\$	22,73	0,0000	0,00	0,0000	4.320,00	R\$	4.320,00	4.320,00	39.447,60	R\$	39.447,60	0,00%	
5.6	5.1.6. MANTENÇÃO DE CIMENTADO DE CIMENTO	m³	4320,00	R\$	22,73	0,0000	0,00	0,0000	4.320,00	R\$	4.320,00	4.320,00	39.447,60	R\$	39.447,60	0,00%	
5.7	5.1.7. MANTENÇÃO DE CIMENTADO DE CIMENTO	m³	4320,00	R\$	22,73	0,0000	0,00	0,0000	4.320,00	R\$	4.320,00	4.320,00	39.447,60	R\$	39.447,60	0,00%	
5.8	5.1.8. MANTENÇÃO DE CIMENTADO DE CIMENTO	m³	4320,00	R\$	22,73	0,0000	0,00	0,0000	4.320,00	R\$	4.320,00	4.320,00	39.447,60	R\$	39.447,60	0,00%	
5.9	5.1.9. MANTENÇÃO DE CIMENTADO DE CIMENTO	m³	4320,00	R\$	22,73	0,0000	0,00	0,0000	4.320,00	R\$	4.320,00	4.320,00	39.447,60	R\$	39.447,60	0,00%	
5.10	5.1.10. MANTENÇÃO DE CIMENTADO DE CIMENTO	m³	4320,00	R\$	22,73	0,0000	0,00	0,0000	4.320,00	R\$	4.320,00	4.320,00	39.447,60	R\$	39.447,60	0,00%	
	TOTAL DO ITEM 04				10.858.477,78												
6.1	6.1.1. MANTENÇÃO DE CIMENTADO DE CIMENTO	m³	4320,00	R\$	22,73	0,0000	0,00	0,0000	4.320,00	R\$	4.320,00	4.320,00	39.447,60	R\$	39.447,60	0,00%	
6.2	6.1.2. MANTENÇÃO DE CIMENTADO DE CIMENTO	m³	4320,00	R\$	22,73	0,0000	0,00	0,0000	4.320,00	R\$	4.320,00	4.320,00	39.447,60	R\$	39.447,60	0,00%	
6.3	6.1.3. MANTENÇÃO DE CIMENTADO DE CIMENTO	m³	4320,00	R\$	22,73	0,0000	0,00	0,0000	4.320,00	R\$	4.320,00	4.320,00	39.447,60	R\$	39.447,60	0,00%	
6.4	6.1.4. MANTENÇÃO DE CIMENTADO DE CIMENTO	m³	4320,00	R\$	22,73	0,0000	0,00	0,0000	4.320,00	R\$	4.320,00	4.320,00	39.447,60	R\$	39.447,60	0,00%	
6.5	6.1.5. MANTENÇÃO DE CIMENTADO DE CIMENTO	m³	4320,00	R\$	22,73	0,0000	0,00	0,0000	4.320,00	R\$	4.320,00	4.320,00	39.447,60	R\$	39.447,60	0,00%	
6.6	6.1.6. MANTENÇÃO DE CIMENTADO DE CIMENTO	m³	4320,00	R\$	22,73	0,0000	0,00	0,0000	4.320,00	R\$	4.320,00	4.320,00	39.447,60	R\$	39.447,60	0,00%	
6.7	6.1.7. MANTENÇÃO DE CIMENTADO DE CIMENTO	m³	4320,00	R\$	22,73	0,0000	0,00	0,0000	4.320,00	R\$	4.320,00	4.320,00	39.447,60	R\$	39.447,60	0,00%	
6.8	6.1.8. MANTENÇÃO DE CIMENTADO DE CIMENTO	m³	4320,00	R\$	22,73	0,0000	0,00	0,0000	4.320,00	R\$	4.320,00	4.320,00	39.447,60	R\$	39.447,60	0,00%	
6.9	6.1.9. MANTENÇÃO DE CIMENTADO DE CIMENTO	m³	4320,00	R\$	22,73	0,0000	0,00	0,0000	4.320,00	R\$	4.320,00	4.320,00	39.447,60	R\$	39.447,60	0,00%	
6.10	6.1.10. MANTENÇÃO DE CIMENTADO DE CIMENTO	m³	4320,00	R\$	22,73	0,0000	0,00	0,0000	4.320,00	R\$	4.320,00	4.320,00	39.447,60	R\$	39.447,60	0,00%	
	TOTAL DO ITEM 05				10.858.477,78												
7.1	7.1.1. MANTENÇÃO DE CIMENTADO DE CIMENTO	m³	4320,00	R\$	22,73	0,0000	0,00	0,0000	4.320,00	R\$	4.320,00	4.320,00	39.447,60	R\$	39.447,60	0,00%	
7.2	7.1.2. MANTENÇÃO DE CIMENTADO DE CIMENTO	m³	4320,00	R\$	22,73	0,0000	0,00	0,0000	4.320,00	R\$	4.320,00	4.320,00	39.447,60	R\$	39.447,60	0,00%	
7.3	7.1.3. MANTENÇÃO DE CIMENTADO DE CIMENTO	m³	4320,00	R\$	22,73	0,0000	0,00	0,0									

Despacho / SRE - PI/UL - Piripiri - PI

Processo nº 50618.001173/2020-17

À Serviço de Manutenção Terrestre (SMT/PI)

1. Trata o presente sobre o E-mail enviado pelo 2º BEC (SEI nº 22830190), por meio do qual solicita-se a formalização do 3º reajustamento de valor ao TED nº 484/2022, em referência ao período compreendido entre Jan/2024 a Jan/2025.
2. Após análise detalhada ao referido Plano de Trabalho e aos documentos complementares elaborados pelo 2º BEC, tais como a Memória de Cálculo (SEI nº 22830219) e a Nota Técnica 001/2025 (SEI nº 22830200), tendo como base a Instrução Normativa nº 1/DNIT-Sede, de 24 de Janeiro de 2023, conforme recomendado pelo DNIT através do Ofício nº 180524/2023 (SEI nº 15750271), venho apresentar parecer favorável à proposta de 3º reajustamento para o TED nº 484/2022.
3. Diante do exposto, evoluo o presente processo para conhecimento e demais providências cabíveis.

À consideração superior.

ENG. HARLAN JACKSON DE LIMA

Chefe de Serviço da Unidade Local de Piripiri

Piripiri/PI, 28 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Harlan Jackson De Lima, Chefe do Serviço da Unidade Local de Piripiri/PI**, em 28/10/2025, às 08:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22830325** e o código CRC **A8262390**.

Referência: Processo nº 50618.001173/2020-17

SEI nº 22830325



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária
Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária
Coordenação de Programação e Serviços

OFÍCIO Nº 289608/2025/CODEP/CGMRR/DIR/DNIT SEDE

Brasília, na data de sua assinatura eletrônica.

Ao Senhor

JOSÉ RIBAMAR BASTOS

Superintendente Regional do DNIT no Estado do Piauí

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO PIAUÍ

Av. João XXIII, nº 1.316 – Bairro dos Noivos

CEP: 64.045-000 - Teresina/PI

Assunto: 4º Termo Aditivo. Termo de Execução Descentralizada - TED nº 484/2022 (SIAFI-936622).

Senhor Superintendente,

1. Trata-se da proposta de celebração do 4º termo aditivo decorrente do reajustamento do Termo de Execução Descentralizada nº 484/2022 (SIAFI 936622), cujo objeto é a execução dos serviços de Manutenção/Restauração da BR-222/PI, subtrecho Entr PI-117(A) - São João do Arraial, segmento Km 82,6 - Km 179,9, e Acesso a Piripiri/PI, segmento Km 0,0 - Km 5,5 (Entr PI-117).
2. Inicialmente, por meio do Ofício nº 203833/2024/SRE - PI (SEI! nº 19270892), os autos foram encaminhados a esta Coordenação Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária - CGMRR, no qual encaminhou o Despacho UL - Piripiri (SEI! nº 19256679) com parecer favorável à proposta do 2º reajustamento para o TED nº 484/2022, correspondente ao período de Jan/2023 a Jan/2024.
3. Entretanto, conforme informações contidas no Despacho / SRE - PI/UL - Piripiri - PI (SEI! nº 22830325), encontra-se em análise a proposta do 3º reajustamento, relativo ao período de Jan/2024 a Jan/2025.
4. Dessa forma, visando à consolidação dos dois reajustes no 4º Termo Aditivo, faz-se necessária a devida instrução dos autos, com a apresentação dos documentos atualizados e a substituição do Plano de Trabalho Assinado (SEI! nº 22697334).
5. Ante o exposto, de ordem do Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária - CGMRR/DIR, encaminha-se o presente processo a essa Superintendência Regional do DNIT no estado do Piauí -SRE-PI para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

Respeitosamente,

(datado e assinado eletronicamente)

JOSÉ ABNER DE OLIVEIRA FILHO

Coordenador de Programação e Serviços substituto

CODEP/CGMRR/DIR



Documento assinado eletronicamente por **José Abner de Oliveira Filho, Coordenador de Programação e Serviços-Substituto(a)**, em 03/11/2025, às 19:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22833639** e o código CRC **CE874A04**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50618.001173/2020-17

SEI nº 22833639



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |

V

Despacho / SRE - PI

Processo nº 50618.001173/2020-17

À Unidade Local Piripiri

1. Encaminhamos para providências o OFÍCIO Nº 289608/2025/CODEP/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI nº 22833639), que trata da **necessidade de atualização de documentos e da substituição do Plano de Trabalho** (SEI! nº 22697334) para que se proceda à **consolidação dos dois reajustes do Termo de Execução Descentralizada nº 484/2022** (SIAFI 936622), no 4º Termo Aditivo.

Teresina/PI, 04 de novembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Bastos, Superintendente Regional no Estado do Piauí**, em 04/11/2025, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22909392** e o código CRC **2E62C56C**.

Referência: Processo nº 50618.001173/2020-17

SEI nº 22909392



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Av. João XXIII, 1.316
CEP 64.045-000
Teresina/PI | (86) 3133-1300



MINISTERIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO HERÓIS DO JENIPAPO)

Ofício nº 355-Sec Tec/2ºBEC
EB: 64040.009083/2025-75

Teresina, PI, 9 de outubro de 2025.

Senhor
JOSÉ RIBAMAR BASTOS
Superintendente Regional do DNIT/SR/PI
Av. João XXIII, nº 1316 - Bairro Noivos
CEP 64045-000 - Teresina-Piauí

Assunto: Solicitação de Substituição do CM-30 pelo EAI na Imprimação - TED no 484/2022 (SEI no 50618.001173- 2020/17)

Senhor Superintendente,

1. Em cumprimento a Vossa Senhoria, passo a tratar de assuntos correlacionados ao TED nº 484/2022 (Obra de Manutenção da BR-222).

2. Solicito-vos autorização para substituição do material CM-30 (asfalto diluído de cura média) pela EAI (Emulsão Asfáltica de Imprimação) nos segmentos ainda não executados de reciclagem.

3. A presente solicitação tem como motivação o teor do Ofício nº 109348/2025/ASSESSORIA/DPP/DNIT SEDE, datado de 13 de maio de 2025, emitido pela Diretoria de Planejamento e Pesquisa do DNIT, que determina a adoção exclusiva da emulsão asfáltica para imprimação (EAI) em substituição ao asfalto diluído CM-30, em razão do processo de descontinuidade de produção do referido material pela Petrobras.

4. Caso a alteração seja autorizada por essa Superintendência, a formalização será realizada por meio da 1ª Revisão de Projeto em Fase de Obra (RPFO), em conformidade com os procedimentos administrativos aplicáveis.

5. Diante do exposto, solicita-se a autorização formal dessa Superintendência Regional para proceder à substituição proposta, conforme fundamentação técnica e normativa apresentada.

CARLOS ALBERTO GALVÃO MAGALHÃES - Coronel
Comandante do 2ºBEC

200 ANOS DO TENENTE ANTONIO JOÃO: HERÓI DA EPOPEIA DE DOURADOS



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel Carlos Alberto Galvão MAGALHÃES**, em 09/10/2025, às 16:45 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

s/Mz-IP+a-xAXC-04aS

OFÍCIO Nº: 027.2025.33.85-UL-Piripiri/PI

Piripiri-PI, 06 de novembro de 2025

Exmo. Senhor

Eng. Harlan Jackson de Lima

FISCAL DO TED Nº 484/2022 - PTRAB. 12.001.22.22.31.38.02

ASSUNTO: Resposta a Solicitação de Substituição do CM-30 pelo EAI na Imprimação - TED no 484/2022.

Exmo. Senhor,

Vimos, por meio deste, encaminhar resposta ao pleito apresentado pelo 2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO, por meio do Ofício nº 355-Sec Tec/2ºBEC, em razão as obras objeto do TED no 484/2022 (SEI no 50618.001173- 2020/17).

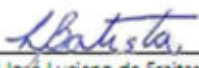
O pleito refere-se a adoção da Emulsão Asfáltica para Imprimação (EAI) em detrimento do CM-30, para execução dos serviços de imprimação no Plano de Trabalho, objeto do TED supracitado.

O pleito tem como base a descontinuidade da produção do referido produto (CM-30) em diversas refinarias ao longo do Brasil.

Diante do OFÍCIO Nº 109348/2025/ASSESSORIA/DPP/DNIT SEDE (SEI nº 21106200), de 13 de maio de 2025, o qual determina que todos os projetos do DNIT deverão, a partir da data do presente ofício, adotar exclusivamente a emulsão asfáltica para imprimação (EAI) como agente de imprimação nos projetos, esta Supervisora entende como **ACEITÁVEL** o pleito apresentado pelo 2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO.

Colocamo-nos a inteira disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,


Eng. Civil José Luciano de Freitas Batista
RNP: 1805385739
Consórcio ESTRATÉGICA / S CONSULT NORTE

CONSÓRCIO ESTRATÉGICA/S CONSULT – NORTE

CNPJ: 57.617.187/0001-94

Rua Dr. Luiz Correia de Oliveira, 111, Imbiribeira - CEP: 51.030-755, Recife/PE



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Assessoria da Diretoria de Planejamento e Pesquisa

OFÍCIO Nº 109348/2025/ASSESSORIA/DPP/DNIT SEDE

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

À Coordenação-Geral de Desenvolvimento de Projetos – CGDESP.
C/C: À Diretoria de Infraestrutura Rodoviária – DIR;
Às Superintendências Regionais (SRs).

Assunto: Planejamento para descontinuidade do fornecimento do CM-30 por parte da Petrobras.

Prezados Senhores,

1. Informamos que a Petrobras, por meio da Carta CMI/CE/CIA - 12/2025 (21105849), em anexo, comunicou ao DNIT que, desde novembro de 2024, manteve produção e venda do asfalto diluído CM-30 apenas em três refinarias, a saber: a REGAP, em Betim – MG, a REFAP, em Canoas – RS e a LUBNOR, em Mucuri - CE. Anteriormente, as refinarias REVAP, em São José dos Campos – SP, REPAR, em Araucária – PR e REDUC, em Duque de Caxias – RJ, já haviam descontinuado a produção e venda deste ligante asfáltico.
2. De forma complementar, comunicou ainda que iniciou processo para **descontinuar a produção do CM-30 em todas as refinarias da Petrobras até final deste ano.**
3. Diante dessa mudança de disponibilidade de material no mercado, **a Diretoria de Planejamento e Pesquisa determina que todos os projetos do DNIT deverão, a partir da data do presente ofício, adotar exclusivamente a emulsão asfáltica para imprimação (EAI) como agente de imprimação nos projetos**, em substituição ao asfalto diluído. Esta medida visa assegurar a viabilidade técnica e logística da execução dos serviços, bem como a conformidade com as práticas correntes de mercado.
4. Recomendamos que as áreas técnicas competentes procedam com a devida atualização das especificações e orientações nos projetos em elaboração ou revisão, observando os parâmetros técnicos adequados ao uso da emulsão asfáltica, conforme normas vigentes.
5. Ressaltamos, por fim, que eventuais dificuldades executivas relativas à aplicação das EAIs nos futuros empreendimentos sejam comunicadas à esta Diretoria visando promover o entendimento das causas e possíveis melhorias nas especificações de materiais e de serviços.

Atenciosamente,

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Guilherme Rodrigues de Mello, Diretor de Planejamento e Pesquisa**, em 13/05/2025, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21106200** e o código CRC **563222B6**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50600.014046/2025-81

SEI nº 21106200



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A - Bairro
Asa Norte
CEP 70040-902
Brasília/DF |



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Superintendência Regional do Piauí
Unidade Local Piripiri

**MINUTA DE OFÍCIO Nº 18323019/2024/UL - PIRIPIRI - PI/SRE - PI
(A REEDITAR EM NOVA SEÇÃO)**

Piripiri, 06 de novembro de 2025.

Ao Senhor

CARLOS ALBERTO GALVÃO MAGALHÃES - Tenente Coronel

Comandante do 2º Batalhão de Engenharia de Construção

Av. Frei Serafim, 2833

CEP: 64000-020 - Teresina/PI

Assunto: TED nº 484/2024 - Substituição do CM-30 por Emulsão Asfáltica de Imprimação.

Senhor Comandante,

1. Trata o presente do pedido apresentado pelo 2º BEC para substituição do CM-30 pela Emulsão Asfáltica nos segmentos ainda não executados de Reciclagem de Base na Rodovia BR-222/PI.
2. A respeito, apresentamos a seguir a análise técnica elaborada pela Empresa Supervisora:
 - 2.1. O pleito tem como base a descontinuidade da produção do CM-30 em diversas refinarias do Brasil;
 - 2.2. Apresenta-se o Ofício nº 109348/2025, de 13 de maio de 2025, por meio do qual a DPP determina que novos projetos do DNIT deverão adotar exclusivamente EAI como agente de imprimação;
 - 2.3. E conclui entendendo como aceitável o pedido apresentado pelo 2º BEC;
3. Diante do exposto, emitimos parecer favorável para a substituição do CM-30 por Emulsão Asfáltica de Imprimação para o segmento pendente de execução da Reciclagem de Base na Rodovia BR-222/PI, devendo esta alteração ser formalizada posteriormente através de RPFO.
4. Sendo o que havíamos a informar, encaminhamos o presente para conhecimento e demais providências cabíveis.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

JOSÉ RIBAMAR BASTOS

Superintendente Regional do DNIT/PI



Documento assinado eletronicamente por **Harlan Jackson De Lima, Chefe do Serviço da Unidade Local de Piripiri/PI**, em 06/11/2025, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22935306** e o código CRC **C6B7D268**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50618.001173/2020-17

SEI nº 22935306



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Avenida Ceará nº 393
CEP 64.260-000
Piripiri/PI |

Despacho / SRE - PI/UL - Piripiri - PI

Processo nº 50618.001173/2020-17

À Superintendência Regional do Piauí (SRE/PI)

1. Trata o presente do pedido apresentado pelo 2º BEC para substituição do CM-30 pela Emulsão Asfáltica nos segmentos ainda não executados de Reciclagem de Base na Rodovia BR-222/PI.
2. A respeito, apresenta-se a seguir a análise técnica elaborada pela Empresa Supervisora:
 - 2.1. O pleito tem como base a descontinuidade da produção do CM-30 em diversas refinarias do Brasil;
 - 2.2. Apresenta-se o Ofício nº 109348/2025, de 13 de maio de 2025, por meio do qual a DPP determina que novos projetos do DNIT deverão adotar exclusivamente EAI como agente de imprimação;
 - 2.3. E conclui entendendo como aceitável o pedido apresentado pelo 2º BEC;
3. Diante do exposto, sugere-se emitir parecer favorável para a substituição do CM-30 por Emulsão Asfáltica de Imprimação para o segmento pendente de execução da Reciclagem de Base na Rodovia BR-222/PI, devendo esta alteração ser formalizada posteriormente através de RPFO.
4. Apresenta-se em anexo a Minuta de Ofício SEI nº 22935306.

À consideração superior.

ENG. HARLAN JACKSON DE LIMA

Chefe de Serviço da Unidade Local de Piripiri

Piripiri/PI, 06 de novembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Harlan Jackson De Lima, Chefe do Serviço da Unidade Local de Piripiri/PI**, em 06/11/2025, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22935313** e o código CRC **15A877E4**.



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Avenida Ceará nº 393 - Bairro Morro da Saudade
CEP 64.260-000
Piripiri/PI |



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Superintendência Regional do Piauí

OFÍCIO Nº 300591/2025/SRE - PI

Teresina, 06 de novembro de 2025.

Ao Senhor

CARLOS ALBERTO GALVÃO MAGALHÃES - Tenente Coronel

Comandante do 2º Batalhão de Engenharia de Construção

Av. Frei Serafim, 2833

CEP: 64000-020 - Teresina/PI

Assunto: TED nº 484/2024 - Substituição do CM-30 por Emulsão Asfáltica de Imprimação.

Senhor Comandante,

1. Trata o presente do pedido apresentado pelo 2º BEC para substituição do CM-30 pela Emulsão Asfáltica nos segmentos ainda não executados de Reciclagem de Base na Rodovia BR-222/PI.
2. A respeito, apresentamos a seguir a análise técnica elaborada pela Empresa Supervisora:
 - 2.1. O pleito tem como base a descontinuidade da produção do CM-30 em diversas refinarias do Brasil;
 - 2.2. Apresenta-se o Ofício nº 109348/2025, de 13 de maio de 2025, por meio do qual a DPP determina que novos projetos do DNIT deverão adotar exclusivamente EAI como agente de imprimação;
 - 2.3. E conclui entendendo como aceitável o pedido apresentado pelo 2º BEC;
3. Diante do exposto, emitimos parecer favorável para a substituição do CM-30 por Emulsão Asfáltica de Imprimação para o segmento pendente de execução da Reciclagem de Base na Rodovia BR-222/PI, devendo esta alteração ser formalizada posteriormente através de RPFO.
4. Sendo o que havíamos a informar, encaminhamos o presente para conhecimento e demais providências cabíveis.

Anexos: Relatório de Análise da Supervisora (SEI nº 22935259);

Ofício nº 109348-2025-DPP (SEI nº 22935298).

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

JOSÉ RIBAMAR BASTOS

Superintendente Regional do DNIT/PI



Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Bastos, Superintendente Regional no Estado do Piauí**, em 06/11/2025, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22936125** e o código CRC **9C175889**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50618.001173/2020-17

SEI nº 22936125



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Avenida Ceará nº 393
CEP 64.260-000
Piripiri/PI |

Despacho / SRE - PI

Processo nº 50618.001173/2020-17

À Protocolo

1. Segue para expedição do Ofício 300591 (22936125).

Teresina/PI, 06 de novembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Bastos, Superintendente Regional no Estado do Piauí**, em 06/11/2025, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22936224** e o código CRC **A6A88E0E**.

Referência: Processo nº 50618.001173/2020-17

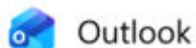
SEI nº 22936224



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Av. João XXIII, 1.316
CEP 64.045-000
Teresina/PI | (86) 3133-1300



Relayed: TED nº 484/2024 - Substituição do CM-30 por Emulsão Asfáltica de Imprimação.

De HSC MailInspector - Mail Delivery System <HSC-MAILER-DAEMON@dnit.gov.br>

Data Sex, 07/11/2025 08:37

Para [REDACTED]

 1 anexo (34 KB)

Message Headers;

Esta e uma mensagem de aviso do Servidor de E-Mails: dc02-dnit-console.mlicloud.com.

Sua mensagem foi entregue com sucesso ao servidor listado abaixo.

OBS: Isto nao garante a entrega na MailBox do destinatario.

Relatorio de Entrega

[REDACTED] delivery via

gmail-smtp-in.l.google.com[142.250.0.27]:25: 250 2.0.0 OK 1762515467
586e51a60fabf-3e41ebbd162si1014014fac.65 - gsmtip

Despacho / SRE - PI/PROTOCOLO - PI

Processo nº 50618.001173/2020-17

À Superintendência Regional do DNIT no Piauí

1. Comunicamos a inclusão do E-mail de confirmação de recebimento do OFÍCIO Nº 300591/2025/SRE - PI (doc. SEI nº22946148), neste processo .
2. O referido documento foi recebido via e-mail pelo Protocolo e inserido no Sistema Eletrônico de Informações -SEI , no dia 07 de novembro de 2025.
3. Por fim, ao passo que encaminhamos este processo para conhecimento e providências.

Atenciosamente,

(Documento assinado eletronicamente)

Marineuza Marques

Agente

Protocolo/SR/DNIT/PI

Teresina/PI, 07 de novembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Marineuza da Costa Oliveira Marques, Agente de Serviços de Engenharia**, em 07/11/2025, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22946153** e o código CRC **A447CB15**.



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Av. João XXIII, 1.316 – Bairro dos Noivos
CEP 64045-000
Teresina/PI |

Despacho / SRE - PI

Processo nº 50618.001173/2020-17

À Unidade Local Piripiri

1. Após expedição do Ofício 300591 (22936125), segue para conhecimento.

Teresina/PI, 07 de novembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Bastos, Superintendente Regional no Estado do Piauí**, em 10/11/2025, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22955934** e o código CRC **77A1A57B**.

Referência: Processo nº 50618.001173/2020-17

SEI nº 22955934



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Av. João XXIII, 1.316
CEP 64.045-000
Teresina/PI | (86) 3133-1300

OFÍCIO Nº: 029.2025.33.85-UL-Piripiri/PI

Piripiri-PI, 25 de novembro de 2025

Exmo. Senhor

Eng. Harlan Jackson de Lima

FISCAL DO TED Nº 484/2022 - PTRAB. 12.001.22.22.31.38.02

ASSUNTO: Comunicação de bueiro no km 140,29 BR 222/PI danificado com risco de colapso.

Exmo. Senhor,

Venho, por meio deste, comunicar e solicitar providências urgentes referente ao bueiro localizado no km 140,29 BR 222/PI, próximo a cidade de Esperantina-PI, ao qual apresenta danificações estruturais severas, oferecendo riscos iminente de colapso.

Durante a vistoria realizada na data de 24.11.2025, foi constatado que:

- Há afundamento/erosão na estrutura do bueiro;
- Existe risco potencial para veículos, pedestres e para a integridade da via pública;
- Em caso de chuvas intensas, o colapso pode causar alagamentos, interrupção do tráfego e danos à infraestrutura.

Diante da gravidade da situação, solicitamos o reparo do bueiro, a fim de evitar acidentes e prejuízos maiores.

Colocamo-nos a inteira disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,


Luis Paulo Felix Nogueira
Engenheiro Civil RNP: 061666835-0
Consortio Estrategica | S Consult Norte

FERRAGENS EXPOSTAS



KM 140,29

DATA: 22-11-2025

BUEIRO - RECALQUE



KM 143,30

DATA: 22-11-2025

FERRAGEM EXPOSTA



KM 140,29

DATA: 22-11-2025

MANILHAS QUEBRADAS



KM 140,29

DATA: 22-11-2025



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Superintendência Regional do Piauí
Unidade Local Piripiri

**MINUTA DE OFÍCIO Nº 18323019/2024/UL - PIRIPIRI - PI/SRE - PI
(A REEDITAR EM NOVA SEÇÃO)**

Piripiri, 26 de novembro de 2025.

Ao Senhor

CARLOS ALBERTO GALVÃO MAGALHÃES - Tenente Coronel

Comandante do 2º Batalhão de Engenharia de Construção

Av. Frei Serafim, 2833

CEP: 64000-020 - Teresina/PI

Assunto: TED nº 484/2024 - Bueiro Danificado na Rodovia BR-222/PI.

Senhor Comandante,

1. Trata o presente sobre o Ofício nº 29/2025, por meio do qual a Empresa Supervisora do DNIT alerta sobre a existência de um bueiro danificado, com risco de colapso, no Km 140+290 da Rodovia BR-222/PI.
2. A respeito, visando evitar o colapso deste bueiro e a consequente interdição da rodovia, evoluímos a presente demanda para verificar a possibilidade de recuperação ou até mesmo substituição do referido bueiro.
3. Sendo o que havíamos a informar, encaminha-se o presente para conhecimento e demais providências cabíveis.

Anexos: I - Ofício nº 029/2025 - Consórcio Norte (SEI nº 23130433).

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

JOSÉ RIBAMAR BASTOS

Superintendente Regional do DNIT/PI



Documento assinado eletronicamente por **Harlan Jackson De Lima, Chefe do Serviço da Unidade Local de Piripiri/PI**, em 26/11/2025, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23130465** e o código CRC **C8286B5F**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50618.001173/2020-17

SEI nº 23130465



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Avenida Ceará nº 393
CEP 64.260-000
Piripiri/PI |

Despacho / SRE - PI/UL - Piripiri - PI

Processo nº 50618.001173/2020-17

À Superintendência Regional do Piauí (SRE/PI)

1. Trata o presente sobre o Ofício nº 29/2025 (SEI nº 23130433), por meio do qual a Empresa Supervisora alerta sobre a existência de um bueiro danificado, com risco de colapso, no Km 140+290 da Rodovia BR-222/PI.
2. A respeito, visando evitar o colapso deste bueiro e a consequente interdição da rodovia, sugere-se evoluir a presente demanda ao comando do 2º BEC para verificar a possibilidade de recuperação ou até mesmo substituição do referido bueiro.
3. Apresenta-se em anexo a Minuta de Ofício SEI nº 23130465.

À consideração superior.

ENG. HARLAN JACKSON DE LIMA

Chefe de Serviço da Unidade Local de Piripiri

Piripiri/PI, 26 de novembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Harlan Jackson De Lima, Chefe do Serviço da Unidade Local de Piripiri/PI**, em 26/11/2025, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23130857** e o código CRC **06113BDA**.

Referência: Processo nº 50618.001173/2020-17

SEI nº 23130857



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Avenida Ceará nº 393
CEP 64.260-000
Piripiri/PI |



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Superintendência Regional do Piauí

OFÍCIO Nº 322619/2025/SRE - PI

Teresina, 27 de novembro de 2025.

Ao Senhor

CARLOS ALBERTO GALVÃO MAGALHÃES - Tenente Coronel

Comandante do 2º Batalhão de Engenharia de Construção

Av. Frei Serafim, 2833

CEP: 64000-020 - Teresina/PI

Assunto: TED nº 484/2024 - Bueiro Danificado na Rodovia BR-222/PI.

Senhor Comandante,

1. Trata o presente sobre o Ofício nº 29/2025, por meio do qual a Empresa Supervisora do DNIT alerta sobre a existência de um bueiro danificado, com risco de colapso, no Km 140+290 da Rodovia BR-222/PI.
2. A respeito, visando evitar o colapso deste bueiro e a consequente interdição da rodovia, evoluímos a presente demanda para verificar a possibilidade de recuperação ou até mesmo substituição do referido bueiro.
3. Sendo o que havíamos a informar, encaminha-se o presente para conhecimento e demais providências cabíveis.

Anexos: I - Ofício nº 029/2025 - Consórcio Norte (SEI nº 23130433).

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)

Engº Mário Celso Alencar Oliveira

Superintendente Regional do DNIT/PI - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Mário Celso Alencar Oliveira**, Superintendente Regional no Estado do Piauí-Substituto(a), em 27/11/2025, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23137249** e o código CRC **C9FFB87**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50618.001173/2020-17

SEI nº 23137249

DNIT

MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Avenida Ceará nº 393
CEP 64.260-000
Piripiri/PI

Despacho / SRE - PI

Processo nº 50618.001173/2020-17

Ao Protocolo

1. Para expedir o Ofício 322619 (23137249), junto com seu anexo.

Teresina/PI, 27 de novembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Mário Celso Alencar Oliveira, Superintendente Regional no Estado do Piauí-Substituto(a)**, em 27/11/2025, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23137300** e o código CRC **AE229F24**.

Referência: Processo nº 50618.001173/2020-17

SEI nº 23137300



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Av. João XXIII, 1.316
CEP 64.045-000
Teresina/PI | (86) 3133-1300



Relayed: TED nº 484/2024 - Bueiro Danificado na Rodovia BR-222/PI.

De HSC MailInspector - Mail Delivery System <HSC-MAILER-DAEMON@dnit.gov.br>

Data Qui, 27/11/2025 15:04

Para [REDACTED]

 1 anexo (34 KB)

Message Headers;

Esta e uma mensagem de aviso do Servidor de E-Mails: dc02-dnit-console.mlicloud.com.

Sua mensagem foi entregue com sucesso ao servidor listado abaixo.

OBS: Isto nao garante a entrega na MailBox do destinatario.

Relatorio de Entrega

[REDACTED]: delivery via

gmail-smtp-in.l.google.com[142.251.0.26]:25: 250 2.0.0 OK 1764266692
a92af1059eb24-11dcaec9f59si2423605c88.8 - gsmtip

Despacho / SRE - PI/PROTOCOLO - PI

Processo nº 50618.001173/2020-17

À Superintendência Regional do DNIT no Piauí

1. Comunicamos a inclusão do E-mail de confirmação de recebimento do OFÍCIO Nº 322619/2025/SRE - PI(doc. SEI nº 23144921), neste processo .
2. O referido documento foi recebido via e-mail pelo Protocolo e inserido no Sistema Eletrônico de Informações -SEI, no dia 27 de novembro de 2025.
3. Por fim, ao passo que encaminhamos este processo para conhecimento e providências.

Atenciosamente,

(Documento assinado eletronicamente)

Marineuza Marques

Agente

Protocolo/SR/DNIT/PI

Teresina/PI, 27 de novembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Marineuza da Costa Oliveira Marques, Agente de Serviços de Engenharia**, em 27/11/2025, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23144962** e o código CRC **E2CA9D4D**.



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Av. João XXIII, 1.316 – Bairro dos Noivos
CEP 64045-000
Teresina/PI |

Despacho / SRE - PI

Processo nº 50618.001173/2020-17

À Unidade Local Piripiri

1. Para providências subsequentes, após expedição do Ofício nº 322619/2025/SRE-PI, conforme E-mail de confirmação de recebimento (SEI nº 23144921).

Teresina/PI, 27 de novembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Mário Celso Alencar Oliveira, Superintendente Regional no Estado do Piauí-Substituto(a)**, em 29/11/2025, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23145989** e o código CRC **7F2EBE84**.

Referência: Processo nº 50618.001173/2020-17

SEI nº 23145989



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Av. João XXIII, 1.316
CEP 64.045-000
Teresina/PI | (86) 3133-1300



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Superintendência Regional do Piauí
Coordenação de Engenharia
Serviço de Manutenção Terrestre

OFÍCIO Nº 324431/2025/SMT - PI/COENGE - CAF - PI/SRE - PI

Teresina, 28 de novembro de 2025.

À
Coordenação Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária - CGMRR

Assunto: Solicitação de Reajustamento ao Termo de Execução Descentralizada - TED nº 484/2022 (SIAFI-936622).

Senhor Coordenador,

1. Trata-se de E-mail enviado pelo 2º BEC (SEI nº 22830190), solicitando **formalização do 3º reajustamento de valor ao TED nº 484/2022**, em referência ao período compreendido entre **Jan/2024 a Jan/2025**.
2. Considerando a análise do Plano de Trabalho feita pela fiscalização do referido termo, por meio do Despacho UL-Piripiri (SEI nº 22830325), a qual apresenta parecer favorável à proposta de reajustamento ao TED nº 484/2022, encaminhamos o presente processo a essa Coordenação solicitando análise e demais providências.

Anexos:

- I - E-mail do 2º BEC (SEI nº 22830190).
- II - Nota Técnica - 3º Reajustamento (SEI nº 22830200).
- III - Memória do Reajustamento (SEI nº 22830219).
- IV - Relatório de Atividades dos Fiscais de Contratos (SEI nº 22830252).
- V - Despacho UL-Piripiri (SEI nº 22830325).

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

MÁRIO CELSO ALENCAR OLIVEIRA

Chefe do Serviço de Manutenção Terrestre - SRE-PI



Documento assinado eletronicamente por **Mário Celso Alencar Oliveira, Chefe do Serviço de Manutenção Terrestre**, em 28/11/2025, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23152501** e o código CRC **DCB88802**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50618.001173/2020-17

SEI nº 23152501



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Av. João XXIII, 1.316
CEP 64.045-000
Teresina/PI | (86) 3133-1300



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária
Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária
Coordenação de Programação e Serviços

OFÍCIO Nº 326040/2025/CODEP/CGMRR/DIR/DNIT SEDE

Brasília, na data de assinatura.

Ao Senhor

JOSÉ ANTONIO MAZZOCO

Coordenador-Geral

CONSÓRCIO INFRAGESTÃO RODOVIÁRIA

SHN - Quadra 2 Bloco F - Executive Office Tower - Salas 1525/6

CEP: 70.702-906 - Brasília/DF

Assunto: Emissão de Relatório de Análise Técnica – Reajustamento ao Termo de Execução Descentralizada - TED nº 484/2022 (SIAFI-936622).

Senhor Coordenador-Geral,

1. Trata-se do Termo de Execução Descentralizada nº 484/2022 cujo objeto é a execução dos serviços de Manutenção/Restauração da BR-222/PI, subtrecho Entr PI-117(A) - São João do Arraial, segmento Km 82,6 - Km 179,9, e Acesso a Piripiri/PI, segmento Km 0,0 - Km 5,5 (Entr PI-117).
2. Importa registrar que o 2º reajustamento já foi analisado, à época, pelo Consórcio SISCON-ÚNICA-MRR, que emitiu o Relatório de Análise Técnica RAT nº 071/2025 SISCON ÚNICA (SEI! nº 21270043).
3. Entretanto, durante a instrução processual necessária à formalização do respectivo termo aditivo, a Superintendência Regional inseriu nova documentação referente à proposta do 3º reajustamento, relativo ao período de janeiro/2024 a janeiro/2025.
4. Com o objetivo de consolidar ambos os reajustes (2º e 3º) em um único Termo Aditivo, os autos foram devolvidos à Superintendência por meio do OFÍCIO nº 289608/2025/CODEP/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI! nº 22833639), a fim de que fosse promovida a devida complementação e atualização da instrução processual e substituição do Plano de Trabalho Assinado (SEI! nº 22697334).
5. Após os ajustes, os autos retornaram a esta Coordenação-Geral por meio do OFÍCIO nº 324431/2025/SMT-PI/COENGE-CAF-PI/SRE-PI (SEI! nº 23152501), pelo qual a Superintendência Regional do DNIT no Estado do Piauí (SRE/PI) apresenta a proposta do 3º reajustamento do TED nº 484/2022, acompanhada dos seguintes documentos para análise:
 - Nota Técnica - 3º Reajustamento (SEI! nº [22830200](#));
 - Memória do Reajustamento (SEI! nº [22830219](#));
 - Relatório de Atividades dos Fiscais de Contratos (SEI! nº [22830252](#));
 - Despacho UL-Piripiri (SEI! nº [22830325](#)).
6. Diante do exposto, solicita-se a emissão de Relatório de Análise Técnica com parecer

conclusivo, **abrangendo a avaliação do 2º e do 3º reajustamento do TED nº 484/2022.**

7. Ressalta-se que tal demanda está alinhada às atividades previstas no Termo de Referência 03 (SEI! nº 20378634) do Contrato nº 00 00392/2025, anexado ao processo base SEI! nº 50600.034494/2024-11, em que constam as Atividades do Produto 3, relacionadas no Item 3.5.6, quanto ao suporte a esta Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária, sendo:

"3.5.6.2. A equipe será responsável pela análise dos dados e definição das soluções baseadas nos levantamentos recebidos pelas empresas supervisoras ou eventualmente realizado por outro contrato no âmbito da Diretoria de Infraestrutura Rodoviária - DIR/DNIT, seguindo parâmetros estabelecidos nos normativos do DNIT para tal definições."

(...)

"3.5.6.4. Este produto também engloba o apoio na elaboração de notas técnicas, pareceres, análises, respostas a questionamentos, documentos com vistas à contratação de obras e serviços, orçamentos e demais documentos afetos à área técnica da CGMRR/DIR/DNIT."

Atenciosamente,

(documento datado e assinado eletronicamente)

JOSÉ ABNER DE OLIVEIRA FILHO

Coordenador de Programação e Serviços substituto
CODEP/CGMRR/DIR



Documento assinado eletronicamente por **José Abner de Oliveira Filho, Coordenador de Programação e Serviços-Substituto(a)**, em 02/12/2025, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **23166984** e o código CRC **0B51BF9C**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50618.001173/2020-17

SEI nº 23166984



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |



Re: TED nº 484/2024 - Bueiro Danificado na Rodovia BR-222/PI.

De Eng Sec Tec 2 BEC [REDACTED]
Data Qui, 04/12/2025 14:51
Para PROTOCOLO PI <protocolo.pi@dnit.gov.br>

Atenção: Este é um e-mail externo e pode ser malicioso. Tome cuidado ao clicar em links ou abrir anexos.

Prezados,

Solicito que a supervisora indique a solução pormenorizada do problema para planejamento da execução

Atenciosamente,

Major Messias

Em qui., 27 de nov. de 2025 às 15:04, PROTOCOLO PI <protocolo.pi@dnit.gov.br> escreveu:
Boa Tarde !

Estamos encaminhando o Ofício nº 322619/2025/SRE - PI

Ao Senhor **CARLOS ALBERTO GALVÃO MAGALHÃES - Tenente Coronel**

Comandante do 2º Batalhão de Engenharia de Construção.

POR FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

atenciosamente,
PROTOCOLO/DNIT/PI
Telefone: (86) 3133-1304
E-mail: protocolo.pi@dnit.gov.br
Av. João XIII, nº 1316, sala 52.
Bairro dos Noivos- CEP 64045-000 - Teresina/PI.



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Despacho / SRE - PI/PROTOCOLO - PI

Processo nº 50618.001173/2020-17

À Superintendência Regional do DNIT no Piauí

1. Encaminhamos o E-mail de solicitação que a supervisora indique a solução pormenorizada do problema para planejamento da execução Ofício nº 322619/2025/SRE - PI (doc. SEI nº 23219845 / 23137249), enviado por COMANDANTE DO 2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO.
2. O referido documento foi recebido via e-mail pelo Protocolo e inserido no Sistema Eletrônico de Informações -SEI, no dia 04 de dezembro de 2025.
3. Por fim, ao passo que encaminhamos este processo para conhecimento e providências.

Atenciosamente,

(Documento assinado eletronicamente)

Marineuza Marques

Ag. Serviços de Engenharia

Protocolo/SR/DNIT/PI

Teresina/PI, 04 de dezembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Marineuza da Costa Oliveira Marques, Agente de Serviços de Engenharia**, em 04/12/2025, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23219913** e o código CRC **CD596131**.



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Av. João XXIII, 1.316 – Bairro dos Noivos
CEP 64045-000
Teresina/PI |

Despacho / SRE - PI

Processo nº 50618.001173/2020-17

À Unidade Local Piripiri

1. Encaminhamos para providências o E-mail TED nº 484/2024 - Bueiro Danificado na Rodovia BR- (SEI nº 23219845), enviado pelo **2º Batalhão de Engenharia de Construção** em atendimento ao Ofício 322619 (SEI nº 23137249), **solicitando indicação pormenorizada do problema por parte da supervisora da obra.**

Teresina/PI, 05 de dezembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Bastos, Superintendente Regional no Estado do Piauí**, em 05/12/2025, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23226997** e o código CRC **861E0F6C**.

Referência: Processo nº 50618.001173/2020-17

SEI nº 23226997



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Av. João XXIII, 1.316
CEP 64.045-000
Teresina/PI | (86) 3133-1300

Data de Envio:

09/12/2025 16:51:03

De:

DNIT/Não Responda <nao-responda@dnit.gov.br>

Para:

[REDACTED]

Assunto:

Bueiro na Rodovia BR-222/PI

Mensagem:

Boa tarde,

Em atendimento ao E-mail SEI nº 23219845, venho informar que, após visita ao local juntamente com o 2º BEC e com a Empresa Supervisora do DNIT, decidiu-se sugerir a substituição do bueiro existente por um novo bueiro de concreto - BSTC com diâmetro e comprimento iguais.

Att,

Eng. Harlan Jackson de Lima
Fiscal do TED nº 484/2022

Anexos:

E_mail_23219845_Email___TED_n__484_2024___Bueiro_Danificado_na_Rodovia_BR_222_Pi.pdf



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Superintendência Regional do Piauí

OFÍCIO Nº 341763/2025/SRE - PI

Teresina, 15 de dezembro de 2025.

Ao Senhor

CARLOS ALBERTO GALVÃO MAGALHÃES - Tenente Coronel

Comandante do 2º Batalhão de Engenharia de Construção

Av. Frei Serafim, 2833

CEP: 64000-020 - Teresina/PI

Assunto: Providências a serem tomadas.

Senhor Comandante,

1. Considerando que essa empresa é detentora do **TED 484/2022**, que tem por objeto a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO (CONSERVAÇÃO / RECUPERAÇÃO) NA RODOVIA BR-343/PI**, Trecho: Luís Correia - Entr BR-135 (B)/324(B)/PI-247(B) (Bertolândia); Subtrecho: Luís Correia - Entr BR-222(B); Segmento: Km 82,60 ao Km 179,90 com extensão 97 Km.
2. Considerando a proximidade do período chuvoso no Estado do Piauí;
3. Vimos reiterar a essa empresa a necessidade imperiosa de execução imediata dos serviços de limpeza dos equipamentos de drenagem, desobstrução de bueiros, bem como uma operação tapa-buracos preventiva, naqueles pontos em que existam trincas com possibilidade de aparecimento de buracos devido às chuvas.

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)

Engº José Ribamar Bastos

Superintendente Regional do DNIT/PI



Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Bastos, Superintendente Regional no Estado do Piauí**, em 15/12/2025, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23324786** e o código CRC **E6EDEFBD**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50618.001173/2020-17

SEI nº 23324786



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Av. João XXIII, 1.316
CEP 64.045-000
Teresina/PI | (86) 3133-1300

Despacho / SRE - PI

Processo nº 50618.001173/2020-17

Ao Protocolo

1. Para expedir o Ofício 341763 (SEI nº 23324786).

Teresina/PI, 15 de dezembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Bastos, Superintendente Regional no Estado do Piauí**, em 15/12/2025, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23324859** e o código CRC **A2183621**.

Referência: Processo nº 50618.001173/2020-17

SEI nº 23324859



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Av. João XXIII, 1.316
CEP 64.045-000
Teresina/PI | (86) 3133-1300



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Superintendência Regional do Piauí

OFÍCIO Nº 342348/2025/SRE - PI

Teresina, 16 de dezembro de 2025.

Ao Senhor

CARLOS ALBERTO GALVÃO MAGALHÃES - Tenente Coronel

Comandante do 2º Batalhão de Engenharia de Construção

Av. Frei Serafim, 2833

CEP: 64000-020 - Teresina/PI

Assunto: Providências a serem tomadas.

Senhor Comandante,

1. Considerando que essa empresa é detentora do **Contrato 484/2022**, que tem por objeto a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO (CONSERVAÇÃO / RECUPERAÇÃO) NA RODOVIA BR-222/PI**, Segmento: Km 82,60 ao Km 179,90 com extensão 97,00 Km.
2. Considerando a proximidade do período chuvoso no Estado do Piauí;
3. Vimos reiterar a essa empresa a necessidade imperiosa de execução imediata dos serviços de limpeza dos equipamentos de drenagem, desobstrução de bueiros, bem como uma operação tapa-buracos preventiva, naqueles pontos em que existam trincas com possibilidade de aparecimento de buracos devido às chuvas.

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)

Engº José Ribamar Bastos

Superintendente Regional do DNIT/PI



Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Bastos, Superintendente Regional no Estado do Piauí**, em 16/12/2025, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23330288** e o código CRC **8482C4E4**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50618.001173/2020-17

SEI nº 23330288



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Av. João XXIII, 1.316
CEP 64.045-000
Teresina/PI | (86) 3133-1300

Despacho / SRE - PI

Processo nº 50618.001173/2020-17

Ao Protocolo

1. Para expedir o Ofício 342360 (23330402).

Teresina/PI, 16 de dezembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Bastos, Superintendente Regional no Estado do Piauí**, em 16/12/2025, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23330418** e o código CRC **5D7DE6AA**.

Referência: Processo nº 50618.001173/2020-17

SEI nº 23330418



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Av. João XXIII, 1.316
CEP 64.045-000
Teresina/PI | (86) 3133-1300



Relayed: Providências a serem tomadas.

De HSC MailInspector - Mail Delivery System <HSC-MAILER-DAEMON@dnit.gov.br>

Data Ter, 16/12/2025 09:42

Para [REDACTED]

 1 anexo (33 KB)

Message Headers;

Esta e uma mensagem de aviso do Servidor de E-Mails: dc02-dnit-console.mlicloud.com.

Sua mensagem foi entregue com sucesso ao servidor listado abaixo.

OBS: Isto nao garante a entrega na MailBox do destinatario.

Relatorio de Entrega

[REDACTED]: delivery via
gmail-smtp-in.l.google.com[142.251.0.26]:25: 250 2.0.0 OK 1765888971
a92af1059eb24-11f4329c2a1si17581047c88.31 - gsmtip

Despacho / SRE - PI/PROTOCOLO - PI

Processo nº 50618.001173/2020-17

À Superintendência Regional do DNIT no Piauí

1. Comunicamos a inclusão do e-mail de confirmação de confirmação do Ofício nº 341763/2025/SRE - PI (doc. SEI nº 23330997), nesse processo.
2. O referido documento foi recebido via e-mail pelo Protocolo e inserido no Sistema Eletrônico de Informações -SEI, no dia 16 de dezembro de 2025.
3. Por fim, ao passo que encaminhamos este processo para conhecimento e providências.

Atenciosamente,

(Documento assinado eletronicamente)

Francisco das Chagas de Jesus Oliveira Lira

Ag. Administrativo

Protocolo/SR/DNIT/PI

Teresina/PI, 16 de dezembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco das Chagas de Jesus Oliveira Lira, Agente Administrativo**, em 18/12/2025, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23331018** e o código CRC **BD016EF3**.



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Av. João XXIII, 1.316 – Bairro dos Noivos
CEP 64045-000
Teresina/PI |



Brasília, 16 de dezembro de 2025.

RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA N.º – 101/2025
OS N.º – 326040/2025-CODEP – SEI N.º 23166984
PROCESSO N.º – 50618.001173/2020-17

OBJETO: RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DO 3º REAJUSTAMENTO DO TED N.º 484/2022 SER/PI.

1. LOCALIZAÇÃO DA OBRA/DADOS BÁSICOS

Tabela 1: Dados gerais.

Processo	50618.001173/2020-17			
Contrato	TED Nº 484/2022			
Executora	2º BEC			
Objeto	Execução dos serviços de Manutenção/Restauração da BR-222/PI.			
Prazos	Início dos serviços:	21/09/2022		
	Término dos serviços:	20/09/2026		
Supervisão	18 00921/2018 - CONSÓRCIO CAVA - PLANEP			
Rodovia	BR-222/PI			
Trecho	ENTR PI-117			
Subtrecho	Entr. PI-117(A) - São João do Arraial			
Segmento	km 82,6 ao km 179,9			
Extensão	97,3 km			
SNV	222BPI0310			
Data Base	Valor a PI	Aditivos	Valor Reajuste	(PI+A+R)
Outubro/2019	R\$ 30.064.993,42	-	R\$ 344.893,29	R\$ 30.409.886,71

2. INTRODUÇÃO / CONTEXTUALIZAÇÃO

2.1. Objetivo

Trata-se o presente relatório de análise técnica da solicitação do 3º Reajustamento do Termo de Execução Descentralizado TED 484/2022, celebrado entre o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) e o Exército Brasileiro por meio interveniência do 2º Batalhão de Engenharia de Construção (2º BEC), cujo objeto são os serviços de execução de restauração/manutenção da BR-222/PI.

2.2. Contextualização

O presente instrumento TED 484/2022 foi celebrado em 21 de setembro de 2022 e atualmente possui o valor firmado de R\$ 30.409.886,71 (trinta milhões, quatrocentos e nove mil, oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e um centavos), esse consta registrado no Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI), o presente no Termo de Execução Descentralizada - TED (SEI! nº 12445304), possui data base janeiro de 2022.

Por meio do Ofício nº 324431/2025/SMT - PI/COENGE - CAF - PI/SRE - PI (SEI! nº 23152501) foi encaminhado à Coordenação Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária (CGMRR) a solicitação de formalização referente ao 3º reajustamento do TED em epígrafe.

Através do Despacho / SRE - PI/UL - Piripiri - PI (SEI nº 22830325), foi manifestado pelo Chefe do Serviço da Unidade Local de Piripiri/PI, parecer favorável quanto a solicitação do 3º Reajustamento constante no documento Nota Técnica - 3º Reajustamento (SEI nº 22830200), e Memória do Reajustamento (SEI nº 22830219).

Dessa forma, em atendimento ao Ofício nº 326040/2025/CODEP/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI! nº 23166984), enviado ao Consórcio InfraGestão Rodoviária, detentor do contrato 00 00392/2025, realizou-se a análise dos autos com o objetivo de emitir parecer técnico conclusivo, o qual será submetido à Coordenação-Geral para posterior deliberação quanto à continuidade do pleito processual.

3. DOCUMENTAÇÃO / DESENVOLVIMENTO

3.1. Marcos regulatórios

Para o processamento da análise, é necessário listar os marcos regulatórios e documentos afetos à execução de Contrato:

- a) Ofício nº 180524/2023/COCCONV/CGCONT/DIR/DNIT SEDE (SEI nº 15750271);
- b) Instrução Normativa Nº 1/DNIT SEDE, de 24 DE JANEIRO DE 2023.

3.2. Documentos analisados

Para subsidiar a Análise Técnica, foi observado o conteúdo dos seguintes documentos:

- Relatório de Análise Técnica RAT n.º 071/2025 SISCON ÚNICA (SEI nº 21270043);
- Nota Técnica - 3º Reajustamento (SEI nº 22830200); e
- Memória do Reajustamento (SEI nº 22830219).

4. PARECER TÉCNICO

Após análise da documentação informado acima, constatou-se que o valor do 3º reajustamento para o contrato TED nº 484/2022 corresponde a R\$ 1.353.751,03 (um milhão, trezentos e cinquenta e três mil, setecentos e cinquenta e um reais e três centavos). Contudo, foi considerado o abatimento do saldo remanescente não utilizado do 2º reajustamento, no montante de R\$ 104.432,45 (cento e quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos), ficando da seguinte forma:

Tabela 2: Valores dos Reajustamentos, saldo não utilizado e valor total.

Reajustamento	Valor de R	R não utilizado
1º	R\$ 344.893,29	-
2º	R\$ 402.733,07	-R\$ 352.885,05
3º	R\$ 1.353.751,03	-R\$ 104.432,45
Valor total de R	R\$ 1.644.059,89	

No que se refere aos índices de reajustamento utilizados na Memória do Reajustamento (SEI nº 22830219), verificou-se que estes estão em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Instrução Normativa Nº 1/DNIT SEDE, de 24 de janeiro de 2023. Entretanto, foi constatado que na Nota Técnica - 3º Reajustamento (SEI nº 22830200) os índices que apontam os fatores referentes ao reajustamento de jan./24, foram replicados para jan./25. Ressalta-se, entretanto, que tal inconsistência se limita à Nota Técnica, uma vez que, na memória de cálculo, foram aplicados corretamente os índices correspondentes a cada período.

	$(I_1 - I_0) / I_0$	$(I_2 - I_0) / I_0$	$(I_3 - I_0) / I_0$
DESCRIÇÃO DOS ÍNDICES	K1 (jan/23)	K2 (jan/24)	K3 (jan/25)
TERRAPLENAGEM	0,1507	0,1480	0,1480
PAVIMENTAÇÃO	0,1680	0,2079	0,2079
DRENAGEM	0,1166	0,1489	0,1489
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	0,1405	0,1503	0,1503
CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA	0,1273	0,1789	0,1789
IGP - DI	0,0301	-0,0070	-0,0070
ÍNDICE NACIONAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL	0,0900	0,1259	0,1259
SINALIZAÇÃO VERTICAL	0,0477	0,0465	0,0465
ASFALTO DILUÍDO	-0,1912	-0,1897	-0,1897
CIMENTO ASFÁLTICO PETRÓLEO (CAP 7 e 20)	-0,1839	-0,2137	-0,2137
EMULSÕES (RR1C E RR2C)	-0,1369	-0,1737	-0,1737
ADMINISTRAÇÃO LOCAL	0,0870	0,1320	0,1320
MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	0,1580	0,1130	0,1130
OBRAS COMPLEMENTARES E MEIO AMBIENTE	0,1096	0,0974	0,0974
ÍNDICE DE EMULSÃO ASFÁLTICA MODIFICADO	-0,0851	-0,1434	-0,1434
ÍNDICE DE EMULSÃO ASFÁLTICA DE IMPRIMAÇÃO	-0,0777	-0,1353	-0,1353

Figura 1: Tabela extraída da Nota Técnica - 3º Reajustamento (SEI nº 22830200).

Ainda na referida Nota Técnica, consta, em sua conclusão, o seguinte apontamento: “Com base nos cálculos e na metodologia explicitada nesta Nota Técnica, conclui-se que o valor total do reajustamento a ser registrado no Plano de Trabalho é de R\$ 364.741,31”. Todavia, a verificação dos cálculos apresentados evidencia que o valor total correto do reajustamento corresponde a R\$ 1.644.059,89, conforme demonstrado na Tabela 1 da presente análise.

Dessa forma, frente as considerações elencadas, verifica-se que o pleito apresentado atende, em linhas gerais, às diretrizes estabelecidas pela Instrução Normativa nº 1/DNIT SEDE, de 24 de janeiro de 2023, razão pela qual possui condições de ter sua aceitação recomendada. Contudo, ressalva-se a existência das inconsistências apontadas ao longo da presente análise, as quais devem ser devidamente sanadas para assegurar a plena conformidade dos documentos que instruem o processo. Registra-se, ainda, que não foi encaminhado o Plano de Trabalho correspondente, tendo sido apresentada apenas a Nota Técnica - 3º Reajustamento (SEI nº 22830200).

5. CONCLUSÃO

Frente ao apresentado nesta análise técnica, em especial o item 4. PARECER TÉCNICO, avaliando a conformidade do pleito com as diretrizes estabelecidas pela Instrução Normativa Nº 1/DNIT SEDE, de 24 de janeiro de 2023, constatou-se que o 3º reajustamento para o TED nº 484/2022, instruído pelos documentos Nota Técnica - 3º Reajustamento (SEI nº 22830200) e Memória do Reajustamento (SEI nº 22830219), **se encontra em condições de ter sua aceitação recomendada, com ressalvas**. No decorrer da análise, foram identificadas inconsistências pontuais, devidamente registradas, que demandam ajustes para garantir a adequada conformidade do processo.

Destaca-se, ainda, que a ausência do Plano de Trabalho limitou a presente análise, tendo sido analisado exclusivamente a Nota Técnica supramencionada.

Diante do exposto, encaminho o presente Relatório de Análise Técnica para ciência do Coordenador-Geral do Contrato 00 00392/2025 – CONSÓRCIO INFRAGESTÃO RODOVIÁRIA.



EDUARDO SIMÃO DE OLIVEIRA
Engenheiro Civil – CREA 28503/D-DF
Consórcio InfraGestão Rodoviária

Ao Eng. JOSÉ ABNER DE OLIVEIRA FILHO
Coordenador de Programação e Serviços - substituto
Fiscal do Contrato n.º 00 00392/2025

Partindo-se do apresentado no Relatório de Análise Técnica RAT 101/2025, corroboramos com as informações prestadas e o encaminhamos, em atendimento ao Ofício nº 326040/2025/CODEP/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI! nº 23166984), informando que a presente análise está em condições de ser aceita, com ressalvas.

LUIZ FRANCISCO SILVA
MARCOS:26913054734

Assinado de forma digital por LUIZ
FRANCISCO SILVA
MARCOS:26913054734
Dados: 2025.12.16 13:36:22 -03'00'

Eng. LUIZ FRANCISCO SILVA MARCOS
CREA/RJ-27892/D – Coordenador Geral
Consórcio InfraGestão Rodoviária



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária
Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária
Coordenação de Programação e Serviços

OFÍCIO Nº 344923/2025/CODEP/CGMRR/DIR/DNIT SEDE

Brasília, na data de assinatura eletrônica.

Ao Senhor

JOSÉ RIBAMAR BASTOS

Superintendente Regional do DNIT no Estado do Piauí

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO PIAUÍ

Av. João XXIII, nº 1.316 – Bairro dos Noivos

CEP: 64.045-000 - Teresina/PI

Assunto: Consolidação do 2º e 3º reajustamento em um único Termo Aditivo – Reajustamento ao Termo de Execução Descentralizada - TED nº 484/2022 (SIAFI-936622).

Senhor Superintendente,

1. Trata-se do Termo de Execução Descentralizada nº 484/2022 cujo objeto é a execução dos serviços de Manutenção/Restauração da BR-222/PI, subtrecho Entr PI-117(A) - São João do Arraial, segmento Km 82,6 - Km 179,9, e Acesso a Piripiri/PI, segmento Km 0,0 - Km 5,5 (Entr PI-117).
2. Informamos que aportou a esta Coordenação-Geral o pedido referente ao 2º reajustamento do TED nº 484/2022, já analisado à época pelo Consórcio SISCON-ÚNICA-MRR, por meio do Relatório de Análise Técnica RAT nº 071/2025 (SEI nº 21270043).
3. Entretanto, durante a instrução processual necessária à formalização do respectivo Termo Aditivo, essa Superintendência inseriu nova documentação relativa à proposta do 3º reajustamento, correspondente ao período de janeiro/2024 a janeiro/2025.
4. Com vistas à consolidação dos reajustes (2º e 3º) em um único Termo Aditivo, os autos foram devolvidos à SRE/PI por meio do Ofício nº 289608/2025/CODEP/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI nº 22833639), para complementação e atualização da instrução processual, bem como substituição do Plano de Trabalho Assinado (SEI nº 22697334).
5. Após os ajustes, os autos retornaram a esta Coordenação-Geral por meio do Ofício nº 324431/2025/SMT-PI/COENGE-CAF-PI/SRE-PI (SEI! nº 23152501), contendo a proposta do 3º reajustamento do TED nº 484/2022, acompanhada dos seguintes documentos:
 - Nota Técnica - 3º Reajustamento (SEI! nº [22830200](#));
 - Memória do Reajustamento (SEI! nº [22830219](#));
 - Relatório de Atividades dos Fiscais de Contratos (SEI! nº [22830252](#));
 - Despacho UL-Piripiri (SEI! nº [22830325](#)).
6. Em atendimento à solicitação, foi realizada a emissão do Relatório de Análise Técnica, contendo parecer conclusivo acerca da avaliação do 2º e do 3º reajustamento do TED nº 484/2022, conforme requerido por meio do Ofício nº 326040/2025/CODEP/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI!

n.º 23166984), sendo apresentado o Relatório de Análise Técnica RAT n.º 101/2025 – Consórcio InfraGestão Rodoviária (SEI! n.º 23334957), cujas conclusões seguem abaixo:

Valor Consolidado dos Reajustamentos

- O valor apurado para o **3º reajustamento** do TED n.º 484/2022 corresponde a **R\$ 1.353.751,03** (um milhão, trezentos e cinquenta e três mil, setecentos e cinquenta e um reais e três centavos).
- Considerando o abatimento do saldo não utilizado do **2º reajustamento**, no montante de **R\$ 104.432,45** (cento e quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos), o **valor total consolidado** dos reajustes perfaz **R\$ 1.644.059,89** (um milhão, seiscentos e quarenta e quatro mil, cinquenta e nove reais e oitenta e nove centavos)

Conformidade Normativa

- Os índices aplicados na Memória do Reajustamento encontram-se em conformidade com as diretrizes estabelecidas na [Instrução Normativa n.º 1/DNIT SEDE, de 24 de janeiro de 2023](#), que disciplina os procedimentos para reajustamento nos instrumentos contratuais do DNIT.

Inconsistências Identificadas

- Foram constatadas inconsistências pontuais na Nota Técnica – 3º Reajustamento (SEI - 22830200), notadamente a replicação indevida dos mesmos índices de reajustamento referentes ao período de janeiro/2024 para janeiro/2025.
- Divergência entre o valor indicado na Nota Técnica (**R\$ 364.741,31**) e o valor correto apurado (**R\$ 1.644.059,89**), conforme metodologia prevista na Instrução Normativa supracitada.
- **Ausência do Plano de Trabalho atualizado**, documento essencial para a adequada instrução processual e formalização do Termo Aditivo.

7. O pleito revela conformidade com as diretrizes normativas vigentes, podendo ser recomendada sua aceitação, desde que atendidas as ressalvas apontadas, condicionando-se à correção prévia das inconsistências identificadas e à apresentação do Plano de Trabalho atualizado, de forma a contemplar, em um único termo de reajuste, os efeitos do 2º e do 3º reajustamentos, em estrita observância aos parâmetros estabelecidos pelo DNIT e às orientações emanadas pelo Tribunal de Contas da União.

8. Diante do exposto, solicitamos que essa Superintendência **providencie os ajustes necessários**, especialmente quanto à apresentação do Plano de Trabalho atualizado, para viabilizar a formalização do Termo Aditivo consolidando os reajustes mencionados.

Atenciosamente,

(documento datado e assinado eletronicamente)

JOSÉ ABNER DE OLIVEIRA FILHO

Coordenador de Programação e Serviços substituto
CODEP/CGMRR/DIR



Documento assinado eletronicamente por **José Abner de Oliveira Filho, Coordenador de Programação e Serviços-Substituto(a)**, em 13/01/2026, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **23355253** e o código CRC **D972CD9B**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50618.001173/2020-17

SEI nº 23355253



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |



DNIT

PROTOCOLO GOV.BR - RECIBO DA SOLICITAÇÃO

Nº 054844.0066988/2025

Código BPM 67069

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: JOAO MARQUES DE ARAUJO NETO

E-mail: jo**10@gmail.com

CPF: ***.887.671-**

DADOS DA SOLICITAÇÃO

Número da Solicitação: 054844.0066988/2025

Tipo da Solicitação: Protocolar documentos junto ao DNIT

Informações Complementares: Atualização de vigência do Termo de Execução Descentralizada no Transferegov - TED 484/2022 (50618.001173/2020-17) - 02 anexos

Número do Processo Informado Pelo Solicitante: Não há

Data e Hora de Encaminhamento: 18/12/2025 às 10:36

DOCUMENTO(S) ANEXADO(S)

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA	
Tipo do Documento	Nome do Arquivo
Requerimento e Anexo	Oficio Nr 188SPDOC.pdf

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (Preenchimento Opcional)	
Descrição do Documento	Nome do Arquivo
ANEXO 01	Oficio Nr 188SPDOC ANEXO.pdf
ANEXO 02	Oficio Nr 188SPDOC ANEXO2.pdf

Sua solicitação poderá ter a documentação conferida, antes de ser tramitada para a unidade responsável. Em até 24h, a partir do envio, verifique o recebimento do e-mail contendo o Número Único de Protocolo (NUP) e orientações para o acompanhamento.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DIRETORIA DE OBRAS DE COOPERAÇÃO
(Serviço de Obras e Fortificação do Exército/1946)

Ofício nº 188-SP/DOC
EB: 64480.002418/2025-45
URGENTÍSSIMO

Brasília, DF, 17 de dezembro de 2025.

Senhor
BRÁULIO FERNANDO LUCENA BORBA JUNIOR
Coordenador Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária
SAN Q 03 - BL A - Ed Núcleo dos Transportes
CEP 700040-902 - Brasília-Distrito Federal

Assunto: **Atualização de vigência do Termo de Execução Descentralizada no Transferegov - TED 484/2022 (50618.001173/2020-17) - 02 anexos**

Senhor Coordenador Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária,

1. Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me deste para tratar sobre o Termo de Execução Descentralizada nº 484/2022, concernente à obra de Manutenção da BR-222-PI, subtrecho Entr. PI-117(A) – São João do Arraial, segmento Km 82,6 – Km 179,9, e acesso a Piripiri/PI, segmento Km 0,0 – Km 5,5 (EntrPI-117).
 2. Sobre o assunto, solicito verificar a possibilidade dessa Autarquia atualizar a vigência do TED em comento, no sistema **Transferegov**, tendo em vista que foi prorrogado por 12 (doze) meses, passando o término da vigência de 20/09/2025 para **20/09/2026**, conforme Termo Aditivo e extrato do transferegov apensos.
 3. Tal medida, visa evitar inconsistência nos sistemas Transferegov x SIAFI, ocasionando problemas nos repasses financeiros.
 4. Do exposto, coloco à disposição para esclarecer dúvidas a Seção de Planejamento desta Diretoria, por intermédio dos contatos telefônicos: (61) 3415 6446/5654.
- Por ordem do Diretor de Obras de Cooperação.

Atenciosamente,

RICARDO PETERSON CORDOBA ROBERTO - Coronel
Subdiretor de Obras de Cooperação

200 ANOS DO TENENTE ANTONIO JOÃO: HERÓI DA EPOPEIA DE DOURADOS



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel Ricardo Peterson Cordoba Roberto**, em 17/12/2025, às 08:54 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

UjzZ-hTo/-VbDi-Xgt+



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO ADITIVO

Processo nº 50618.001173/2020-17

Unidade Gestora: Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária - CGMRR.

Nº EME									
2	1	E	M	E	0	2	4	0	3

SIAFI					
9	3	6	6	2	2

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 484/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES (DNIT) E O MINISTÉRIO DA DEFESA - COMANDO DO EXÉRCITO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO - DEC, VISANDO A MÚTUA COOPERAÇÃO EM ATIVIDADES DE ENGENHARIA VOLTADAS AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/ RESTAURAÇÃO NA RODOVIA BR-222/PI, SUBTRECHO ENTR. PI-117 (A) – SÃO JOÃO DO ARRAIAL, SEGMENTO KM 82,6 – KM 179,9 E ACESSO A PIRIPIRI/PI, SEGMENTO KM 0,0 – KM 5,5 (ENTR PI-117).

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, doravante denominado **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, com sede em Brasília/DF, Setor de Autarquias Norte, Edifício Núcleo dos Transportes, Quadra 03, Lote "A", representado, neste ato, pelo Diretor de Infraestrutura Rodoviária - DIR, o **Sr. FÁBIO PESSOA DA SILVA NUNES**, brasileiro, engenheiro, domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº ***9367 - SESP/DF e inscrito no CPF sob o nº ***.591.***-49, conforme poderes delegados por meio da Portaria nº 1.241, de 08 de março de 2024 (SEI! nº 17207476), assistido pelo Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária - CGMRR/ DIR, **Sr. BRÁULIO FERNANDO LUCENA BORBA JÚNIOR**, brasileiro, engenheiro, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 63***541 - SESP/PE e inscrito no

CPF/MF sob o nº 049.***.***-80, com base na Portaria nº 535, de 12/06/2023 (SEI! nº 14893631), e de outro lado o **MINISTÉRIO DA DEFESA - COMANDO DO EXÉRCITO**, por intermédio do **DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO - DEC**, Órgão de Direção Setorial, com sede no QGEx - Bloco “B” - 3º piso - Setor Militar Urbano - SMU, CEP: 70.630-901, Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.521.315/0001-23, neste ato representado pelo Diretor de Obras de Cooperação, General de Brigada **GUILHERME LANGARO BERNARDES**, brasileiro, casado, militar, portador do RG nº 030.***.674-8 MD/EB, CPF sob o nº 563.***.030-04, residente e domiciliado em Brasília/DF, no uso das atribuições conferidas pelo Comandante do Exército por intermédio da Portaria nº 1.994, de 12/06/2023, combinado com a Portaria - DEC/C Ex Nº 084, de 12 de julho de 2024, doravante denominado **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, resolvem, de mútuo acordo, firmar o presente Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de Prazo ao Termo de Execução Descentralizada TED – 484/2022 e será executado de acordo com o Plano de Trabalho vigente, apresentado pela UNIDADE DESCENTRALIZADA e aprovado pela UNIDADE DESCENTRALIZADORA, anexo a esse instrumento e que a ele se integra independente de transcrição.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado nas disposições contidas na Lei nº 9.784/1999; Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; no art. 184 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021; no Decreto nº 6.428 de 14 de abril de 2008; na Portaria Interministerial nº 1.448- Cmt Ex., de 10 de setembro de 2018 (IG 01.016); na Portaria Conjunta MP/MF/CGU nº 8, de 7 de novembro de 2012; Decreto nº 8.180, de 30 de dezembro de 2013 e; no Decreto 10.426 de 16 de julho de 2020; bem como na aprovação da Diretoria Colegiada/DNIT, nos Termos do Relato nº n.º 141/2025, da Diretoria de Infraestrutura Rodoviária - DIR/DNIT, aprovado na Reunião do dia 12 de 08 de 2025, constante na Ata da 31ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada e demais normas regulamentares da matéria , mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

3.1. Com o presente Termo Aditivo o prazo de vigência passa a possuir a seguinte redação:

DA VIGÊNCIA .

3.2. O Termo de Execução Descentralizada nº 484/2022 será prorrogado por 12 (doze) meses, passando o término da vigência de **20/09/2025 para 20/09/2026**.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA EFICÁCIA**

4.1. O Presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da data da sua assinatura.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. A UNIDADE DESCENTRALIZADORA providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no sítio eletrônico oficial da unidade descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da sua assinatura.

5.2. As unidades descentralizadora e descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do plano de trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o anterior.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

UNIDADE DESCENTRALIZADORA:

(assinado eletronicamente)

FÁBIO PESSOA DA SILVA NUNES

Diretor de Infraestrutura Rodoviária

DIR/DNIT

(assinado eletronicamente)

BRÁULIO FERNANDO LUCENA BORBA JÚNIOR

Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária

CGMRR/DIR/DNIT

UNIDADE DESCENTRALIZADA:

(assinado eletronicamente)

Gen. Bda. GUILHERME LANGARO BERNARDES

Diretor de Obras de Cooperação



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Langaro Bernardes, Usuário Externo**, em 15/08/2025, às 07:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Fernando Lucena Borba Junior, Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária**, em 15/08/2025, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Pessoa da Silva Nunes, Diretor de Infraestrutura Rodoviária**, em 17/08/2025, às 19:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22053400** e o código CRC **A96307CA**.

Referência: Processo nº 50618.001173/2020-17

SEI nº 22053400

DNIT
DEPARTAMENTO
NACIONAL DE
INFRAESTRUTURA
DE TRANSPORTES

MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Avenida Ceará nº 393
CEP 64.260-000
Piripiri/PI |

Cadastro de Plano de Ação

Permite a inclusão/manutenção de Planos de Ação no sistema

TED 936622 - Fase de Cumprimento do Objeto Iniciada

Dados Básicos

Plano de Trabalho

Análise Plano de Ação

Parecer

Termo de Execução

Código do Plano de Ação

05484420220017-000719

Situação

Aprovado

Número do TED

936622

Nota de Sistema do TED

2022NS079233

Data/Hora - Registro TED no SIAFI

01/12/2022 11:23:03



Unidade Descentralizadora (Repassador)

54844 - DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes

Unidade Gestora Descentralizadora (Repassador)

393003

Unidade Descentralizada (Recebedor)

114 - DEC - Departamento de Engenharia e Construção

Unidade Gestora Descentralizada (Recebedor)

160067

Programa

05484420220017 - Conservação e Manutenção Rodoviária na BR-222/PI

Unidade Responsável pelo Acompanhamento

4146 - SR(PI) - Superintendência Regional do Piauí

Unidade Gestora Acompanhamento

Voltar

Recurso PAC

☐ Sim ☒ Não

Unidade Responsável pela Execução

114 - DEC - Departamento de Engenharia e Construção

Unidade Gestora Execução

160067

Valor de Beneficiário Específico

30.064.993,42

Valor de Chamamento Público

0,00

Valor Total do Plano de Ação

30.064.993,42

Início de Vigência

20/09/2022

📅

Fim de Vigência

20/09/2024

📅

Objeto

Manutenção/Restauração da BR-222/PI, subtrecho Entr PI-117(A) - São João do Arraial, segmento Km 82,6 - Km 179,9, e Acesso a Piripiri/PI, segmento Km 0,0 - Km 5,5 (Entr PI-117).

Caracteres restantes: 9823

Justificativa/Motivação

O objeto visa realizar os serviços de Manutenção/Restauração da BR-222/PI, mantendo e melhorando as condições nos pontos localizados,adequando o trecho às condições de tráfego atuais, permitindo a continuidade da trafegabilidade durante todas as estações do ano e garantindo o escoamento da produção da região e a circulação da população.
~~Além disso, a realização do presente Termo também possibilitará ao Exército Brasileiro o adestramento de seus quadros~~

Caracteres restantes: 9300

Grupo de Investimento: ⓘ

- ☐ Obra
- ☐ Serviço
- ☐ Equipamento

Forma de Execução dos Créditos Orçamentários

- ☒ Direta
- ☒ Contratação de Particulares
- ☐ Descentralizada

Despacho / DNIT SEDE/DAF/CGLOG/COPATR/NUPA

Processo nº 50618.001173/2020-17

À Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária - CGMRR

1. Comunicamos a inclusão do Ofício nº 188-SP/DOC (23368470) neste processo, bem como de seus anexos, os quais foram enviados pela Diretoria de Obras de Cooperação via protocolo digital, e recebidos pelo Núcleo de Protocolo e Arquivo no dia 18 de dezembro de 2025
2. Assim, encaminhamos para conhecimento e adoção de providências cabíveis.

Atenciosamente,

(Documento assinado eletronicamente)

MARIANA LEAL FERNANDES HANHOERSTER

Chefe do Núcleo de Protocolo e Arquivo - NUPA

COPATR/CGLOG/DAF/DNIT

Brasília/DF, 18 de dezembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Leal Fernandes Hanhoerster, Chefe do Núcleo de Protocolo e Arquivo**, em 18/12/2025, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23368728** e o código CRC **69960E95**.



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Superintendência Regional do Piauí

OFÍCIO Nº 10794/2026/SRE - PI

Teresina, 14 de janeiro de 2026.

Ao Senhor

CARLOS ALBERTO GALVÃO MAGALHÃES - Tenente Coronel

Comandante do 2º Batalhão de Engenharia de Construção

Av. Frei Serafim, 2833

CEP: 64000-020 - Teresina/PI

Assunto: TED nº 484/2024 - Atualização de Plano de Trabalho.

Senhor Comandante,

1. Trata-se do Termo de Execução Descentralizada nº 484/2022 cujo objeto é a execução dos serviços de Manutenção/Restauração da BR-222/PI, subtrecho Entr PI-117(A) - São João do Arraial, segmento Km 82,6 - Km 179,9, e Acesso a Piripiri/PI, segmento Km 0,0 - Km 5,5 (Entr PI-117).
2. Considerando os pedidos de 2º e 3º reajustamentos ao referido TED e tendo em vista a necessidade de consolidação dos reajustes (2º e 3º) em um único Termo Aditivo, bem como as inconsistências apontadas no Relatório de Análise Técnica (anexo), faz-se necessária a correção das inconsistências identificadas e a apresentação de Plano de Trabalho atualizado, de forma a contemplar, em um único termo de reajuste, os efeitos do 2º e do 3º reajustamentos.
3. Certos de Vossa compreensão, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Anexos:

I - OFÍCIO Nº 344923/2025/CODEP/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI nº 23355253).

II - Relatório RAT 101/2025 - InfraGestão Rodoviária (SEI nº 23334957).

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)

Engº Mário Celso Alencar Oliveira

Superintendente Regional do DNIT/PI - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Mário Celso Alencar Oliveira, Superintendente Regional no Estado do Piauí-Substituto(a)**, em 14/01/2026, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23558908** e o código CRC **3D33CFC7**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50618.001173/2020-17

SEI nº 23558908



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Av. João XXIII, 1.316
CEP 64.045-000
Teresina/PI | (86) 3133-1300

Despacho / SRE - PI

Processo nº 50618.001173/2020-17

Ao Protocolo

1. Para expedir o Ofício 10794 (23558908), junto com seus anexos.

Teresina/PI, 14 de janeiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Mário Celso Alencar Oliveira, Superintendente Regional no Estado do Piauí-Substituto(a)**, em 14/01/2026, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23559953** e o código CRC **43B9B837**.

Referência: Processo nº 50618.001173/2020-17

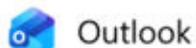
SEI nº 23559953



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Av. João XXIII, 1.316
CEP 64.045-000
Teresina/PI | (86) 3133-1300



Relayed: TED nº 484/2024 - Atualização de Plano de Trabalho.

De HSC MailInspector - Mail Delivery System <HSC-MAILER-DAEMON@dnit.gov.br>

Data Qua, 14/01/2026 15:52

Para [REDACTED]

 1 anexo (35 KB)

Message Headers;

Esta e uma mensagem de aviso do Servidor de E-Mails: dc02-dnit-console.mlicloud.com.

Sua mensagem foi entregue com sucesso ao servidor listado abaixo.

OBS: Isto nao garante a entrega na MailBox do destinatario.

Relatorio de Entrega

[REDACTED] delivery via

gmail-smtp-in.l.google.com[142.251.0.27]:25: 250 2.0.0 OK 1768416748
ada2fe7eead31-5ee9d5c70cdsi5836460137.63 - gsmt

Despacho / SRE - PI/PROTOCOLO - PI

Processo nº 50618.001173/2020-17

À Superintendência Regional do DNIT no Piauí

1. Comunicamos a inclusão do E-mail de confirmação de recebimento do Ofício nº 10794/2026/SRE - PI (doc. SEI nº 23565714), neste processo.
2. O referido documento foi recebido via e-mail pelo Protocolo e inserido no Sistema Eletrônico de Informações -SEI, no dia 14 de janeiro de 2026.
3. Por fim, ao passo que encaminhamos este processo para conhecimento e providências.

Atenciosamente,

(Documento assinado eletronicamente)

Marineuza Marques

Ag. Serviços de Engenharia

Protocolo/SR/DNIT/PI

Teresina/PI, 14 de janeiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Marineuza da Costa Oliveira Marques, Agente de Serviços de Engenharia**, em 14/01/2026, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23565732** e o código CRC **84662956**.



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Av. João XXIII, 1.316 – Bairro dos Noivos
CEP 64045-000
Teresina/PI |

Despacho / SRE - PI

Processo nº 50618.001173/2020-17

À Unidade Local Piripiri

1. Para acompanhamento do processo, após expedição do Ofício nº 10794/2026/SRE - PI, conforme E-mail de confirmação de recebimento (SEI nº 23565714).

Teresina/PI, 14 de janeiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Mário Celso Alencar Oliveira, Superintendente Regional no Estado do Piauí-Substituto(a)**, em 16/01/2026, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23566750** e o código CRC **5EC6516B**.

Referência: Processo nº 50618.001173/2020-17

SEI nº 23566750



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Av. João XXIII, 1.316
CEP 64.045-000
Teresina/PI | (86) 3133-1300



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária
Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária
Coordenação de Programação e Serviços

OFÍCIO Nº 12032/2026/CODEP/CGMRR/DIR/DNIT SEDE

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Ao Senhor

GENERAL DE BRIGADA PABLO JOSÉ LIRA DE ALMEIDA

Diretor de Obras de Cooperação

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

QGex - Bloco B - 3º andar, Setor Militar Urbano

CEP: 70630-901 - Brasília/DF

Assunto: Sistema Transferegov. Termo de Execução Descentralizada no sistema - TED 484/2022.

Referências: Processo SEI! nº 50618.001173/2020-17.

Senhor General,

1. Trata-se do Termo de Execução Descentralizada nº 484/2022 (SIAFI nº 936622), celebrado entre esta Autarquia e o Ministério da Defesa/Comando do Exército, tendo como órgão executor o 2º Batalhão de Engenharia de Construção, cujo objeto é a execução dos serviços de manutenção/restauração da BR-222/PI, subtrecho Entr. PI-117(A) São João do Arraial, segmento Km 82,6 - Km 179,90, e Acesso a Piripiri/PI, segmento Km 0,0 - Km 5,5 (Entr PI-117).

2. A Diretoria de Obras de Cooperação - DOC/EB, por meio do Ofício nº 188-SP/DOC (SEI! nº 23368470), encaminhou a esta Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária - CGMRR, solicitação de atualização da vigência do TED nº 484/2022 no sistema Transferegov, nos termos do 3º Termo Aditivo (SEI! nº 22053400).

3. Nesse contexto, conforme manifestação expressa da Coordenação de Contabilidade, registrada no Despacho / DNIT SEDE/DAF/CGOF/CONTAB (SEI! nº 22198342), informou-se que não será possível efetuar o registro do 3º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo (SEI! nº 22053400), em razão de o sistema transferegov encontrar-se em fase de ajustes e evolutivas. Tal entendimento decorre dos esclarecimentos prestados pela Coordenação-Geral vinculada ao Departamento de Transferências da União - SEGES/MGI, por intermédio do documento (SEI! nº 18784239). A esse respeito, destacam-se os seguintes esclarecimentos:

5. Ademais, informamos que não será possível efetuar o registro do 3º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo (22053400), em virtude de o sistema encontrar-se em fase de ajustes e evolutivas. Assim, faz-se necessário aguardar, conforme esclarecimentos prestados pela Coordenação-Geral vinculada ao Departamento de Transferências da União - SEGES/MGI, por intermédio do documento (SEI! 18784239), conforme descrito abaixo:

Nossa plataforma Transferegov.br está em constante evolução, sempre buscando melhorar a operacionalização das transferências e parcerias da União

O Módulo TED, por ser o módulo mais novo, ainda não tem todo seu fluxo estruturado no Transferegov.br, mas adianto que tem grandes atualizações previstas para ocorrer no próximo mês de setembro.

Sendo assim, informo que alguns eventos como ajustes de PT, prorrogação de ofício e aditamentos, ainda precisam ser registrados no SEI e sua operacionalização ser diretamente no SIAFI, até que as integrações do Transferegov.br com o Siafi sejam concluídas.

REPROGRAMAÇÕES TED:

Informamos que se encontra programado para o segundo semestre de 2024, o desenvolvimento de um conjunto de funcionalidades que irá permitir realizar as reprogramações dos TED no Sistema Transferegov.br, como termos aditivos de vigência, **alteração de valores e ajustes no plano de trabalho, apostilamento**. Prevê-se também a criação dos eventos de rescisão e extinção.

Até que as funcionalidades sejam implantadas em produção, a orientação do DTPAR-SEGES, é que estes ajustes sejam realizados diretamente no SEI (formalização das alterações). Após a implantação das funcionalidades, será possível que estas alterações sejam registradas no módulo do TED, com as datas retroativas, ou seja, registro com as datas em que as reprogramações correram no SEI. Grifo nosso

4. Adicionalmente, o Despacho / DNIT SEDE/DAF/CGOF (SEI! nº 22309689) ratifica o entendimento da Setorial Contábil, ao consignar que ainda não foi disponibilizada, no Módulo TED do Transferegov, a funcionalidade de alteração de prazo por meio de Termo Aditivo, razão pela qual a gestão dessas informações deverá, por ora, ser controlada e acompanhada exclusivamente no sistema SEI.

5. Diante do exposto, em atendimento ao Ofício n.º 188-SP/DOC (SEI! nº 23368470, encaminha-se o presente expediente a essa Diretoria de Obras de Cooperação para ciência, colocando-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Respeitosamente,

(documento datado e assinado eletronicamente)

JOSÉ ABNER DE OLIVEIRA FILHO

Coordenador de Programação e Serviços substituto
CODEP/CGMRR/DIR

Em atenção a manifestação da Coordenação de Programação e Serviços - CODEP/CGMRR; encaminham-se os autos à essa Diretoria de Obras de Cooperação - DOC/EB, para conhecimento, colocando-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Respeitosamente,

(documento datado e assinado eletronicamente)

BRÁULIO FERNANDO LUCENA BORBA JÚNIOR

Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária
CGMRR/DIR/DNIT



Documento assinado eletronicamente por **José Abner de Oliveira Filho, Coordenador de Programação e Serviços-Substituto(a)**, em 16/01/2026, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Fernando Lucena Borba Junior, Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária**, em 16/01/2026, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23568772** e o código CRC **9418BE4A**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50618.001173/2020-17

SEI nº 23568772



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |

Data de Envio:

19/01/2026 14:29:06

De:

DNIT/Não responda <sei-naoresponda@dnit.gov.br>

Para:

[REDACTED]

Assunto:

Sistema Transferegov. Termo de Execução Descentralizada no sistema - TED 484/2022.

Mensagem:

Trata-se do Termo de Execução Descentralizada nº 484/2022 (SIAFI n.º 936622​), celebrado entre esta Autarquia e o Ministério da Defesa/Comando do Exército, tendo como órgão executor o 2º Batalhão de Engenharia de Construção, cujo objeto é a execução dos serviços de manutenção/restauração da BR-222/PI, subtrecho Entr. PI-117(A) São João do Arraial, segmento Km 82,6 - Km 179,90, e Acesso a Piripiri/PI, segmento Km 0,0 - Km 5,5 (Entr PI-117).

Anexos:

Oficio_23568772.html



Departamento Nacional de Infraestrutura
de Transporte - DNIT/Sede
Protocolo Geral
Recebido em:

19 JAN 2026

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária
Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária
Coordenação de Programação e Serviços

18:30 [Assinatura]
Servidor Colaborador

OFÍCIO Nº 12032/2026/CODEP/CGMRR/DIR/DNIT SEDE

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Ao Senhor

GENERAL DE BRIGADA PABLO JOSÉ LIRA DE ALMEIDA

Diretor de Obras de Cooperação

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

QGex - Bloco B - 3º andar, Setor Militar Urbano

CEP: 70630-901 - Brasília/DF

BN 00734925 0 BR

Assunto: Sistema Transferegov. Termo de Execução Descentralizada no sistema - TED 484/2022.**Referências: Processo SEI! nº 50618.001173/2020-17.**

Senhor General,

1. Trata-se do Termo de Execução Descentralizada nº 484/2022 (SIAFI nº 936622), celebrado entre esta Autarquia e o Ministério da Defesa/Comando do Exército, tendo como órgão executor o 2º Batalhão de Engenharia de Construção, cujo objeto é a execução dos serviços de manutenção/restauração da BR-222/PI, subtrecho Entr. PI-117(A) São João do Arraial, segmento Km 82,6 - Km 179,90, e Acesso a Piripiri/PI, segmento Km 0,0 - Km 5,5 (Entr PI-117).

A Diretoria de Obras de Cooperação - DOL EB, por meio do Ofício nº 188-SP/DOC (SEI! nº 23368470), encaminhou a esta Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária - CGMRR, solicitação de atualização da vigência do TED nº 484/2022 no sistema Transferegov, nos termos do 3º Termo Aditivo (SEI! nº 22053400).

3. Nesse contexto, conforme manifestação expressa da Coordenação de Contabilidade, registrada no Despacho / DNIT SEDE/DAF/CGOF/CONTAB (SEI! nº 22198342), informou-se que não será possível efetuar o registro do 3º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo (SEI! nº 22053400), em razão de o sistema transferegov encontrar-se em fase de ajustes e evolutivas. Tal entendimento decorre dos esclarecimentos prestados pela Coordenação-Geral vinculada ao Departamento de Transferências da União - SEGES/MGI, por intermédio do documento (SEI! nº 18784239). A esse respeito, destacam-se os seguintes esclarecimentos:

5. Ademais, informamos que não será possível efetuar o registro do 3º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo (22053400), em virtude de o sistema encontrar-se em fase de ajustes e evolutivas. Assim, faz-se necessário aguardar, conforme esclarecimentos prestados pela Coordenação-Geral vinculada ao Departamento de Transferências da União - SEGES/MGI, por intermédio do documento (SEI! 18784239), conforme descrito abaixo:

Nossa plataforma Transferegov.br está em constante evolução, sempre buscando melhorar a operacionalização das transferências e parcerias da União

O Módulo TED, por ser o módulo mais novo, ainda não tem todo seu fluxo estruturado no Transferegov.br, mas adianto que tem grandes atualizações previstas para ocorrer no próximo mês de setembro.

BN 007 349 250 BR



REGISTRADO CONVENCIONAL



Objeto entregue ao destinatário

Pela Unidade de Distribuição, BRASILIA - DF

Nossa entrega atendeu às suas expectativas? Conte pra gente: <https://survey3.medallia.com/?correios-nps-sms-sro&obj=BN007349250BR>

22/01/2026 10:30



Objeto saiu para entrega ao destinatário

BRASILIA - DF

É preciso ter alguém no endereço para receber o carteiro

22/01/2026 08:44



Objeto postado

BRASILIA - DF

20/01/2026 15:33

Piripiri-PI, 03 de fevereiro de 2026

Exmo. Senhor

Eng. Harlan Jackson de Lima

FISCAL DO TED Nº 484/2022 - PTRAB. 12.001.22.22.31.38.02

ASSUNTO: Relatório fotográfico BR 222.

Exmo. Senhor,

Em visita ao trecho que liga Piripiri – PI ao município de Mathias Olimpio, identificamos alguns pontos aos quais necessita que seja executado serviços como:

- Tapa buraco;
- Correção de defeito;
- Limpeza de meio fio e sargeta;
- Roçada mecanizada, manual e capina manual.

Colocamo-nos a inteira disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,


Luis Paulo Felix Nogueira
Engenheiro Civil RNP: 061666835-0
Consortio Estrategica | S Consult Norte

BURACOS



KM 126,38

DATA: 29-01-2026

BURACOS



KM 126,38

DATA: 29-01-2026

BURACOS



KM 126,72

DATA: 29-01-2026

BURACOS E DEFORMAÇÕES



KM 149,32

DATA: 29-01-2026

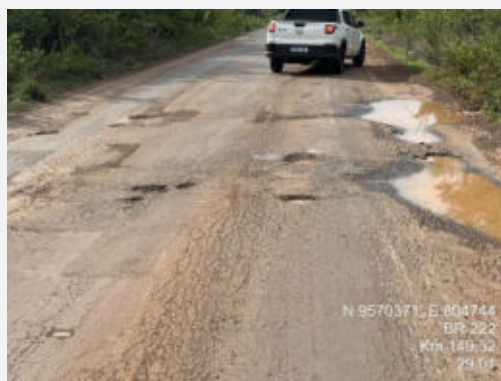
BURACOS E DEFORMAÇÕES



KM 149,32

DATA: 29-01-2026

BURACOS E DEFORMAÇÕES



KM 149,32

DATA: 29-01-2026

BURACOS



KM 176,02

DATA: 29-01-2026

BURACOS



KM 176,02

DATA: 29-01-2026

BURACOS



KM 176,02

DATA: 29-01-2026

BURACOS



KM 176,29

DATA: 29-01-2026

BURACOS E DEFORMAÇÕES



KM 176,20

DATA: 29-01-2026

BURACOS E DEFORMAÇÕES



KM 176,20

DATA: 29-01-2026

BURACOS E DEFORMAÇÕES



KM 176,20

DATA: 29-01-2026

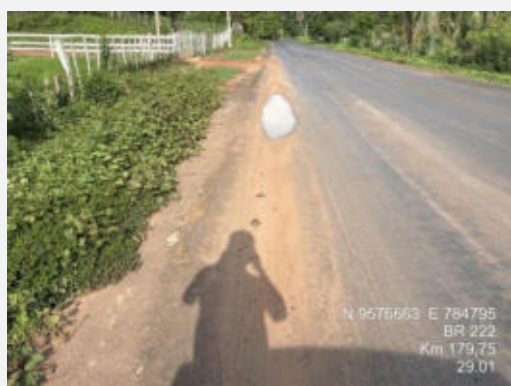
BURACOS



KM 176,81

DATA: 29-01-2026

DEFORMAÇÃO



KM 176,75

DATA: 29-01-2026

DEFORMAÇÕES



KM 180,29

DATA: 29-01-2026

DEFORMAÇÕES



KM 180,55

DATA: 29-01-2026

DEFORMAÇÕES



KM 180,55

DATA: 29-01-2026

DEFORMAÇÕES



KM 180,55

DATA: 29-01-2026

DEFORMAÇÕES



KM 180,29

DATA: 29-01-2026

VEGETAÇÃO – FAIXA DE DOMÍNIO



KM 41,10

DATA: 03-12-2025

VEGETAÇÃO – FAIXA DE DOMÍNIO E ACOSTAMENTO



KM 41,10

DATA: 03-12-2025

VEGETAÇÃO – FAIXA DE DOMÍNIO E ACOSTAMENTO



KM 41,10

DATA: 03-12-2025

VEGETAÇÃO – FAIXA DE DOMÍNIO E ACOSTAMENTO



KM 41,10

DATA: 03-12-2025

**VEGETAÇÃO – FAIXA DE DOMÍNIO E
ACOSTAMENTO**



KM 41,10

DATA: 03-12-2025

**VEGETAÇÃO – FAIXA DE DOMÍNIO E
ACOSTAMENTO**



KM 41,10

DATA:03-12-2025

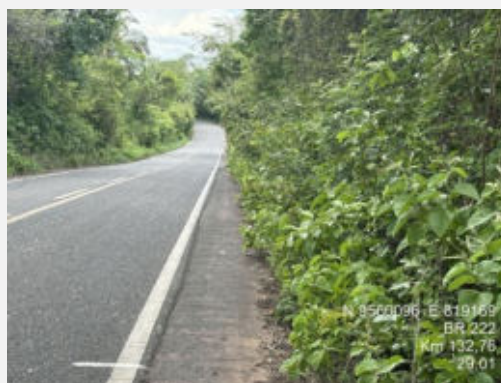
**VEGETAÇÃO – FAIXA DE DOMÍNIO E
ACOSTAMENTO**



KM 41,10

DATA: 03-12-2025

**VEGETAÇÃO – FAIXA DE DOMÍNIO E
ACOSTAMENTO**



KM 41,10

DATA:03-12-2025

**VEGETAÇÃO – FAIXA DE DOMÍNIO E
ACOSTAMENTO**



KM 41,10

DATA: 03-12-2025

**VEGETAÇÃO – FAIXA DE DOMÍNIO E
ACOSTAMENTO**



KM 41,10

DATA:03-12-2025

**VEGETAÇÃO – FAIXA DE DOMÍNIO E
ACOSTAMENTO**



KM 41,10

DATA: 03-12-2025

**VEGETAÇÃO – FAIXA DE DOMÍNIO E
ACOSTAMENTO**



KM 41,10

DATA:03-12-2025

**VEGETAÇÃO – FAIXA DE DOMÍNIO E
ACOSTAMENTO**



KM 41,10

DATA: 03-12-2025

**VEGETAÇÃO – FAIXA DE DOMÍNIO E
ACOSTAMENTO**



KM 41,10

DATA:03-12-2025

**VEGETAÇÃO – FAIXA DE DOMÍNIO E
ACOSTAMENTO**



KM 41,10

DATA: 03-12-2025

**VEGETAÇÃO – FAIXA DE DOMÍNIO E
ACOSTAMENTO**



KM 41,10

DATA:03-12-2025

VEGETAÇÃO – FAIXA DE DOMÍNIO E ACOSTAMENTO



KM 159,81

DATA: 29-01-2026

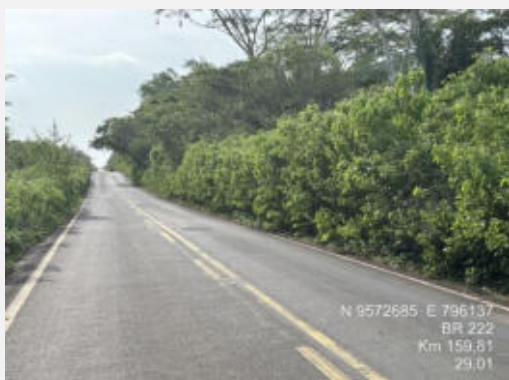
VEGETAÇÃO – FAIXA DE DOMÍNIO E ACOSTAMENTO



KM 159,81

DATA: 29-01-2026

VEGETAÇÃO – FAIXA DE DOMÍNIO E ACOSTAMENTO



KM 159,81

DATA: 29-01-2026

VEGETAÇÃO – FAIXA DE DOMÍNIO E ACOSTAMENTO



KM 159,81

DATA: 29-01-2026

MEIO FIO COM MATERIAL



KM 149,32

DATA: 29-01-2026

MEIO FIO COM MATERIAL



KM 147,97

DATA: 29-01-2026

SARGETA BLOQUEADAS



KM 107,00

DATA: 29-01-2026

SARGETA BLOQUEADAS



KM 106,97

DATA: 29-01-2026

SARGETA BLOQUEADAS



KM 106,97

DATA: 29-01-2026

MINUTA

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Superintendência Regional do Piauí
Unidade Local Piri-piri

MINUTA DE OFÍCIO Nº 21110653/2025/UL - PIRIPIRI - PI/SRE - PI

Teresina, 11 de fevereiro de 2026.

*** MINUTA DE DOCUMENTO**

Ao Senhor

GLAYSTON CLAY LEITE MOURA BENEVIDES - Coronel

Comandante do 2º Batalhão de Engenharia de Construção Av. Frei Serafim, 2833

CEP: 64000-020 - Teresina/PI

Assunto: Execução de Serviços de Manutenção e Conservação Rodoviária na BR-222/PI.

Senhor Comandante,

1. Trata o presente sobre o Relatório Fotográfico em anexo, por meio do qual o Consórcio ESTRATÉGICA / S CONSULT NORTE identificou a necessidade de execução de serviços de Manutenção e Conservação Rodoviária ao longo da Rodovia BR-222/PI, entre os municípios de Piri-piri/PI e São João do Arraial/PI, conforme descrito a seguir:

- Tapa Buraco;
- Correção de Defeitos;
- Limpeza de Meio-Fio e Sarjeta;
- Roçada Mecanizada e Manual;
- E Capina Manual.

2. Diante do exposto, e em atendimento ao TED nº 484/2022, vimos encaminhar a presente demanda para conhecimento e demais providências cabíveis.

Anexos: I - Relatório Fotográfico (SEI nº 23818065).

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)

Engº José Ribamar Bastos

Superintendente Regional do DNIT/PI



Documento assinado eletronicamente por **Harlan Jackson De Lima, Chefe do Serviço da Unidade Local de Piri-piri/PI**, em 11/02/2026, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23818103** e o código CRC **DED7ED52**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50618.001173/2020-17

SEI nº 23818103



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Avenida Ceará nº 393
CEP 64.260-000
Piripiri/PI |

Despacho / SRE - PI/UL - Piripiri - PI

Processo nº 50618.001173/2020-17

À Superintendência Regional do Piauí (SRE/PI)

1. Trata o presente sobre o Relatório Fotográfico SEI nº 23818065, por meio do qual o Consórcio ESTRATÉGICA / S CONSULT NORTE identificou a necessidade de execução de serviços de Manutenção e Conservação Rodoviária ao longo da Rodovia BR-222/PI, entre os municípios de Piripiri/PI e São João do Arraial/PI, conforme descrito a seguir:

- Tapa Buraco;
- Correção de Defeitos;
- Limpeza de Meio-Fio e Sarjeta;
- Roçada Mecanizada e Manual;
- E Capina Manual.

2. A respeito, e em atendimento ao TED nº 484/2022, sugere-se encaminhar a presente demanda ao 2º BEC para conhecimento e demais providências cabíveis.

3. Segue em anexo a Minuta de Ofício SEI nº 23818103.

À consideração superior.

ENG. HARLAN JACKSON DE LIMA

Chefe de Serviço da Unidade Local de Piripiri

Piripiri/PI, 11 de fevereiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Harlan Jackson De Lima, Chefe do Serviço da Unidade Local de Piripiri/PI**, em 11/02/2026, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23819882** e o código CRC **8082986D**.



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Avenida Ceará nº 393
CEP 64.260-000
Piripiri/PI |



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária
Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária
Coordenação de Programação e Serviços

OFÍCIO Nº 40125/2026/CODEP/CGMRR/DIR/DNIT SEDE

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Ao Senhor

JOSÉ RIBAMAR BASTOS

Superintendente Regional do DNIT no Estado do Piauí

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO PIAUÍ

Av. João XXIII, nº 1.316 – Bairro dos Noivos

CEP: 64.045-000 - Teresina/PI

Assunto: Reiteração. Providências quanto aos ajustes necessários à lavratura do 4º Termo Aditivo decorrente do 2º e 3º reajustamento do Termo de Execução Descentralizada - TED nº 484/2022.

Senhor Superintendente,

1. Trata-se do Termo de Execução Descentralizada nº 484/2022 cujo objeto é a execução dos serviços de Manutenção/Restauração da BR-222/PI, subtrecho Entr PI-117(A) - São João do Arraial, segmento Km 82,6 - Km 179,9, e Acesso a Piripiri/PI, segmento Km 0,0 - Km 5,5 (Entr PI-117).
2. Após a análise técnica, foi emitido o Relatório de Análise Técnica - RAT nº 101/2025 – Consórcio InfraGestão Rodoviária (SEI! n.º [23334957](#)) referente a avaliação do 2º e do 3º reajustamento do TED nº 484/2022.
3. Na sequência, por meio do Ofício nº 344923/2025/CODEP/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI! nº 23355253) os autos foram encaminhados a essa Superintendência Regional, para adoção das providências necessárias especificamente quanto aos ajustes indicados no referido Relatório de Análise Técnica.
4. Diante do exposto, considerando que até o presente momento não houve manifestação dessa Superintendência Regional, **reiteramos a necessidade de atendimento ao Ofício nº 344923/2025/CODEP/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI! nº 23355253)**, com a devida apresentação do Plano de Trabalho, previamente analisado e assinado, a fim de viabilizar a formalização do respectivo Termo Aditivo.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

BRÁULIO FERNANDO LUCENA BORBA JÚNIOR

Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária
CGMRR/DIR



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Fernando Lucena Borba Junior, Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária**, em 19/02/2026, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23820206** e o código CRC **F67754EA**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50618.001173/2020-17

SEI nº 23820206



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Superintendência Regional do Piauí

OFÍCIO Nº 41490/2026/SRE - PI

Teresina, 11 de fevereiro de 2026.

Ao Senhor

GLAYSTON CLAY LEITE MOURA BENEVIDES - Coronel

Comandante do 2º Batalhão de Engenharia de Construção Av. Frei Serafim, 2833

CEP: 64000-020 - Teresina/PI

Assunto: Execução de Serviços de Manutenção e Conservação Rodoviária na BR-222/PI.

Senhor Comandante,

1. Trata o presente sobre o Relatório Fotográfico em anexo, por meio do qual o Consórcio ESTRATÉGICA / S CONSULT NORTE identificou a necessidade de execução de serviços de Manutenção e Conservação Rodoviária ao longo da Rodovia BR-222/PI, entre os municípios de Piripiri/PI e São João do Arraial/PI, conforme descrito a seguir:

- Tapa Buraco;
- Correção de Defeitos;
- Limpeza de Meio-Fio e Sarjeta;
- Roçada Mecanizada e Manual;
- E Capina Manual.

2. Diante do exposto, e em atendimento ao TED nº 484/2022, vimos encaminhar a presente demanda para conhecimento e demais providências cabíveis.

Anexos: I - Relatório Fotográfico (SEI nº 23818065).

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)

Engº José Ribamar Bastos

Superintendente Regional do DNIT/PI



Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Bastos, Superintendente Regional no Estado do Piauí**, em 12/02/2026, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **23832516** e o código CRC **B9CB09E3**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50618.001173/2020-17

SEI nº 23832516



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Avenida Ceará nº 393
CEP 64.260-000
Piripiri/PI |

Despacho / SRE - PI

Processo nº 50618.001173/2020-17

Ao Protocolo

1. Para expedir o Ofício 41490 (23832516), junto com seu anexo.

Teresina/PI, 12 de fevereiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Bastos, Superintendente Regional no Estado do Piauí**, em 12/02/2026, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23832591** e o código CRC **1377C572**.

Referência: Processo nº 50618.001173/2020-17

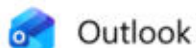
SEI nº 23832591



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Av. João XXIII, 1.316
CEP 64.045-000
Teresina/PI | (86) 3133-1300



Relayed: Ofício nº 41490/2026/SRE - PI

De HSC MailInspector - Mail Delivery System <HSC-MAILER-DAEMON@dnit.gov.br>

Data Qui, 12/02/2026 16:34

Para [REDACTED]

 1 anexo (35 KB)

Message Headers;

Esta e uma mensagem de aviso do Servidor de E-Mails: dc02-dnit-console.mlicloud.com.

Sua mensagem foi entregue com sucesso ao servidor listado abaixo.

OBS: Isto nao garante a entrega na MailBox do destinatario.

Relatorio de Entrega

[REDACTED] delivery via

gmail-smtp-in.l.google.com[64.233.190.26]:25: 250 2.0.0 OK 1770924890

956f58d0204a3-64afc898f82si4935325d50.96 - gsmtip

Despacho / SRE - PI/PROTOCOLO - PI

Processo nº 50618.001173/2020-17

À Superintendência Regional do DNIT no Piauí

1. Comunicamos a inclusão do E-mail de confirmação de recebimento do OFÍCIO Nº 41490/2026/SRE - PI (doc. SEI nº 23843179), neste processo.
2. O referido documento foi recebido via e-mail pelo Protocolo e inserido no Sistema Eletrônico de Informações -SEI após ter sido expedido, no dia 12 de fevereiro de 2026.
3. Por fim, ao passo que encaminhamos este processo para conhecimento e providências.

Atenciosamente,

(Documento assinado eletronicamente)

Marineuza Marques

Agente

Protocolo/SR/DNIT/PI

Teresina/PI, 12 de fevereiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Marineuza da Costa Oliveira Marques, Agente de Serviços de Engenharia**, em 12/02/2026, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23843196** e o código CRC **7EC08F1C**.

Despacho / SRE - PI

Processo nº 50618.001173/2020-17

À Unidade Local Piripiri

1. Para acompanhamento do processo, após expedição do OFÍCIO Nº 41490/2026/SRE - PI, conforme E-mail de confirmação de recebimento (SEI nº 23843179).

Teresina/PI, 12 de fevereiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Bastos, Superintendente Regional no Estado do Piauí**, em 13/02/2026, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23844634** e o código CRC **4BAB5DE8**.

Referência: Processo nº 50618.001173/2020-17

SEI nº 23844634



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Av. João XXIII, 1.316
CEP 64.045-000
Teresina/PI | (86) 3133-1300



MINISTERIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO HERÓIS DO JENIPAPO)

Ofício nº 445-Sec Tec/2ºBEC
EB: 64040.011241/2025-57

Teresina, PI, 19 de dezembro de 2025.

Senhor

JOSÉ RIBAMAR BASTOS

Superintendente Regional do DNIT/SR/PI

Av. João XXIII, nº 1316 - Bairro Noivos

CEP 64045-000 - Teresina-Piauí

Assunto: Remessa de Plano de Trabalho do 2º Reajustamento - TED no 484/2022 (SEI no 50618.001173- 2020/17)

Senhor Superintendente,

1. Em atenção às ressalvas consignadas no Relatório de Análise Técnica – RAT nº 101/2025 (SEI [23334957](#)), que analisou a solicitação de formalização do 2º e 3º reajustamento do Termo de Execução Descentralizada nº 484/2022, o 2º Batalhão de Engenharia de Construção vem, por meio do presente, informar que as inconsistências apontadas foram devidamente sanadas.
2. Conforme destacado no referido RAT, a inconsistência identificada restringia-se exclusivamente à conclusão da Nota Técnica – 3º Reajustamento, na qual constava valor que não refletia corretamente o resultado consolidado dos reajustamentos, não havendo impropriedade na memória de cálculo nem nos índices utilizados, os quais foram reconhecidos como corretos pela análise técnica.
3. Nesse sentido, foi elaborada a Nota Técnica nº 001/2025 – Seq Tec/2º BEC – Revisão 01, na qual:
 - a) foi corrigido o valor apresentado na conclusão;
 - b) foi explicitada a dinâmica de consumo e não consumo dos reajustamentos anteriores;
 - c) foi demonstrada a necessidade total de reajustamento no valor de **R\$ 1.644.059,90**;
 - d) e foi identificado o **incremento efetivo de reajustamento** no montante de **R\$ 1.299.166,60**, considerando o valor de **R\$ 344.893,29** previamente aprovado pelo DNIT.
4. Ressalta-se que a revisão promovida não alterou metodologia, critérios normativos ou premissas de cálculo, limitando-se ao ajuste do valor consolidado, em estrita aderência à Instrução Normativa nº 1/DNIT SEDE, de 24 de janeiro de 2023, e às observações constantes do RAT nº 101/2025.

5. Para fins de complementação da instrução processual e atendimento integral às ressalvas apontadas, seguem anexos:

- a. Nota Técnica nº 001/2025 – Seq Tec/2º BEC – Revisão 01; e
- b. Plano de Trabalho atualizado, refletindo o incremento efetivo de reajustamento apurado.

6. Dessa forma, entende-se que as ressalvas registradas no Relatório de Análise Técnica foram plenamente atendidas, restando a documentação técnica em condições de prosseguimento para a consolidação do reajustamento e formalização do respectivo Termo Aditivo.

CARLOS ALBERTO GALVÃO MAGALHÃES - Coronel

Comandante do 2ºBEC

200 ANOS DO TENENTE ANTONIO JOÃO: HERÓI DA EPOPEIA DE DOURADOS



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel Carlos Alberto Galvão MAGALHÃES**, em 19/12/2025, às 13:47 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

c+0q-x2KO-hAq0-jCDM



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO HERÓIS DO JENIPAPO)**

NOTA TÉCNICA Nº 001/2025 – Seq Tec/2º BEC - REVISÃO

Teresina-PI, 18 de dezembro de 2025

1 DADOS DO OBJETO

1.1 Esta nota técnica refere-se ao pedido de formalização do 3º reajustamento, abrangendo o período de janeiro de 2024 a dezembro de 2024, no âmbito do TED 484/282-00, referente a obra Execução dos serviços de Manutenção/Restauração da BR-222/PI.

1.2 Esta versão constitui revisão da Nota Técnica nº 001/2025 (SEI nº [22830200](#)) , elaborada exclusivamente para ajuste pontual do valor apresentado na conclusão, em atendimento ao Relatório de Análise Técnica – RAT nº101/2025 (SEI 23334957) , permanecendo inalterados os critérios, índices, memória de cálculo e demais fundamentos técnicos previamente adotados

2 INFORMAÇÕES GERAIS

2.1 Dados do TED

2.1.1 TED nº: 484/282-00

2.1.2 Plano de Trabalho: 12.001.22.22.31.38.01

2.1.3 Objeto: Execução dos serviços de Manutenção/Restauração da BR-222/PI, subtrecho Entr PI117(A) - São João do Arraial, segmento Km 82,6 - Km 179,9, e Acesso a Piri-piri/PI, segmento Km 0,0 - Km 5,5 (Entr PI-117).

2.1.4 Extensão: 102,8 km (km 82,6 - km 179 e km 0,0 - km 5,5)

2.1.5 Data da ordem de serviço: 13 de fevereiro de 2023 (SEI/DNIT – 13682252)

2.1.6 Período de execução da obra: 13/02/2023 – 13/02/2025 (Data de OS + 731 dias)

2.1.7 Período de vigência da obra: de 20/09/2022 para 20/09/2024 (731 dias).

2.1.8 **Valor a PI:** R\$ 30.064.993,42

2.1.9 **Data Base:** Jan/22

2.1.10 **Processo de referência:** Processo nº 50618.001173/2020-17

2.2 Aditivos/Reajustamentos celebrados:

2.2.1 **Termo Aditivo 01:** Aumento de valor referente ao 1º reajustamento de R\$ 344.893,29, elevando o valor inicial do TED de R\$ 30.064.993,42 para R\$ 30.409.886,71, incorporado por meio do Plano de Trabalho 12.001.22.22.31.38.02 **(SEI nº 16022485)**.

2.2.2 **Termo Aditivo 02:** Acréscimo de prazo de vigência em 12 meses, incorporado ao TED por meio do Plano de Trabalho 12.001.22.22.31.38.03 **(SEI nº 18590001)**.

- Novo prazo de vigência: $(731+365) = 1.096$ dias
- Novo período de vigência: de 20/09/2022 para 20/09/2025.

2.2.3 **Termo Aditivo 03 (em andamento) :** Acréscimo de prazo de vigência em 12 meses, a ser incorporado ao TED por meio do Plano de Trabalho 12.001.22.25.31.38.04 **(SEI nº [20949396](#))**.

- Novo prazo de vigência: $(1096+365) = 1.461$ dias
- Novo período de vigência: de 20/09/2022 para 20/09/2026.

3 Critérios adotados

Os critérios para o cálculo do reajustamento foram baseados nos seguintes documentos normativos:

- a. INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 11/2022/DNIT SEDE, DE 30 DE MAIO DE 2022
- b. OFÍCIO Nº 180524/2023/COCCONV/CGCONT/DIR/DNIT SEDE, de 25 de setembro de 2023

4 METODOLOGIA

4.1 Aplicabilidade Normativa

Dado que o TED foi assinado em 20 de novembro de 2022, o normativo aplicável para o cálculo do reajustamento é a Instrução Normativa nº 011/DNIT SEDE, de 30 de maio de 2022.

4.2 Procedimento de Cálculo

Nos termos da Instrução Normativa referenciada, tem-se que:

Art. 5º Os reajustes dos preços unitários contratuais devem ser calculados a partir da fórmula apresentada abaixo:

$$R = \frac{(I_i - I_0)}{I_0} \times V$$

onde:

R = Valor da parcela de reajustamento a ser calculada;

I₀ = Índice de preço verificado no mês-base do contrato;

I_i = Índice de preço referente ao mês de reajustamento;

V = Valor, a preços iniciais, da parcela do contrato ou serviço a ser reajustado.

4.3 Peculiaridades do Exército Brasileiro

Considerando que o Exército Brasileiro necessita receber os recursos antecipadamente, diferente das empresas civis que recebem após a execução, **o reajustamento será calculado como se o saldo dos serviços de cada ano fosse executado integralmente no ano seguinte.**

Assim, a **parcela de reajustamento** corresponde ao produto entre o custo dos saldos dos serviços (V) e os fatores de reajuste específicos.

A figura abaixo ilustra o cálculo do reajustamento aplicável ao Exército Brasileiro no contexto das Obras de Cooperação

METODOLOGIA DE REAJUSTE DO EXÉRCITO – PARA FINS DE PLANO DE TRABALHO

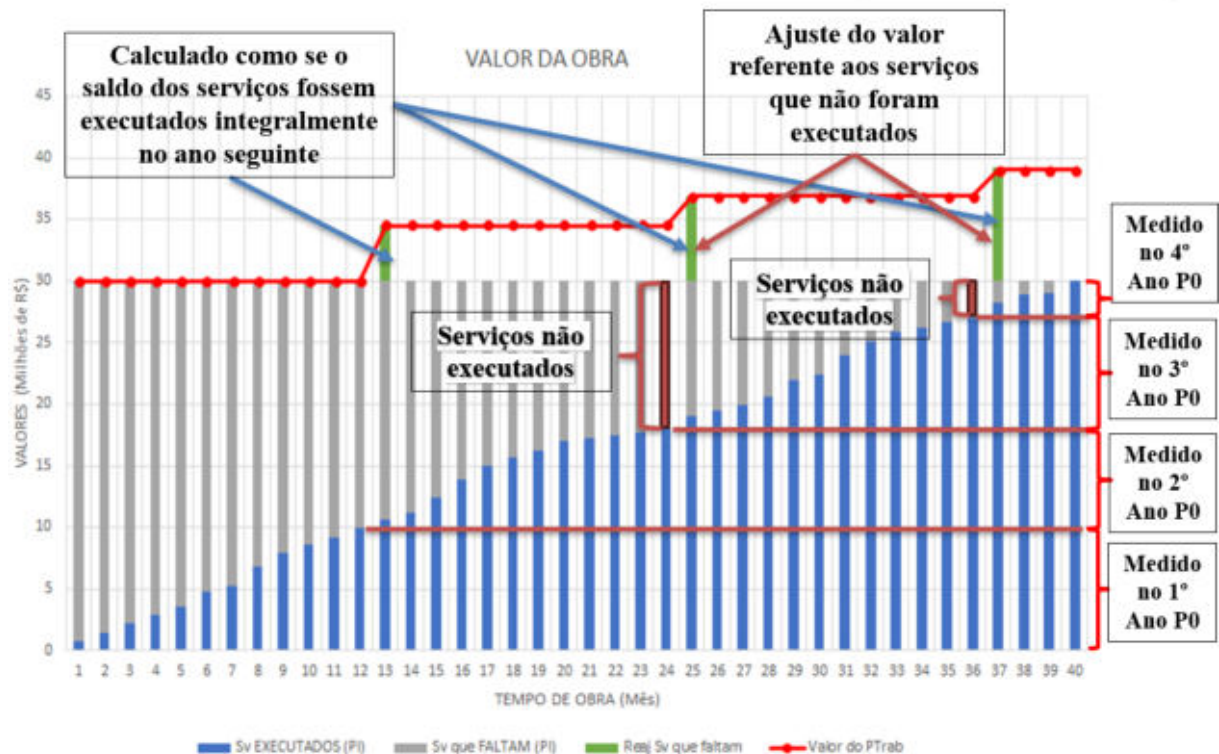


Figura 1 - Representação do saldo de serviços ao final de cada aniversário (barra cinza) e assume que esse saldo será executado integralmente no ano seguinte, o que servirá como base para o cálculo do reajustamento (barra verde).

Por outro lado, para fins de medição do reajustamento, segue-se procedimento semelhante ao aplicado às empresas civis, no qual apenas as parcelas efetivamente medidas após cada aniversário são reajustadas. Assim, define-se Reajustamento Medido como o resultado do produto entre os valores efetivamente medidos pelo Concedente e os preços unitários reajustados.

A figura a seguir ilustra a evolução da medição do reajustamento

METODOLOGIA DE REAJUSTE DO EXÉRCITO – PARA FINS DE MEDIÇÃO

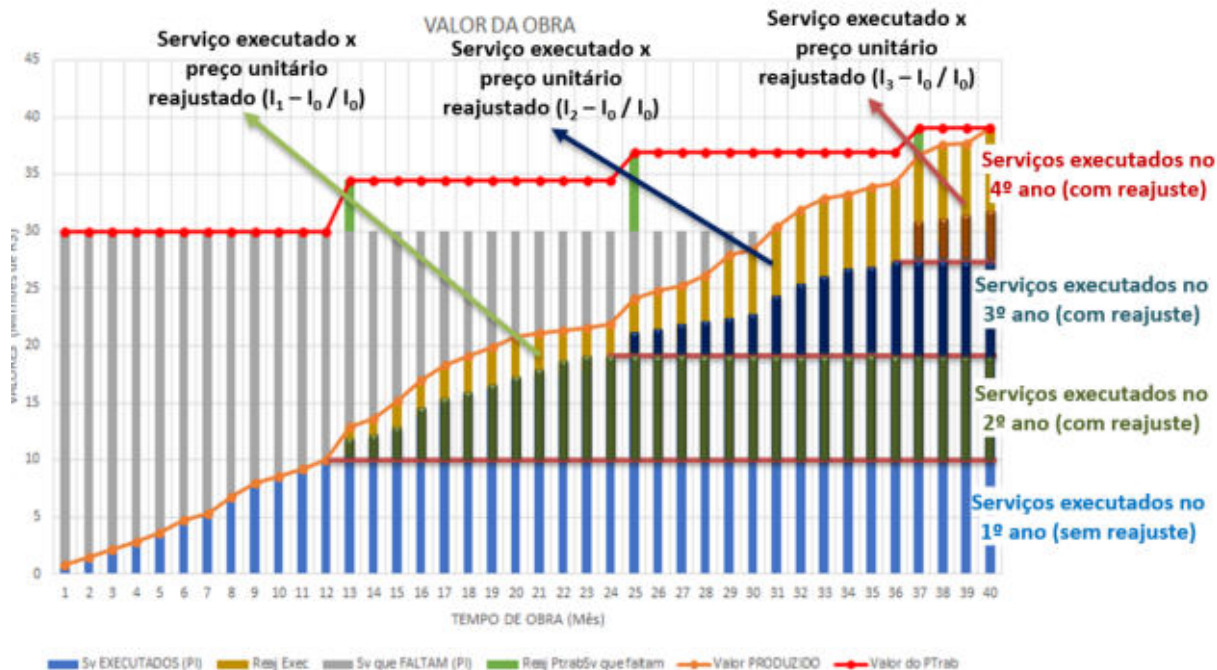


Figura 2 - Demonstra a evolução do reajustamento medido (tonalidade laranja)

É importante ressaltar que esta metodologia apresentada já possui amparo da Coordenação-Geral de Construção Rodoviária da Sede do DNIT em Brasília, conforme consta em OFÍCIO Nº 180524/2023/COCCONV/CGCONT/DIR/DNIT SEDE, de 25 de setembro de 2023. (ANEXO 1)

E, em consequência disso, já se encontram aprovados alguns reajustamentos seguindo o modelo em comento, a exemplo do que ocorreu no TED Nr 656/2020 com o PARECER n. 00066/2024/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU, de 07 de fevereiro de 2024.

4.4 Computo matemático

4.4.1 Enquadramento dos Índices de Reajustamento e Medição Acumulada

A Tabela 1 apresenta os índices de reajustamento para cada serviço, bem como as medições acumuladas ao final do 12º (Dez/22), 24º (Dez/23) e 36º (Dez/24) meses contante em Boletim de Medição. A compatibilidade das quantidades medidas acumuladas no 24º e 36º meses pode ser conferida no **Anexo 2** e **Anexo 3**.

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO DE SERVIÇO	Medição Acumulada Dez/22	Medição Acumulada Dez/23	Medição Acumulada Dez/24
1	SERVIÇOS INICIAIS				
1.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	0	1	1,0000
1.2	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO	ÍNDICE NACIONAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL	0	0	0,4003
1.3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	0	10,54	22,5360
1.4	AQUISIÇÃO DE EQP/VTR ¹	-	0	0	0,9343
2	TERRAPLENAGEM				
2.1	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA DE ÁREA E ESTOCAGEM DO	TERRAPLENAGEM	0	0	0,0000
2.2	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	PAVIMENTAÇÃO	0	0	0,0000
2.3	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM TRATOR DE 127W	TERRAPLENAGEM	0	0	0,0000
2.4	TRANSPORTE DE CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA	TERRAPLENAGEM	0	0	0,0000
2.5	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% PROCTOR NORMAL	TERRAPLENAGEM	0	0	0,0000
2.6	BASE SOLO ESTABILIZADO GRANUL. S/ MISTURA	PAVIMENTAÇÃO	0	0	0,0000
3	PAVIMENTAÇÃO				
3.1	RECICLAGEM SIMPLES C/ INCORP. REV. ASFÁLTICO	PAVIMENTAÇÃO	0	0	0,0000
3.2	PINTURA DE LIGAÇÃO	PAVIMENTAÇÃO	0	0	0,0000
3.3	IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO	PAVIMENTAÇÃO	0	0	97,5000
3.4	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO C/ BANHO DILUÍDO BC	PAVIMENTAÇÃO	0	176.990,99	356.212,4900
3.5	CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA C - MASSA COMERCIAL	PAVIMENTAÇÃO	0	0	0,0000
3.6	MICRORREVESTIMENTO A FRIO COM EMULSÃO MODIFICADA COM	PAVIMENTAÇÃO	0	0	4.305,7000
3.7	USINAGEM E TRANSPORTE DE CBUQ				
3.7.1	USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO FAIXA C (TERC)	PAVIMENTAÇÃO	0	0	0,0000
3.7.2	AQUISIÇÃO DE CAP 50/70	CIMENTO ASFÁLTICO PETRÓLEO (CAP 7 e 20)	0	0	0,0000
3.7.3	TRANSPORTE DE CAP 50/70	PAVIMENTAÇÃO	0	0	0,0000

¹ O reajustamento referente ao saldo do item “aquisição de equipamento” foi desconsiderado, uma vez que já havia sido excluído no 1º reajustamento. Da mesma forma, no cálculo do 2º reajustamento, essa parcela também foi omitida para garantir a consistência com o cálculo já aprovado no 1º reajustamento.

(Nota Técnica 001-2025/SeqTec/2º BEC –Cômputo de 3º Reajustamento TED 484/2022 FI 6/34)

3.7.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10M3 (TERC)	PAVIMENTAÇÃO	0	0	0,0000
3.8	TRANSPORTE LOCAL DE INSUMOS ASFÁLTICOS				
3.8.1	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO COM CAMINHÃO TANQUE	PAVIMENTAÇÃO	0	0	0,0000
4	AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DOS INSUMOS ASFÁLTICOS				
4.1	AQUISIÇÃO DE CM-30	ASFALTO DILUÍDO	0	0,05	0,2268
4.2	AQUISIÇÃO DE RR-1C	EMULSÕES (RR1C E RR2C)	0	0,56	1,0922
4.3	AQUISIÇÃO DE RR-2C	EMULSÕES (RR1C E RR2C)	0	654,12	1.290,5537
4.4	AQUISIÇÃO DE RC-1C-E	ÍNDICE DE EMULSÃO ASFÁLTICA MODIFICADO	0	0	6,8861
4.5	AQUISIÇÃO DE RM-1C	EMULSÕES (RR1C E RR2C)	0	14,91	28,6271
4.6	TRANSPORTE DE CM-30	PAVIMENTAÇÃO	0	0,05	0,2268
4.7	TRANSPORTE DE RR-1C	PAVIMENTAÇÃO	0	0,56	1,0922
4.8	TRANSPORTE DE RR-2C	PAVIMENTAÇÃO	0	654,12	1.290,5537
4.9	TRANSPORTE DE RC-1C-E	PAVIMENTAÇÃO	0	0	6,8861
4.10	TRANSPORTE DE RM-1C	PAVIMENTAÇÃO	0	14,91	28,6271
5	DRENAGEM				
5.1	DRENAGEM SUPERFICIAL				
5.1.1	MEIO-FIO DE CONCRETO - MFC05 MOLDADO NO LOCAL COM EXTRUSORA	DRENAGEM	0	0	0,0000
5.1.2	ENTRADA PARA DESCIDA D'AGUA-EDA01-AREIA E BRITA	DRENAGEM	0	0	0,0000
5.1.3	ENTRADA PARA DESCIDA D'AGUA-EDA02-AREIA E BRITA	DRENAGEM	0	0	0,0000
5.1.4	DESCIDA D'AGUA DE ATERROS EM DEGRAUS-DAD02-AREIA E	DRENAGEM	0	0	0,0000
5.1.5	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB03 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO	DRENAGEM	0	0	0,0000
5.1.6	SARJETA TRAPEZOIDAL DE CONCRETO - SZC01 - ESCAVAÇÃO	DRENAGEM	0	0	0,0000
5.1.7	VALETA DE PROTEÇÃO DE ATERROS COM REVESTIMENTO DE CONCRETO	DRENAGEM	0	0	0,0000
5.1.8	VALETA DE PROTEÇÃO DE CORTES COM REVESTIMENTO DE CONCRETO	DRENAGEM	0	0	0,0000
5.2	RECUPERAÇÃO DE BUEIRO				
5.2.1	ESCOVAÇÃO MECANICA COM RETROESCAVADEIRA EM MATERIAL	TERRAPLENAGEM	0	0	0,0000
5.2.2	DEMOLIÇÃO MECANICA DE CONCRETO ARMADO, COM ESCAVADEIRA	DRENAGEM	0	0	0,0000

5.2.3	CORPO DE BSTC D=1,00M PA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO	DRENAGEM	0	0	0,0000
5.2.4	BOCA DE BSTC D=1,00M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA	DRENAGEM	0	0	0,0000
5.2.5	BOCA DE BSTC D=1,00M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA	DRENAGEM	0	0	0,0000
5.2.6	BOCA DE BDTC D=1,00 - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA	DRENAGEM	0	0	0,0000
5.2.7	REATERRO E COMPACTAÇÃO COM SOQUETE VIBRATORIO	TERRAPLENAGEM	0	0	0,0000
5.2.8	DEMOLIÇÃO CONTROLADA DE CONCRETO COM MARTELETE	DRENAGEM	0	0	0,0000
6	CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA				
6.1	TAPA BURACO COM PINTURA DE LIGAÇÃO - DEMOLIÇÃO COM SERRA	CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA	0	79,7	156,0232
6.2	REMENTO PROFUNDO COM IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO	CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA	0	10,39	22,9335
6.3	SOLO PARA BASE DE REMENTO PROFUNDO	CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA	0	8,31	18,3470
6.4	MISTURA BETUMINOSA A FRIO EXECUTADA EM BETONEIRA - FAIXA	PAVIMENTAÇÃO	0	81,78	156,9587
6.5	ROÇADA COM ROÇADEIRA COSTAL	CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA	0	0	2,7912
6.6	ROÇADA MECANIZADA	CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA	0	29,51	56,7938
6.7	CAPINA MANUAL	CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA	0	4.063,50	6.250,5500
6.8	LIMPEZA DE SARJETA E MEIO FIO	CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA	0	9.893,00	32.130,7300
6.9	LIMPEZA DE BUEIRO	CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA	0	0	54,4284
6.10	RECOMPOSIÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA	0	0	19,0400
6.11	CAIAÇÃO MANUAL COM FIXADOR DE CAL	CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA	0	0	3.627,5000
6.12	RECOMPOSIÇÃO MANUAL DE ATERRO COM MATERIAL DE JAZIDA	CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA	0	0	171,8556
7	SINALIZAÇÃO				
7.1	SINALIZAÇÃO VERTICAL (TERC)				
7.1.1	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO PLACA DE ADVERTÊNCIA (TERC)	SINALIZAÇÃO VERTICAL	0	0	0,0000
7.1.2	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO PLACA DE REGULAMENTAÇÃO (TERC)	SINALIZAÇÃO VERTICAL	0	0	0,0000
7.1.3	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO P MARCO QUILOMÉTRICO (TERC)	SINALIZAÇÃO VERTICAL	0	0	0,0000
7.1.4	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO PLACA DELINEADOR (TERC)	SINALIZAÇÃO VERTICAL	0	0	0,0000
7.2	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL				

(Nota Técnica 001-2025/SeqTec/2º BEC –Cômputo de 3º Reajustamento TED 484/2022 FI 8/34)

7.2.1	PINTURA DE FAIXA COM TINTA ACRÍLICA - ESPESSURA DE 0,6 MM	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	0	0	25.381,1000
7.2.2	TACHA REFLETIVA EM RESINA SINTÉTICA - BIDIRECIONAL TIPO	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	0	0	9.336,0000
7.3	DEFENSAS METÁLICAS (TERC)				
7.3.1	DEFESA SEMIMALEÁVEL SIMPLES (TERC)	OBRAS COMPLEMENTARES E MEIO AMBIENTE	0	0	
7.3.2	ANCORAGEM DE DEFESA MALEÁVEL SIMPLES (TERC)	OBRAS COMPLEMENTARES E MEIO AMBIENTE	0	0	

4.4.2 Cálculo do Fator de Reajustamento e Valores Reajustados

Para o cálculo do fator de reajustamento "k" e do valor reajustado para cada item da planilha, foram considerados os índices de preços vigentes na data base do contrato e nos meses para concessão de reajustamento, conforme fornecido pelo Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas (FGV).

A Tabela 2 apresenta os índices de reajustamento utilizados

DESCRIÇÃO DOS ÍNDICES	I0 (jan/22)	I1 (jan/23)	I2 (jan/24)	I2 (jan/25)
TERRAPLENAGEM	418,937	482,082	480,943	501,846
PAVIMENTAÇÃO	464,475	542,515	561,021	584,512
DRENAGEM	402,109	448,996	461,999	477,285
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	390,828	445,721	449,558	454,018
CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA	363,096	409,307	428,067	450,07
IGP - DI	1110,398	1143,861	1102,571	1182,693
ÍNDICE NACIONAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL	969,184	1056,418	1091,25	1169,116
SINALIZAÇÃO VERTICAL	250,845	262,803	262,501	268,838
ASFALTO DILUÍDO	1101,867	891,166	892,861	1032,866
CIMENTO ASFÁLTICO PETRÓLEO (CAP 7 e 20)	1154,632	942,283	907,836	1086,069
EMULSÕES (RR1C E RR2C)	1001,86	864,722	827,793	972,215
ADMINISTRAÇÃO LOCAL	128,672	139,869	145,655	153,678
MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	153,968	178,293	171,365	174,923
OBRAS COMPLEMENTARES E MEIO AMBIENTE	145,521	161,466	159,693	164,153
ÍNDICE DE EMULSÃO ASFÁLTICA MODIFICADO	165,864	151,743	142,075	167,525

A Tabela 3 apresenta os fatores de reajustamento "k"

	$(I_1 - I_0) / I_0$	$(I_2 - I_0) / I_0$	$(I_3 - I_0) / I_0$
DESCRIÇÃO DOS ÍNDICES	K1 (jan/23)	K2 (jan/24)	K3 (jan/25)
TERRAPLENAGEM	0,1507	0,1480	0,1480
PAVIMENTAÇÃO	0,1680	0,2079	0,2079
DRENAGEM	0,1166	0,1489	0,1489
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	0,1405	0,1503	0,1503
CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA	0,1273	0,1789	0,1789
IGP - DI	0,0301	-0,0070	-0,0070
ÍNDICE NACIONAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL	0,0900	0,1259	0,1259
SINALIZAÇÃO VERTICAL	0,0477	0,0465	0,0465
ASFALTO DILUÍDO	-0,1912	-0,1897	-0,1897
CIMENTO ASFÁLTICO PETRÓLEO (CAP 7 e 20)	-0,1839	-0,2137	-0,2137
EMULSÕES (RR1C E RR2C)	-0,1369	-0,1737	-0,1737
ADMINISTRAÇÃO LOCAL	0,0870	0,1320	0,1320
MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	0,1580	0,1130	0,1130
OBRAS COMPLEMENTARES E MEIO AMBIENTE	0,1096	0,0974	0,0974
ÍNDICE DE EMULSÃO ASFÁLTICA MODIFICADO	-0,0851	-0,1434	-0,1434
ÍNDICE DE EMULSÃO ASFÁLTICA DE IMPRIMAÇÃO	-0,0777	-0,1353	-0,1353

4.4.3 Detalhamento do reajustamento

- a) A seguir, para fins de transparência, consta planilha com o cálculo do 1º reajustamento² devidamente aprovado.

² No cálculo do 1º reajustamento, o produto dos saldos pelos fatores de reajustamento não utilizou o critério de arredondamento de duas casas decimais, mantendo-se o arredondamento padrão do software Excel conforme a memória do 1º reajustamento (PTRAB 12.001.22.22.31.38.02).

ITEM	DESCRIÇÃO	UD.	Cod Aux Índices Reaj	Executado 1º ano jan-22	D	VALOR EXECUTADO PI (R\$)	F=A-D	CUSTO DO SALDO DOS SERVIÇOS (R\$)	FATOR REAJUSTAMENTO	PARCELA DE REAJUSTAMENTO (R\$)	"NOVO" PREÇO UNITÁRIO ANUAL P1 + R1 (R\$)	PARCELA R1 (R\$)
1	SERVIÇOS INICIAIS					E=DxB	F=A-D	G=FxB	H	I=HxG	J=Bx(I+H)	K=BxH
1.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	UND	MOB_DESMOB	0,00		0,00	2,00	90.117,96	0,1580	14.237,50	52.177,73	7.118,75
1.2	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO	VB	INCC	0,00		0,00	1,00	1.201.157,65	0,0900	108.113,41	1.309.271,06	108.113,41
1.3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	ADM_LOC	0,00		0,00	24,00	2.603.669,52	0,0870	228.570,56	117.926,67	9.440,44
1.4	AQUISIÇÃO DE EQUIPMT	VB		0,00		0,00	1,00	2.643.244,76	0,0000	0,00	2.643.244,76	0,00
2	TERRAPLENAGEM											
2.1	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA DE ÁREA E ESTOCAGEM DO	M2	TERR	0,00		0,00	2.800,00	1.512,00	0,1507	227,90	0,62	0,08
2.2	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	M2	PAV	0,00		0,00	2.240,00	5.376,00	0,1680	903,28	2,80	0,40
2.3	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM TRATOR DE 127W	M3	TERR	0,00		0,00	5.054,40	23.351,33	0,1507	3.519,67	5,32	0,70
2.4	TRANSPORTE DE CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA	TKM	TERR	0,00		0,00	18.636,00	24.226,80	0,1507	3.651,63	1,50	0,20
2.5	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% PROCTOR NORMAL	M3	TERR	0,00		0,00	2.240,00	21.011,20	0,1507	3.166,95	10,79	1,41
2.6	BASE SOLO ESTABILIZADO GRANUL. S/ MISTURA	M3	PAV	0,00		0,00	1.648,00	30.059,52	0,1680	5.050,53	21,30	3,06
3	PAVIMENTAÇÃO											
3.1	RECICLAGEM SIMPLES C/ INCORP. REV. ASFÁLTICO	M3	PAV	0,00		0,00	9.280,00	372.684,80	0,1680	62.617,63	46,91	6,75
3.2	PINTURA DE LIGAÇÃO	M2	PAV	0,00		0,00	50.880,00	15.264,00	0,1680	2.564,62	0,35	0,05
3.3	IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO	M2	PAV	0,00		0,00	50.880,00	20.860,80	0,1680	3.504,98	0,46	0,07
3.4	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO C/ BANHO DILUÍDO BC	M2	PAV	0,00		0,00	364.800,00	3.024.192,00	0,1680	508.117,65	9,68	1,39
3.5	CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA C - MASSA COMERCIAL	T	PAV	0,00		0,00	5.606,40	129.059,33	0,1680	21.694,25	26,89	3,87
3.6	MICROREVESTIMENTO A FRIO COM EMULSÃO MODIFICADA COM	M2	PAV	0,00		0,00	119.520,00	348.998,40	0,1680	58.637,89	3,41	0,49
3.7	USINAGEM E TRANSPORTE DE CBUQ											
3.7.1	USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO FAIXA C (TERC)	T	PAV	0,00		0,00	5.718,53	1.286.554,43	0,1680	216.183,86	262,78	37,80
3.7.2	AQUISIÇÃO DE CAP 50/70	T	CAP	0,00		0,00	361,58	2.096.873,61	-0,1839	-386.004,99	4.737,14	-1.067,54
3.7.3	TRANSPORTE DE CAP 50/70	T	PAV	0,00		0,00	361,58	116.975,72	0,1680	19.653,99	377,87	54,36

(Nota Técnica 001-2025/SeqTec/2º BEC –Cômputo de 3º Reajustamento TED 484/2022 FI 11/34)

ITEM	DESCRIÇÃO	UO.	Cod Aux Indices Reaj	Executado 1º ano jan-22/fev-22	D	VALOR EXECUTADO PI (R\$)	F=A-D	SALDO DE QUANTITATIVO A EXECUTAR	CUSTO DO SALDO DOS SERVIÇOS (R\$)	FATOR REAJUSTAMENTO	PARCELA DE REAJUSTAMENTO (R\$)	"NOVO" PREÇO UNITÁRIO ANUAL P1 + R1 (R\$)	PARCELA R1 (R\$)
						E=DxB	F=A-D		G=FxB	H	I=HxG	J=Bx(1+H)	K=BxH
5.2.2	DEMOLIÇÃO MECÂNICA DE CONCRETO ARMADO, COM ESCAVADEIRA	M3	DREN	0,00	0,00	0,00	3,77	442,78	0,1166	51,63	131,21	13,70	13,70
5.2.3	CORPO DE BSTC D=1,00M PA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO	M	DREN	0,00	0,00	0,00	63,00	46.809,63	0,1166	5.458,13	829,65	86,64	86,64
5.2.4	BOCA DE BSTC D=1,00M - ESCONDSIDADE 15° - AREIA E BRITA	UN	DREN	0,00	0,00	0,00	2,00	3.290,32	0,1166	383,66	1.836,99	191,83	191,83
5.2.5	BOCA DE BSTC D=1,00M - ESCONDSIDADE 0° - AREIA E BRITA	UN	DREN	0,00	0,00	0,00	4,00	6.058,08	0,1166	706,39	1.691,12	178,60	178,60
5.2.6	BOCA DE BSTC D=1,00 - ESCONDSIDADE 0° - AREIA E BRITA	UN	DREN	0,00	0,00	0,00	4,00	7.883,04	0,1166	919,18	2.200,56	229,80	229,80
5.2.7	REATERRO E COMPACTAÇÃO COM SOQUETE VIBRATORIO	M3	TERR	0,00	0,00	0,00	256,46	1.687,53	0,1507	254,36	7,57	0,99	0,99
5.2.8	DEMOLIÇÃO CONTROLADA DE CONCRETO COM MARTELETE	M3	DREN	0,00	0,00	0,00	13,62	7.082,64	0,1166	827,02	581,52	60,73	60,73
6	CONSERVAÇÃO RODOVIARIA												
6.1	TAPA BURACO COM PINTURA DE LIGAÇÃO - DEMOLIÇÃO COM SERRA	M3	CONSERV	0,00	0,00	0,00	340,68	129.156,60	0,1273	16.437,93	427,37	48,25	48,25
6.2	REMEMDO PROFUNDO COM IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUIDO	M3	CONSERV	0,00	0,00	0,00	209,16	56.519,22	0,1273	7.193,17	304,61	34,39	34,39
6.3	SOLO PARA BASE DE REMENTO PROFUNDO	M3	CONSERV	0,00	0,00	0,00	167,33	9.589,57	0,1273	1.220,46	64,60	7,29	7,29
6.4	MISTURA BETUMINOSA A FRIO EXECUTADA EM BETONEIRA - FAIXA	M3	PAV	0,00	0,00	0,00	549,84	244.909,73	0,1680	41.149,16	520,26	74,84	74,84
6.5	ROÇADA COM ROÇADEIRA COSTAL	HA	CONSERV	0,00	0,00	0,00	35,34	12.645,00	0,1273	1.609,32	403,37	45,54	45,54
6.6	ROÇADA MECANIZADA	HA	CONSERV	0,00	0,00	0,00	318,04	111.116,12	0,1273	14.141,68	393,85	44,47	44,47
6.7	CAPINA MANUAL	M2	CONSERV	0,00	0,00	0,00	376.488,00	52.708,32	0,1273	6.708,15	0,16	0,02	0,02
6.8	LIMPEZA DE SARJETA E MEIO FIO	M	CONSERV	0,00	0,00	0,00	213.342,00	29.867,88	0,1273	3.801,27	0,16	0,02	0,02
6.9	LIMPEZA DE BUEIRO	M3	CONSERV	0,00	0,00	0,00	237,84	968,01	0,1273	123,20	4,59	0,52	0,52
6.10	RECOMPOSIÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO	M3	CONSERV	0,00	0,00	0,00	144,00	3.608,64	0,1273	459,27	28,25	3,19	3,19
6.11	CAIAÇÃO MANUAL COM FIXADOR DE CAL	M3	CONSERV	0,00	0,00	0,00	301.190,40	382.511,81	0,1273	48.682,04	1,43	0,16	0,16
6.12	RECOMPOSIÇÃO MANUAL DE ATERRO COM MATERIAL DE JAZIDA	M3	CONSERV	0,00	0,00	0,00	627,48	42.461,57	0,1273	5.404,06	76,28	8,61	8,61

(Nota Técnica 001-2025/SeqTec/2º BEC –Cômputo de 3º Reajustamento TED 484/2022 FI 12/34)

ITEM	DESCRIÇÃO	UD.	Cod Aux Indices Reaj	Executado 1º ano jan- 22/fev-22	VALOR EXECUTADO PI (R\$)	SALDO DE QUANTITATIVO A EXECUTAR	CUSTO DO SALDO DOS SERVIÇOS (R\$)	FATOR REAJUSTAMENT O	PARCELA DE REAJUSTAMENTO (R\$)	"NOVO" PREÇO UNITÁRIO ANUAL P1 + R1 (R\$)	PARCELA R1 (R\$)
				D	E=DxB	F=A-D	G=FxB	H	I=HxG	J=Bx(I+H)	K=BxH
3.7.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10M3 (TERC)	TKM	PAV	0,00	0,00	346.781,33	364.120,40	0,1680	61.178,66	1,23	0,18
3.8	TRANSPORTE LOCAL DE INSUMOS ASFÁLTICOS										
3.8.1	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO COM CAMINHÃO TANQUE	TKM	PAV	0,00	0,00	21.342,57	39.910,61	0,1680	6.705,69	2,18	0,31
4	AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DOS INSUMOS ASFÁLTICOS										
4.1	AQUISIÇÃO DE CM-30	T	ASFALTO_DILUIDO	0,00	0,00	61,26	473.639,12	-0,1912	-90.570,13	6.253,47	-1.476,53
4.2	AQUISIÇÃO DE RR-1C	T	EMULSAO_RR	0,00	0,00	25,96	115.409,92	-0,1369	-15.797,70	3.836,85	-608,49
4.3	AQUISIÇÃO DE RR-2C	T	EMULSAO_RR	0,00	0,00	1.740,10	7.858.343,14	-0,1369	-1.075.676,70	3.897,87	-618,17
4.4	AQUISIÇÃO DE RC-1C-E	T	EMULSAO_MOD	0,00	0,00	213,94	1.167.163,68	-0,0851	-98.367,66	4.991,08	-464,46
4.5	AQUISIÇÃO DE RM-1C	T	EMULSAO_RR	0,00	0,00	100,37	455.706,85	-0,1369	-62.378,70	3.918,86	-621,50
4.6	TRANSPORTE DE CM-30	T	PAV	0,00	0,00	61,26	22.316,54	0,1680	3.749,57	425,52	61,21
4.7	TRANSPORTE DE RR-1C	T	PAV	0,00	0,00	25,96	9.458,22	0,1680	1.589,15	425,52	61,21
4.8	TRANSPORTE DE RR-2C	T	PAV	0,00	0,00	1.740,10	633.934,37	0,1680	106.512,17	425,52	61,21
4.9	TRANSPORTE DE RC-1C-E	T	PAV	0,00	0,00	213,94	77.940,85	0,1680	13.095,44	425,52	61,21
4.10	TRANSPORTE DE RM-1C	T	PAV	0,00	0,00	100,37	36.595,07	0,1680	6.143,58	425,52	61,21
5	DRENAGEM										
5.1	DRENAGEM SUPERFICIAL										
5.1.1	MEIO-FIO DE CONCRETO - MFC05	M	DREN	0,00	0,00	4.120,00	93.647,60	0,1166	10.919,56	25,38	2,65
5.1.2	MOLDADO NO LOCAL COM EXTRUSORA	UN	DREN	0,00	0,00	103,00	5.995,63	0,1166	696,11	65,00	6,79
5.1.3	ENTRADA PARA DESCIDA D'ÁGUA-EDA01- AREIA E BRITA	UN	DREN	0,00	0,00	103,00	7.521,06	0,1166	876,98	81,53	8,51
5.1.4	ENTRADA PARA DESCIDA D'ÁGUA-EDA02- AREIA E BRITA	M	DREN	0,00	0,00	412,00	91.946,04	0,1166	10.721,16	249,19	26,02
5.1.5	DEGRADADOR DE ENERGIA - DEB03 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO	UN	DREN	0,00	0,00	206,00	220.086,64	0,1166	25.664,10	1.193,02	124,56
5.1.6	SARJETA TRAPEZOIDAL DE CONCRETO - SZC01 - ESCAVAÇÃO	M	DREN	0,00	0,00	200,00	10.820,00	0,1166	1.261,64	60,41	6,31
5.1.7	VALETA DE PROTEÇÃO DE ATERROS COM REVESTIMENTO DE CONCRETO	M	DREN	0,00	0,00	100,00	9.706,00	0,1166	1.131,75	108,38	11,32
5.1.8	VALETA DE PROTEÇÃO DE CORTES COM REVESTIMENTO DE CONCRETO	M	DREN	0,00	0,00	100,00	9.837,00	0,1166	1.147,02	109,84	11,47
5.2	RECUPERAÇÃO DE BUEIRO										
5.2.1	ESCOVAÇÃO MECÂNICA COM RETROESCAVADEIRA EM MATERIAL	M3	TERR	0,00	0,00	483,85	2.535,39	0,1507	382,15	6,03	0,79

(Nota Técnica 001-2025/SeqTec/2º BEC –Cômputo de 3º Reajustamento TED 484/2022 FI 13/34)

$$(I_1 - I_0) / I_0$$

ITEM	DESCRIÇÃO	UD.	Cod Aux Indices Reaj	Executado 1º ano jan-22	D	VALOR EXECUTADO PI (R\$)	F=A-D	SALDO DE QUANTITATIVO A EXECUTAR	G=FxB	FATOR REAJUSTAMENTO	PARCELA DE REAJUSTAMENTO (R\$)	"NOVO" PREÇO UNITÁRIO ANUAL P1+R1 (R\$)	PARCELA R1 (R\$)
7	SINALIZAÇÃO									H	I=HxG	J=Bx(1+H)	K=BxH
7.1	SINALIZAÇÃO VERTICAL (TERC)												
7.1.1	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO PLACA DE ADVERTÊNCIA (TERC)	UND	SIN_VERT	0,00		0,00	48,00	13.179,84	0,0477	0,0477	628,29	287,67	13,09
7.1.2	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO PLACA DE REGULAMENTAÇÃO (TERC)	UND	SIN_VERT	0,00		0,00	62,00	19.293,78	0,0477	0,0477	919,75	326,02	14,83
7.1.3	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO P MARCO QUILOMÉTRICO (TERC)	UND	SIN_VERT	0,00		0,00	57,00	17.737,83	0,0477	0,0477	845,58	326,02	14,83
7.1.4	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO PLACA DELINEADOR (TERC)	UND	SIN_VERT	0,00		0,00	470,00	86.841,90	0,0477	0,0477	4.139,83	193,58	8,81
7.2	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL												
7.2.1	PINTURA DE FAIXA COM TINTA ACRÍLICA - ESPESURA DE 0,6 MM	M2	SIN_HOR	0,00		0,00	42.960,00	1.662.122,40	0,1405	0,1405	233.450,23	44,12	5,43
7.2.2	TACHA REFLETIVA EM RESINA SINTÉTICA - BI-DIRECIONAL TIPO	UND	SIN_HOR	0,00		0,00	17.183,00	673.401,77	0,1405	0,1405	94.581,36	44,69	5,50
7.3	DEFENSAS METÁLICAS (TERC)												
7.3.1	DEFENSA SEMIMALEÁVEL SIMPLES (TERC)	UND	OAC_AMBIENTAL	0,00		0,00	720,00	420.465,60	0,1098	0,1098	46.071,18	647,97	60,99
7.3.2	ANCORAGEM DE DEFENSA MALEÁVEL SIMPLES (TERC)	UND	OAC_AMBIENTAL	0,00		0,00	395,00	258.815,85	0,1098	0,1098	28.358,92	727,02	71,79
		TOTAL					TOTAL SALDO DOS SERVIÇOS	R\$ 30.084.993,42	TOTAL PARCELA REAJUSTAMENTO O R1	R\$ 344.893,29			
										REAJUSTAMENTO ANTERIOR NÃO UTILIZADO	R\$ -		
										VALOR PARA APOSTILAMENTO	R\$ 344.893,29		

Premissa para cálculo da parcela de reajustamento (Plano de Trabalho) foi que todo o saldo será executado de janeiro de 2023 a dezembro de 2023.

- b) Os cálculos do 2º reajustamento apresentado por meio da NOTA TÉCNICA Nº 001/2025 – Seq Tec/2º BEC, de 12 de maio de 2024, foram realizados com a premissa de que todo o saldo de serviços após dezembro de 2023 será executado integralmente no período de janeiro de 2024 a dezembro de 2024. Além disso, o cálculo do 1º reajustamento não utilizado, devido ao não cumprimento da premissa de que "todo o saldo de serviços após dezembro de 2022 seria executado de janeiro de 2023 a dezembro de 2023", também foi considerado. Esses detalhes estão apresentados na planilha a seguir³.

³ No cálculo do 2º reajustamento, foi aplicado o arredondamento de duas casas decimais, respeitando o parâmetro adotado no PTRAB.

ITEM	DESCRIÇÃO	UD.	Cod Aux Indices Reaj	Executado 2º ano jan- 23/dec-23	VALOR EXECUTADO PI (R\$)	REAJUSTAM ENTO MEDIDO	SALDO DE QUANTITATIVO A EXECUTAR	CUSTO DO SALDO DOS SERVIÇOS (R\$)	FATOR REAJUSTAMENT O	PARCELA DE REAJUSTAMENTO (R\$)	"NOVO" PREÇO UNITÁRIO ANUAL PI + R2 (R\$)	PARCELA R2 (R\$)
1	SERVIÇOS INICIAIS											
1.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	UND	MOB_DESMOB	1,00	45.058,98	7.118,75	1,00	R\$ 45.058,98	0,1130	R\$ 5.091,26	50.150,24	5.091,26
1.2	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO	VB	INCC	0,00	0,00	0,00	1,00	R\$ 1.201.157,65	0,1259	R\$ 151.282,43	1.352.440,08	151.282,43
1.3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MES	ADM_LOC	10,54	1.143.010,92	99.464,48	13,46	R\$ 1.460.658,60	0,1320	R\$ 192.787,59	122.804,98	14.318,75
1.4	AQUISIÇÃO DE EQUIVTR	VB		0,00	0,00	0,00	1,00	R\$ 2.643.244,76	0,00000	R\$ -	2.643.244,76	0,00
2	TERRAPLENAGEM											
2.1	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA DE ÁREA E ESTOCAGEM DO	M2	TERR	0,00	0,00	0,00	2.800,00	R\$ 1.512,00	0,1480	R\$ 223,79	0,62	0,08
2.2	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	M2	PAV	0,00	0,00	0,00	2.240,00	R\$ 5.376,00	0,2079	R\$ 1.117,46	2,90	0,50
2.3	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM TRATOR DE 127W	M3	TERR	0,00	0,00	0,00	5.054,40	R\$ 23.351,33	0,1480	R\$ 3.456,18	5,30	0,68
2.4	TRANSPORTE DE CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA	TRM	TERR	0,00	0,00	0,00	18.636,00	R\$ 24.228,80	0,1480	R\$ 3.585,76	1,49	0,19
2.5	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% PROCTOR NORMAL	M3	TERR	0,00	0,00	0,00	2.240,00	R\$ 21.011,20	0,1480	R\$ 3.109,82	10,77	1,39
2.6	BASE SOLO ESTABILIZADO GRANUL. S/ MISTURA	M3	PAV	0,00	0,00	0,00	1.648,00	R\$ 30.059,52	0,2079	R\$ 6.248,19	22,03	3,79
3	PAVIMENTAÇÃO											
3.1	RECICLAGEM SIMPLES C/ INCORP. REV. ASFÁLTICO	M3	PAV	0,00	0,00	0,00	9.280,00	R\$ 372.684,80	0,2079	R\$ 77.466,44	48,51	8,35
3.2	PINTURA DE LIGAÇÃO	M2	PAV	0,00	0,00	0,00	50.880,00	R\$ 15.264,00	0,2079	R\$ 3.172,78	0,36	0,06
3.3	IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO	M2	PAV	0,00	0,00	0,00	50.880,00	R\$ 20.860,80	0,2079	R\$ 4.336,14	0,50	0,09
3.4	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO C/ BANHO DILUÍDO BC	M2	PAV	176.990,99	1.467.255,31	246.524,80	187.809,01	R\$ 1.556.936,69	0,2079	R\$ 323.625,62	10,01	1,72
3.5	CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA C - MASSA COMERCIAL	T	PAV	0,00	0,00	0,00	5.606,40	R\$ 129.059,33	0,2079	R\$ 26.826,34	27,80	4,78
3.6	MICROREVESTIMENTO A FRIO COM EMULSÃO MODIFICADA COM	M2	PAV	0,00	0,00	0,00	119.520,00	R\$ 348.998,40	0,2079	R\$ 72.542,98	3,53	0,61
3.7	USINAGEM E TRANSPORTE DE CBUQ											
3.7.1	USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO FAIXA C (TERC)	T	PAV	0,00	0,00	0,00	5.718,53	R\$ 1.286.554,43	0,2079	R\$ 267.423,83	271,74	46,76
3.7.2	AQUISIÇÃO DE CAP 50/70	T	CAP	0,00	0,00	0,00	361,58	R\$ 2.098.873,61	-0,2137	-R\$ 448.622,25	4.563,96	-1.240,72
3.7.3	TRANSPORTE DE CAP 50/70	T	PAV	0,00	0,00	0,00	361,58	R\$ 116.975,72	0,2079	R\$ 24.314,83	390,75	67,24

(Nota Técnica 001-2025/SeqTec/2º BEC –Cômputo de 3º Reajustamento TED 484/2022 FI 16/34)

ITEM	DESCRIÇÃO	UD.	Cod Aux Indices Reaj	Executado 2º ano jan- 23/dec-23	VALOR EXECUTADO PI (R\$)	REAJUSTAM ENTO MEDIDO	SALDO DE QUANTITATIVO A EXECUTAR	CUSTO DO SALDO DOS SERVIÇOS (R\$)	FATOR REAJUSTAMENT O	PARCELA DE REAJUSTAMENTO (R\$)	"NOVO" PREÇO UNITÁRIO ANUAL PI + R2 (R\$)	PARCELA R2 (R\$)
3.7.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10M3 (TERC)	TOM	PAV	0,00	0,00	0,00	346.781,33	R\$ 364.120,40	0,2079	R\$ 75.686,24	1,27	0,22
3.8	TRANSPORTE LOCAL DE INSUMOS ASFÁLTICOS											
3.8.1	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO COM CAMINHÃO TANQUE	TOM	PAV	0,00	0,00	0,00	21.342,57	R\$ 39.910,61	0,2079	R\$ 8.295,84	2,26	0,39
4	AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DOS INSUMOS ASFÁLTICOS											
4.1	AQUISIÇÃO DE CM-30	T	ASFALTO_DILUIDO	0,05	386,60	-73,93	61,21	R\$ 473.252,52	-0,1897	-R\$ 89.768,20	6.265,37	-1.466,63
4.2	AQUISIÇÃO DE RR-1C	T	EMULSAO_RR	0,56	2.476,05	-338,93	25,41	R\$ 112.933,66	-0,1737	-R\$ 19.621,56	3.672,99	-772,35
4.3	AQUISIÇÃO DE RR-2C	T	EMULSAO_RR	854,12	2.954.014,02	-404.355,47	1.085,98	R\$ 4.904.329,12	-0,1737	-R\$ 852.096,98	3.731,41	-784,63
4.4	AQUISIÇÃO DE RC-1C-E	T	EMULSAO_MOD	0,00	0,00	0,00	213,94	R\$ 1.167.163,68	-0,1434	-R\$ 167.400,14	4.873,08	-782,46
4.5	AQUISIÇÃO DE RM-1C	T	EMULSAO_RR	14,91	67.678,61	-9.264,08	85,46	R\$ 388.028,25	-0,1737	-R\$ 67.417,52	3.751,50	-788,86
4.6	TRANSPORTE DE CM-30	T	PAV	0,05	18,22	3,06	61,21	R\$ 22.298,32	0,2079	R\$ 4.634,94	440,04	75,73
4.7	TRANSPORTE DE RR-1C	T	PAV	0,56	202,92	34,09	25,41	R\$ 9.255,30	0,2079	R\$ 1.923,81	440,04	75,73
4.8	TRANSPORTE DE RR-2C	T	PAV	854,12	238.301,00	40.036,78	1.085,98	R\$ 395.633,37	0,2079	R\$ 82.236,55	440,04	75,73
4.9	TRANSPORTE DE RC-1C-E	T	PAV	0,00	0,00	0,00	213,94	R\$ 77.940,85	0,2079	R\$ 16.200,82	440,04	75,73
4.10	TRANSPORTE DE RM-1C	T	PAV	14,91	5.430,40	912,40	85,46	R\$ 31.134,66	0,2079	R\$ 6.471,67	440,04	75,73
5	DRENAGEM											
5.1	DRENAGEM SUPERFICIAL											
5.1.1	MEIO-FIO DE CONCRETO - MFC05 MOLDADO NO LOCAL COM EXTRUSORA	M	DREN	0,00	0,00	0,00	4.120,00	R\$ 93.647,60	0,1489	R\$ 13.947,85	26,12	3,39
5.1.2	ENTRADA PARA DESCIDA D'AGUA-EDA01- AREIA E BRITA	UN	DREN	0,00	0,00	0,00	103,00	R\$ 5.995,63	0,1489	R\$ 892,99	66,88	8,67
5.1.3	ENTRADA PARA DESCIDA D'AGUA-EDA02- AREIA E BRITA	UN	DREN	0,00	0,00	0,00	103,00	R\$ 7.521,06	0,1489	R\$ 1.120,18	83,90	10,88
5.1.4	DESCIDA D'AGUA DE ATERROS EM DE GRAUS-DA002-AREIA E	M	DREN	0,00	0,00	0,00	412,00	R\$ 91.946,04	0,1489	R\$ 13.694,42	256,41	33,24
5.1.5	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB03 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO	UN	DREN	0,00	0,00	0,00	206,00	R\$ 220.098,64	0,1489	R\$ 32.781,43	1.227,57	159,13
5.1.6	SARJETÁ TRAPEZOIDAL DE CONCRETO - S2C01 - ESCAVAÇÃO	M	DREN	0,00	0,00	0,00	200,00	R\$ 10.820,00	0,1489	R\$ 1.611,53	62,16	8,06
5.1.7	VALETA DE PROTEÇÃO DE ATERROS COM REVESTIMENTO DE CONCRETO	M	DREN	0,00	0,00	0,00	100,00	R\$ 9.706,00	0,1489	R\$ 1.445,61	111,52	14,46
5.1.8	VALETA DE PROTEÇÃO DE CORTES COM REVESTIMENTO DE CONCRETO	M	DREN	0,00	0,00	0,00	100,00	R\$ 9.837,00	0,1489	R\$ 1.465,12	113,02	14,65
5.2	RECUPERAÇÃO DE BUEIRO											
5.2.1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA COM RETROSCAVADEIRA EM MATERIAL	M3	TERR	0,00	0,00	0,00	483,85	R\$ 2.535,39	0,1489	R\$ 375,26	6,02	0,78

(Nota Técnica 001-2025/SeçTec/2º BEC –Cômputo de 3º Reajustamento TED 484/2022 FI 17/34)

ITEM	DESCRIÇÃO	UD.	Cod Aux Indices Reaj	Executado 2º ano jan- 23/dec-23	VALOR EXECUTADO PI (R\$)	REAJUSTAM ENTO MEDIDO	SALDO DE QUANTITATIVO A EXECUTAR	CUSTO DO SALDO DOS SERVIÇOS (R\$)	FATOR REAJUSTAMENT O	PARCELA DE REAJUSTAMENTO (R\$)	"NOVO" PREÇO UNITÁRIO ANUAL PI + R2 (R\$)	PARCELA R2 (R\$)
5.2.2	DEMOLIÇÃO MECÂNICA DE CONCRETO ARMADO, COM ESCAVADEIRA	M3	DREN	0,00	0,00	0,00	3,77	R\$ 442,78	0,1489	R\$ 65,95	135,01	17,50
5.2.3	CORPO DE BSTD D=1,00M PA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO	M	DREN	0,00	0,00	0,00	63,00	R\$ 46.809,63	0,1489	R\$ 6.971,81	853,67	110,66
5.2.4	BOCA DE BSTD D=1,00M - ESCONDSIDADE 15" - AREIA E BRITA	UN	DREN	0,00	0,00	0,00	2,00	R\$ 3.290,32	0,1489	R\$ 490,06	1.890,19	245,03
5.2.5	BOCA DE BSTD D=1,00M - ESCONDSIDADE 0" - AREIA E BRITA	UN	DREN	0,00	0,00	0,00	4,00	R\$ 6.058,08	0,1489	R\$ 902,29	1.740,09	225,57
5.2.6	BOCA DE BSTD D=1,00 - ESCONDSIDADE 0" - AREIA E BRITA	UN	DREN	0,00	0,00	0,00	4,00	R\$ 7.883,04	0,1489	R\$ 1.174,10	2.264,28	293,52
5.2.7	REATERRO E COMPACTAÇÃO COM SOQUETE VIBRATORIO	M3	TERR	0,00	0,00	0,00	256,46	R\$ 1.687,53	0,1480	R\$ 249,77	7,55	0,97
5.2.8	DEMOLIÇÃO CONTROLADA DE CONCRETO COM MARTELETE	M3	DREN	0,00	0,00	0,00	13,62	R\$ 7.092,64	0,1489	R\$ 1.056,38	598,36	77,57
6	CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA											
6.1	TAPA BURACO COM PINTURA DE LIGAÇÃO - DEMOLIÇÃO COM SERRA	M3	CONSERV	79,70	30.215,75	3.845,54	260,98	R\$ 98.942,85	0,1789	R\$ 17.704,45	446,96	67,84
6.2	REMEMO PROFUNDO COM IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO	M3	CONSERV	10,39	2.806,88	357,23	198,77	R\$ 53.712,33	0,1789	R\$ 9.611,08	318,57	48,35
6.3	SOLO PARA BASE DE REMENTO PROFUNDO	M3	CONSERV	8,31	476,25	60,61	159,02	R\$ 9.113,32	0,1789	R\$ 1.630,70	67,56	10,25
6.4	MISTURA BETUMINOSA A FRIO EXECUTADA EM BETONEIRA - FAIXA	M3	PAV	81,78	36.425,16	6.120,07	468,06	R\$ 208.484,58	0,2079	R\$ 43.335,71	538,01	92,59
6.5	ROÇADA COM ROÇADEIRA COSTAL	HA	CONSERV	0,00	0,00	0,00	35,34	R\$ 12.645,00	0,1789	R\$ 2.262,85	421,86	64,03
6.6	ROÇADA MECANIZADA	HA	CONSERV	29,51	10.310,17	1.312,17	288,53	R\$ 100.805,95	0,1789	R\$ 18.037,83	411,90	62,52
6.7	CAPINA MANUAL	M2	CONSERV	4.063,50	568,89	72,40	372.424,50	R\$ 52.139,43	0,1789	R\$ 9.329,63	0,17	0,03
6.8	LIMPEZA DE SARJETA E MEIO FIO	M	CONSERV	9.893,00	1.385,02	176,27	203.449,00	R\$ 28.482,86	0,1789	R\$ 5.096,81	0,17	0,03
6.9	LIMPEZA DE BUEIRO	M3	CONSERV	0,00	0,00	0,00	237,84	R\$ 968,01	0,1789	R\$ 173,21	4,80	0,73
6.10	RECOMPOSIÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO	M3	CONSERV	0,00	0,00	0,00	144,00	R\$ 3.608,64	0,1789	R\$ 645,72	29,54	4,48
6.11	CAIAÇÃO MANUAL COM FIXADOR DE CAL	M3	CONSERV	0,00	0,00	0,00	301.190,40	R\$ 382.511,81	0,1789	R\$ 68.445,19	1,50	0,23
6.12	RECOMPOSIÇÃO MANUAL DE ATERRO COM MATERIAL DE JAZIDA	M3	CONSERV	0,00	0,00	0,00	627,48	R\$ 42.461,57	0,1789	R\$ 7.597,91	79,78	12,11

(Nota Técnica 001-2025/SeqTec/2º BEC –Cômputo de 3º Reajustamento TED 484/2022 FI 18/34)

- c) Os cálculos do 3º reajustamento foram realizados com a premissa de que todo o saldo de serviços após dezembro de 2024 será executado integralmente no período de janeiro de 2025 a dezembro de 2025. Além disso, o cálculo do 2º reajustamento não utilizado, devido ao não cumprimento da premissa de que "todo o saldo de serviços após dezembro de 2023 seria executado de janeiro de 2024 a dezembro de 2024", também foi considerado. Esses detalhes estão apresentados na planilha a seguir⁴.

⁴ No cálculo do 3º reajustamento, foi aplicado o arredondamento de duas casas decimais, respeitando o parâmetro adotado no PTRAB.

ITEM	DESCRIÇÃO	UD.	TIPO DE SERVIÇO	Coef. Aux. Ind. (Baz)	Emenda: 1º ano Jan-20/fev-21	D	E = D x B	VALOR EXCLUSIVO PI (R\$)	F = A - D	G = F x B	H	PARC. DE REAJUSTAMENTO (R\$)	VALOR UNITÁRIO ANUAL PI + R\$ (R\$)	PARC. DE REAJUSTAMENTO (R\$)	K = B x H
1	SERVIÇOS INICIAIS														
1.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	LND	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO		0,00		0,00		0,00	1,00	45.056,9800	0,14	6.132,51	51.191,49	
1.2	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO	VB	ÍNDICE NACIONAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL		0,40		480.774,87		60.552,24	0,60	720.382,7802	0,21	148.607,04	1.448.943,26	
1.3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MIS	ADM. LOC.		12,00		1.301.834,76		171.824,95	1,46	158.823,9407	0,19	30.865,68	129.569,35	
1.4	ADQUIÇÃO DE EQUIPES	VB	ADM. LOC.		0,53		2.469.583,58		0,00	0,07	173.661,1807	0,00	0,00	2.643.244,76	
2	TERAPIA NERVENA														
2.1	DEBENTAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA DE ÁREA E ESTOCAGEM DO	M2	TERAPIA NERVENA				0,00		0,00	2.800,00	1.512.0000	0,20	299,23	0,65	
2.2	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	M2	PAV				0,00		0,00	2.240,00	5.376.0000	0,26	1.389,35	3,02	
2.3	ESCANVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE LINDA COM TRATOR DE 127HP	M3	TERAPIA NERVENA				0,00		0,00	5.054,40	23.351,3260	0,20	4.621,30	5,53	
2.4	RODAGEM	TSM	TERAPIA NERVENA				0,00		0,00	18.636,00	24.228.0000	0,20	4.794,56	1,56	
2.5	COMPACTAÇÃO DE ATERRIOS A 100% PROCTOR NORMAL	M3	TERAPIA NERVENA				0,00		0,00	2.240,00	21.011,2000	0,20	4.156,19	11,24	
2.6	BASE SOLIDA ESTABILIZADA GRANULADA, 5% INSTRUÇÃO	M3	PAV				0,00		0,00	1.648,00	30.059,5200	0,26	7.798,46	22,85	
3	PAVIMENTAÇÃO														
3.1	REGULAGEM JUNTAS C/ INCRIMP. REV. ASFALTICO	M3	PAV		0,00		0,00		0,00	9.260,00	372.684,8000	0,26	96.315,12	50,54	
3.2	PREPARAÇÃO DE LINDA	M3	PAV		0,00		0,00		0,00	50.880,00	15.264,0000	0,26	8.944,77	0,86	
3.3	IMPLANTAÇÃO COM ASFALTO DILUIDO	M3	PAV		97,50		39,58		8,31	50.782,50	20.820,8250	0,26	5.380,85	0,52	
3.4	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO C/ BLENDO DILUIDO 10C	M2	PAV		179.221,90		1.485.746,24		808.827,94	8.587,51	71.190,4578	0,26	18.394,17	10,43	
3.5	CONCRETO ASFALTICO - FADURA C- MAQUINA COMERCIAL	T	PAV		0,00		0,00		0,00	5.606,40	129.059,8280	0,26	33.353,56	28,97	
3.6	RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO APROPRIADO COM EMULSÃO MODIFICADA COM	M2	PAV		4.305,70		12.572,64		2.613,36	115.214,30	336.421,7560	0,26	86.944,48	3,67	
3.7	USINAGEM E TRANSPORTE DE CRIQUÊ														
3.7.1	USINAGEM DE CONCRETO ASFALTICO PARA C/ (TERRA)	T	PAV		0,00		0,00		0,00	5.718,53	1.286.554,4294	0,26	332.491,81	283,12	
3.7.2	ADQUIÇÃO DE CAP 50/70	T	CAP		0,00		0,00		0,00	361,58	2.088.871,6084	-0,06	-124.632,85	5.459,99	
3.7.3	TRANSPORTE DE CAP 50/70	T	PAV		0,00		0,00		0,00	361,58	116.975,7168	0,26	80.230,72	607,12	
3.7.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 30M3 (TERRA)	TSM	PAV		0,00		0,00		0,00	346.781,33	364.120,3965	0,26	94.101,77	1,82	
3.8	TRANSPORTE LOCAL DE INCRIMP. ASFALTICOS														
3.8.1	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO COM CAMINHÃO TAMBOR	TSM	PAV		0,00		0,00		0,00	21.342,57	39.930,6059	0,26	10.314,33	2,85	
4	ADQUIÇÃO E TRANSPORTE DOS INCRIMP. ASFALTICOS														
4.1	ADQUIÇÃO DE CM-30	T	ASFALTO DILUIDO		0,18		1.957,02		-259,20	61,03	471.885,5064	-0,06	-29.550,36	7.247,81	
4.2	ADQUIÇÃO DE RM-2C	T	EMULSÃO (BRIC E RISCO)		0,54		2.370,15		-413,36	24,87	110.554,7167	-0,03	-3.271,81	4.113,80	
4.3	ADQUIÇÃO DE RM-2C	T	EMULSÃO (BRIC E RISCO)		636,44		2.874.178,11		-499.370,73	449,54	2.030.151,0085	-0,03	-60.072,09	4.382,41	
4.4	ADQUIÇÃO DE RM-2C E	T	ÍNDICE DE EMULSÃO		6,89		87.567,39		-5.388,09	207,06	1.129.596,2891	0,01	11.312,04	5.510,17	
4.5	ADQUIÇÃO DE RM-2C	T	EMULSÃO (BRIC E RISCO)		13,72		62.296,73		-10.824,02	71,24	325.729,5127	-0,03	-9.638,82	4.096,02	
4.6	TRANSPORTE DE CM-30	T	PAV		0,18		84,41		13,59	81,03	22.233,9122	0,26	5.766,04	458,46	
4.7	TRANSPORTE DE RM-2C	T	PAV		0,54		194,98		40,53	24,87	9.060,3168	0,26	2.341,51	458,46	
4.8	TRANSPORTE DE RM-2C	T	PAV		636,44		231.860,62		48.194,66	449,54	163.772,7558	0,26	42.814,76	458,46	
4.9	TRANSPORTE DE RM-2C E	T	PAV		6,89		2.528,68		521,45	207,06	75.432,1708	0,26	19.494,58	458,46	
4.10	TRANSPORTE DE RM-2C	T	PAV		13,72		4.998,73		1.039,04	71,24	26.135,9273	0,26	6.754,46	458,46	
5	DEBENTAMENTO														
5.1	DEBENTAMENTO SUPERFICIAL														
5.1.1	MEIO-FIO DE CONCRETO - MÓDULO MOLDADEIRO LOCAL COM EXTRUSORA	M	DRENAGEM				0,00		0,00	4.120,00	93.647,6000	0,19	17.507,82	26,58	
5.1.2	ENTRADA PARA OBISCUÇÃO D'ÁGUA - EDUARDI ÁREA E BRITA	UN	DRENAGEM				0,00		0,00	103,00	5.995,6300	0,19	1.120,91	89,09	
5.1.3	ENTRADA PARA OBISCUÇÃO D'ÁGUA - EDUARDI ÁREA E BRITA	UN	DRENAGEM				0,00		0,00	103,00	7.521,0600	0,19	1.406,09	86,67	
5.1.4	DECISÃO D'ÁGUA DE ATERRIOS EM DEBENTAMENTO - ÁREA E	M	DRENAGEM				0,00		0,00	412,00	91.946,6300	0,19	17.189,71	264,89	
5.1.5	DEBENTAMENTO DE ENERGIAS - DEBENTAMENTO - ÁREA, BRITA E FERRA DE MÃO	UN	DRENAGEM				0,00		0,00	206,00	220.098,6400	0,19	41.348,38	1.268,19	

(Nota Técnica 001-2025/SeçTec/2º BEC –Cômputo de 3º Reajustamento TED 484/2022 FI 21/34)

ITEM	DESCRIÇÃO	UD.	TIPO DE SERVIÇO	Condições Espec.	Quantidade 1ª medição (m²)	Valor Unitário (R\$)	Margem de Lucro (%)	Custo do Trabalho (R\$)	Valor Reajustado (R\$)	Parcela de Reajustamento (R\$)	Valor Unitário (R\$)	Parcela de Reajustamento (R\$)
5.1.6	SAIBAIA TRAPEZOIDAL DE CONCRETO - 30X30 - ESCALADA	M	DRENAGEM	DREN	0,00	200,00	0,00	200,00	10.820,0000	0,19	2.022,85	64,21
5.1.7	VALETA DE PROTEÇÃO DE ATÉRCIOS COM REVESTIMENTO DE CONCRETO	M	DRENAGEM	DREN	0,00	100,00	0,00	100,00	9.706,0000	0,19	1.814,58	115,23
5.1.8	VALETA DE PROTEÇÃO DE CORTES COM REVESTIMENTO DE CONCRETO	M	DRENAGEM	DREN	0,00	100,00	0,00	100,00	9.837,0000	0,19	1.839,67	116,76
5.2	RECONSTRUÇÃO DE BUEIRO											
5.2.1	RECONSTRUÇÃO MECÂNICA COM RETROENCAIXAMENTO	M3	TERAPIA	TER	0,00	483,85	0,00	483,85	2.535,3950	0,20	501,76	6,28
5.2.2	DEMOLIÇÃO MECÂNICA DE CONCRETO AFIMADO COM ESCALADORA	M3	DRENAGEM	DREN	0,00	3,77	0,00	3,77	442,7777	0,19	82,78	139,48
5.2.3	CORPO DE BUEIRO D=1,00M PAI - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO	M	DRENAGEM	DREN	0,00	63,00	0,00	63,00	46.809,8300	0,19	8.791,26	881,92
5.2.4	ROCA DE BUEIRO D=1,00M - ESCONDIDA 13" - AREIA E BRITA	UN	DRENAGEM	DREN	0,00	2,00	0,00	2,00	2.290,3200	0,19	615,14	1.392,79
5.2.5	ROCA DE BUEIRO D=1,00M - ESCONDIDA 0" - AREIA E BRITA	UN	DRENAGEM	DREN	0,00	4,00	0,00	4,00	6.058,0800	0,19	1.132,58	1.797,67
5.2.6	ROCA DE BUEIRO D=1,00 - ESCONDIDA 0" - AREIA E BRITA	UN	DRENAGEM	DREN	0,00	4,00	0,00	4,00	7.883,0400	0,19	1.479,77	2.339,20
5.2.7	REATERRO E COMPACTAÇÃO COM ROLOTE HIBRIDO	M3	TERAPIA	TER	0,00	296,48	0,00	296,48	1.887,5351	0,20	393,97	7,88
5.2.8	DEMOLIÇÃO CONTROLADA DE CONCRETO COM MARTILHE	M3	DRENAGEM	DREN	0,00	13,62	0,00	13,62	7.092,6990	0,19	1.336,00	618,15
6	CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA											
6.1	TRAP BUREAU COM PINTURA DE LACAGEM - DEMOLIÇÃO COM DRENA	M3	CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA	CONSERV	76,32	28.935,77	5.177,65	184,66	70.007,5860	0,24	16.769,11	469,33
6.2	REMENTO PROFUNDO COM IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO	M3	CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA	CONSERV	13,55	3.930,21	606,63	186,23	50.321,2448	0,24	12.093,88	334,95
6.3	SOLO PARA BASE DE REMENTO PROFUNDO	M3	CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA	CONSERV	10,04	575,22	108,93	148,98	8.538,1011	0,24	2.045,17	71,04
6.4	MISTURA BETUMINOSA A FIO BENTONITA EM BETONEIRA - FAIXA	M3	PAVIMENTAÇÃO	PAV	75,18	33.487,39	6.940,70	392,88	174.997,1886	0,26	45.225,55	540,53
6.5	ROÇADA COM ROÇADERA COSTAL	HA	CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA	CONSERV	2,79	998,78	178,72	32,55	11.646,2214	0,24	2.789,67	443,54
6.6	ROÇADA MECANIZADA	HA	CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA	CONSERV	37,28	9.532,45	1.705,70	261,24	91.279,4986	0,24	21.883,15	433,07
6.7	CAPIVA MANUAL	M2	CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA	CONSERV	2.187,05	306,19	54,79	370,237,45	51.833,2430	0,24	12.415,05	8,17
6.8	LIMPEZA DE SAIBAIA E MEIO FIO	M	CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA	CONSERV	22.237,73	3.132,28	557,08	281,211,27	25.309,5778	0,24	6.076,89	8,17
6.9	LIMPEZA DE BUEIRO	M3	CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA	CONSERV	54,43	221,52	39,64	183,41	746,4852	0,24	178,81	5,04
6.10	RECOMPOSIÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO	M3	CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA	CONSERV	19,04	477,14	85,38	134,96	3.131,4076	0,24	750,10	31,06
6.11	CAÇACA MANUAL COM FERRÃO DE CAL	M3	CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA	CONSERV	3.627,50	4.658,93	824,35	297,562,30	377.904,8800	0,24	90.521,24	1,57
6.12	RECOMPOSIÇÃO MANUAL DE ATÉRCIO COM MATERIAL DE AREIA	M3	CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA	CONSERV	371,86	11.629,47	2.080,39	455,62	30.832,1031	0,24	7.385,35	83,88
7	SINALIZAÇÃO											
7.1	SINALIZAÇÃO VERTICAL (TÉR)											
7.1.1	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO PLACA DE ADVERTÊNCIA (TÉR)	UNO	SINALIZAÇÃO VERTICAL	SPL_VERT	0,00	48,00	0,00	48,00	13.179,3420	0,67	945,38	294,28
7.1.2	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO PLACA DE REGULAMENTAÇÃO (TÉR)	UNO	SINALIZAÇÃO VERTICAL	SPL_VERT	0,00	62,00	0,00	62,00	19.290,7800	0,67	1.383,93	333,51
7.1.3	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO P MARCO QUADRADO (TÉR)	UNO	SINALIZAÇÃO VERTICAL	SPL_VERT	0,00	57,00	0,00	57,00	17.797,8300	0,67	1.272,33	333,51
7.1.4	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO PLACA RETILÍNEA (TÉR)	UNO	SINALIZAÇÃO VERTICAL	SPL_VERT	0,00	470,00	0,00	470,00	86.945,9000	0,67	6.229,13	190,02
7.2	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL											
7.2.1	PINTURA DE FAIXA COM TINTA ACABADA - ESPESURA DE 0,4MM	M2	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	SIN_HOR	25.881,10	181,894,76	147.565,05	17.539,00	880.127,6410	0,16	109.864,65	44,95
7.2.2	TACHA REFLETIVA EM RESINA SINTÉTICA - BIORREFLEXAL	UNO	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	SIN_HOR	9.396,00	965.877,84	54.980,72	7.817,00	907.833,9800	0,16	48.721,20	46,53

(Nota Técnica 001-2025/SeçTec/2º BEC –Cômputo de 3º Reajustamento TED 484/2022 FI 22/34)

ITEM	DESCRIÇÃO	UD.	TIPO DE SERVIÇO	Coef. Am. Índice Basej	Exercício 1º e 2º Jan-21 (R\$)	VALOR EXCLUSIVO PI (R\$)	SALDO DE QUANTITATIVO A DECUPIAR F = A - D	CUSTO DO SALDO DOS SERVIÇOS (R\$)	VALOR REAJUSTAMENTO H	PARCIELA DE REAJUSTAMENTO (R\$)	VALOR PARCIELA ANTERIOR NÃO UTILIZADO (R\$)	VALOR PARA APOSLAMENTO (R\$)	VALOR PARCIELA ANTERIOR NÃO UTILIZADO (R\$)	VALOR PARCIELA ANTERIOR NÃO UTILIZADO (R\$)
7.3	DEPENSAS METALICAS (TEC)													
7.3.1	DEPENSAS SEM MALEFICIL SIMPLIS (TEC)	UND	OBRA COMPLEMENTARES E MEIO AMBIENTE	QMC_AMBIENTAL		0,00	0,00	720,00	420.485,6000	0,13	53.894,95	638,75		
7.3.2	ANCOBRAGEM DE DEFENSA MALEFICIL SIMPLIS (TEC)	UND	OBRA COMPLEMENTARES E MEIO AMBIENTE	QMC_AMBIENTAL		0,00	0,00	395,00	258.815,8500	0,13	33.137,88	739,12		
							TOTAL SALDO DOS SERVIÇOS	R\$ 11.645.855,44	TOTAL PARCIELA REAJUSTAMENTO R1	R\$ 1.353.751,03				
									REAJUSTAMENTO ANTERIOR NÃO UTILIZADO	R\$ 304.432,45				
									VALOR PARA APOSLAMENTO	R\$ 1.249.318,58				

5 CONCLUSÃO

5.1 Com base nos cálculos e na metodologia explicitada nesta Nota Técnica, conclui-se que o valor total do reajustamento a ser registrado no Plano de Trabalho é de R\$ 364.741,31. Esse montante foi apurado conforme os critérios estabelecidos pela Instrução Normativa nº 011/DNIT SEDE, de 30 de maio de 2022, e demais orientações aplicáveis.

5.2 No primeiro aniversário contratual, foi apurada uma previsão de reajustamento no montante de R\$ 344.893,29, valor este regularmente aprovado pelo DNIT. Entretanto, a verificação do reajustamento efetivamente consumido no período evidenciou resultado negativo de R\$ 7.991,76

Nome da Operação:	Rodovia BR-222 (Operação Esperantina)
DATA BASE PTRAB	01/01/2022
INTERVALO REAJUSTE	jan-22 A jan-23
PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO:	R\$ 344.893,29
REAJUSTAMENTO (jan-23) MEDIDO	- R\$ 7.991,76

5.3 No segundo aniversário contratual, apurou-se uma previsão de reajustamento no valor de R\$ 402.733,07, da qual foi efetivamente consumido o montante de R\$ 298.300,62.

Nome da Operação:	Rodovia BR-222 (Operação Esperantina)
DATA BASE PTRAB	01/01/2022
INTERVALO REAJUSTE	jan-23 A jan-24
PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO (jan-24):	R\$ 402.733,07
REAJUSTAMENTO (jan-24) MEDIDO:	298.300,62

5.4 Assim, o consumo total de reajustamento até janeiro de 2024 corresponde ao valor de R\$ 290.308,86, resultante da soma dos consumos reais apurados nos dois primeiros aniversários contratuais

5.5 Para o terceiro aniversário contratual, a memória de cálculo apurou uma previsão de reajustamento no valor de R\$ 1.353.751,03. Ao se considerar o consumo já ocorrido nos períodos anteriores (R\$ 290.308,86) , a necessidade total de reajustamento apurada atinge o montante de R\$ 1.644.059,90.

5.6 Considerando que o valor de R\$ 344.893,29 já foi aprovado pelo DNIT a título do 1º reajustamento, o incremento efetivo de reajustamento corresponde à diferença entre a
(Nota Técnica 001-2025/SeqTec/2º BEC –Cômputo de 3º Reajustamento TED 484/2022 FI 24/34)

necessidade total apurada (R\$ 1.644.059,90) e o valor previamente aprovado (R\$ 344.893,29) , resultando no montante de R\$ 1.299.166,60 de aumento de valor.

5.7 Dessa forma, conclui-se que o valor de R\$ 1.299.166,60 representa o incremento de reajustamento que somado aos 344.893,29 já aprovados, resulta em um R total de 1.644.059,90.

Nome da Operação:		Rodovia BR-222 (Operação Esperantina)
DATA BASE PTRAB		01/01/2022
INTERVALO REAJUSTE		jan-22 A jan-24
PREVISÃO REAJUSTAMENTO (R1)		R\$ 344.893,29
REAJUSTAMENTO MEDIDO (R1):	[1]	- R\$ 7.991,76
PREVISÃO REAJUSTAMENTO (R2):		R\$ 402.733,07
REAJUSTAMENTO MEDIDO (R2):	[2]	+R\$ 298.300,62
PREVISÃO REAJUSTAMENTO (R3):	[3]	R\$ 1.353.751,03
RESULTADO	[1]+[2]+[3]	R\$ 1.644.059,90

5.8 Em decorrência do incremento efetivo de reajustamento apurado no valor de R\$ 1.299.166,60, **o Plano de Trabalho anteriormente aprovado, no montante de R\$ 30.409.886,71, passa a totalizar R\$ 31.709.053,31.** Registre-se que, em relação ao valor inicial do Plano de Trabalho, o acréscimo total decorrente dos reajustamentos apurados corresponde ao montante de R\$ 1.644.059,90, sendo este valor composto pelo reajustamento previamente aprovado pelo DNIT no valor de R\$ 344.893,29 e pelo incremento ora apurado de R\$ 1.299.166,60.

Valor a PI:	Valor a PI+A+R1	Aditivos	Valor Reajuste	PI+A+R
01/01/2022	R\$ 30.409.886,71	0	R\$ 1.299.166,60	R\$ 31.709.053,31

5.9 Para quaisquer esclarecimentos ou informações adicionais, disponibilizo o contato da Seção Técnica do 2º Batalhão de Engenharia de Construção pelo e-mail:

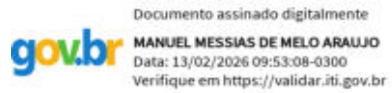
██

5.10 Anexos

5.10.1 OFÍCIO N° 180524/2023

5.10.2 11° Boletim de Medição

5.10.3 23° Boletim de Medição



MANUEL MESSIAS DE MELO ARAUJO - Major
Chefe da Seção Técnica do 2º Batalhão de Engenharia de Construção

ANEXO 1 – OFÍCIO N° 180524/2023



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária
Coordenação-Geral de Construção Rodoviária
Coordenação de Contratos e Convênios

OFÍCIO Nº 180524/2023/COCONV/CGCONT/DIR/DNIT SEDE

Brasília/DF, data da assinatura eletrônica.

Ao Senhor
ADAILTON CALDERARO BORTOLUCCI - Cel
Subdiretor de Obras de Cooperação - DOC
QGEX - Bl "B" - 3º Andar
SMU - Brasília/DF.

Assunto: Processo de aprovação de Instrução Normativa referente a reajustamento de Plano de Trabalho de instrumento de parceria celebrados com o Exército.
Referências: Ofício Nº 173 - SP/DOC, de 20/09/2023, (SEI nº 15725424);
Planilha - exemplo de aplicação, (SEI nº 15746607); e
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1/DNIT SEDE, DE 24 DE JANEIRO DE 2023,
(SEI nº 13546239).

Senhor Subdiretor,

1. Trata o presente sobre as tratativas para aprovação de Instrução Normativa referente a reajustamento de Plano de Trabalho de instrumento de parceria celebrados entre o DNIT e o Exército.
2. Após a reunião realizada em 22/09/2023, às 10:30 hs, na sala de reuniões da CGCONT/DNIT, onde participaram pelo DNIT, os colaboradores Cel Rfm Paulo e Eng Adalto e pelo Exército o Cel RRmn Chagas e o TC Albuquerque, após apresentação de planilhas comparativas da metodologia adotada pelo Exército e da metodologia prevista na **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1/DNIT SEDE, DE 24 DE JANEIRO DE 2023, (SEI nº 13546239)**, chegou-se a um mesmo resultado final nos períodos considerados.
3. Face ao exposto, apresento-vos um exemplo de planilha, (SEI nº 15746607), a ser adotado pelos executores de obras do Exército, por ocasião do envio de seus pedidos de reajustamentos.
4. Finalmente, por não haver diferença nos valores finais nas planilhas, até então adotadas pelo Exército e nas planilhas utilizando a metodologia da **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1/DNIT SEDE, DE 24 DE JANEIRO DE 2023, (SEI nº 13546239)**, esta CGCONT informa que, doravante, o Exército deverá adotar a metodologia da **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1/DNIT SEDE, DE 24 DE JANEIRO DE 2023, (SEI nº 13546239)**, em seus pedidos de análise de reajustamentos.
5. Esta decisão unificará procedimentos, uma vez que os pedidos reajustamentos, normalmente, são analisados pelas Supervisoras de obras e cancelados pelas Superintendências regionais, e não deixando dúvidas nos procedimentos adotados.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

CRISTIANO DANTAS ANTUNES VILLOBOIM

Coordenador de Contratos e Convênios

De acordo,

(assinado eletronicamente)

THIAGO BORGES PITOMBEIRA

Coordenador-Geral de Construção Rodoviária



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Dantas Antunes Villaboim**, Coordenador de Contratos e Convênios, em 25/09/2023, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Borges Pitombeira**, Coordenador-Geral de Construção Rodoviária, em 25/09/2023, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15750271** e o código CRC **D111D7CD**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50600.035246/2023-14

SEI nº 15750271



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Antarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |

ANEXO 2 – 11º Boletim de Medição

(Nota Técnica 001-2025/SeçTec/2º BEC –Cômputo de 3º Reajustamento TED 484/2022 Fl 30/34)

ANEXO 3 – 23º Boletim de Medição

Eng. Harlan J. Lima
Análisis em Infra-Rede Transportes
Mat. ONT 6378

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEC - DOC
2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO**

**PLANO DE TRABALHO
(12.001.22.25.31.38.05)**

OBRA: MANUTENÇÃO DA BR-222 - TRECHO PIRIPIRI/SÃO JOÃO DO ARRAIAL

ÓRGÃO FINANCIADOR: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES (DNIT)

INSTRUMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;
Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
Portaria nº 84-DEC/C Ex, de 12 de julho de 2024 (EB 10-IG-01.016); e
Decreto Nº 10.426 de 16 de julho de 2020.

DOTAÇÃO (Rfr Jan 2022) ----- **R\$ 30.064.993,42**

REAJUSTE:

TOTAL PARCELA REAJUSTAMENTO (jan-23):	R\$ 344.893,29
REAJUSTAMENTO (jan-23) NÃO UTILIZADO:	-R\$ 352.885,05
TOTAL PARCELA REAJUSTAMENTO (jan-24):	R\$ 402.733,07
REAJUSTAMENTO (jan-24) NÃO UTILIZADO:	-R\$ 104.432,45
TOTAL PARCELA REAJUSTAMENTO (jan-25):	R\$ 1.353.751,03

VALOR DO PTRAB (Rfr Jan/2025)----- **R\$ 31.709.053,31**

APROVADO EM BOLETIM INTERNO:

OM EXECUTORA: 2º Batalhão de Engenharia de Construção		Documento - 01
ÓRGÃO FINANCIADOR: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)		Folha 01/02
PLANO DE TRABALHO (12.001.22.25.31.38.05)		
1 - DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA		
a. Unidade Descentralizadora e Responsável		
Unidade Descentralizadora Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)		CNPJ: 04.892.707/0001-00
Nome da Autoridade Competente José Ribamar Bastos		C.P.F. 161.XXX.014-XX
Nome da Unidade Responsável pelo Acompanhamento do Execução do Objeto do TED Superintendência Regional do DNIT no Estado Piauí		
b. UG SIAFI		
UG QUE DESCENTRALIZARÁ O CRÉDITO:		
Número 393003	Nome da Unidade Gestora Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)	
UG RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO TED:		
Número 393022	Nome da Unidade Gestora Superintendência Regional do DNIT no Estado Piauí	
2 - DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA		
a. Unidade Descentralizada e Responsável		
Unidade Descentralizada Departamento de Engenharia e Construção		CNPJ: 07.521.315/0001-23
Nome da Autoridade Competente General de Divisão Rogerio Cetrim de Siqueira		C.P.F.: 981.XXX.527-XX
Nome da Unidade Responsável pela Execução do Objeto do TED 2º Batalhão de Engenharia de Construção		CNPJ: 07.549.168/0001-08
b. UG SIAFI		
UG QUE RECEBERÁ O CRÉDITO		
Número 160087	Nome da Unidade Gestora Estado-Maior do Exército (Setorial Orçamentária do Comando do Exército)	
PARA CADASTRO NO SIAFI		
Número 160203	Nome da Unidade Gestora 2º Batalhão de Engenharia de Construção	
UG QUE RECEBERÁ O FINANCEIRO		
Número 160075	Nome da Unidade Gestora Diretoria de Contabilidade do Exército (Setorial Financeira do Comando do Exército)	
UG RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO OBJETO DO TED:		
Número 160203	Nome da Unidade Gestora 2º Batalhão de Engenharia de Construção	
3 - OBJETO:		
MANUTENÇÃO DA BR-222 - TRECHO PIRIPIRI/SÃO JOÃO DO ARRAIAL		

OM EXECUTORA: 2º Batalhão de Engenharia de Construção			Documento - 01	
ÓRGÃO FINANCIADOR: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)			Folha 02/02	
PLANO DE TRABALHO (12.001.22.25.31.38.05)				
4 - DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:				
METAS	ETAPAS	ESPECIFICAÇÕES	Período de Execução da Obra	
			1461 dias	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	1	SERVIÇOS PRELIMINARES	20/9/2022	20/9/2026
2	2	TERRAPLANAGEM		
3	3	PAVIMENTAÇÃO		
4	4	AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DE INSUMOS ASFÁLTICOS		
5	5	DRENAGEM		
6	6	CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA		
7	7	SINALIZAÇÃO		
8	8	ENTREGA DA OBRA E PRESTAÇÃO DE CONTAS		
5 - JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:				
Justificativa da Proposição 01 (Celebração do TED) Possibilitar ao Exército Brasileiro o adestramento de seus quadros, mantendo em nível elevado a capacitação operacional na área de engenharia de construção, de forma permanentemente ajustada a Doutrina Militar Terrestre, para atuar eficazmente no apoio às operações militares, de combate e logística.				
Justificativa da Proposição 02 (Plano de Trabalho 12.001.22.23.31.38.02) A Data-base do orçamento da obra é Janeiro de 2022. Este Plano de Trabalho busca assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo através de reajustes dos preços unitários dos serviços, compensando as variações inflacionárias ao longo do primeiro ano de obra (2022 a 2023) por meio de índices setoriais específicos, calculados pelo Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas e divulgados pela Gerência de Planejamento e Estudos/DPP/DNIT. O reajustamento financeiro do TED nº 484/2022 Trecho Piripiri - São João do Arraial está amparado no inciso III do Art 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.				
Justificativa da Proposição 03 (Plano de Trabalho 12.001.22.24.31.38.03) A presente versão de Plano de Trabalho tem como objetivo aditivar a vigência do Plano de Trabalho em 12 meses a fim de possibilitar a conclusão dos serviços nele previstos. Tal prorrogação constante neste Plano de Trabalho será sem impacto financeiro ao concedente.				
Justificativa da Proposição 04 (Plano de Trabalho 12.001.22.25.31.38.04) Este Plano de Trabalho visa apresentar o 3º Termo Aditivo (Aditivo de Prazo de Vigência), por mais 12 (doze) meses a fim de possibilitar a conclusão dos serviços nele previstos. O aditivo de prazo, sem reflexo financeiro, foi acordado pelos partícipes conforme Ofício nº 58169/2025/SRE - PI (SEI nº 2060006) referente ao Processo nº 50618.001173/2020-17				
Justificativa da Proposição 05 (Plano de Trabalho 12.001.22.25.31.38.05) Este Plano de Trabalho visa incorporar o 2º reajustamento e 3º reajustamento A Data-base do orçamento da obra é Janeiro de 2022. Este Plano de Trabalho busca assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo através de reajustes dos preços unitários dos serviços, compensando as variações inflacionárias ao longo do segundo e terceiro ano de obra por meio de índices setoriais específicos, calculados pelo Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas e divulgados pela Gerência de Planejamento e Estudos/DPP/DNIT. O reajustamento financeiro do TED nº 484/2022 Trecho Piripiri - São João do Arraial.				

OM EXECUTORA: 2º Batalhão de Engenharia de Construção		Documento - 02				
ÓRGÃO FINANCIADOR: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)		Folha 01/01				
PLANO DE TRABALHO (12.001.22.25.31.38.05)						
6 - SUBDESCENTRALIZAÇÃO						
A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?						
(X) Sim						
() Não						
(12.001.22.23.31.38.02)						
A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:						
(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada;						
(X) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração;						
() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.						
Observações:						
1) Podem ser marcadas uma, duas ou três possibilidades.						
2) Não é possível selecionar forma de execução que não esteja prevista no Cadastro de Ações da ação orçamentária específica, disponível no SIOP.						
8 - CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)						
A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?						
(X) Sim						
() Não						
O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:						
Nr Ordem	Und	Descrição do Custo Indireto	Quant	Custo Unitário	Custo Total	Percentual (%)
1		Administração Central		%	7,74	
2		Adestramento		%	5,00	
Total dos Custos Indiretos (limite até 15% do valor global):.....					12,74	
Observações:						
1) O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a vinte por cento do valor global pactuado, podendo ser excepcionalmente ampliado pela unidade descentralizadora, nos casos em que custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da unidade descentralizada e aprovação da unidade descentralizadora.						
2) Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.						
9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD						
Natureza da Despesa		CUSTO INDIRETO	Valor Previsto	Observações		
Código	Especificação	Sim/Não				
ND 44.90.51	Pagamento de despesas decorrentes da aquisição de material permanente, de consumo e de aplicação, prestação de serviços de terceiros; de pessoal, encargos sociais, passagens e diárias, incluindo também os serviços estatutários e contratação de mão-de-obra temporária. Nestas despesas estão incluídas alimentação, contas de empresas concessionárias de serviços públicos, aluguéis, aquelas necessárias à assistência social e à conservação e manutenção dos bens patrimoniais móveis e imóveis empregados na construção do objeto deste convênio.	Sim	R\$ 31.709.053,31			
Total Geral		R\$ 31.709.053,31	R\$ 31.709.053,31	R\$ -		
Observação: O preenchimento do PAD deverá ser até o nível de elemento de despesa.						

PLANO DE TRABALHO
(12.001.22.25.31.38.05)**10 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

META	ANO	MÊS	VALOR
1	2022	Dezembro	1.459.487,90
Valor Parcial (R\$):.....			1.459.487,90
2	2023	Maio	2.750.314,40
Valor Parcial (R\$):.....			2.750.314,40
3	2023	Agosto	5.000.000,00
Valor Parcial (R\$):.....			5.000.000,00
4	2023	Dezembro	1.500.000,00
Valor Parcial (R\$):.....			1.500.000,00
5	2024	Abril	4.000.000,00
Valor Parcial (R\$):.....			4.000.000,00
6	2024	Julho	4.000.000,00
Valor Parcial (R\$):.....			4.000.000,00
7	2025	Março	500.000,00
Valor Parcial (R\$):.....			500.000,00
8	2025	Setembro	1.000.000,00
Valor Parcial (R\$):.....			1.000.000,00
9	2026	Janeiro	1.500.000,00
Valor Parcial (R\$):.....			1.500.000,00
10	2026	Março	9.999.251,01
Valor Parcial (R\$):.....			9.999.251,01
Total do desembolso (R\$):.....			31.709.053,31

11 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**11.1 - Cronograma de Execução (Meta, Etapa ou Fase)**

Meta/Ano	Etapa / Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1	1.1	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO	und	1,00	20/9/2022	20/10/2022
1	1.2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	mês	24,00	13/2/2023	13/2/2025
1	1.3	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	und	1,00	20/9/2022	20/10/2022
2	2.1	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 10	m3	2.240,00	20/11/2022	20/12/2022
2	2.2	BASE DE SOLO ESTABILIZADO GRA	m3	1.648,00	15/4/2023	30/5/2026
2	2.3	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLC	m2	364.800,00	13/6/2023	20/9/2024
2	2.4	CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA C -	ton	5.606,40	1/7/2024	30/5/2026
2	2.5	MICRORREVESTIMENTO A FRIO	m2	119.520,00	1/7/2024	30/5/2026
3	3.1	DRENAGEM	und	R\$ 5.804,68	21/10/2022	10/2/2026
4	4.1	CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA	und	R\$ 323,51	21/10/2022	20/8/2026
5	5.1	SINALIZAÇÃO	m2	42960	21/10/2023	29/6/2026

OM EXECUTORA: 2º Batalhão de Engenharia de Construção					Documento - 04	
ÓRGÃO FINANCIADOR: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)					Folha 01/03	
PLANO DE TRABALHO (12.001.22.25.31.38.05)						
11 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO						
11.1 - Cronograma Físico e Financeiro						
PREÇOS REFERENTES A: JANEIRO 2022						
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	
1 - SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	UND	2,000	R\$ 45.058,98	R\$ 90.117,96	
1.2	INSTALAÇÃO DE CANTEIRO	UND	1,000	R\$ 1.201.157,65	R\$ 1.201.157,65	
1.3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	24,000	R\$ 108.486,23	R\$ 2.603.669,52	
1.4	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1,000	R\$ 2.643.244,76	R\$ 2.643.244,76	
	TOTAL DOS SERVIÇOS PRELIMINARES			R\$	6.538.189,89	
2 - TERRAPLANAGEM						
2.1	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO,LIMPEZA DE ÁREA E ESTOCAGEM DO MATERIAL DE LIMPEZA COM ÁRVORES DE DIÂMETRO ATÉ 0,15 M	M2	2.800,000	R\$ 0,54	R\$ 1.512,00	
2.2	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	M2	2.240,000	R\$ 2,40	R\$ 5.376,00	
2.3	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM TRATOR DE 127 KW E CARREGADEIRA DE 3,4 M3	M3	5.054,400	R\$ 4,62	R\$ 23.351,33	
2.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM LEITO NATURAL	TKM	18.636,000	R\$ 1,30	R\$ 24.226,80	
2.5	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR NORMAL	M3	2.240,000	R\$ 9,38	R\$ 21.011,20	
2.6	BASE DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA COM MATERIAL DE JAZIDA	M3	1.648,000	R\$ 18,24	R\$ 30.059,52	
	TOTAL DA TERRAPLANAGEM			R\$	105.536,85	
3 - PAVIMENTAÇÃO						
3.1	RECICLAGEM SIMPLES COM INCORPORAÇÃO DO REVESTIMENTO ASFÁLTICO À BASE	M3	9.280,000	R\$ 40,16	R\$ 372.684,80	
3.2	PINTURA DE LIGAÇÃO	M2	50.880,000	R\$ 0,30	R\$ 15.264,00	
3.3	IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO	M2	50.880,000	R\$ 0,41	R\$ 20.860,80	
3.4	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO COM BANHO DILUÍDO - BRITA	M2	364.800,000	R\$ 8,29	R\$ 3.024.192,00	
3.5	CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA C - AREIA E BRITA COMERCIAIS	T	5.606,400	R\$ 23,02	R\$ 129.059,33	
3.6	MICRORREVESTIMENTO A FRIO COM EMULSÃO MODIFICADA COM POLÍMERO DE 0,8 CM - BRITA COMERCIAL	M2	119.520,000	R\$ 2,92	R\$ 348.998,40	
3.7	USINA E TRANSPORTE DE CBUQ (TERC.)					
3.7.1	USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA C (TERC.)	T	5.718,528	R\$ 224,98	R\$ 1.286.554,43	
3.7.2	AQUISIÇÃO DE CAP 50/70 (TERC.)	T	361,583	R\$ 5.804,68	R\$ 2.098.873,61	
3.7.3	TRANSPORTE DE CAP 50/70 (TERC.)	T	361,583	R\$ 323,51	R\$ 116.975,72	
3.7.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - ROD PAV. (TERC.)	TKM	346.781,330	R\$ 1,05	R\$ 364.120,40	
	TOTAL DA USINAGEM E TRANSPORTE DE CBUQ (TERC.)			R\$	3.866.524,15	
3.8	TRANSPORTES LOCAIS DE INSUMOS ASFÁLTICOS					
3.8.1	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO COM CAMINHÃO TANQUE	TKM	21.342,570	R\$ 1,87	R\$ 39.910,61	
	TOTAL DE TRANSPORTES LOCAIS DE INSUMOS ASFÁLTICOS			R\$	39.910,61	
	TOTAL DA DRENAGEM			R\$	7.817.494,08	
4 - AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DE INSUMOS ASFÁLTICOS						
4.1	AQUISIÇÃO DE CM-30	T	61,257	R\$ 7.732,00	R\$ 473.639,12	
4.2	AQUISIÇÃO DE RR-1C	T	25,962	R\$ 4.445,34	R\$ 115.409,92	
4.3	AQUISIÇÃO DE RR-2C	T	1.740,096	R\$ 4.516,04	R\$ 7.858.343,14	
4.4	AQUISIÇÃO DE RC-1C-E	T	213,941	R\$ 5.455,54	R\$ 1.167.163,68	
4.5	AQUISIÇÃO DE RM-1C	T	100,368	R\$ 4.540,36	R\$ 455.706,85	
4.6	TRANSPORTE DE CM-30	T	61,257	R\$ 364,31	R\$ 22.316,54	
4.7	TRANSPORTE DE RR-1C	T	25,962	R\$ 364,31	R\$ 9.458,22	
4.8	TRANSPORTE RR-2C	T	1.740,096	R\$ 364,31	R\$ 633.934,37	
4.9	TRANSPORTE EMULSÃO P/ MICRO	T	213,941	R\$ 364,31	R\$ 77.940,85	
4.10	TRANSPORTE RM-1C	T	100,368	R\$ 364,31	R\$ 36.565,07	
	TOTAL DE AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DE INSUMOS ASFÁLTICOS			R\$	10.850.477,76	
5 - DRENAGEM						
5.1	DRENAGEM SUPERFICIAL					
5.1.1	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 05 MOLDADO NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	4120,00	R\$ 22,73	R\$ 93.647,60	
5.1.2	ENTRADA PARA DESCIDA D'ÁGUA - EDA 01 - AREIA E BRITA	UND	103,00	R\$ 58,21	R\$ 5.995,63	
5.1.3	ENTRADA PARA DESCIDA D'ÁGUA - EDA 02 - AREIA E BRITA	UND	103,00	R\$ 73,02	R\$ 7.521,06	
5.1.4	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	412,00	R\$ 223,17	R\$ 91.946,04	
5.1.5	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 03 - AREIA E PEDRA DE MÃO	UND	206,00	R\$ 1.068,44	R\$ 220.098,64	
5.1.6	SARJETA TRAPEZOIDAL DE CONCRETO - SZC 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	200,00	R\$ 54,10	R\$ 10.820,00	
5.1.7	VALETA DE PROTEÇÃO DE ATERROS COM REVESTIMENTO DE CONCRETO - VPA 03 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	100,00	R\$ 97,06	R\$ 9.706,00	
5.1.8	VALETA DE PROTEÇÃO DE CORTES COM REVESTIMENTO DE CONCRETO - VPA 03 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	100,00	R\$ 98,37	R\$ 9.837,00	
	TOTAL DA DRENAGEM SUPERFICIAL			R\$	449.571,97	

1º Gpt E

2º BEC

Preços compatíveis com o acórdão 1399/2010 - TCU

MANUEL MESSIAS DE MELO ARAUJO - Maj QEM
Engenheiro de Fortificação e Construção
CREA RNP: 2009062256

Plano de Trabalho : (12.001.22.25.31.38.05)

CMNE

1º Gpt E

REVISADO

Preços compatíveis com o SICRO/SINAPI
e o acórdão TCU nº 1399/2010

CARLOS EDUARDO ALBUQUERQUE DE PAIVA
Engenheiro Civil Sênior
CREA Registro Nacional: 1600988830

Plano de Trabalho : (12.001.22.25.31.38.05)

OM EXECUTORA: 2º Batalhão de Engenharia de Construção					Documento - 04	
ÓRGÃO FINANCIADOR: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)					Folha 02/03	
PLANO DE TRABALHO (12.001.22.25.31.38.05)						
5.2	RECUPERAÇÃO DE BUEIROS					
5.2.1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA COM RETROESCAVADEIRA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M3	483,8540	R\$	5,24	R\$ 2.535,39
5.2.2	DEMOLIÇÃO MECÂNICA DE CONCRETO ARMADO, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM MARTELO HIDRÁULICO - SEM REAPROVEITAMENTO	M3	3,7680	R\$	117,51	R\$ 442,78
5.2.3	CORPO DE BSTC D = 1,00 M CA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	63,0000	R\$	743,01	R\$ 46.809,63
5.2.4	BOCA BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UND	2,0000	R\$	1.645,16	R\$ 3.290,32
5.2.5	BOCA BDTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UND	4,0000	R\$	1.514,52	R\$ 6.058,08
5.2.6	BOCA BTTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UND	4,0000	R\$	1.970,76	R\$ 7.883,04
5.2.7	REATERRO E COMPACTAÇÃO COM SOQUETE VIBRATÓRIO	M3	256,4640	R\$	6,58	R\$ 1.687,53
5.2.8	DEMOLIÇÃO CONTROLADA DE CONCRETO COM MARTELETE	M3	13,6190	R\$	520,79	R\$ 7.092,64
TOTAL DA RECUPERAÇÃO DE BUEIROS				R\$	75.799,41	
TOTAL DE DRENAGEM				R\$	525.371,38	
6 - CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA						
6.1	TAPA BURACO COM PINTURA DE LIGAÇÃO - DEMOLIÇÃO COM SERRA	M3	340,6800	R\$	379,12	R\$ 129.158,60
6.2	REMENDO PROFUNDO COM DEMOLIÇÃO MANUAL	M3	209,160	R\$	270,22	R\$ 56.519,22
6.3	SOLO PARA BASE DE REMENDO PROFUNDO	M3	167,3280	R\$	57,31	R\$ 9.589,57
6.4	MISTURA BETUMINOSA A FRIO EXECUTADA EM BETONEIRA - FAIXA C - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M3	549,8400	R\$	445,42	R\$ 244.909,73
6.5	ROÇADA COM ROÇADEIRA COSTAL	HA	35,338	R\$	357,83	R\$ 12.645,00
6.6	ROÇADA MECANIZADA	HA	318,038	R\$	349,38	R\$ 111.116,12
6.7	CAPINA MANUAL	M2	376.488,000	R\$	0,14	R\$ 52.708,32
6.8	LIMPEZA DE SARJETA E MEIO FIO	M	213.342,200	R\$	0,14	R\$ 29.867,91
6.9	LIMPEZA DE BUEIRO	M3	237,840	R\$	4,07	R\$ 968,01
6.10	RECOMPOSIÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO	M2	144,000	R\$	25,06	R\$ 3.608,64
6.11	CAIAÇÃO COM FIXADOR DE CAL	M2	301.190,400	R\$	1,27	R\$ 382.511,81
6.12	RECOMPOSIÇÃO MANUAL DE ATERRO - MATERIAL DE JAZIDA	M3	627,480	R\$	67,67	R\$ 42.461,57
TOTAL DA CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA				R\$	1.076.064,49	
7 - SINALIZAÇÃO						
7.1	SINALIZAÇÃO VERTICAL					
7.1.1	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE ADVERTÊNCIA EM AÇO, LADO DE 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI (TERC.)	UND	48,00	R\$	274,58	R\$ 13.179,84
7.1.2	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D=0,60 M - PELÍCULA REFLETIVA TIPO I + SI (TERC.)	UND	62,00	R\$	311,19	R\$ 19.293,78
7.1.3	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE MARCO QUILOMÉTRICO EM AÇO - 0,60 M X 0,865 M- PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I+I (TERC.)	UND	57,00	R\$	311,19	R\$ 17.737,83
7.1.4	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DELINEADOR EM AÇO - 0,50 X 0,60 M (TERC.)	UND	470,00	R\$	184,77	R\$ 86.841,90
TOTAL DA SINALIZAÇÃO VERTICAL				R\$	137.053,35	
7.2	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL					
7.2.1	PINTURA DE FAIXA - TINTA BASE ACRÍLICA - ESPESURA DE 0,6 MM	M2	42.960,00	R\$	38,69	R\$ 1.662.122,40
7.2.2	TACHA REFLETIVA BIDIRECIONAL - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UND	17.183,00	R\$	39,19	R\$ 673.401,77
TOTAL DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL				R\$	2.335.524,17	
7.3	DEFENSAS METÁLICAS (TERC.)					
7.3.1	DEFENSA MALEÁVEL SIMPLES - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO (TERC.)	M	720,00	R\$	583,98	R\$ 420.465,60
7.3.2	ANCORAGEM DE DEFENSA MALEÁVEL SIMPLES - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO (TERC.)	M	395,00	R\$	655,23	R\$ 258.815,85
TOTAL DAS DEFENSAS METÁLICAS (TERC.)				R\$	679.281,45	
TOTAL DA SINALIZAÇÃO				R\$	3.151.858,97	
TOTAL DA OBRA				R\$	30.064.993,42	

1º Gpt E

2º BEC

Preços compatíveis com o acórdão 1399/2010 - TCU

 Documento assinado digitalmente
MANUEL MESSIAS DE MELO ARAUJO
Data: 19/12/2025 11:35:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MANUEL MESSIAS DE MELO ARAUJO - Maj QEM
Engenheiro de Fortificação e Construção
CREA RNP: 2009062256

Plano de Trabalho : (12.001.22.25.31.38.05)

CMNE

1º Gpt E

REVISADO

Preços compatíveis com o SICRO/SINAPI
e o acórdão TCU nº 1399/2010

CARLOS EDUARDO ALBUQUERQUE DE PAIVA
Engenheiro Civil Sênior
CREA Registro Nacional: 1600988830

Plano de Trabalho : (12.001.22.25.31.38.05)

OM EXECUTORA: 2º Batalhão de Engenharia de Construção		Documento - 04
ÓRGÃO FINANCIADOR: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)		Folha 03/03
PLANO DE TRABALHO (12.001.22.25.31.38.05)		
12 - PROPOSIÇÃO		
Conforme subdelegação de competência descrita no Art 6º da Portaria nº 084-DEC/Cmt de 12 de julho de 2024, na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste Plano de Trabalho.		
Teresina-PI,	de	Pede deferimento,
	de 2025.	
		Documento assinado digitalmente  CARLOS ALBERTO GALVAO MAGALHAES Data: 19/12/2025 16:02:56-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
Carlos Alberto Galvão Magalhães – Cel Comandante do 2º Batalhão de Engenharia de Construção		
13 - APROVAÇÃO		
Teresina-PI,	de	Pede deferimento,
	de 2025.	
		Documento assinado digitalmente  JOSE RIBAMAR BASTOS Data: 13/02/2026 19:53:32-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
José Ribamar Bastos Superintendente Regional do DNIT/PI		

1º Gpt E

2º BEC

Preços compatíveis com o acórdão 1399/2010 - TCU

MANUEL MESSIAS DE MELO ARAUJO - Maj QEM
Engenheiro de Fortificação e Construção
CREA RNP: 2009062256

Plano de Trabalho : (12.001.22.25.31.38.05)

CMNE

1º Gpt E

REVISADO

Preços compatíveis com o SICRO/SINAPI
e o acórdão TCU nº 1399/2010



Documento assinado digitalmente
CARLOS EDUARDO ALBUQUERQUE DE PAIVA
Data: 13/02/2026 10:27:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CARLOS EDUARDO ALBUQUERQUE DE PAIVA
Engenheiro Civil Sênior
CREA Registro Nacional: 1600988830

Plano de Trabalho : (12.001.22.25.31.38.05)

Despacho / SRE - PI/UL - Piripiri - PI

Processo nº 50618.001173/2020-17

À Superintendência Regional do Piauí (SRE/PI)

1. Em atendimento ao Ofício nº 344923/2025 (SEI 23355253), que trata do 2º e 3º Reajustamento do TED nº 484/2022, o 2º BEC apresentou os esclarecimentos solicitados através do Ofício nº 445-SecTec (SEI 23881320), contendo sua análise e os documentos anexos SEI nº 23881375 e SEI nº 23881446.
2. A respeito, sugere-se o encaminhamento do presente processo à CODEP/CGMRR para conhecimento e demais providências cabíveis.

À consideração superior.

ENG. HARLAN JACKSON DE LIMA

Chefe de Serviço da Unidade Local de Piripiri

Piripiri/PI, 20 de fevereiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Harlan Jackson De Lima, Chefe do Serviço da Unidade Local de Piripiri/PI**, em 20/02/2026, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23881574** e o código CRC **ACAB99DA**.

Referência: Processo nº 50618.001173/2020-17

SEI nº 23881574



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Superintendência Regional do Piauí

OFÍCIO Nº 51073/2026/SRE - PI

Teresina, 24 de fevereiro de 2026.

À
Coordenação de Programação e Serviços - CODEP/CGMRR

Assunto: Ajustes necessários à lavratura do 4º Termo Aditivo decorrente do 2º e 3º reajustamento do Termo de Execução Descentralizada - TED nº 484/2022.

Senhor Coordenador,

1. Em atendimento ao OFÍCIO Nº 344923/2025/CODEP/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI 23355253), que trata da necessidade de consolidação dos reajustes do 2º e 3º aditivos em um único Termo Aditivo de Reajustamento do TED nº 484/2022, informamos que o 2º BEC apresentou os esclarecimentos solicitados através do Ofício nº 445-SecTec (SEI 23881320), contendo análise e os documentos anexos (SEI nº 23881375) e (SEI nº 23881446.)

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)

Engº José Ribamar Bastos
Superintendente Regional do DNIT/PI



Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Bastos, Superintendente Regional no Estado do Piauí**, em 24/02/2026, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23918093** e o código CRC **8B3240EB**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50618.001173/2020-17

SEI nº 23918093



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Av. João XXIII, 1.316
CEP 64.045-000
Teresina/PI | (86) 3133-1300



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária
Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária
Coordenação de Programação e Serviços

OFÍCIO Nº 53595/2026/CODEP/CGMRR/DIR/DNIT SEDE

Brasília, na data de assinatura.

Ao Senhor

LUIZ FRANCISCO SILVA MARCOS

Coordenador-Geral

CONSÓRCIO INFRAGESTÃO RODOVIÁRIA

SHN - Quadra 2 Bloco F - Executive Office Tower - Salas 1525/6

CEP: 70.702-906 - Brasília/DF

Assunto: Emissão de Relatório de Análise Técnica – Reajustamento ao Termo de Execução Descentralizada - TED nº 484/2022 (SIAFI-936622).

Senhor Coordenador-Geral,

1. Trata-se do 2º e do 3º reajustamento do Termo de Execução Descentralizada nº 484/2022 cujo objeto é a execução dos serviços de Manutenção/Restauração da BR-222/PI, subtrecho Entr PI-117(A) - São João do Arraial, segmento Km 82,6 - Km 179,9, e Acesso a Piripiri/PI, segmento Km 0,0 - Km 5,5 (Entr PI-117).

2. Após a análise técnica, foi emitido o Relatório de Análise Técnica - RAT nº 101/2025 – Consórcio InfraGestão Rodoviária (SEI! nº [23334957](#)), no qual se concluiu que, *"no decorrer da análise, foram identificadas inconsistências pontuais, devidamente registradas, que demandam ajustes para garantir a adequada conformidade do processo"*.

3. Em razão disso, os autos foram encaminhados à Superintendência Regional do DNIT no Estado do Piauí (SRE/PI), para adoção das providências necessárias quanto à realização dos ajustes indicados no referido Relatório de Análise Técnica, bem como para a apresentação do Plano de Trabalho atualizado, a fim de viabilizar a formalização do Termo Aditivo consolidando os reajustes mencionados.

4. Em resposta, os autos retornaram a esta Coordenação-Geral por meio do Ofício nº 51073/2026/SRE - PI (SEI! nº 23918093), pelo qual a SRE/PI informa que o 2º BEC apresentou os esclarecimentos solicitados, encaminhando os seguintes documentos:

- Ofício nº 445 SecTEc (SEI! nº 23881320);
- Nota Técnica - 2º BEC (SEI! nº 23881375);
- Plano de Trabalho Assinado (SEI! nº 23881446);
- Despacho (DNIT) UL Piripiri (SEI! nº 23881574).

5. Desta forma, considerando as atividades a serem desenvolvidas por esse Consórcio INFRAGESTÃO RODOVIÁRIA, previstas no Termo de Referência 03 (SEI! nº [20378634](#)) do Contrato nº 00 00392/2025 anexo ao processo base SEI! nº 50600.034494/2024-11, de Apoio e Assessoramento Técnico no Planejamento e Gerenciamento, no âmbito desta CGMRR/DIR, em que constam as Atividades

do Produto 3, relacionadas no Item 3.5.6, dentre os quais:

"3.5.6.2. A equipe será responsável pela análise dos dados e definição das soluções baseadas nos levantamentos recebidos pelas empresas supervisoras ou eventualmente realizado por outro contrato no âmbito da Diretoria de Infraestrutura Rodoviária - DIR/DNIT, seguindo parâmetros estabelecidos nos normativos do DNIT para tal definições."

(...)

"3.5.6.4. Este produto também engloba o apoio na elaboração de notas técnicas, pareceres, análises, respostas a questionamentos, documentos com vistas à contratação de obras e serviços, orçamentos e demais documentos afetos à área técnica da CGMRR/DIR/DNIT."

6. Diante do exposto, solicita-se a emissão de Relatório de Análise Técnica com parecer conclusivo, abrangendo a avaliação do 2º e do 3º reajustamento do TED nº 484/2022, **no prazo de 10 (dez) dias úteis contados a partir do recebimento deste.**

Atenciosamente,

(documento datado e assinado eletronicamente)
JOSÉ ABNER DE OLIVEIRA FILHO
Coordenador de Programação e Serviços substituto
CODEP/CGMRR/DIR



Documento assinado eletronicamente por **José Abner de Oliveira Filho, Coordenador de Programação e Serviços-Substituto(a)**, em 26/02/2026, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23938612** e o código CRC **716A0C82**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50618.001173/2020-17

SEI nº 23938612



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |



DNIT

PROTOCOLO GOV.BR - RECIBO DA SOLICITAÇÃO

Nº 054844.0071744/2026

Código BPM 71829

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: GUSTAVO MENDES LEMOS

E-mail: gu**62@gmail.com

CPF: ***.001.491-**

DADOS DA SOLICITAÇÃO

Número da Solicitação: 054844.0071744/2026

Tipo da Solicitação: Protocolar documentos junto ao DNIT

Informações Complementares:

Número do Processo Informado Pelo Solicitante: 64480.000382/2026-46

Data e Hora de Encaminhamento: 11/03/2026 às 09:49

DOCUMENTO(S) ANEXADO(S)

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA	
Tipo do Documento	Nome do Arquivo
Requerimento e Anexo	Oficio 25.pdf

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (Preenchimento Opcional)	
Descrição do Documento	Nome do Arquivo
Não preenchido	---

Sua solicitação poderá ter a documentação conferida, antes de ser tramitada para a unidade responsável. Em até 24h, a partir do envio, verifique o recebimento do e-mail contendo o Número Único de Protocolo (NUP) e orientações para o acompanhamento.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DIRETORIA DE OBRAS DE COOPERAÇÃO
(Serviço de Obras e Fortificação do Exército/1946)

Ofício nº 25-SP/DOC
EB: 64480.000382/2026-46

Brasília, DF, 6 de março de 2026.

Senhor

BRÁULIO FERNANDO LUCENA BORBA JUNIOR

Coordenador Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária

SAN Q 03 - BL A - Ed Núcleo dos Transportes

CEP 700040-902 - Brasília-Distrito Federal

Assunto: Solicitação de Repasse Financeiro - TED 484/2019 - BR-222/PI

Senhor Coordenador Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária,

1. Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me deste para tratar sobre o Termo de Execução Descentralizada nº 484/2022, concernente à obra de Manutenção da BR-222-PI, subtrecho Entr. PI-117(A) – São João do Arraial, segmento Km 82,6 – Km 179,9, e acesso a Piripiri/PI, segmento Km 0,0 – Km 5,5 (EntrPI-117), com número no Sistema Eletrônico de Informações 50618.001173/2020-17. .
2. Visando agilizar os processos de pagamento de empenhos do referido termo, solicito verificar a possibilidade de realizar o repasse financeiro, referente à descentralização de crédito, conforme destacado abaixo:

TED	BR	Nota Crédito	Valor da Nota Crédito	Necessidade de Repasse Financeiro
484/2022	BR-222/ PI	2025NC8000 02	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
		2025NC8000 38	R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.500.000,00

3. Do exposto, coloco à disposição para esclarecer dúvidas a Seção de Planejamento desta Diretoria, por intermédio dos contatos telefônicos: (61) 3415 6446/5654.

Atenciosamente,

SÉRGIO RÓGER ARRAIS TORRES - Coronel
Subdiretor de Obras de Cooperação

"160 ANOS DA VITÓRIA DE TUIUTI: A BATALHA DOS PATRONOS"



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel Sérgio Róger Arrais Torres**, em 06/03/2026, às 12:39 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

I5Cu-UfHk-YNmR-8nDq

Despacho / DNIT SEDE/DAF/CGLOG/COPATR/NUPA

Processo nº 50618.001173/2020-17

À Coordenação- Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária - CGMRR

1. Comunicamos a inclusão do Ofício nº 25-SP/DOC (24082561), o qual foi enviado pela Diretoria de Obras de Cooperação, via protocolo digital e recebida pelo Núcleo de Protocolo e Arquivo Sede no dia 11 de março de 2026.
2. Assim, encaminhamos para conhecimento e adoção de providências cabíveis.

Atenciosamente,

(Documento assinado eletronicamente)
MARIANA LEAL FERNANDES HANHOERSTER
Chefe do Núcleo de Protocolo e Arquivo - NUPA
COPATR/CGLOG/DAF/DNIT

Brasília/DF, 11 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Leal Fernandes Hanhoerster**, Chefe do Núcleo de Protocolo e Arquivo, em 11/03/2026, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24083292** e o código CRC **19286E02**.

Referência: Processo nº 50618.001173/2020-17

SEI nº 24083292



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |



Brasília, 11 de março de 2026.

RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA N.º – 052/2026

OS N.º – 53595/2026 – SEI N.º 23938612

PROCESSO N.º – 50618.001173/2020-17

OBJETO: RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DO 3º REAJUSTAMENTO DO TED N.º 484/2022 SER/PI.

1. LOCALIZAÇÃO DA OBRA/DADOS BÁSICOS

Tabela 1: Dados gerais.

Processo	50618.001173/2020-17			
Contrato	TED N.º 484/2022			
Executora	2º BEC			
Objeto	Execução dos serviços de Manutenção/Restauração da BR-222/PI.			
Prazos	Início dos serviços:	21/09/2022		
	Término dos serviços:	20/09/2026		
Supervisão	18 00921/2018 - CONSÓRCIO CAVA - PLANEP			
Rodovia	BR-222/PI			
Trecho	ENTR PI-117			
Subtrecho	Entr. PI-117(A) - São João do Arraial			
Segmento	km 82,6 ao km 179,9			
Extensão	97,3 km			
SNV	222BPI0310			
Data Base	Valor a PI	Aditivos	Valor Reajuste	(PI+A+R)
Outubro/2019	R\$ 30.064.993,42	-	R\$ 344.893,29	R\$ 30.409.886,71

2. INTRODUÇÃO / CONTEXTUALIZAÇÃO

2.1. Objetivo

Trata-se o presente relatório de análise técnica da solicitação do 3º Reajustamento do Termo de Execução Descentralizado TED 484/2022, celebrado entre o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) e o Exército Brasileiro por meio interveniência do 2º Batalhão de Engenharia de Construção (2º BEC), cujo objeto são os serviços de execução de restauração/manutenção da BR-222/PI.

2.2. Contextualização

O presente instrumento TED 484/2022 foi celebrado em 21 de setembro de 2022 e atualmente possui o valor firmado de R\$ 30.409.886,71 (trinta milhões, quatrocentos e nove mil, oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e um centavos), esse consta registrado no Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI), o presente no Termo de Execução Descentralizada - TED (SEI! n.º 12445304) possui data base janeiro de 2022.

Por meio do Ofício n.º 324431/2025/SMT - PI/COENGE - CAF - PI/SRE - PI (SEI! n.º 23152501) foi encaminhado à Coordenação Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária (CGMRR) a solicitação de formalização referente ao 3º reajustamento do TED em epígrafe.

Através do Ofício 326040 (SEI n.º 23166984) foi enviado ao Consórcio InfraGestão Rodoviária, detentor do contrato 00 00392/2025, solicitação para análise dos autos quanto a consolidação do 2º e 3º termo de reajustamento do TED n.º 484/2022, no qual resultou o Relatório RAT 101/2025 - InfraGestão Rodoviária (SEI n.º 23334957), onde houve parecer favorável com ressalvas.

Diante das ressalvas mencionadas no Relatório RAT 101/2025 supracitado, a Superintendência Regional do Piauí (SER/PI) encaminhou os autos à Coordenação de Programação e Serviços - CODEP/CGMRR com os devidos esclarecimentos e com nova documentação para análise.

Dessa forma, em atendimento ao Ofício 53595 (SEI n.º 23938612), enviado ao Consórcio InfraGestão Rodoviária, realizou-se a análise dos autos com o objetivo de emitir parecer técnico conclusivo, o qual será submetido à Coordenação-Geral para posterior deliberação quanto à continuidade do pleito processual.

3. DOCUMENTAÇÃO / DESENVOLVIMENTO

3.1. Marcos regulatórios

Para o processamento da análise, é necessário listar os marcos regulatórios e documentos afetos à execução de Contrato:

- a) Ofício n.º 180524/2023/COCCONV/CGCONT/DIR/DNIT SEDE (SEI n.º 15750271);
- b) Instrução Normativa N.º 1/DNIT SEDE, de 24 DE JANEIRO DE 2023.

3.2. Documentos analisados

Para subsidiar a Análise Técnica, foi observado o conteúdo dos seguintes documentos:

- Ofício n.º 445 SecTEc (SEI n.º 23881320);
- Nota Técnica - 2º BEC (SEI n.º 23881375); e
- Plano de Trabalho Assinado (SEI n.º 23881446).

4. PARECER TÉCNICO

Após análise da documentação informado acima, constatou-se que o valor do 3º reajustamento para o contrato TED n.º 484/2022 corresponde a R\$ 1.353.751,03 (um milhão, trezentos e cinquenta e três mil, setecentos e cinquenta e um reais e três centavos). Contudo, foi considerado o abatimento do saldo remanescente não utilizado do 2º reajustamento, no montante de R\$ 104.432,45 (cento e quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos), ficando da seguinte forma:

Tabela 2: Valores dos Reajustamentos, saldo não utilizado e valor total.

Reajustamento	Valor de R	R não utilizado
1º	R\$ 344.893,29	-
2º	R\$ 402.733,07	-R\$ 352.885,05
3º	R\$ 1.353.751,03	-R\$ 104.432,45
Valor total de R	R\$ 1.644.059,89	

Considerando que o montante de R\$ 344.893,29 já foi previamente aprovado pelo DNIT a título de 1º reajustamento (R1), verifica-se que o acréscimo efetivo decorrente do reajuste corresponde à diferença entre o valor total apurado como necessário (R\$ 1.644.059,90) e o valor anteriormente aprovado. Dessa forma, obtém-se o valor de R\$ 1.299.166,60.

Valor a PI	Aditivo	Valor R1	Valor a PI+A+R1	Valor R2+R3	PI+A+R
R\$ 30.064.993,42	-	R\$ 344.893,29	R\$ 30.409.886,71	R\$ 1.299.166,60	R\$ 31.709.053,31

Sendo assim, frente as considerações elencadas, verifica-se que o pleito apresentado atende às diretrizes estabelecidas pela Instrução Normativa n.º 1/DNIT SEDE, de 24 de janeiro de 2023, e possui condições de ter sua aceitação recomendada.

5. CONCLUSÃO

Frente ao apresentado nesta análise técnica, em especial o item 4. PARECER TÉCNICO, avaliando a conformidade do pleito com as diretrizes estabelecidas pela Instrução Normativa N.º 1/DNIT SEDE, de 24 de janeiro de 2023, constatou-se que o 3º reajustamento para o TED n.º 484/2022, instruído pelos documentos Ofício n.º 445 SecTEc (SEI n.º 23881320), Nota Técnica - 2º BEC (SEI n.º 23881375), e Plano de Trabalho Assinado (SEI n.º 23881446), **se encontra em condições de ter sua aceitação recomendada**.

Diante do exposto, encaminho o presente Relatório de Análise Técnica para ciência do Coordenador-Geral do Contrato 00 00392/2025 – CONSÓRCIO INFRAGESTÃO RODOVIÁRIA.



EDUARDO SIMÃO DE OLIVEIRA
Engenheiro Civil – CREA 28503/D-DF
Consórcio InfraGestão Rodoviária

Ao Eng. JOSÉ ABNER DE OLIVEIRA FILHO
Coordenador de Programação e Serviços - substituto
Fiscal do Contrato n.º 00 00392/2025

Partindo-se do apresentado no Relatório de Análise Técnica RAT 052/2026, corroboramos com as informações prestadas e o encaminhamos, em atendimento ao Ofício n.º 53595/2026/CODEP/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI! n.º 23938612), informando que a presente análise está em condições de ser aceita.

LUIZ FRANCISCO
SILVA
MARCOS:26913054
734

Assinado de forma digital
por LUIZ FRANCISCO SILVA
MARCOS:26913054734
Dados: 2026.03.11 15:30:02
-03'00'

Eng. LUIZ FRANCISCO SILVA MARCOS
CREA/RJ 27892/D – Coordenador Geral
Consórcio InfraGestão Rodoviária

Nome: **DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO** CPF / CNPJ: **07.521.315/0001-23** Situação para a Esfera Federal: **REGULAR**

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR - Esfera Federal

Código de Validação: NTg5N2U2NTRINTc1ZDM2ZjEzY2RjZjQ4OTFIOWZmMjY4ZDdhNjY0MWJkZGI3YzY4Y2EwMWMwYjJiMzczZjc2YW==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (04/03/2026 às 11:12) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 07.521.315/0001-23.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 69A8.3DBC.D5BD.5532 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **Departamento de Engenharia e Construção do Exército**
CPF/CNPJ: **07.521.315/0001-23**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 11:19:59 do dia 04/03/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: W6NC040326111959

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.521.315/0001-23
Certidão nº: 13808646/2026
Expedição: 04/03/2026, às 11:06:59
Validade: 31/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.521.315/0001-23**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.521.315/0001-23
Razão Social: DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO
Endereço: AV DO EXERCITO S/N BLOCO A S/N 3 PAVIMENTO / SETOR MILITAR
URBAN / BRASILIA / DF / 70630-901

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/02/2026 a 19/03/2026

Certificação Número: 2026021819181330926532

Informação obtida em 04/03/2026 11:13:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/03/2026 11:21:39

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **Departamento de Engenharia e Construção do Exército**
CNPJ: **07.521.315/0001-23**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/03/2026 11:21:39

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **Departamento de Engenharia e Construção do Exército**
CNPJ: **07.521.315/0001-23**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

SOLICITAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DECLARAÇÃO EXIGIDA NA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (ART. 15 A 17).

À Diretoria de Infraestrutura Rodoviária

Serviço Especializado de Programação e Execução Orçamentária - DIR

Prezado Diretor, venho por meio desta solicitar Informação Orçamentária e Declaração Exigida na Lei de Responsabilidade Fiscal. Assim sendo, para tal atendimento descrevo os dados abaixo:

Dados do Empreendimento		
01 Processo Base: 50618.001173/2020-17		
02 Finalidade: 4º Termo Aditivo de Aumento de Valor em razão da 2ª e da 3ª parcela de reajustamento.	03 Nº Contrato ou Convênio TED 484/2022 (SIAFI nº 936622)	04 BR/UF: BR-222/PI
05 Favorecido: Ministério da Defesa/Exército Brasileiro/2º BEC	06 Modalidade / Edital Termo de Execução Descentralizada	07 Vigência: 20/09/2026
08 objeto COMPLETO (descrição do serviço / trecho / subtrecho / segmento / extensão / snv (lote): Execução dos serviços de Manutenção/Restauração da BR-222/PI, subtrecho Entr PI-117(A) - São João do Arraial, segmento km 82,6 - km 179,9, e Acesso a Piripiri/PI, segmento km 0,0 - km 5,5 (Entr PI-117).		

09 Cronograma de desembolso mensal (PREVISÃO DE MEDIÇÕES) ATENÇÃO! NO EXERCÍCIO VIGENTE, INFORMAR VALOR APENAS NOS MESES QUE NÃO HOUVER MEDIÇÃO PROCESSADA NO SIAC.					
Mês	2026 – Valor	2027 – Valor	2028 – Valor	2029 – Valor	2030 – Valor
Janeiro					
Fevereiro					
Março	R\$ 259.833,32				
Abril	R\$ 259.833,32				
Maio	R\$ 259.833,32				
Junho	R\$ 259.833,32				
Julho	R\$ 259.833,32				
Agosto					
Setembro					

Outubro					
Novembro					
Dezembro					
Total	R\$ 1.299.166,60				

10 Programação no Sistema Nova Programação Orçamentária - NPO (**OBRIGATÓRIO**)

Dotação Orçamentária 26.782.3106.163Q.0020 /00PI

11 Valor (PI + R) / Orçamento R\$ 30.409.886,71	12 Saldo de Empenho SIAC (OBS: Apenas se Contrato)	13 <u>Necessidade LOA 2026</u> R\$ 1.299.166,60

14 Observação:	

***Atesto que as informações acima, estão de acordo com o Ofício-Circular nº 282/2023/SESPEO-DIR/DIR/DNIT SEDE (SEI nº 13500034) que trata de instrução para preenchimento solicitações de Declaração Recursos Orçamentária.**



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Fernando Lucena Borba Junior, Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária**, em 18/03/2026, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24095704** e o código CRC **C9A9AC53**.

Referência: Processo nº 50618.001173/2020-17

SEI nº 24095704



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |

MINUTA

Processo nº 50618.001173/2020-17

* MINUTA DE DOCUMENTO

Unidade Gestora: Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária - CGMRR.

Unidade Fiscalizadora: Superintendência Regional do DNIT no estado do Piauí - SRE/PI.

Nº EME									
2	1	E	M	E	0	2	4	0	4

SIAFI					
9	3	6	6	2	2

4º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE VALOR EM RAZÃO DA 2º E DA 3º PARCELA DE REAJUSTAMENTO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 484/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES (DNIT) E O MINISTÉRIO DA DEFESA - COMANDO DO EXÉRCITO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO - DEC, VISANDO A MÚTUA COOPERAÇÃO EM ATIVIDADES DE ENGENHARIA VOLTADAS AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/RESTAURAÇÃO NA RODOVIA BR-222/PI, SUBTRECHO ENTR. PI-117 (A) – SÃO JOÃO DO ARRAIAL, SEGMENTO KM 82,6 – KM 179,9 E ACESSO A PIRIPIRI/PI, SEGMENTO KM 0,0 – KM 5,5 (ENTR PI-117).

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT , doravante denominado **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, com sede em Brasília/DF, Setor de Autarquias Norte, Edifício Núcleo dos Transportes, Quadra 03, Lote "A", representado, neste ato, pelo Diretor de Infraestrutura Rodoviária - DIR, o **Sr. FÁBIO PESSOA DA SILVA NUNES** , brasileiro, engenheiro, domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº ***9367 - SESP/DF e inscrito no CPF sob o nº ***.591.***-49, conforme poderes delegados por meio da Portaria nº 1.241, de 08 de março de 2024 (SEI! nº [17207476](#)), assistido pelo Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária - CGMRR/DIR, **Sr. BRÁULIO FERNANDO LUCENA BORBA JÚNIOR**, brasileiro, engenheiro, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 63***541 - SESP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 049.***.***-80, com base na Portaria nº 535, de 12/06/2023 (SEI! nº [14893631](#)), e de outro lado o **MINISTÉRIO DA DEFESA - COMANDO DO EXÉRCITO** , por intermédio do **DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO - DEC**, Órgão de Direção Setorial, com sede no QGEx - Bloco "B" - 3º piso - Setor Militar Urbano - SMU, CEP: 70.630-901, Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº

07.521.315/0001-23, neste ato representado pelo Diretor de Obras de Cooperação, General de Brigada **GUILHERME LANGARO BERNARDES**, brasileiro, casado, militar, portador do RG nº 030.***.674-8 MD/EB, CPF sob o nº 563.***.030-04, residente e domiciliado em Brasília/DF, no uso das atribuições conferidas pelo Comandante do Exército por intermédio da Portaria nº 1.994, de 12/06/2023, combinado com a Portaria - DEC/C Ex Nº 084, de 12 de julho de 2024, doravante denominado **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, resolvem, de mútuo acordo, firmar o presente Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento de valor em razão da 2º e da 3º parcela de Reajustamento ao Termo de execução Descentralizada nº 484/2022, que visa a Execução dos serviços de Manutenção/Restauração da BR-222/PI e será executado de acordo com o Plano de Trabalho vigente, apresentado pela UNIDADE DESCENTRALIZADA e aprovado pela UNIDADE DESCENTRALIZADORA, anexo a este instrumento e que a ele se integra, independente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado nas disposições contidas na Lei nº 9.784/1999; Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; no art. 184 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021; no Decreto nº 6.428 de 14 de abril de 2008; na Portaria Interministerial nº 1.448- Cmt Ex., de 10 de setembro de 2018 (IG 01.016); na Portaria Conjunta MP/MF/CGU nº 8, de 7 de novembro de 2012; Decreto nº 8.180, de 30 de dezembro de 2013 e; no Decreto 10.426 de 16 de julho de 2020; bem como na aprovação da Diretoria Colegiada/DNIT, nos Termos do Relato nº [REDACTED], da Diretoria de Infraestrutura Rodoviária - DIR/DNIT, aprovado na Reunião do dia [REDACTED] de [REDACTED] de 2026, constante na Ata da [REDACTED]ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada e demais normas regulamentares da matéria, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1. Com o presente Termo Aditivo de aumento de valor em razão do 2º e 3º Reajustamento passa a possuir a seguinte redação:

DO VALOR.

3.2. Em decorrência da 2ª e da 3ª Parcela de Reajustamento no valor de R\$ 1.299.166,60 (um milhão, duzentos e noventa e nove mil cento e sessenta e seis reais e sessenta centavos), o valor a preços iniciais do TED 484/2022 passa de R\$ 30.409.886,71 (trinta milhões, quatrocentos e nove mil oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e um centavos), para **R\$ 31.709.053,31 (trinta e um milhões, setecentos e nove mil cinquenta e três reais e trinta e um centavos).**

PLANO DE TRABALHO
(12.001.22.25.31.38.05)

OBRA: MANUTENÇÃO DA BR-222 - TRECHO PIRIPIRI/SÃO JOÃO DO ARRAIAL

ÓRGÃO FINANCIADOR: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES (DNIT)

INSTRUMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;
Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
Portaria nº 84-DEC/C Ex, de 12 de julho de 2024 (EB 10-IG-01.016); e
Decreto Nº 10.426 de 16 de julho de 2020.

DOTAÇÃO (Rfr Jan 2022) -----	R\$ 30.064.993,42
REAJUSTE:	
TOTAL PARCELA REAJUSTAMENTO (jan-23):	R\$ 344.893,29
REAJUSTAMENTO (jan-23) NÃO UTILIZADO:	-R\$ 352.885,05
TOTAL PARCELA REAJUSTAMENTO (jan-24):	R\$ 402.733,07
REAJUSTAMENTO (jan-24) NÃO UTILIZADO:	-R\$ 104.432,45
TOTAL PARCELA REAJUSTAMENTO (jan-25):	R\$ 1.353.751,03
VALOR DO PTRAB (Rfr Jan/2025) -----	R\$ 31.709.053,31
APROVADO EM BOLETIM INTERNO:	

4. CLÁUSULA QUARTA – DA EFICÁCIA

- 4.1. O Presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da data da sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

- 5.1. A UNIDADE DESCENTRALIZADORA providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no sítio eletrônico oficial da unidade descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da sua assinatura.

- 5.2. As unidades descentralizadora e descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do plano de trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o anterior.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

- 6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

UNIDADE DESCENTRALIZADORA:

(assinado eletronicamente)

FÁBIO PESSOA DA SILVA NUNES

Diretor de Infraestrutura Rodoviária

DIR/DNIT

(assinado eletronicamente)

BRÁULIO FERNANDO LUCENA BORBA JÚNIOR

Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária

CGMRR/DIR/DNIT

UNIDADE DESCENTRALIZADA:

(assinado eletronicamente)

Gen. Bda. GUILHERME LANGARO BERNARDES

Diretor de Obras de Cooperação



Documento assinado eletronicamente por **José Abner de Oliveira Filho, Coordenador de Programação e Serviços-Substituto(a)**, em 18/03/2026, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24099690** e o código CRC **8C9E5BD1**.

Referência: Processo nº 50618.001173/2020-17

SEI nº 24099690

DNIT
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes

MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária
Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária
Coordenação de Programação e Serviços

OFÍCIO Nº 71932/2026/CODEP/CGMRR/DIR/DNIT SEDE

Brasília, na data da assinatura eletrônica

Ao Senhor

FÁBIO PESSOA DA SILVA NUNES

Diretor de Infraestrutura Rodoviária

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A, Asa Norte

CEP: 70040-902 - Brasília/DF

Assunto: Análise Jurídica da minuta do 4º Termo Aditivo de aumento de valor, decorrente da 2ª e da 3ª Parcela de Reajustamento ao TED- 484/2022. (SIAFI nº 936622).

Senhor Diretor,

1. Trata-se do 4º Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 484/2022, decorrente da 2ª e da 3ª parcela de reajustamento, cujo objeto é a execução dos serviços de Manutenção/Restauração da BR-222/PI, subtrecho Entr PI-117(A) - São João do Arraial, segmento Km 82,6 - Km 179,9, e Acesso a Piripiri/PI, segmento Km 0,0 - Km 5,5 (Entr PI-117), conforme dados consolidados a seguir:

Instrumento:	Termo de Execução Descentralizada - TED nº 484/2022
SIAFI nº	936622
Objeto:	Execução dos serviços de Manutenção/Restauração da BR-222/PI.
Órgão Conveniente:	2º Batalhão de Engenharia de Construção – Exército Brasileiro
Rodovia/UF:	BR-222/PI
Segmento:	Km 82,6 - Km 179,9, e Acesso a Piripiri/PI, segmento Km 0,0 - Km 5,5 (Entr PI-117).
Valor (PI + R):	R\$ 30.409.886,71
Vigência Atual:	20/09/2026

HISTÓRICO DO TED:

2. O Termo de Execução Descentralizada - TED nº 484/2022 (SEI! nº 12445304) foi firmado em 20 de setembro de 2022, no valor de R\$ 30.064.993,42 (trinta milhões, sessenta e quatro mil novecentos e noventa e três reais e quarenta e dois centavos), com vigência de 731 (setecentos e trinta e um) dias consecutivos, contados a partir da assinatura do Termo, podendo ser prorrogado, mediante justificativa formal e celebração de Termo Aditivo.

3. Durante sua execução, foram formalizados os seguintes termos aditivos:

3.1. O 1º Termo Aditivo (SEI! nº 16022485) foi lavrado em 31/10/2023, referente ao 1º Reajustamento, no valor de R\$ 344.893,29 (trezentos e quarenta e quatro mil oitocentos e noventa e três reais e vinte e nove centavos), passando o valor a preços iniciais do TED 484/2022 de R\$ 30.064.993,42 (trinta milhões, sessenta e quatro mil novecentos e noventa e três reais e quarenta e dois centavos), para R\$ 30.409.886,71 (trinta milhões, quatrocentos e nove mil oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e um centavos).

3.2. O 2º Termo Aditivo (SEI! nº 18590001), assinado em 11/08/2024, teve por objeto a Prorrogação de Prazo por mais 12 (doze) meses, passando o término da vigência de 20/09/2024 para 20/09/2025.

3.3. O 3º Termo Aditivo (SEI! nº 22053400), foi assinado em 17/08/2025, teve por objeto a Prorrogação de Prazo por mais 12 (doze) meses, passando o término da vigência de **20/09/2025 para 20/09/2026**.

DA PROPOSTA DE REAJUSTAMENTO:

Do 2º Reajustamento

4. Inicialmente, por meio do Ofício nº 203833/2024/SRE - PI (SEI! nº 19270892), o processo foi encaminhado a esta Coordenação Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária - CGMRR, contendo o Despacho UL - Piripiri (SEI nº 19256679) com parecer favorável à proposta de 2º reajustamento do TED nº 484/2022, referente ao período de Jan/2023 a Jan/2024, conforme transcrito abaixo:

1. Complementando as informações do Ofício nº 199812/2024/SRE - PI (19221579), encaminhamos para continuidade do processo o Despacho UL - Piripiri (SEI nº 19256679) com parecer favorável à proposta de 2º reajustamento para o TED nº 484/2022, após análise do Plano de Trabalho (SEI nº 19256476) e documentos complementares elaborados pelo 2º BEC (Memória de Cálculo (SEI

5. Posteriormente, os autos foram submetidos à análise técnica do Consórcio SISCON-ÚNICA-MRR, que, por meio do Relatório de Análise RAT nº 103/2024 (SEI! nº 19410483), apontou divergências entre o saldo de serviços/insumos constante na memória de cálculo e os relatórios de medição (item 6.1.2), condicionando o prosseguimento do aditivo à apresentação de justificativas para compatibilização dos quantitativos executados.

6. Diante disso, o processo foi restituído à Superintendência Regional do DNIT no Estado do Piauí - SRE/PI para adoção das providências cabíveis. Em resposta, por meio do Ofício nº 114231/2025/SRE-PI (SEI! nº 21155613), a SRE/PI informou que o o 2º BEC apresentou os esclarecimentos solicitados através do E-mail (SEI nº 21135699), acompanhados de documentação complementar (SEI! nº 21135477e nº 21135674).

7. Após nova solicitação de reanálise, o Consórcio emitiu o Relatório de Análise Técnica – RAT nº 071/2025 (SEI! nº 21270043), concluindo pela conformidade do 2º reajustamento, por considerar procedentes as justificativas apresentadas, fundamentadas em medições de campo validadas pela fiscalização e em consonância com as práticas técnicas e legais de engenharia.

Do 3º Reajustamento

8. Conforme informado no Despacho SRE-PI/UL–Piripiri (SEI! nº 22830325), encontrava-se em análise o 3º reajustamento referente ao período de Jan/2024 a Jan/2025. Com vistas à consolidação da 2ª e da 3ª parcela de reajustamento em um único Termo Aditivo, os autos foram devolvidos à Superintendência para complementação da instrução processual.

9. O processo retornou instruído com os seguintes documentos:

- Nota Técnica – 3º Reajustamento (SEI! nº 22830200);
- Memória do Reajustamento (SEI! nº 22830219);
- Relatório de Atividades dos Fiscais de Contratos (SEI! nº 22830252);
- Despacho UL–Piripiri (SEI! nº 22830325).

10. Em atendimento à solicitação de análise conclusiva, foi emitido o Relatório de Análise Técnica RAT nº 101/2025 – Consórcio InfraGestão Rodoviária (SEI! nº 23334957), que concluiu pela possibilidade de aceitação do 3º reajustamento, com ressalvas, apontando inconsistências pontuais que demandavam ajustes e destacando a ausência do Plano de Trabalho como limitação à análise realizada.

11. Dessa forma, os autos foram novamente encaminhados à SRE/PI para adoção das providências necessárias quanto aos ajustes indicados no relatório técnica, bem como para apresentação do Plano de Trabalho atualizado.

12. Em resposta, por meio do Ofício nº 51073/2026/SRE - PI (SEI! nº 23918093), a SRE/PI informou que o 2º BEC apresentou os esclarecimentos solicitados, encaminhando seguintes documentos:

- Ofício nº 445 SecTec (SEI! nº 23881320);
- Nota Técnica – 2º BEC (SEI! nº 23881375);
- Plano de Trabalho assinado (SEI! nº 23881446);
- Despacho UL–Piripiri (SEI! nº 23881574).

13. Na sequência, por meio do Ofício nº 53595/2026/CODEP/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI! nº 23938612), solicitou-se nova análise ao Consórcio SISCON-ÚNICA-MRR, culminando na emissão de Relatório técnico conclusivo acerca da regularidade dos reajustamentos propostos.

14. Foi então emitido o Relatório RAT 052/2026 - InfraGestão Rodoviária (SEI! nº 24091189), concluindo que o 3º reajustamento para o TED n.º 484/2022, se encontra em condições de ter sua aceitação recomendada.

15. Da análise apresentada, constatou-se que o valor do 3º reajustamento para o contrato TED n.º 484/2022 corresponde a R\$ 1.353.751,03 (um milhão, trezentos e cinquenta e três mil, setecentos e cinquenta e um reais e três centavos). Contudo, foi considerado o abatimento do saldo remanescente não utilizado do 2º reajustamento, no montante de R\$ 104.432,45 (cento e quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos), ficando da seguinte forma:

Tabela 2: Valores dos Reajustamentos, saldo não utilizado e valor total.

Reajustamento	Valor de R	R não utilizado
1º	R\$ 344.893,29	-
2º	R\$ 402.733,07	-R\$ 352.885,05
3º	R\$ 1.353.751,03	-R\$ 104.432,45
Valor total de R	R\$ 1.644.059,89	

16. Considerando que o montante de R\$ 344.893,29 já havia sido previamente aprovado pelo DNIT a título de 1º reajustamento (R1), o acréscimo efetivo decorrente do reajuste corresponde à diferença entre o valor total apurado como necessário (R\$ 1.644.059,90) e o valor anteriormente aprovado no 1º reajustamento.

17. Dessa forma, obtém-se o valor de R\$ 1.299.166,60 (um milhão, duzentos e noventa e nove mil cento e sessenta e seis reais e sessenta centavos), referente à 2ª e 3ª parcela de reajustamento.

Valor a PI	Aditivo	Valor R1	Valor a PI+A+R1	Valor R2+R3	PI+A+R
R\$ 30.064.993,42	-	R\$ 344.893,29	R\$ 30.409.886,71	R\$ 1.299.166,60	R\$ 31.709.053,31

18. Assim, em decorrência da 2ª e da 3ª parcela de reajustamento, **no montante de R\$ 1.299.166,60 (um milhão, duzentos e noventa e nove mil cento e sessenta e seis reais e sessenta centavos)**, o valor a preços iniciais do TED 484/2022 passa de R\$ 30.409.886,71 (trinta milhões, quatrocentos e nove mil oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e um centavos), **para R\$ 31.709.053,31 (trinta e um milhões, setecentos e nove mil cinquenta e três reais e trinta e um centavos)**.

**PLANO DE TRABALHO
(12.001.22.25.31.38.05)**

OBRA: MANUTENÇÃO DA BR-222 - TRECHO PIRIPIRI/SÃO JOÃO DO ARRAIAL

ÓRGÃO FINANCIADOR: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES (DNIT)

INSTRUMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;
Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
Portaria nº 84-DEC/C Ex, de 12 de julho de 2024 (EB 10-IG-01.016); e
Decreto Nº 10.426 de 16 de julho de 2020.

DOTAÇÃO (Rfr Jan 2022) ----- **R\$ 30.064.993,42**

REAJUSTE:

TOTAL PARCELA REAJUSTAMENTO (jan-23):	R\$ 344.893,29
REAJUSTAMENTO (jan-23) NÃO UTILIZADO:	-R\$ 352.885,05
TOTAL PARCELA REAJUSTAMENTO (jan-24):	R\$ 402.733,07
REAJUSTAMENTO (jan-24) NÃO UTILIZADO:	-R\$ 104.432,45
TOTAL PARCELA REAJUSTAMENTO (jan-25):	R\$ 1.353.751,03

VALOR DO PTRAB (Rfr Jan/2025) ----- **R\$ 31.709.053,31**

APROVADO EM BOLETIM INTERNO:

DO PLANO DE TRABALHO:

19. O Plano de Trabalho 12.001.22.25.31.38.05 (SEI! nº 23881446), foi assinado e aprovado pelo Superintendente Regional do DNIT no Estado do Piauí - SRE/PI.

20. No tocante, cumpre informar que a verificação da pertinência da correta aplicação dos recursos e o cumprimento das etapas e fases, bem como a compatibilidade do cronograma físico-financeiro, são de responsabilidade e acompanhamento da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Piauí - SRE/PI, com vistas a aprovação do Plano de Trabalho.

21. O reajustamento proposto não altera o objeto pactuado, portanto não há descaracterização do objeto inicialmente previsto no Plano de Trabalho inicial. Este Plano de Trabalho busca assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo através de reajustes dos preços unitários dos serviços, compensando as variações inflacionárias ao longo do segundo e terceiro ano de obra.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

22. Foi solicitado a Declaração de Existência de Recursos, por meio do documento de Solicitação de Declaração Exigida na LRF - DIR (SEI! nº 24095704).

DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

23. O Exército mantém as mesmas condições que foram exigidas para a celebração do Termo, no que é pertinente, inclusive no que tange a regularidade perante os órgãos e entidades da Administração Pública Federal, conforme certidões anexas:

- Anexo CADIN (SEI! nº 24094122);
- Certidão Negativa - Improbidade Administrativa (SEI! nº 24094127);
- Certidão Negativa de Contas Julgadas Irregulares (SEI! nº 24094137);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (SEI! nº 24094140);
- Certidão Negativa - CAIXA (SEI! nº 24094143);
- Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (SEI! nº 24094146);
- Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica TCU (SEI! nº 24094148).

DO PARECER JURÍDICO DA UNIDADE RECEBEDORA:

24. Foi solicitado o parecer da Assessoria jurídica da Unidade Recebedora.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

25. Por se tratar de transferência de créditos orçamentários, a prestação de contas da execução financeira é realizada pelo Exército aos seus órgãos de controle interno. Ao DNIT, a prestação de contas da execução física é realizada tempestivamente, durante a execução do objeto.

26. Conforme estabelece o art. 10, §1º, inciso V, da [Instrução Normativa Nº 67/DNIT Sede, de 07 de outubro de 2021](#) (SEI! nº 9397374), alterada pela [Instrução Normativa Nº 16/DNIT Sede, de 22 de junho de 2022](#) (SEI! nº 11711285), a Superintendência Regional do DNIT no Estado do Piauí apresentou o Relatório de Atividades dos Fiscais de Contratos (SEI! nº 22830252).

27. Ainda, em conformidade com o art. 10, §1º, inciso III da referida Instrução, informa-se que o objeto do TED 484/2022 é a execução dos serviços de Manutenção/Restauração da BR-222/PI, estando em conformidade com os critérios estabelecidos pela [Portaria Interministerial Nº 1, de 4 de novembro de 2020](#), publicada no Diário Oficial da União - D.O.U. de 06.11.2020.

28. Por todo o exposto, solicita-se o encaminhamento do presente processo à Diretoria de Infraestrutura Rodoviária - DIR com vistas à submissão à Procuradoria Federal Especializada junto ao DNIT - PFE/DNIT, para análise da Minuta de Termo Aditivo (SEI! nº 24099690) e parecer jurídico sobre a proposta de aumento de valor em função do reajustamento ao TED nº 484/2022.

29. Observa-se, por fim, que a minuta anexada foi assinada unicamente para permitir sua visualização.

Respeitosamente,

(datado e assinado eletronicamente)
JOSÉ ABNER DE OLIVEIRA FILHO
Coordenador de Programação e Serviços substituto
CODEP/CGMRR/DIR

Considerando a manifestação apresentada pela Coordenação de Programação e Serviços - CODEP/CGMRR; encaminha-se o presente processo a essa Diretoria de Infraestrutura Rodoviária, sugerindo submissão à Procuradoria Federal Especializada junto ao DNIT - PFE/DNIT, para análise da Minuta de Termo Aditivo (SEI! nº 24099690) e manifestação jurídica acerca da proposta de reajustamento ao TED nº 484/2022.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente
BRÁULIO FERNANDO LUCENA BORBA JÚNIOR
Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária
CGMRR/DIR

Anexos: I - Relatório RAT 052/2026 - InfraGestão Rodoviária (SEI! nº 24091189);
II - Relatório de Análise Técnica – RAT nº 071/2025 (SEI! nº 21270043);
III - Anexo CADIN (SEI! nº 24094122);
IV - Certidão Negativa - Improbidade Administrativa (SEI! nº 24094127);
V - Certidão Negativa de Contas Julgadas Irregulares (SEI! nº 24094137);
VI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (SEI! nº 24094140);
VII - Certidão Regularidade FGTS - CAIXA (SEI! nº 24094143);
VIII - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (SEI! nº 24094146);
IX- Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica TCU (SEI! nº 24094148);
X - Solicitação de Declaração Exigida na LRF - DIR (SEI! nº 24095704);
XI - Minuta de Termo Aditivo (SEI! nº 24099690)



Documento assinado eletronicamente por **José Abner de Oliveira Filho, Coordenador de Programação e Serviços-Substituto(a)**, em 18/03/2026, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Fernando Lucena Borba Junior, Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária**, em 18/03/2026, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24100592** e o código CRC **4D9DD774**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50618.001173/2020-17

SEI nº 24100592



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária

OFÍCIO Nº 81289/2026/DIR/DNIT SEDE

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

À
Procuradoria Federal Especializada junto ao DNIT - PFE/DNIT

Assunto: Análise jurídica acerca da lavratura do 4º Termo Aditivo de aumento de valor, decorrente da 2ª e da 3ª Parcela de Reajustamento ao TED- 484/2022. (SIAFI nº 936622).

1. Versa o presente acerca do Termo de Execução Descentralizada n.º 484/2022 (SIAFI n.º 936622), cujo objeto é a execução dos serviços de Manutenção/Restauração da BR-222/PI, subtrecho Entr PI-117(A) - São João do Arraial, segmento Km 82,6 - Km 179,9, e Acesso a Piripiri/PI, segmento Km 0,0 - Km 5,5 (Entr PI-117).
2. Sobre o assunto, vieram os autos da Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária, por intermédio do Ofício nº 71932/2026/CODEP/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI n.º 24100592), solicitando consulta a essa d. Procuradoria Federal Especializada junto ao DNIT acerca da proposta de celebração do 4º Termo Aditivo de aumento de valor em razão da 2ª e 3ª parcela de reajustamento. O referido aditivo visa assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo, mediante a atualização dos preços unitários dos serviços, em razão das variações inflacionárias ao longo do segundo e terceiro ano de execução da obra.
3. Restou informado que foi apresentado o Plano de Trabalho 12.001.22.25.31.38.05 (SEI! nº 23881446), devidamente aprovado e assinado pelo Superintendente Regional, contemplando que, em decorrência da 2ª e da 3ª Parcela de Reajustamento no valor de R\$ 1.299.166,60 (um milhão, duzentos e noventa e nove mil cento e sessenta e seis reais e sessenta centavos), o reajustamento do valor a preços iniciais do TED 484/2022 passará de R\$ 30.409.886,71 (trinta milhões, quatrocentos e nove mil oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e um centavos), para R\$ 31.709.053,31 (trinta e um milhões, setecentos e nove mil cinquenta e três reais e trinta e um centavos).
4. Por fim, a CGMRR registrou que o reajustamento proposto não altera o objeto pactuado, não havendo, portanto, descaracterização do objeto previsto no Plano de Trabalho.
5. Diante do exposto, de ordem do Diretor de Infraestrutura Rodoviária, encaminhamos o presente processo a essa d. Procuradoria Federal Especializada junto ao DNIT para análise da Minuta de Termo Aditivo (SEI n.º 24099690), e manifestação jurídica acerca da proposta apresentada, nos termos do expediente supracitado.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
MARIA HELENA MELO FERRER DE MORAIS
Assessora Técnica/Port. nº 6.219/2024
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária



Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena Melo Ferrer de Moraes, Assessor Técnico**, em 19/03/2026, às 19:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24186914** e o código CRC **40264052**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50618.001173/2020-17

SEI nº 24186914



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF | (061) 3315-4300



DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Processo Nº: 50618.001173/2020-17

Declaração Nº: 2026/

UF: PIAUÍ

Serviço:

MANUTENÇÃO/RESTAURAÇÃO DA BR-222/PI, SUBTRECHO ENTR PI-117(A) - SÃO JOÃO DO ARR/ SEGMENTO KM 82,6 - KM 179,9, E ACESSO A PIRIPIRI/PI, SEGMENTO KM 0,0 - KM 5,5 (ENTR PI- (SIAFI: 936622) 50618.001173/2020-17

CONTRATO: 00 00484/2022

FAVORECIDO: DEC - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

Execução de Saldo da(s) Rubrica(s) Orçamentária(s)

Atualização: 20/03/2026

Funcional	Descrição da Ação	Dotação 2026	Empenhado	Decla
26.782.3106.163Q.0020 PO: 00PI RP: 3	INTERVENÇÕES PARA RECUPERAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS	R\$ 161.554.443	R\$ 79.189.008,97	R\$ 1.299.1

A despesa acima prevista tem adequação orçamentária com a Lei nº 15.346, de 14 de janeiro de 2025, compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO (Lei nº 15.321, de 31/12/2025).

Vale ressaltar que os empenhos a serem realizados, bem como os cumprimentos dos desembolsos financeiros decorrer da obra/serviço, dependerão da liberação de limite para movimentação, empenho e pagamento.

A(o) Coordenação Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária

De acordo com as informações acima, encaminho o processo junto com a Declaração Exigida na Lei de Responsabilidade Fiscal (Art. 15 a 17) para análise e posterior prosseguimento.

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Pessoa da Silva Nunes, Diretor de Infraestrutura Rodoviária**, em 20/03/2026, às 18:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24199879** e o código CRC **87EAA8B5**.

Referência: Processo nº 50618.001173/2020-17

SEI nº 24199879



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |



DECLARAÇÃO EXIGIDA NA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (Art. 15 a 17)

Processo Nº: 50618.001173/2020-17
UF: PIAUÍ

Declaração Nº: 2026/

Serviço:
MANUTENÇÃO/RESTAURAÇÃO DA BR-222/PI, SUBTRECHO ENTR PI-117(A) - SÃO JOÃO DO ARR/ SEGMENTO KM 82,6 - KM 179,9, E ACESSO A PIRIPIRI/PI, SEGMENTO KM 0,0 - KM 5,5 (ENTR PI- (SIAFI: 936622) 50618.001173/2020-17

CONTRATO: 00 00484/2022
FAVORECIDO: DEC - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

Execução de Saldo da(s) Rubrica(s) Orçamentária(s)

Atualização: 20/03/2

Funcional	Descrição da Ação	Dotação 2026	Empenhado	Decla
26.782.3106.163Q.0020 PO: 00PI RP: 3	INTERVENÇÕES PARA RECUPERAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS	R\$ 161.554.443	R\$ 79.189.008,97	R\$ 1.299.1

Compatibilidade com o Plano Plurianual - PPA 2024-2027 (Lei nº 14.802/2024)

Considerando a exigência contida na Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF (Lei Complementar nº 101/2000 15 a 17), declaro, para efeitos legais, a existência de recursos na Lei nº 15.346 de 14 de janeiro de 2026 e compatibilidade com a Lei nº 15.321/2025 (LDO 2026) para atender a presente solicitação, com bas Declaração do(a) Senhor(a) Diretor(a) setorial responsável.

Dessa forma, autorizo o prosseguimento do presente processo e que sua aprovação seja condicionad atendimento da indicação do destaque orçamentário, da fonte e do respectivo valor e, ainda, a sua el contratação no momento apropriado.

ORDENADOR DE DESPESA



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Roberto Perim**, **Ordenador de Despesas**, em 23/03/2026, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24199891** e o código CRC **949D55D5**.

Referência: Processo nº 50618.001173/2020-17

SEI nº 24199891



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária
Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária

OFÍCIO Nº 87071/2026/CGMRR/DIR/DNIT SEDE

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Ao Senhor

JOSÉ RIBAMAR BASTOS

Superintendente Regional do DNIT no Estado do Piauí

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO PIAUÍ

Av. João XXIII, nº 1.316 – Bairro dos Noivos

CEP: 64.045-000 - Teresina/PI

Assunto: Declaração de Existência de Recursos Orçamentários

Prezado Superintendente,

1. Trata-se de resposta ao pedido de Declaração de Recursos Orçamentários nº 2026/0648 (SEI 24199879, referente à contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de Manutenção/Restauração da BR-222/PI, subtrecho Entr PI-117(A) - São João do Arraial, segmento Km 82,6 - Km 179,9, e Acesso a Piripiri/PI, segmento Km 0,0 - Km 5,5 (Entr PI-117).
2. Informa-se que foram emitidas as declarações de disponibilidade orçamentária e financeira, em conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), assegurando a compatibilidade da despesa com os instrumentos de planejamento governamental vigentes.
3. Ademais, no âmbito das competências desta Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária, foram prestadas as informações técnicas e orçamentárias requeridas, em atendimento às diligências constantes dos autos.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

BRÁULIO FERNANDO LUCENA BORBA JÚNIOR

Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária
CGMRR/DIR



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Fernando Lucena Borba Junior, Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária**, em 25/03/2026, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24240629** e o código CRC **C945C665**.



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Av. Ville Roy, 3563
CEP 69306-595
Boa Vista/RR | (95) 2121-
4930

Despacho / SRE - PI

Processo nº 50618.001173/2020-17

À Unidade Local Piripiri

1. Encaminhamos para providências a **Declaração de Existência de Recursos Orçamentários 2026/0646** (24199879) e a **Declaração Exigida na Lei de Resp. Fiscal 2026/0646** (24199891), emitidas em razão do 4º Termo Aditivo de Aumento de Valor em razão da 2ª e da 3ª parcela de reajustamento.

Teresina/PI, 25 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Bastos, Superintendente Regional no Estado do Piauí**, em 25/03/2026, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24249891** e o código CRC **84E2536A**.

Referência: Processo nº 50618.001173/2020-17

SEI nº 24249891



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Av. João XXIII, 1.316
CEP 64.045-000
Teresina/PI | (86) 3133-1300



DNIT

PROTOCOLO GOV.BR - RECIBO DA SOLICITAÇÃO

Nº 054844.0072946/2026

Código BPM 73030

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: JOSE WILLIAN DA SILVA ROSA

E-mail: Jo**ar@gmail.com

CPF: ***,868.451-**

DADOS DA SOLICITAÇÃO

Número da Solicitação: 054844.0072946/2026

Tipo da Solicitação: Protocolar documentos junto ao DNIT

Informações Complementares:

Número do Processo Informado Pelo Solicitante: Não há

Data e Hora de Encaminhamento: 27/03/2026 às 08:49

DOCUMENTO(S) ANEXADO(S)

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA	
Tipo do Documento	Nome do Arquivo
Requerimento e Anexo	Oficio n 35 SP DOC.pdf

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (Preenchimento Opcional)	
Descrição do Documento	Nome do Arquivo
Não preenchido	---

Sua solicitação poderá ter a documentação conferida, antes de ser tramitada para a unidade responsável. Em até 24h, a partir do envio, verifique o recebimento do e-mail contendo o Número Único de Protocolo (NUP) e orientações para o acompanhamento.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DIRETORIA DE OBRAS DE COOPERAÇÃO
(Serviço de Obras e Fortificação do Exército/1946)

Ofício nº 35-SP/DOC
EB: 64480.000499/2026-20

Brasília, DF, 23 de março de 2026.

Senhor

BRÁULIO FERNANDO LUCENA BORBA JUNIOR

Coordenador Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária

SAN Q 03 - BL A - Ed Núcleo dos Transportes

CEP 700040-902 - Brasília-Distrito Federal

Assunto: Solicitação de descentralização de crédito - BR-222/PI - TED 484/2022

Senhor Coordenador Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária,

1. Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me deste para tratar sobre o Termo de Execução Descentralizada nº 484/2022, concernente à obra de Manutenção da BR-222-PI, subtrecho Entr. PI-117(A) – São João do Arraial, segmento Km 82,6 – Km 179,9, e acesso a Piripiri/PI, segmento Km 0,0 – Km 5,5 (EntrPI-117), com número no Sistema Eletrônico de Informações de 50618.001173/2020-17.

2. Visando possibilitar o cumprimento das metas de execução de serviços referentes a obra em tela, esta Diretoria de Obras de Cooperação solicita a possibilidade de realizar a descentralização de crédito, conforme inframencionado:

TED	BR	Necessidade de Descentralização de Crédito
484/2022	BR-222/ PI	R\$ 2.400.000,00

3. Do exposto, coloco à disposição para esclarecer dúvidas a Seção de Planejamento desta Diretoria, por intermédio dos contatos telefônicos: (61) 3415 6446/5654.

Atenciosamente,

SÉRGIO RÓGER ARRAIS TORRES - Coronel

"160 ANOS DA VITÓRIA DE TUIUTI: A BATALHA DOS PATRONOS"



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel Sérgio Röger Arrais Torres**, em 23/03/2026, às 16:47 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

WM/f-8QAi-T7dA-r24d

Despacho / DNIT SEDE/DAF/CGLOG/COPATR/NUPA

Processo nº 50618.001173/2020-17

À Coordenação- Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária - CGMRR

1. Comunicamos a inclusão do Ofício nº 35-SP/DOC (24277234) neste processo, o qual foi enviado pela Diretoria de Obras de Cooperação, via protocolo digital e recebida pelo Núcleo de Protocolo e Arquivo Sede no dia 27 de março de 2026.
2. Assim, encaminhamos para conhecimento e adoção de providências cabíveis.

Atenciosamente,

(Documento assinado eletronicamente)

MARIANA LEAL FERNANDES HANHOERSTER

Chefe do Núcleo de Protocolo e Arquivo - NUPA

COPATR/CGLOG/DAF/DNIT

Brasília/DF, 27 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Leal Fernandes Hanhoerster, Chefe do Núcleo de Protocolo e Arquivo**, em 27/03/2026, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24277324** e o código CRC **96485C6B**.



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária
Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária

OFÍCIO Nº 92409/2026/CGMRR/DIR/DNIT SEDE

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Ao Senhor

GENERAL DE BRIGADA GUILHERME LANGARO BERNARDES

Diretor de Obras de Cooperação

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

QGex - Bloco B - 3º andar, Setor Militar Urbano

CEP: 70630-901 - Brasília/DF

Assunto: Descentralização de crédito - TED 484/2022 - BR-222/PI.

Senhor General,

1. Trata o presente expediente do Ofício nº 35-SP/DOC (SEI! nº 24277234), por meio do qual essa Diretoria de Obras de Cooperação – DOC, solicita a descentralização de crédito relativa ao Termo de Execução Descentralizada - TED Nº 484/2022 (SIAFI nº 936622), firmado entre este Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT e o Ministério da Defesa/Comando do Exército, tendo como órgão executor o 2º Batalhão de Engenharia de Construção - 2º BEC, cujo objeto é a Execução dos serviços de Manutenção/Restauração da rodovia BR-222/PI.
2. A esse respeito, informa-se que a demanda de descentralização de crédito já se encontra em tramitação no Serviço de Programação e Execução Orçamentária – SESPEO, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), destinada ao atendimento do referido TED, conforme Formulário de Solicitação de Empenho/Descentralização (SEI!! nº 24246352).
3. Ante o exposto, encaminha-se o presente expediente à essa Diretoria de Obras de Cooperação - DOC, para ciência.

Respeitosamente,

(assinado eletronicamente)

BRÁULIO FERNANDO LUCENA BORBA JÚNIOR

Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária

CGMRR/DIR



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Fernando Lucena Borba Junior, Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária**, em 30/03/2026, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24285469** e o código CRC **D050B4E0**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50618.001173/2020-17

SEI nº 24285469



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF | (061) 3315-4319

Data de Envio:

30/03/2026 14:41:33

De:

DNIT/Não responda <sei-naoresponda@dnit.gov.br>

Para:

gabinetedogovernador@palacio.pa.gov.br

Assunto:

Descentralização de crédito - TED 484/2022 - BR-222/PI.

Mensagem:

Senhor General,

Trata o presente expediente do Ofício nº 35-SP/DOC (SEI! nº 24277234), por meio do qual essa Diretoria de Obras de Cooperação DOC, solicita a descentralização de crédito relativa ao Termo de Execução Descentralizada - TED Nº 484/2022 (SIAFI nº 936622), firmado entre este Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT e o Ministério da Defesa/Comando do Exército, tendo como órgão executor o 2º Batalhão de Engenharia de Construção - 2º BEC, cujo objeto é a Execução dos serviços de Manutenção/Restauração da rodovia BR-222/PI.

Anexos:

Oficio_24285469.html

OFÍCIO Nº: 010.2026.33.85-UL-Piripiri/PI

Piripiri-PI, 18 de março de 2026

Exmo. Senhor

Eng. Harlan Jackson de Lima

FISCAL DO TED Nº 484/2022 - PTRAB. 12.001.22.22.31.38.02

ASSUNTO: Relatório fotográfico BR 222.

Exmo. Senhor,

Em visita ao segmento executado de reciclagem e tratamento superficial duplo (tsd), que liga o município de Batalha-PI ao município de Esperantina-PI, identificamos alguns pontos aos quais necessitam que sejam reexecutados, serviços como:

- Correções de defeito;
- Execuções de base;
- Adicionar material, para correção de inclinações;
- Tratamento Superficial Duplo (TSD).

A vistoria foi realizada durante o período de inverno, sendo constatada a necessidade de reexecução dos segmentos apresentado na tabela abaixo, no período de reexecução verificar a necessidade de eventuais intervenções complementares.

Colocamo-nos a inteira disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

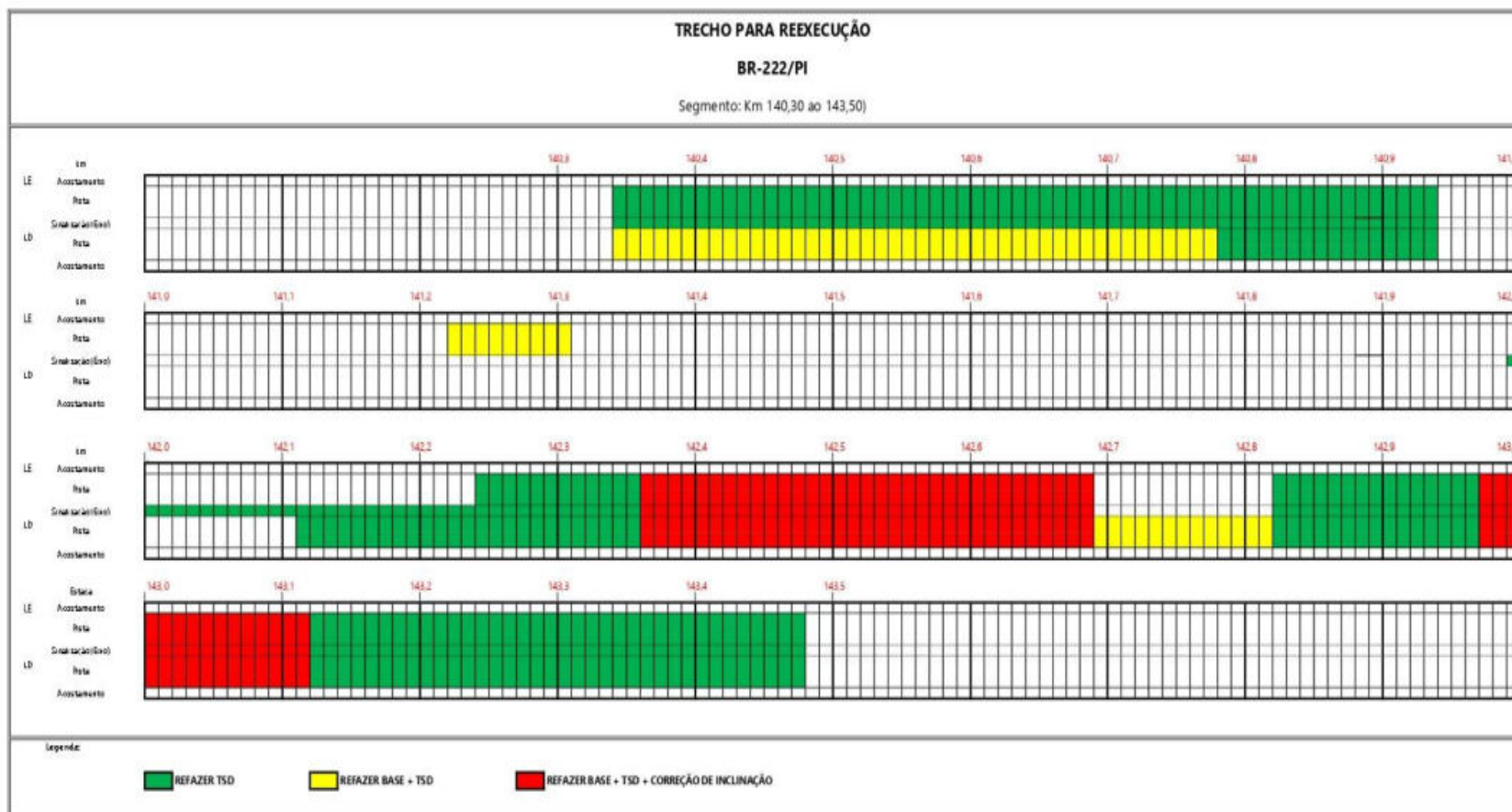

Luis Paulo Felix Nogueira
Engenheiro Civil RNP: 061666835-0
Consortio Estrategica | S Consult Norte

CONSÓRCIO ESTRATÉGICA/S CONSULT – NORTE

CNPJ: 57.617.187/0001-94

Rua Dr. Luiz Correia de Oliveira, 111, Imbiribeira - CEP: 51.030-755, Recife/PE

TRECHO DE EXECUÇÃO BR-222 (BATALHA-ESPERANTINA)				
KM INICIAL	KM FINAL	COMPRIMENTO (m)	LADO	OBSERVAÇÕES
140,34	140,78	440	LD	Refazer Base + TSD
140,34	140,69	350	LE	Refazer TSD
140,69	140,94	250	LE/X/LD	Refazer TSD
140,94	141,99	1050	LE/X/LD	Pequenas correções
141,22	141,31	90	LE	Refazer Base + TSD
141,99	142,11	120	X	Refazer TSD
142,11	142,24	130	X/LD	Refazer TSD
142,24	142,37	130	LE/X/LD	Refazer TSD
142,37	142,69	320	LE/X/LD	Refazer Base + TSD / Corrigir inclinação
142,69	142,82	130	LD	Refazer Base +TSD
142,82	143,48	660	LE/X/LD	Refazer TSD
142,97	143,12	150	LE/X/LD	Refazer Base + TSD / Corrigir inclinação



EXUDAÇÃO



KM 140,34 LE DATA: 05-03-2026

DEFORMAÇÃO DA BASE



KM 140,34 LD DATA: 05-03-2026

EXUDAÇÃO



KM 140,59 LE DATA: 05-03-2026

DEFORMAÇÃO DA BASE



KM 140,59 LD DATA: 05-03-2026

EXUDAÇÃO



KM 140,70 LE DATA: 05-03-2026

EXUDAÇÃO



KM 140,70 LE DATA: 05-03-2026

EXUDAÇÃO



KM 140,81 LD DATA: 05-03-2026

EXUDAÇÃO



KM 140,81 LE DATA: 05-03-2026

EXUDAÇÃO



KM 140,94 LE DATA: 05-03-2026

EXUDAÇÃO E DEFORMAÇÃO DA BASE



KM 141,31 LE DATA: 05-03-2026

DEFORMAÇÃO DA BASE



KM 141,31 LE DATA: 05-03-2026

BR-222



KM 141,76 DATA: 05-03-2026

CONSÓRCIO ESTRATÉGICA/S CONSULT – NORTE

CNPJ: 57.617.187/0001-94

Rua Dr. Luiz Correia de Oliveira, 111, Imbiribeira - CEP: 51.030-755, Recife/PE

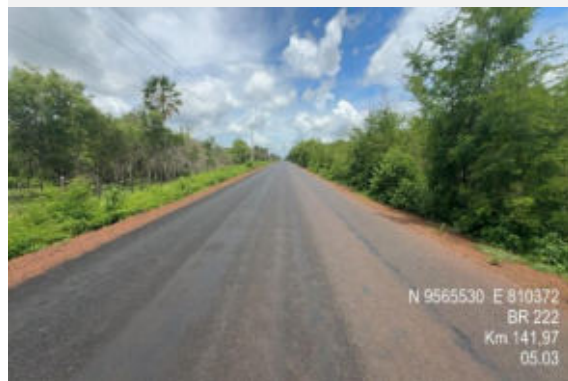
BR-222



KM 141,76

DATA: 05-03-2026

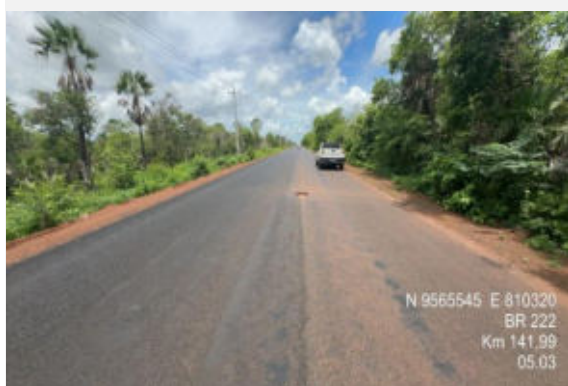
BR-222



KM 141,97

DATA: 05-03-2026

EXEUDAÇÃO



KM 141,99 X

DATA: 05-03-2026

EXEUDAÇÃO



KM 141,99 X

DATA: 05-03-2026

EXEUDAÇÃO



KM 142,11 X|LD

DATA: 05-03-2026

EXUDAÇÃO



KM 142,11 X|LD

DATA: 05-03-2026

EXUDAÇÃO



N 9565631 E 810097
BR 222
Km 142,22
05.03

KM 142,22 X|LD DATA: 05-03-2026

EXUDAÇÃO



N 9565638 E 810062
BR 222
Km 142,24
05.03

KM 142,24 DATA: 05-03-2026

EXUDAÇÃO



N 9565637 E 810067
BR 222
Km 142,24
05.03

KM 142,24 DATA: 05-03-2026

EXUDAÇÃO



N 9565680 E 809947
BR 222
Km 142,35
05.03

KM 142,35 DATA: 05-03-2026

EXUDAÇÃO



N 9565687 E 809918
BR 222
Km 142,37
05.03

KM 142,37 DATA: 05-03-2026

EXUDAÇÃO



N 9565687 E 809918
BR 222
Km 142,37
05.03

KM 142,37 DATA: 05-03-2026

CONSÓRCIO ESTRATÉGICA/S CONSULT – NORTE

CNPJ: 57.617.187/0001-94

Rua Dr. Luiz Correia de Oliveira, 111, Imbiribeira - CEP: 51.030-755, Recife/PE

EXUDAÇÃO



KM 142,48

DATA: 05-03-2026

EXUDAÇÃO



KM 142,50

DATA: 05-03-2026

EXEDAÇÃO E ENCAIXE DO PONTILHÃO



KM 142,50

DATA: 05-03-2026

EXUDAÇÃO E INCLINAÇÃO DA BASE



KM 142,50

DATA: 05-03-2026

EXUDAÇÃO E INCLINAÇÃO BASE



KM 142,69

DATA: 05-03-2026

EXUDAÇÃO E INCLINAÇÃO BASE



KM 142,69

DATA: 05-03-2026

CONSÓRCIO ESTRATÉGICA/S CONSULT – NORTE

CNPJ: 57.617.187/0001-94

Rua Dr. Luiz Correia de Oliveira, 111, Imbiribeira - CEP: 51.030-755, Recife/PE

EXUDAÇÃO



KM 142,82

DATA: 05-03-2026

EXUDAÇÃO



KM 142,82

DATA: 05-03-2026

EXUDAÇÃO E INCLINAÇÃO DA BASE



KM 142,97

DATA: 05-03-2026

EXUDAÇÃO E INCLINAÇÃO DA BASE



KM 142,97

DATA: 05-03-2026

EXUDAÇÃO



EXUDAÇÃO



CONSÓRCIO ESTRATÉGICA/S CONSULT – NORTE

CNPJ: 57.617.187/0001-94

Rua Dr. Luiz Correia de Oliveira, 111, Imbiribeira - CEP: 51.030-755, Recife/PE

KM 143,12 DATA: 05-03-2026

EXUDAÇÃO



KM 143,39 DATA: 05-03-2026

EXUDAÇÃO



KM 143,39 DATA: 05-03-2026

KM 143,46 DATA: 05-03-2026

EXUDAÇÃO



EXUDAÇÃO



KM 143,48 DATA: 05-03-2026

KM 143,48 DATA: 05-03-2026

MINUTA

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Superintendência Regional do Piauí
Unidade Local Piri-piri

MINUTA DE OFÍCIO Nº 21110653/2025/UL - PIRIPIRI - PI/SRE - PI

Teresina, 01 de Abril de 2026.

*** MINUTA DE DOCUMENTO**

Ao Senhor

GLAYSTON CLAY LEITE MOURA BENEVIDES - Coronel

Comandante do 2º Batalhão de Engenharia de Construção Av. Frei Serafim, 2833

CEP: 64000-020 - Teresina/PI

Assunto: Execução de Serviços de Reciclagem de Base e TSD na BR-222/PI.

Senhor Comandante,

1. Trata o presente sobre o Relatório Fotográfico em anexo, por meio do qual o Consórcio ESTRATÉGICA / S CONSULT NORTE identificou a necessidade de correção de alguns serviços executados na Rodovia BR-222/PI, entre os municípios de Batalha/PI e Esperantina/PI, conforme descrito a seguir:

- Correção de Defeitos;
- Execução de Base;
- Adicionar Material para Correção de Inclinações;
- E Tratamento Superficial Superficial.

2. Diante do exposto, e em atendimento ao TED nº 484/2022, vimos encaminhar a presente demanda para conhecimento e demais providências cabíveis.

Anexos: I - Ofício nº 10/2026 (SEI nº 24325225).

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)

Engº José Ribamar Bastos

Superintendente Regional do DNIT/PI



Documento assinado eletronicamente por **Harlan Jackson De Lima, Chefe do Serviço da Unidade Local de Piri-piri/PI**, em 01/04/2026, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **24325280** e o código CRC **49F76F51**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50618.001173/2020-17

SEI nº 24325280



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Avenida Ceará nº 393
CEP 64.260-000
Piripiri/PI |

Despacho / SRE - PI/UL - Piripiri - PI

Processo nº 50618.001173/2020-17

À Superintendência Regional do Piauí (SRE/PI)

1. Trata o presente sobre o Relatório Fotográfico SEI nº 24325225, por meio do qual o Consórcio ESTRATÉGICA / S CONSULT NORTE identificou a necessidade de correção de alguns serviços executados na Rodovia BR-222/PI, entre os municípios de Batalha/PI e Esperantina/PI, conforme descrito a seguir:

- Correção de Defeitos;
- Execução de Base;
- Adicionar Material para Correção de Inclinações;
- E Tratamento Superficial Superficial.

2. A respeito, e em atendimento ao TED nº 484/2022, sugere-se encaminhar a presente demanda ao 2º BEC para conhecimento e demais providências cabíveis.

3. Segue em anexo a Minuta de Ofício SEI nº 24325280.

À consideração superior.

ENG. HARLAN JACKSON DE LIMA

Chefe de Serviço da Unidade Local de Piripiri

Piripiri/PI, 01 de abril de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Harlan Jackson De Lima, Chefe do Serviço da Unidade Local de Piripiri/PI**, em 01/04/2026, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24325592** e o código CRC **D939CE6B**.



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Superintendência Regional do Piauí

OFÍCIO Nº 97090/2026/SRE - PI

Teresina, 01 de Abril de 2026.

Ao Senhor

GLAYSTON CLAY LEITE MOURA BENEVIDES - Coronel

Comandante do 2º Batalhão de Engenharia de Construção Av. Frei Serafim, 2833

CEP: 64000-020 - Teresina/PI

Assunto: Execução de Serviços de Reciclagem de Base e TSD na BR-222/PI.

Senhor Comandante,

1. Trata o presente sobre o Relatório Fotográfico em anexo, por meio do qual o Consórcio ESTRATÉGICA / S CONSULT NORTE identificou a necessidade de correção de alguns serviços executados na Rodovia BR-222/PI, entre os municípios de Batalha/PI e Esperantina/PI, conforme descrito a seguir:

- Correção de Defeitos;
- Execução de Base;
- Adicionar Material para Correção de Inclinações;
- E Tratamento Superficial Superficial.

2. Diante do exposto, e em atendimento ao TED nº 484/2022, vimos encaminhar a presente demanda para conhecimento e demais providências cabíveis.

Anexos: I - Ofício nº 10/2026 (SEI nº 24325225).

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)

Engº José Ribamar Bastos

Superintendente Regional do DNIT/PI



Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Bastos, Superintendente Regional no Estado do Piauí**, em 02/04/2026, às 18:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24325949** e o código CRC **CA601C14**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50618.001173/2020-17

SEI nº 24325949



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Avenida Ceará nº 393
CEP 64.260-000
Piripiri/PI |

Despacho / SRE - PI

Processo nº 50618.001173/2020-17

À Protocolo

1. Segue para expedição do Ofício 97090 (24325949) junto de seu anexo.

Teresina/PI, 01 de abril de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Bastos, Superintendente Regional no Estado do Piauí**, em 02/04/2026, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24325998** e o código CRC **9227144B**.

Referência: Processo nº 50618.001173/2020-17

SEI nº 24325998



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Av. João XXIII, 1.316
CEP 64.045-000
Teresina/PI | (86) 3133-1300



Departamento Nacional de Infraestrutura
de Transportes - DNIT/Sede
Protocolo Geral
Recebido em:

31 MAR 2026

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária
Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária

16:00 Dany
Servidor/Colaborador

OFÍCIO Nº 92409/2026/CGMRR/DIR/DNIT SEDE

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Ao Senhor

GENERAL DE BRIGADA GUILHERME LANGARO BERNARDES

Diretor de Obras de Cooperação

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

QGex - Bloco B - 3º andar, Setor Militar Urbano

CEP: 70630-901 - Brasília/DF

BN 00629382 9 BR

Assunto: Descentralização de crédito - TED 484/2022 - BR-222/PI.

Senhor General,

1. Trata o presente expediente do Ofício nº 35-SP/DOC (SEI! nº 24277234), por meio do qual essa Diretoria de Obras de Cooperação – DOC, solicita a descentralização de crédito relativa ao Termo de Execução Descentralizada - TED Nº 484/2022 (SIAFI nº 936622), firmado entre este Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT e o Ministério da Defesa/Comando do Exército, tendo como órgão executor o 2º Batalhão de Engenharia de Construção - 2º BEC, cujo objeto é a Execução dos serviços de Manutenção/Restauração da rodovia BR-222/PI.
2. A esse respeito, informa-se que a demanda de descentralização de crédito já se encontra em tramitação no Serviço de Programação e Execução Orçamentária – SESPEO, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), destinada ao atendimento do referido TED, conforme Formulário de Solicitação de Empenho/Descentralização (SEI!! nº 24246352).
3. Ante o exposto, encaminha-se o presente expediente à essa Diretoria de Obras de Cooperação - DOC, para ciência.

Respeitosamente,

(assinado eletronicamente)

BRÁULIO FERNANDO LUCENA BORBA JÚNIOR
Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária
CGMRR/DIR



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Fernando Lucena Borba Junior**, Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária, em 30/03/2026, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Relayed: Execução de Serviços de Reciclagem de Base e TSD na BR-222/PI.

De HSC MailInspector - Mail Delivery System <HSC-MAILER-DAEMON@dnit.gov.br>

Data Seg, 06/04/2026 09:03

Para [REDACTED]

 1 anexo (31 KB)

Message Headers;

Esta e uma mensagem de aviso do Servidor de E-Mails: dc02-dnit-mx02.mlicloud.com.

Sua mensagem foi entregue com sucesso ao servidor listado abaixo.

OBS: Isto nao garante a entrega na MailBox do destinatario.

Relatorio de Entrega

[REDACTED]: delivery via

gmail-smtp-in.l.google.com[64.233.190.27]:25: 250 2.0.0 OK 1775477017

ada2fe7eead31-60582ef2757si3879110137.49 - gsmtip

Despacho / SRE - PI/PROTOCOLO - PI

Processo nº 50618.001173/2020-17

À Superintendência Regional do DNIT no Piauí

1. Comunicamos a inclusão do E-mail de confirmação de recebimento do OFÍCIO Nº 97090/2026/SRE - PI (doc. SEI nº 24345030), neste processo.
2. O referido documento foi recebido via e-mail pelo Protocolo e inserido no Sistema Eletrônico de Informações -SEI após ter sido expedido, no dia 06 de abril de 2026.
3. Por fim, ao passo que encaminhamos este processo para conhecimento e providências.

Atenciosamente,

(Documento assinado eletronicamente)

Marineuza Marques

Agente

Protocolo/SR/DNIT/PI

Teresina/PI, 06 de abril de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Marineuza da Costa Oliveira Marques, Agente de Serviços de Engenharia**, em 06/04/2026, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24345077** e o código CRC **1A4C40FE**.



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Av. João XXIII, 1.316 – Bairro dos Noivos
CEP 64045-000
Teresina/PI |

Despacho / SRE - PI

Processo nº 50618.001173/2020-17

À Unidade Local Piripiri

1. Para providências decorrentes, após expedição do OFÍCIO Nº 97090/2026/SRE - PI, conforme E-mail de confirmação de recebimento (SEI nº 24345030).

Teresina/PI, 06 de abril de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Bastos, Superintendente Regional no Estado do Piauí**, em 06/04/2026, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24354244** e o código CRC **CCF8B560**.

Referência: Processo nº 50618.001173/2020-17

SEI nº 24354244



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Av. João XXIII, 1.316
CEP 64.045-000
Teresina/PI | (86) 3133-1300

Rastreamento

BN 006 293 829 BR



REGISTRADO CONVENCIONAL



Objeto entregue ao destinatário.
Pela Unidade de Distribuição, BRASILIA - DF
Nossa entrega atendeu às suas expectativas? Conte pra gente: <https://survey3.medallia.com/?correios-nps-sms-sro&obj=BN006293829BR>
06/04/2026 14:44



Objeto saiu para entrega ao destinatário.
BRASILIA - DF
É preciso ter alguém no endereço para receber o carteiro
06/04/2026 09:56



Objeto postado.
BRASILIA - DF
01/04/2026 18:05



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE
TRANSPORTES
COORDENAÇÃO DE ASSUNTOS CONSULTIVOS - CCONSU
SAN QD. 03 - BL. A - ED. NÚCLEO DOS TRANSPORTES - 3º ANDAR - BRASÍLIA/DF - CEP: 70.040-902 -
SECRETARIAS.PFE@DNIT.GOV.BR - TEL.: (61) 3315-4351

PARECER Nº 00080/2026/CCONSU/PFE-DNIT/PGF/AGU

NUP: 50618.001173/2020-17

INTERESSADOS: EXÉRCITO BRASILEIRO

ASSUNTOS: CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

EMENTA: TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA. TERMO ADITIVO. AUMENTO DE VALOR. PARCELA DE REAJUSTAMENTO. ANÁLISE E CONSIDERAÇÕES. POSSIBILIDADE CONDICIONADA.

Senhor Coordenador de Consultoria,

1. Cuida-se de feito encaminhado para análise da minuta do 4º Termo Aditivo de aumento de valor ao Termo de Execução Descentralizada n.º 484/2022 (SIAFI n.º 936622), cujo objeto é a execução dos serviços de Manutenção/Restauração da BR-222/PI, subtrecho Entr PI-117(A) - São João do Arraial, segmento Km 82,6 - Km 179,9, e Acesso a Piripiri/PI, segmento Km 0,0 - Km 5,5 (Entr PI-117).
2. Para análise, foram acostados os seguintes documentos:
 - Plano de Trabalho 12.001.22.25.31.38.05 (23881446);
 - Anexo CADIN (24094122);
 - Certidão Negativa - Improbidade Administrativa (24094127);
 - Certidão Negativa de Contas Julgadas Irregulares (24094137);
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (24094140);
 - Certidão Negativa - CAIXA (24094143);
 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (24094146);
 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica TCU (24094148);
 - Minuta do termo aditivo (24099690);
 - Ofício n.º 71932/2026/CODEP/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (24100592);
 - Declaração de existência de recursos (24199879);
 - Declaração exigida pela LRF (24199891);
 - Ofício n.º 81289/2026/DIR/DNIT SEDE (24186914).

3.

ANÁLISE JURÍDICA

Considerações Iniciais

4. Inicialmente, sublinhe-se que a presente apreciação restringe-se à Minuta do 4º Termo Aditivo, não importando em análise das fases já superadas do processo, ficando sob a integral responsabilidade da Administração a instrução dos autos na forma orientada pela Procuradoria, que presume-se tenha ocorrido.
5. Registra-se que cabe a esse Órgão Jurídico de execução da Procuradoria-Geral Federal, pertencente à Advocacia-Geral da União, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, sem adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, à luz

do que dispõe o art. 131, da Constituição Federal de 1988; o art. 10 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002; e art. 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em cotejo com o parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

6. Sob o aspecto formal, é necessário que a Administração observe a Orientação Normativa AGU Nº 02/2009: "Os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento".

7. Tal previsão normativa evita que cada requerimento ou ato gere novo processo, visando à organização e sequência cronológica dos atos. Por essa razão, recomenda-se que todos os atos administrativos referentes ao presente Contrato sejam realizados em processo único.

Da Alteração do Termo de Execução Descentralizada - TED com Reflexo Financeiro Positivo

8. O Termo de Execução Descentralizada é definido pelo **DECRETO nº 10.426, DE 16 DE JULHO DE 2020**, como:

I - termo de execução descentralizada - TED - instrumento por meio do qual a descentralização de créditos entre órgãos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União é ajustada, com vistas à execução de programas, de projetos e de atividades, nos termos estabelecidos no plano de trabalho e observada a classificação funcional programática;

9. A pretensão da Administração em celebrar o 1º Termo Aditivo de Aumento de Valor do referido TED encontra-se guarida no art. 15 do DECRETO Nº 10.426, DE 16 DE JULHO DE 2020, **desde que devidamente justificada e que não altere o objeto inicialmente pactuado**. Confira-se a redação do referido artigo:

Art. 15. O TED poderá ser alterado mediante proposta formal e justificada, vedada a alteração do objeto aprovado.

10. A alteração veio justificada pela Administração, principalmente, por meio da NOTA TÉCNICA Nº: 3/2023/UL - PIRIPIRI - PI/SRE - PI (SEI **14553536**).

11. **Quanto às justificativas apresentadas, cabe lembrar que as mesmas são técnicas, fugindo da seara de competência desse órgão jurídico, devendo lembrar, contudo, que os Gestores devem observar o princípio dos motivos determinantes.**

12. **Além disso, como se pretende realizar os reajustamento nos serviços e bens anteriormente mencionados, é recomendável que justifique as alterações a serem realizadas, demonstrando que o plano de trabalho precisa ser atualizado, devido à mudanças que ocorreram por fatos posteriores ao plano anteriormente aprovado.**

13. Conforme se depreende da leitura do disposto no art. 15 transcrito acima, as alterações propostas **não poderão modificar a essência do ajuste**, sob pena de desvio de finalidade, razão pela qual recomendo que seja atestado nos autos que as modificações no plano de trabalho do referido TED não acarretará alteração do objeto.

14. Em atendimento ao que dispõe o art. 15, § 1º do DECRETO Nº 10.426, DE 16 DE JULHO DE 2020, as alterações deverão ser aprovadas pelas unidades descentralizadora e descentralizada, de forma que não haja prejuízo à execução do objeto pactuado.

15. Compulsando-se os autos, verifica-se que não houve a aprovação expressa da alteração por parte da Administração, o que deve ser providenciado.

16. Do exame dos autos, verifica-se que consta Plano de Trabalho, aprovado pelo Superintendente Regional do DNIT/PI.

17. O referido Plano de Trabalho deve conter as alterações propostas, de acordo com o cronograma de desembolso e com as metas a serem desenvolvidas, previamente apreciado pelo setor responsável.

18. **Assim, cabe ao setor técnico desta Autarquia analisar o Plano de Trabalho quanto à sua viabilidade e adequação aos seus objetivos.**

19. Recomenda-se, ainda, que a Administração observe se o Plano de Trabalho contém os requisitos mínimos previstos no artigo 8º do Decreto 10.426/2020:

"Art. 8º O plano de trabalho integrará o TED e conterá, no mínimo:

I - a descrição do objeto;

II - a justificativa;

III - o cronograma físico, com a descrição das metas e dos produtos pactuados, as unidades de medida, a quantidade e os valores unitários e totais;

IV - o cronograma de desembolso;

V - o plano de aplicação consolidado até o nível de elemento de despesa;

VI - a identificação das unidades descentralizadora e descentralizada, com discriminação das unidades gestoras; e

VII - a identificação dos signatários.

§ 1º O plano de trabalho será analisado quanto à viabilidade, aos custos, à adequação ao programa e à ação orçamentária e ao período de vigência.

§ 2º É permitido o pagamento de despesas relativas a custos indiretos necessários à consecução do objeto, no limite de vinte por cento do valor global pactuado, mediante previsão expressa no plano de trabalho.

§ 3º O limite de que trata o § 2º poderá, excepcionalmente, ser ampliado pela unidade descentralizadora, nos casos em que custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da unidade descentralizada e aprovação da unidade descentralizadora.

§ 4º Na hipótese de execução de forma descentralizada de que trata o § 4º do art. 16, a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.

§ 5º Na análise de custos de que trata o § 1º, se entender necessário, a unidade descentralizadora poderá solicitar à unidade descentralizada informações adicionais para justificar os valores dos bens ou dos serviços que compõem o plano de trabalho."

20. Ressalte-se que a análise do plano de trabalho constitui matéria eminentemente técnica, a ser submetida à apreciação da Diretoria Gestora respectiva, fugindo às atribuições desta Procuradoria.

21. Em virtude das modificações ao referido TED, o ajuste sofrerá um aumento no valor de R\$ 1.299.166,60 (um milhão, duzentos e noventa e nove mil cento e sessenta e seis reais e sessenta centavos).

22. **Quanto ao ponto, recomendo que seja comprovado nos autos quais os parâmetros utilizados para se chegar ao referido valor e se, com eles, permanecem a vantajosidade para a Administração.**

23. Foram juntados aos autos a Declaração de Existência de Recursos Orçamentários e a Declaração Exigida na LRF.

24. **Além disso, recomenda-se que sejam juntados, antes de prosseguir com o aditivo, o novo cronograma físico-financeiro, que deve ser aprovado pelos técnicos da Autarquia, e o Parecer jurídico do ente beneficiado.**

Da Regularidade do Ente Beneficiado e da Necessidade de Prestação de Contas

25. Previamente à assinatura do aditivo de que ora se cuida, impende seja trazida aos autos a documentação comprobatória de que o ente beneficiado mantém as condições exigidas para a celebração do ajuste, inclusive no que tange à comprovação de regularidade perante os órgãos e entidades da Administração Pública Federal.

26. Nesse sentido, foram juntados aos autos consulta:

- o Certidão Negativa - Improbidade Administrativa (24094127);
- o Certidão Negativa de Contas Julgadas Irregulares (24094137);
- o Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (24094140);
- o Certidão Negativa - CAIXA (24094143);
- o Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (24094146);
- o Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica TCU (24094148).

27. **Deve-se acostar, ainda, as seguintes consultas, no que couber:**

- o CADIN
- o SICAF,
- o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF
- o Consulta ao CEIS, Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos
- o Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

28. Recomenda-se que a Diretoria Setorial responsável pela gestão do termo de execução descentralizada traga aos autos informações sobre o **acompanhamento físico-financeiro** do objeto do ajuste, demonstrando o cumprimento das etapas ou fases de execução correspondentes às parcelas dos recursos recebidos, guardando consonância com as metas e fases ou etapas previstas no instrumento ou Plano de Trabalho - Cronograma Físico, como exige o art. 1º, inciso I, alínea "e", da Instrução de Serviço/DG nº 09, de 07/04/2010.

29. Deve-se verificar, ainda, se as dotações descentralizadas estão sendo integralmente empregadas na consecução do objeto previsto pelo programa de trabalho pertinente, respeitada fielmente a classificação funcional programática, em atenção

ao disposto no art. 3º do Decreto nº 825/1993.

Da Minuta do 4º Termo Aditivo

30. Para a presente análise, considerou-se a Minuta do 4º Termo Aditivo, contida no SEI [24099690](#).

31. É de se registrar, nesse ponto, a inexistência de irregularidade jurídica no Termo Aditivo, de sorte que, uma vez superadas as falhas e óbices apontados no presente parecer, nada obsta sua celebração, nos moldes em que apresentado.

Da Regularidade Na Prestação Dos Serviços

32. Quanto a esse ponto, não foi encontrada nenhuma manifestação por parte do Fiscal do Contrato, o que deve ser providenciado.

Da Aferição Da Vantajosidade

33. Recomenda-se que a Administração demonstre ser as alterações pretendidas vantajosas para a Autarquia.

34. Registra-se que a metodologia de cálculo e a conclusão pela existência ou não de vantajosidade estão sob a responsabilidade da Administração, não cabendo ao órgão jurídico se manifestar conclusivamente sobre esse assunto.

Das Recomendações Finais

35. A minuta deve ser submetida à apreciação da Diretoria Colegiada do DNIT para autorização e aprovação da lavratura do 1º Termo Aditivo, na forma do art. 12, inciso VI, do Regimento Interno da Autarquia.

36. Por derradeiro, informo que o presente termo aditivo, após celebrado, deve ter sua publicação resumida na imprensa oficial, nos termos da legislação de regência, por ser condição de eficácia do ajuste e, ainda, que é recomendável, seja acostado aos autos relatório circunstanciado de toda a execução do TED, pelo Fiscal e pela Administração, manifestações que não se confundem com a da empresa contratada como Supervisora, **sendo que em todos deve ser analisada e aprovada a recomposição de custos pretendida, vedada sua retroatividade**

CONCLUSÃO

37. Ante o exposto, salvo melhor juízo, entende-se pela **possibilidade jurídica da celebração do 4º Termo Aditivo do Termo de Execução Descentralizada Nº 484/2022, desde que observadas as recomendações constantes no presente parecer.**

38. O Parecer restringiu-se aos aspectos jurídicos, com base nas peças constantes dos autos, não adentrando no mérito administrativo, como questões técnicas e de conveniência e oportunidade, cuja atribuição é do administrador.

39. No mais, cumpre destacar que todas as observações expostas têm como premissa a veracidade e a exatidão dos dados, informações, cálculos e valores constantes do processo, que são de responsabilidade exclusiva da Administração.

À consideração superior.

Brasília, 05 de abril de 2026.

GUSTAVO FERREIRA ALVES
PROCURADOR FEDERAL
PFE/DNIT/DF

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 50618001173202017 e da chave de acesso 9918ed23



Documento assinado eletronicamente por GUSTAVO FERREIRA ALVES, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 3162262869 e chave de acesso 9918ed23 no endereço eletrônico <https://supersapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): GUSTAVO FERREIRA ALVES, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR). Data e Hora: 05-04-2026 16:55. Número de Série: 65635031372271175007508848075. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO Final SSL.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE
TRANSPORTES
COORDENAÇÃO DE ASSUNTOS CONSULTIVOS - CCONSU
SAN QD. 03 - BL. A - ED. NÚCLEO DOS TRANSPORTES - 3º ANDAR - BRASÍLIA/DF - CEP: 70.040-902 -
SECRETARIAS.PFE@DNIT.GOV.BR - TEL.: (61) 3315-4351

DESPACHO Nº 00376/2026/CCONSU/PFE-DNIT/PGF/AGU

NUP: 50618.001173/2020-17

INTERESSADOS: EXÉRCITO BRASILEIRO

ASSUNTOS: CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

1. Cuida-se de processo administrativo remetido pela Diretoria de Infraestrutura Rodoviária, via Ofício nº 81289/2026/DIR/DNIT SEDE (SEI 24186914), com vistas à análise jurídica da **Minuta do 4º Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 484/2022**, firmado entre o DNIT e o Ministério da Defesa - Comando do Exército, por intermédio do Departamento de Engenharia e Construção - DEC, cujo objeto consiste na execução dos serviços de Manutenção/Restauração da BR-222/PI, subtrecho Entr PI-117(A) - São João do Arraial, segmento Km 82,6 - Km 179,9, e Acesso a Piripiri/PI, segmento Km 0,0 - Km 5,5 (Entr PI-117).

2. O Termo de Execução Descentralizada nº 484/2022 (SEI 12445304) foi celebrado em 20/09/2022, no valor original de R\$ 30.064.993,42 (trinta milhões, sessenta e quatro mil e novecentos e noventa e três reais e quarenta e dois centavos). O prazo inicial de vigência era de 731 (setecentos e trinta e um) dias consecutivos, contados a partir da assinatura do instrumento, podendo ser prorrogada, desde que devidamente justificado, mediante a lavratura de Termo Aditivo.

3. Nesse contexto, apresenta-se o histórico de aditamentos ao referido Termo:

- 1º Termo Aditivo, assinado em 31/10/2023 (SEI 16022485), referente ao 1º Reajustamento, no valor de R\$ 344.893,29 (trezentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e noventa e três reais e vinte e nove centavos), passando o valor a preços iniciais do TED 484/2022 de R\$ 30.064.993,42 (trinta milhões, sessenta e quatro mil novecentos e noventa e três reais e quarenta e dois centavos) para R\$ 30.409.886,71 (trinta milhões, quatrocentos e nove mil, oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e um centavos);
- 2º Termo Aditivo, assinado em 11/08/2024 (SEI 18590001), relativo à prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, passando o término da vigência de **20/09/2024** para **20/09/2025**;
- 3º Termo Aditivo, assinado em 17/08/2025 (SEI 22053400), relativo à prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, passando o término da vigência de **20/09/2025** para **20/09/2026**.

4. Na oportunidade, pelo que se denota da instrução processual, em especial do Ofício nº 71932/2026/CODEP/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI 24100592), a Administração pretende, por meio do **4º Termo Aditivo (SEI 24099690)**, o aumento de valor do TED nº 484/2022 em razão da 2ª e 3ª parcela de reajustamento.

5. Com efeito, almeja-se o aumento no montante de R\$ 1.299.166,60 (um milhão, duzentos e noventa e nove mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta centavos), passando o valor do Termo de R\$ 30.409.886,71 (trinta milhões, quatrocentos e nove mil, oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e um centavos) para R\$ 31.709.053,31 (trinta e um milhões, setecentos e nove mil, cinquenta e três reais e trinta e um centavos).

6. Pois bem. Verifica-se que a matéria foi analisada por esta PFE/DNIT, tendo o i. Procurador Federal, por intermédio do **PARECER nº 00080/2026/CCONSU/PFE-DNIT/PGF/AGU**, manifestado-se pela **possibilidade jurídica** da celebração do aditivo em questão, **desde que observadas as recomendações constantes no opinativo**.

7. Nesse aspecto, coaduno com as orientações traçadas no Parecer supracitado, ressaltando-se, todavia, que a Nota Técnica nº 3/2023/UL - PIRIPIRI - PI/SRE - PI (SEI 14553536), indicada no item 10 do opinativo, trata da justificativa apresentada pela Administração quando da proposta de formalização do 1º Termo Aditivo ao TED nº 484/2022.

8. Dito isso, em acréscimo ao **PARECER nº 00080/2026/CCONSU/PFE-DNIT/PGF/AGU**, o qual aprovo por seus próprios fundamentos, recomenda-se que a Administração exclua do fundamento legal do pretenso 4º Termo Aditivo

menção ao Decreto nº 6.428/2008, à Portaria Conjunta MP/MF/CGU nº 8/2012 e ao Decreto nº 8.180/2013, uma vez que tais normativos foram revogados.

9. Encaminhem-se os autos à **Diretoria de Infraestrutura Rodoviária** para conhecimento e providências decorrentes.

Brasília, 06 de abril de 2026.

PRUDÊNCIO ALVES DA SILVA

Procurador Federal

Coordenador de Consultoria - PFE/DNIT

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 50618001173202017 e da chave de acesso 9918ed23



Documento assinado eletronicamente por PRUDÊNCIO ALVES DA SILVA, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 3163148909 e chave de acesso 9918ed23 no endereço eletrônico <https://supersapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): PRUDÊNCIO ALVES DA SILVA, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR). Data e Hora: 06-04-2026 17:04. Número de Série: 65635031372271175007508848075. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO Final SSL.



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária

OFÍCIO Nº 113259/2026/DIR/DNIT SEDE

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

À

Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária

Assunto: Análise jurídica acerca da lavratura do 4º Termo Aditivo de aumento de valor, decorrente da 2º e da 3º Parcela de Reajustamento ao TED - 484/2022.

1. Trata-se do Termo de Execução Descentralizada n.º 484/2022 (SIAFI n.º 936622), cujo objeto é a execução dos serviços de Manutenção/Restauração da BR-222/PI, subtrecho Entr PI-117(A) - São João do Arraial, segmento Km 82,6 - Km 179,9, e Acesso a Piripiri/PI, segmento Km 0,0 - Km 5,5 (Entr PI-117).
2. Sobre o assunto, os autos foram encaminhados a esta Diretoria por meio do Ofício n.º 71932/2026/CODEP/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI n.º 24100592), oriundo dessa Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária, oportunidade em que solicitou a submissão do feito à Douta Procuradoria Federal Especializada junto ao DNIT para análise jurídica acerca da formalização do 4º Termo Aditivo de aumento de valor em razão da 2ª e 3ª parcela de reajustamento, nos termos da Minuta de Termo Aditivo (SEI n.º 24099690).
3. Em sede de manifestação jurídica, a d. PFE/DNIT exarou o Parecer n.º 00080/2026/CCONS/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI n.º 24471546), devidamente aprovado, com acréscimos, pelo Despacho n.º 00376/2026/CCONS/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI n.º 24471560), opinando pela viabilidade jurídica da celebração do 4º Termo Aditivo, observadas as recomendações constantes dos opinativos, conforme termos abaixo transcritos:

Parecer n.º 00080/2026/CCONS/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI n.º 24471546)

CONCLUSÃO

37. Ante o exposto, salvo melhor juízo, entende-se pela **possibilidade jurídica da celebração do 4º Termo Aditivo do Termo de Execução Descentralizada Nº 484/2022, desde que observadas as recomendações constantes no presente parecer.**

Despacho n.º 00376/2026/CCONS/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI n.º 24471560)

6. Pois bem. Verifica-se que a matéria foi analisada por esta PFE/DNIT, tendo o i. Procurador Federal, por intermédio do **PARECER n.º 00080/2026/CCONS/PFE-DNIT/PGF/AGU**, manifestado-se pela **possibilidade jurídica** da celebração do aditivo em questão, **desde que observadas as recomendações constantes no opinativo.**

7. Nesse aspecto, coaduno com as orientações traçadas no Parecer supracitado, ressaltando-se, todavia, que a Nota Técnica n.º 3/2023/UL - PIRIPIRI - PI/SRE - PI (SEI 14553536), indicada no item 10 do opinativo, trata da justificativa apresentada pela Administração quando da proposta de formalização do 1º Termo Aditivo ao TED n.º 484/2022.

8. Dito isso, em acréscimo ao **PARECER n.º 00080/2026/CCONS/PFE-DNIT/PGF/AGU**, o qual aprovo por seus próprios fundamentos, recomenda-se que a Administração exclua do fundamento legal do pretense 4º Termo Aditivo menção ao Decreto n.º 6.428/2008, à Portaria

4. Ressalta-se, por fim, que essa Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária deve se debruçar sobre todos os pontos abordados nos opinativos jurídicos emitidos, analisando detidamente cada item ali levantado. É imprescindível que sejam apresentadas respostas fundamentadas e tecnicamente embasadas para cada uma das questões suscitadas pela d. Procuradoria Federal Especializada junto ao DNIT.

5. Ante o exposto, de ordem do Senhor Diretor de Infraestrutura Rodoviária, encaminhamos os autos a essa Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária para ciência e adoção das providências cabíveis, visando ao atendimento das condicionantes estabelecidas pela PFE/DNIT.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

MARIA HELENA MELO FERRER DE MORAIS
Assessora Técnica/Port. nº 6.219/2024
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária



Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena Melo Ferrer de Moraes, Assessor Técnico**, em 17/04/2026, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24473300** e o código CRC **FC13C6FC**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50618.001173/2020-17

SEI nº 24473300



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF | (061) 3315-4300



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária
Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária

OFÍCIO Nº 117705/2026/CGMRR/DIR/DNIT SEDE

Brasília, na data de sua assinatura eletrônica.

Ao Senhor

JOSÉ RIBAMAR BASTOS

Superintendente Regional do DNIT no Estado do Piauí

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO PIAUÍ

Av. João XXIII, nº 1.316 – Bairro dos Noivos

CEP: 64.045-000 - Teresina/PI

Assunto: Recomendação da PFE/DNIT. 4º Termo decorrente da 2ª e da 3ª parcela de reajustamento ao Termo de Execução Descentralizada nº 484/2022 (SIAFI nº 936622).

Senhor Superintendente,

1. Trata-se do 4º Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 484/2022, decorrente da 2ª e da 3ª parcela de reajustamento, cujo objeto é a execução dos serviços de Manutenção/Restauração da BR-222/PI, subtrecho Entr PI-117(A) - São João do Arraial, segmento Km 82,6 - Km 179,9, e Acesso a Piripiri/PI, segmento Km 0,0 - Km 5,5 (Entr PI-117).

2. A matéria foi submetida à Procuradoria Federal Especializada junto ao DNIT - PFE/DNIT, que exarou o Parecer nº 00080/2026/CCONSU/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI! nº 24471546), aprovado com acréscimos, pelo Despacho nº 00376/2026/CCONSU/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI! nº 24471560), opinando pela viabilidade jurídica da celebração do 4º Termo Aditivo, desde que observadas as recomendações constantes dos opinativos

3. No que se refere às atribuições dessa Regional, a PFE/DNIT recomendou, no citado Parecer nº 00080/2026/CCONSU/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI! nº 24471546), o seguinte:

“Item 28. Recomenda-se que a Diretoria Setorial responsável pela gestão do termo de execução descentralizada traga aos autos informações sobre o acompanhamento físico-financeiro do objeto do ajuste, demonstrando o cumprimento das etapas ou fases de execução correspondentes às parcelas dos recursos recebidos, guardando consonância com as metas e fases ou etapas previstas no instrumento ou Plano de Trabalho - Cronograma Físico, como exige o art. 1º, inciso I, alínea "e", da Instrução de Serviço/DG nº 09, de 07/04/2010.”

4. Diante do exposto, com o objetivo de dar regular prosseguimento ao pleito, solicita-se manifestação dessa Superintendência Regional do DNIT no estado do Piauí - SRE/PI, quanto ao atendimento do item 28 acima transcrito, na qualidade de unidade fiscalizadora do TED nº 484/2022.

5. Por fim, encaminham-se os autos a essa Superintendência Regional, para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
BRÁULIO FERNANDO LUCENA BORBA JÚNIOR
Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária
CGMRR/DIR



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Fernando Lucena Borba Junior, Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária**, em 23/04/2026, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24516058** e o código CRC **9378E8BC**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50618.001173/2020-17

SEI nº 24516058

DNIT
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
TRANSPORTES

MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF | (061) 3315-4319

Despacho / SRE - PI

Processo nº 50618.001173/2020-17

À Unidade Local Piripiri

1. Trata-se do Ofício nº 117705/2026/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI nº 24516058) acerca do **Parecer n.º 00080/2026/CCONSU/PFE-DNIT/PGF/AGU** (SEI! nº 24471546), aprovado com acréscimos, pelo Despacho nº 00376/2026/CCONSU/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI! nº 24471560), **opinando pela viabilidade jurídica da celebração do 4º Termo Aditivo**, desde que observadas as recomendações constantes dos opinativos.

2. Dentre as recomendações destaca-se:

“Item 28. Recomenda-se que a Diretoria Setorial responsável pela gestão do termo de execução descentralizada traga aos autos informações sobre o acompanhamento físico-financeiro do objeto do ajuste, demonstrando o cumprimento das etapas ou fases de execução correspondentes às parcelas dos recursos recebidos, guardando consonância com as metas e fases ou etapas previstas no instrumento ou Plano de Trabalho - Cronograma Físico, como exige o art. 1º, inciso I, alínea "e", da Instrução de Serviço/DG nº 09, de 07/04/2010.”

3. Assim, solicita-se **atendimento ao item 28 do referido parecer.**

Teresina/PI, 23 de abril de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Bastos, Superintendente Regional no Estado do Piauí**, em 24/04/2026, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24537786** e o código CRC **48B95202**.

Referência: Processo nº 50618.001173/2020-17

SEI nº 24537786

DNIT DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES



Av. João XXIII, 1.316
CEP 64.045-000
Teresina/PI | (86) 3133-1300



**Superintendência Regional do Piauí
UNIDADE LOCAL PIRIPIRI**

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES
DO FISCAL DO TED**

MÊS/ANO: 04/2026

1- IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO:

ÓRGÃO: Ministério da Defesa - Comando do Exército (2º BEC)	TED N°: 484/2022
VIGÊNCIA: 20/09/2022 a 20/09/2026	PROCESSO N°: 50600.003845/2016-31

OBJETO: Execução dos serviços de Manutenção/Restauração da BR-222/PI, subtrecho Entr. PI-117(A) - São João do Arraial, segmento km 82,6 - km 179,9, e Acesso a Piripiri/PI, segmento km 0,0 - km 5,5 (Entr. PI-117), consoante Plano de Trabalho 12.001.22.23.31.38.02.

JAN. 2023	FEV. 2023	MAR. 2023	ABR. 2023	MAI. 2023	JUN. 2023	JUL. 2023
-	R\$ 109.811,46	R\$ 258.827,37	R\$ 160.266,94	R\$ 112.335,52	R\$ 164.431,81	R\$ 847.441,98
AGO. 2023	SET. 2023	OUT. 2023	NOV. 2023	DEZ. 2023	JAN. 2024	FEV. 2024
R\$ 805.925,12	R\$ 905.160,18	R\$ 707.309,53	R\$ 1.331.684,40	R\$ 602.826,39	R\$ 454.396,87	R\$ 1.154.104,77
MAR. 2024	ABR. 2024	MAI. 2024	JUN. 2024	JUL. 2024	AGO. 2024	SET. 2024
R\$ 682.779,62	R\$ 122.540,12	R\$ 971.496,80	R\$ 601.109,21	R\$ 1.609.238,02	R\$ 2.272.856,75	R\$ 1.556.657,27
OUT. 2024	NOV. 2024	DEZ. 2024	JAN. 2025	FEV. 2025	MAR. 2025	ABR. 2025
R\$ 163.724,41	R\$ 566.023,42	R\$ 258.099,10	R\$ 113.366,93	R\$ 145.076,31	R\$ 213.635,21	R\$ 16.286,58
MAI. 2025	JUN. 2025	JUL. 2025	AGO. 2025	SET. 2025	OUT. 2025	NOV. 2025
R\$ 616.583,80	R\$ 72.219,54	R\$ 110.456,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.605,44

DEZ. 2025	JAN. 2026	FEV. 2026	MAR. 2026	ABR. 2026	MAI. 2026	JUN. 2026
R\$ 226.441,37	R\$ 213.235,11	R\$ 66.564,18	-	-	-	-

(☒) Serviços prestados dentro da normalidade.
 (☐) Serviços fora da normalidade (relatar informando as medidas adotadas).

OBSERVAÇÕES

1. Valor PI executado até Fev./2026: R\$ 18.157.046,20;
2. Valor do Plano de Trabalho (Jan./2022): R\$ 30.064.993,42;
3. 1º Aditivo de Reajustamento realizado em 31/10/2023;
4. Valor do Plano de Trabalho (Jan./2023): R\$ 30.409.886,71;
5. Valor do Plano de Trabalho (Jan./2024): R\$ 30.459.734,73;
6. 2º Aditivo de Prorrogação de Prazo realizado em 11/08/2024;
7. A vigência do TED foi prorrogada por 12 meses, sem reflexo financeiro;
8. 3º Aditivo de Prorrogação de Prazo realizado em 15/08/2025;
9. A vigência do TED foi prorrogada novamente por mais 12 meses, sem reflexo financeiro;
10. Valor de R calculado até Fev./2026: R\$ 469.919,77;
11. Valor de PI + R executado até Fev./2026: R\$ 18.626.965,97;
12. Transferência de Recurso Financeiro até Abr./2026: R\$ 21.952.326,03;
13. Saldo a Executar (PI + R): R\$ 11.832.768,76.

Parecer Técnico:

Diante do avanço na execução dos serviços previstos no Plano de Trabalho aprovado pelo DNIT, bem como em virtude da continuidade e do bom andamento na execução destes serviços pelo 2º BEC, venho sugerir o aceite do requerimento constante no Ofício nº 28-SecTec/DOC (SEI 19256381) e E-mail enviado pelo 2º BEC (SEI nº 22830190).



Documento assinado eletronicamente por **Harlan Jackson De Lima, Chefe do Serviço da Unidade Local de Piripiri/PI**, em 28/04/2026, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24577574** e o código CRC **EA01A22C**.

Referência: Processo nº 50618.001173/2020-17

SEI nº 24577574



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Avenida Ceará nº 393
CEP 64.260-000
Piripiri/PI |



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BOLETIM DE MEDIÇÃO

DNIT

PLANO DE TRABALHO: 17.061.23.23.31.38.02

37ª MEDIÇÃO

01/02/2026 A 28/02/2026

PERÍODO:

REGISTRAR: 008.222/01
EXTENSÃO: 102.84 KM

OBJETO: Manutenção da Rodovia BR-222, entre as cidades de Pádua-PI e São João do Araripe-PI

VALOR PTAB: R\$ 36.064.393,42

EXECUTOR: 2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO - 2º BEC

Quantidades										Valores (R\$)		
Item	Unid.	Quant.	Unidade	Total	Medida no Período	Acumulado Anterior	Medida no Período	Acumulado Anterior	Acumulado Atual	Requisitante	Saldo Contratual	% Execução
1. SERVIÇOS PRELIMINARES												
1.1. MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	MP	2,00	R\$ 45.054,98	R\$ 90.109,96	-	-	-	-	-	R\$ 7.118,73	R\$ 45.054,98	50,00%
1.2. INSTALAÇÃO DO CANTIER	MP	1,00	R\$ 1.203.517,65	R\$ 1.203.517,65	-	-	-	-	-	R\$ 80.817,13	R\$ 427.318,08	44,71%
1.3. ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MP	24,00	R\$ 308.486,33	R\$ 7.403.611,92	-	-	-	-	-	R\$ 2.693.669,52	R\$ 10.020,00	100,00%
1.4. ADEQUAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	MP	1,00	R\$ 2.643.244,76	R\$ 2.643.244,76	-	-	-	-	-	R\$ 17.408,09	R\$ 91.418%	91,418%
TOTAL DO ITEM 01				R\$ 4.338.189,89	-	-	-	-	-	R\$ 277.883,53	R\$ 446.848,34	87,148%
2. TERRAPLENAGEM												
2.1. DESMATERIAMENTO, DESTOCAGEM, LIMPEZA DE ÁREA E ESTOCAGEM DO MATERIAL	MP	280,00	R\$ 0,14	R\$ 39,20	-	-	-	-	-	-	-	0,00%
2.2. REGULAÇÃO DO DRENTADO	MP	22,00	R\$ 2,49	R\$ 54,78	-	-	-	-	-	-	-	0,00%
2.3. REGRADAMENTO DE CAMINHO	MP	59,00	R\$ 4,52	R\$ 266,68	-	-	-	-	-	-	-	0,00%
2.4. TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 MP - RODOVA EM LITO NATURAL	MP	18,00	R\$ 3,90	R\$ 70,20	-	-	-	-	-	-	-	0,00%
2.5. COMPACTAÇÃO EM ATERRRO 100% DO PROTOCOLO	MP	22,00	R\$ 9,18	R\$ 201,96	-	-	-	-	-	-	-	0,00%
2.6. BASE DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMÉTRICAMENTE SEM LUSTURA COM MATERIAL DE FAZENDA	MP	16,00	R\$ 38,24	R\$ 611,84	-	-	-	-	-	-	-	0,00%
TOTAL DO ITEM 02				R\$ 1.068.136,85	-	-	-	-	-	-	-	0,00%
3. PAVIMENTAÇÃO												
3.1. RECARGA EM SAPS ES COM INCORPORAÇÃO DO INVESTIMENTO ASFÁLTICO À BASE	MP	82,00	R\$ 48,15	R\$ 3.950,30	-	-	-	-	-	-	-	0,00%
3.2. PINTURA DE LINHA	M2	50,00	R\$ 0,30	R\$ 15,00	-	-	-	-	-	-	-	0,00%
3.3. REGRADAMENTO COM EMALHA ASFÁLTICA	M2	50,00	R\$ 0,41	R\$ 20,50	-	-	-	-	-	-	-	0,00%
3.4. TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO COM MACHO DEBIDO - BETA COMERCIAL	MP	16,00	R\$ 8,29	R\$ 132,64	-	-	-	-	-	-	-	0,00%
3.5. CONCRETO ASFÁLTICO - PÁVIA C - ÁREA E BETA COMERCIAL	T	59,00	R\$ 23,03	R\$ 1.359,57	-	-	-	-	-	-	-	0,00%
3.6. INICIO INVESTIMENTO A FIM COM EMALHA MODIFICADA COM POLÍMERO DE 0,8 CM - BETA COMERCIAL	MP	119,20	R\$ 2,92	R\$ 3.480,64	-	-	-	-	-	-	-	0,00%
3.7. PAVIMENTAÇÃO TERCEIRIZADA												
3.7.1. USURAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO - PÁVIA C - ÁREA E BETA COMERCIAL	T	59,00	R\$ 23,03	R\$ 1.359,57	-	-	-	-	-	-	-	0,00%
3.7.2. USURAGEM DE CAP 20/70	T	161,58	R\$ 323,51	R\$ 52.475,72	-	-	-	-	-	-	-	0,00%
3.7.3. TRANSPORTES DE CAP 20/70	T	161,58	R\$ 323,51	R\$ 52.475,72	-	-	-	-	-	-	-	0,00%
3.7.4. TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 MP - RODOVA PAVIMENTADA	MP	16,00	R\$ 1,20	R\$ 19,20	-	-	-	-	-	-	-	0,00%
3.8. TRANSPORTE DE INSUMOS ASFÁLTICOS	MP	16,00	R\$ 1,20	R\$ 19,20	-	-	-	-	-	-	-	0,00%
3.8.1. TRANSPORTE DE MATERIAL BITUMINOSO COM CAMINHÃO DISTRIBUIDOR - RODOVA PAVIMENTADA	MP	21,92	R\$ 1,87	R\$ 40,99	-	-	-	-	-	-	-	0,00%
TOTAL DO ITEM 03				R\$ 7.817.694,10	-	-	-	-	-	-	-	0,00%
4. ADEQUAÇÃO DE INSUMOS ASFÁLTICOS												
4.1. ADEQUAÇÃO DE CAP 30	T	83,25	R\$ 7.732,00	R\$ 645.000,00	-	-	-	-	-	-	-	0,00%
4.2. ADEQUAÇÃO DE CAP 30	T	25,98	R\$ 4.845,34	R\$ 125.100,00	-	-	-	-	-	-	-	0,00%
4.3. ADEQUAÇÃO DE CAP 30	T	17,00	R\$ 4.516,04	R\$ 76.772,68	-	-	-	-	-	-	-	0,00%
4.4. ADEQUAÇÃO DE CAP 30	T	21,94	R\$ 5.035,54	R\$ 110.440,00	-	-	-	-	-	-	-	0,00%
4.5. ADEQUAÇÃO DE CAP 30	T	10,00	R\$ 4.548,96	R\$ 45.489,60	-	-	-	-	-	-	-	0,00%
4.6. ADEQUAÇÃO DE CAP 30	T	1,00	R\$ 4.548,96	R\$ 4.548,96	-	-	-	-	-	-	-	0,00%
4.7. TRANSPORTE DE CAP 30	T	1,00	R\$ 4.548,96	R\$ 4.548,96	-	-	-	-	-	-	-	0,00%
4.8. TRANSPORTE DE CAP 30	T	1,00	R\$ 4.548,96	R\$ 4.548,96	-	-	-	-	-	-	-	0,00%
4.9. TRANSPORTE DE CAP 30	T	1,00	R\$ 4.548,96	R\$ 4.548,96	-	-	-	-	-	-	-	0,00%
4.10. TRANSPORTE DE CAP 30	T	1,00	R\$ 4.548,96	R\$ 4.548,96	-	-	-	-	-	-	-	0,00%
TOTAL DO ITEM 04				R\$ 865.407,20	-	-	-	-	-	-	-	0,00%
5. DRENAGEM												
5.1. DRENAGEM SUPERFICIAL	MP	41,00	R\$ 22,79	R\$ 934,79	-	-	-	-	-	-	-	0,00%
5.1.1. MOTO DE CONCRETO - MFC OS MOLHADO NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO UNIFORME - ÁREA E BETA COMERCIAL	MP	41,00	R\$ 22,79	R\$ 934,79	-	-	-	-	-	-	-	0,00%
5.1.2. ENTADA PARA DESCOM 0' ÁREA - EDA 01 - ÁREA E BETA COMERCIAL	UN	10,00	R\$ 58,21	R\$ 582,10	-	-	-	-	-	-	-	0,00%
5.1.3. ENTADA PARA DESCOM 0' ÁREA - EDA 02 - ÁREA E BETA COMERCIAL	UN	10,00	R\$ 71,02	R\$ 710,20	-	-	-	-	-	-	-	0,00%
5.1.4. DESCOM 0' ÁREA DE ATERRRO EM BARRAS - DAD 02 - ÁREA E BETA COMERCIAL	MP	41,00	R\$ 22,79	R\$ 934,79	-	-	-	-	-	-	-	0,00%
5.1.5. DESCOM 0' ÁREA DE ATERRRO EM BARRAS - DAD 03 - ÁREA E BETA COMERCIAL	UN	20,00	R\$ 1.098,44	R\$ 21.968,80	-	-	-	-	-	-	-	0,00%
5.1.6. JARDEIA TRAPÉZIO DE CONCRETO - SEC 01 - ÁREA E BETA COMERCIAL	MP	20,00	R\$ 54,10	R\$ 1.082,00	-	-	-	-	-	-	-	0,00%
5.1.7. VALETA DE PROTEÇÃO DE PAVIMENTO COM REVESTIMENTO DE CONCRETO - VPA 01 - ÁREA E BETA COMERCIAL	MP	20,00	R\$ 97,08	R\$ 1.941,60	-	-	-	-	-	-	-	0,00%
5.1.8. VALETA DE PROTEÇÃO DE PAVIMENTO COM REVESTIMENTO DE CONCRETO - VPC 01 - ÁREA E BETA COMERCIAL	MP	20,00	R\$ 97,08	R\$ 1.941,60	-	-	-	-	-	-	-	0,00%
5.2. RECOMPOSIÇÃO DE BARRIO	MP	41,00	R\$ 22,79	R\$ 934,79	-	-	-	-	-	-	-	0,00%
5.2.1. ESCAVACÃO MECÂNICA COM RETROSCAVADORA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - NEM ENCRUSTAMENTO	MP	41,00	R\$ 22,79	R\$ 934,79	-	-	-	-	-	-	-	0,00%
Eng. Hardson J. Lima												
Assinatura do Eng. Hardson J. Lima												

Despacho / SRE - PI/UL - Piripiri - PI

Processo nº 50618.001173/2020-17

À SRE/PI

1. Em atendimento ao Despacho SRE PI (SEI nº 24537786), venho apresentar os documentos solicitados:

- Relatório de Atividades - SEI nº 24577574;
- 37ª Medição (Fevereiro/26) - SEI nº 24578176.

2. Sendo o que havia para informar neste momento, permaneço à disposição para eventuais providências cabíveis.

À consideração superior.

ENG. HARLAN JACKSON DE LIMA

Chefe de Serviço da Unidade Local de Piripiri

Piripiri/PI, 28 de abril de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Harlan Jackson De Lima, Chefe do Serviço da Unidade Local de Piripiri/PI**, em 28/04/2026, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24578262** e o código CRC **FC6BC9C1**.

Referência: Processo nº 50618.001173/2020-17

SEI nº 24578262



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Avenida Ceará nº 393
CEP 64.260-000
Piripiri/PI |



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Superintendência Regional do Piauí

OFÍCIO Nº 124859/2026/SRE - PI

Teresina, 28 de abril de 2026.

Ao Senhor

BRÁULIO FERNANDO LUCENA BORBA JÚNIOR

Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária

Coordenação Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária - CGMRR/DIR

Assunto: 4º Termo decorrente da 2ª e da 3ª parcela de reajustamento ao Termo de Execução Descentralizada nº 484/2022 (SIAFI nº 936622).

Senhor Coordenador,

1. Em atendimento ao Ofício nº 117705/2026/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI nº 24516058), o qual solicita atendimento ao item 28 do **Parecer nº 00080/2026/CCONSU/PFE-DNIT/PGF/AGU** (SEI! nº 24471546), aprovado com acréscimos, pelo Despacho nº 00376/2026/CCONSU/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI! nº 24471560), encaminhamos os documentos solicitados:

- Relatório de Atividades (SEI nº 24577574).
- 37ª Medição (Fevereiro/26) (SEI nº 24578176).

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)

Engº José Ribamar Bastos
Superintendente Regional do DNIT/PI



Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Bastos**, Superintendente Regional no Estado do Piauí, em 28/04/2026, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24578412** e o código CRC **81F3CE1F**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50618.001173/2020-17

SEI nº 24578412



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Av. João XXIII, 1.316
CEP 64.045-000
Teresina/PI | (86) 3133-1300

MINUTA

Processo nº 50618.001173/2020-17

* MINUTA DE DOCUMENTO

Unidade Gestora: Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária - CGMRR.

Unidade Fiscalizadora: Superintendência Regional do DNIT no estado do Piauí - SRE/PI.

Nº EME									
2	1	E	M	E	0	2	4	0	4

SIAFI					
9	3	6	6	2	2

4º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE VALOR EM RAZÃO DA 2º E DA 3º PARCELA DE REAJUSTAMENTO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 484/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES (DNIT) E O MINISTÉRIO DA DEFESA - COMANDO DO EXÉRCITO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO - DEC, VISANDO A MÚTUA COOPERAÇÃO EM ATIVIDADES DE ENGENHARIA VOLTADAS AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/RESTAURAÇÃO NA RODOVIA BR-222/PI, SUBTRECHO ENTR. PI-117 (A) – SÃO JOÃO DO ARRAIAL, SEGMENTO KM 82,6 – KM 179,9 E ACESSO A PIRIPIRI/PI, SEGMENTO KM 0,0 – KM 5,5 (ENTR PI-117).

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, doravante denominado **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, com sede em Brasília/DF, Setor de Autarquias Norte, Edifício Núcleo dos Transportes, Quadra 03, Lote "A", representado, neste ato, pelo Diretor de Infraestrutura Rodoviária - DIR, o **Sr. FÁBIO PESSOA DA SILVA NUNES**, brasileiro, engenheiro, domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº ***9367 - SESP/DF e inscrito no CPF sob o nº ***.591.***-49, conforme poderes delegados por meio da Portaria nº 1.241, de 08 de março de 2024 (SEI! nº [17207476](#)), assistido pelo Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária - CGMRR/DIR, **Sr. BRÁULIO FERNANDO LUCENA BORBA JÚNIOR**, brasileiro, engenheiro, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 63***541 - SESP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 049.***.***-80, com base na Portaria nº 535, de 12/06/2023 (SEI! nº [14893631](#)), e de outro lado o **MINISTÉRIO DA DEFESA - COMANDO DO EXÉRCITO**, por intermédio do **DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO - DEC**, Órgão de Direção Setorial, com sede no QGEx - Bloco "B" - 3º piso - Setor Militar Urbano - SMU, CEP: 70.630-901, Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº

07.521.315/0001-23, neste ato representado pelo Diretor de Obras de Cooperação, General de Brigada **GUILHERME LANGARO BERNARDES**, brasileiro, casado, militar, portador do RG nº 030.***.674-8 MD/EB, CPF sob o nº 563.***.030-04, residente e domiciliado em Brasília/DF, no uso das atribuições conferidas pelo Comandante do Exército por intermédio da Portaria nº 1.994, de 12/06/2023, combinado com a Portaria - DEC/C Ex Nº 084, de 12 de julho de 2024, doravante denominado **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, resolvem, de mútuo acordo, firmar o presente Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento de valor em razão da 2º e da 3º parcela de Reajustamento ao Termo de execução Descentralizada nº 484/2022, que visa a Execução dos serviços de Manutenção/Restauração da BR-222/PI e será executado de acordo com o Plano de Trabalho vigente, apresentado pela UNIDADE DESCENTRALIZADA e aprovado pela UNIDADE DESCENTRALIZADORA, anexo a este instrumento e que a ele se integra, independente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem como fundamento legal a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, no Decreto nº 10.426/2020, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993, no que couber e nos Termos do Relato nº [REDACTED]/2026, da Diretoria de Infraestrutura Rodoviária/DNIT, aprovado na Reunião do dia [REDACTED] de [REDACTED] de 2026, constante na Ata da [REDACTED]ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada e demais normas regulamentares da matéria, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1. Com o presente Termo Aditivo de aumento de valor em razão do 2º e 3º Reajustamento passa a possuir a seguinte redação:

DO VALOR.

3.2. Em decorrência da 2ª e da 3ª Parcela de Reajustamento no valor de R\$ 1.299.166,60 (um milhão, duzentos e noventa e nove mil cento e sessenta e seis reais e sessenta centavos), o valor a preços iniciais do TED 484/2022 passa de R\$ 30.409.886,71 (trinta milhões, quatrocentos e nove mil oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e um centavos), para **R\$ 31.709.053,31 (trinta e um milhões, setecentos e nove mil cinquenta e três reais e trinta e um centavos).**

PLANO DE TRABALHO
(12.001.22.25.31.38.05)

OBRA: MANUTENÇÃO DA BR-222 - TRECHO PIRIPIRI/SÃO JOÃO DO ARRAIAL

ÓRGÃO FINANCIADOR: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES (DNIT)

INSTRUMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;
Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
Portaria nº 84-DEC/C Ex, de 12 de julho de 2024 (EB 10-IG-01.016); e
Decreto Nº 10.426 de 16 de julho de 2020.

DOTAÇÃO (Rfr Jan 2022) -----	R\$ 30.064.993,42
REAJUSTE:	
TOTAL PARCELA REAJUSTAMENTO (jan-23):	R\$ 344.893,29
REAJUSTAMENTO (jan-23) NÃO UTILIZADO:	-R\$ 352.885,05
TOTAL PARCELA REAJUSTAMENTO (jan-24):	R\$ 402.733,07
REAJUSTAMENTO (jan-24) NÃO UTILIZADO:	-R\$ 104.432,45
TOTAL PARCELA REAJUSTAMENTO (jan-25):	R\$ 1.353.751,03
VALOR DO PTRAB (Rfr Jan/2025) -----	R\$ 31.709.053,31
APROVADO EM BOLETIM INTERNO:	

4. CLÁUSULA QUARTA – DA EFICÁCIA

- 4.1. O Presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da data da sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

- 5.1. A UNIDADE DESCENTRALIZADORA providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no sítio eletrônico oficial da unidade descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da sua assinatura.

- 5.2. As unidades descentralizadora e descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do plano de trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o anterior.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

- 6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

UNIDADE DESCENTRALIZADORA:

(assinado eletronicamente)

FÁBIO PESSOA DA SILVA NUNES

Diretor de Infraestrutura Rodoviária

DIR/DNIT

(assinado eletronicamente)

BRÁULIO FERNANDO LUCENA BORBA JÚNIOR

Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária

CGMRR/DIR/DNIT

UNIDADE DESCENTRALIZADA:

(assinado eletronicamente)

Gen. Bda. GUILHERME LANGARO BERNARDES

Diretor de Obras de Cooperação



Documento assinado eletronicamente por **José Abner de Oliveira Filho, Coordenador de Programação e Serviços substituto(a)**, em 30/04/2026, às 18:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24605227** e o código CRC **79FBCE9D**.

Referência: Processo nº 50618.001173/2020-17

SEI nº 24605227

DNIT
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes

MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |

NOTA TÉCNICA Nº: 8/2026/CODEP/CGMRR/DIR/DNIT SEDE

PROCESSO Nº: 50618.001173/2020-17

REFERÊNCIA: MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS: TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

OBJETO: TED Nº 484/2022: BR 222/PI: 2º BEC SÃO JOÃO DO ARRAIAL, KM 82,6 A 179,9; PIRIPIRI/PI KM 0,0 A 5,5

1. DOS FATOS

1.1. Trata-se do 4º Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 484/2022, decorrente da 2ª e da 3ª parcela de reajustamento, cujo objeto é a execução dos serviços de Manutenção/Restauração da BR-222/PI, subtrecho Entr PI-117(A) - São João do Arraial, segmento Km 82,6 - Km 179,9, e Acesso a Piripiri/PI, segmento Km 0,0 - Km 5,5 (Entr PI-117).

Instrumento:	Termo de Execução Descentralizada - TED nº 484/2022
SIAFI nº	936622
Objeto:	Execução dos serviços de Manutenção/Restauração da BR-222/PI.
Órgão Conveniente:	2º Batalhão de Engenharia de Construção – Exército Brasileiro
Rodovia/UF:	BR-222/PI
Segmento:	Km 82,6 - Km 179,9, e Acesso a Piripiri/PI, segmento Km 0,0 - Km 5,5 (Entr PI-117).
Valor (PI + R):	R\$ 30.409.886,71
Vigência Atual:	20/09/2026

2. HISTÓRICO DO TED

2.1. O Termo de Execução Descentralizada - TED nº 484/2022 (SEI! nº 12445304) foi firmado em 20 de setembro de 2022, no valor de R\$ 30.064.993,42 (trinta milhões, sessenta e quatro mil novecentos e noventa e três reais e quarenta e dois centavos), com vigência de 731 (setecentos e trinta e um) dias consecutivos, contados a partir da assinatura do Termo, podendo ser prorrogado, mediante justificativa formal e celebração de Termo Aditivo.

2.2. Durante sua execução, foram formalizados os seguintes termos aditivos:

1. O 1º Termo Aditivo (SEI! nº 16022485) foi lavrado em 31/10/2023, referente ao 1º Reajustamento, no valor de R\$ 344.893,29 (trezentos e quarenta e quatro mil oitocentos e noventa e três reais e vinte e nove centavos), passando o valor a preços iniciais do TED 484/2022 de R\$ 30.064.993,42 (trinta milhões, sessenta e quatro mil novecentos e noventa e três reais e quarenta e dois centavos), para R\$ 30.409.886,71 (trinta milhões, quatrocentos e nove mil oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e um centavos).
2. O 2º Termo Aditivo (SEI! nº 18590001), assinado em 11/08/2024, teve por objeto a Prorrogação de Prazo por mais 12 (doze) meses, passando o término da vigência de 20/09/2024 para 20/09/2025.
3. O 3º Termo Aditivo (SEI! nº 22053400), foi assinado em 17/08/2025, teve por objeto a Prorrogação de Prazo por mais 12 (doze) meses, passando o término da vigência de 20/09/2025 para 20/09/2026.

3. DA PROPOSTA DE REAJUSTAMENTO

Do 2º Reajustamento

3.1. O processo foi encaminhado a esta Coordenação Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária - CGMRR, por meio do Ofício nº 203833/2024/SRE - PI (SEI! nº 19270892), acompanhado do Despacho UL - Piripiri (SEI nº 19256679), o qual apresentou parecer favorável à proposta de 2º reajustamento do TED nº 484/2022, referente ao período de Jan/2023 a Jan/2024, conforme transcrito abaixo:

1. Complementando as informações do Ofício nº 199812/2024/SRE - PI ([19221579](#)), encaminhamos para continuidade do processo o Despacho UL - Piripiri (SEI nº [19256679](#)) com parecer favorável à proposta de 2º reajustamento para o TED nº 484/2022, após análise do Plano de Trabalho (SEI nº [19256476](#)) e documentos complementares elaborados pelo 2º BEC (Memória de Cálculo (SEI nº [19256571](#)) e a Nota Técnica 001/2024 (SEI nº [19256603](#))), encaminhados por meio do Ofício nº 28-SecTec/2ºBEC (SEI nº [19256381](#)), em referência ao período compreendido entre Jan/2023 a Jan/2024.

3.2. Na sequência, os autos foram submetidos à análise técnica do Consórcio SISCON-ÚNICA-MRR, que, por meio do Relatório de Análise RAT nº 103/2024 (SEI! nº 19410483), apontou divergências entre o saldo de serviços/insumos constante na memória de cálculo e os relatórios de medição (item 6.1.2), condicionando o prosseguimento do aditivo à apresentação de justificativas para compatibilização dos quantitativos executados.

3.3. Diante disso, o processo foi restituído à Superintendência Regional do DNIT no Estado do Piauí - SRE/PI para adoção das providências cabíveis. Em resposta, por meio do Ofício nº 114231/2025/SRE-PI (SEI! nº 21155613), a SRE/PI informou que o 2º BEC apresentou os esclarecimentos solicitados por meio do E-mail (SEI nº 21135699), acompanhados de documentação complementar (SEI! nº 21135477 e nº 21135674).

3.4. Após nova solicitação de reanálise, o Consórcio emitiu o Relatório de Análise Técnica – RAT nº 071/2025 (SEI! nº 21270043), concluindo pela conformidade do 2º reajustamento, ao considerar procedentes as justificativas apresentadas, fundamentadas em medições de campo validadas pela fiscalização e em consonância com as práticas técnicas e legais de engenharia.

Do 3º Reajustamento

3.5. Posteriormente, concluída a análise do 2º reajustamento, o Chefe de Serviço da Unidade Local de Piripiri, por meio do Despacho SRE-PI/UL-Piripiri (SEI! nº 22830325), manifestou-se favorável à proposta do 3º reajustamento referente ao período de Jan/2024 a Jan/2025.

3.6. Com vistas à consolidação da 2ª e da 3ª parcela de reajustamento em um único Termo Aditivo, os autos foram devolvidos à Superintendência para complementação da instrução processual.

3.7. O processo retornou instruído com os seguintes documentos:

- Nota Técnica – 3º Reajustamento (SEI! nº 22830200);
- Memória do Reajustamento (SEI! nº 22830219);
- Relatório de Atividades dos Fiscais de Contratos (SEI! nº 22830252);
- Despacho UL-Piripiri (SEI! nº 22830325).

3.8. Em atendimento à solicitação de análise conclusiva, foi emitido o Relatório de Análise Técnica RAT nº 101/2025 – Consórcio InfraGestão Rodoviária (SEI! nº 23334957), que concluiu pela possibilidade de aceitação do 3º reajustamento, com ressalvas, apontando inconsistências pontuais que demandavam ajustes, bem como a ausência do Plano de Trabalho, o que limitou a análise realizada.

3.9. Dessa forma, os autos foram novamente encaminhados à SRE/PI para adoção das providências necessárias quanto aos ajustes indicados no relatório técnico, bem como para apresentação do Plano de Trabalho atualizado.

3.10. Em resposta, por meio do Ofício nº 51073/2026/SRE - PI (SEI! nº 23918093), a SRE/PI informou que o 2º BEC apresentou os esclarecimentos solicitados, encaminhando seguintes documentos:

- Ofício nº 445 SecTec (SEI! nº 23881320);
- Nota Técnica – 2º BEC (SEI! nº 23881375);
- Plano de Trabalho assinado (SEI! nº 23881446);
- Despacho UL-Piripiri (SEI! nº 23881574).

3.11. Na sequência, por meio do Ofício nº 53595/2026/CODEP/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI! nº 23938612), foi solicitada nova análise ao Consórcio SISCON-ÚNICA-MRR, culminando na emissão de Relatório técnico conclusivo acerca da regularidade dos reajustamentos propostos.

3.12. Foi então emitido o Relatório RAT 052/2026 - InfraGestão Rodoviária (SEI! nº 24091189), concluindo que o 3º reajustamento para o TED nº 484/2022, se encontra em condições de ter sua aceitação recomendada.

3.13. Da análise realizada, constatou-se que o valor do 3º reajustamento corresponde a R\$ 1.353.751,03 (um milhão, trezentos e cinquenta e três mil, setecentos e cinquenta e um reais e três centavos). Contudo, foi considerado o abatimento do saldo remanescente não utilizado do 2º reajustamento, no montante de R\$ 104.432,45 (cento e quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos), ficando da seguinte forma:

Tabela 2: Valores dos Reajustamentos, saldo não utilizado e valor total.

Reajustamento	Valor de R	R não utilizado
1º	R\$ 344.893,29	-
2º	R\$ 402.733,07	-R\$ 352.885,05
3º	R\$ 1.353.751,03	-R\$ 104.432,45
Valor total de R	R\$ 1.644.059,89	

3.14. Considerando que o montante de R\$ 344.893,29 já havia sido previamente aprovado pelo DNIT a título de 1º reajustamento (R1), o acréscimo efetivo decorrente do reajuste corresponde à diferença entre o valor total apurado como necessário (R\$ 1.644.059,90) e o valor anteriormente aprovado no 1º reajustamento.

3.15. Dessa forma, obtém-se o valor de R\$ 1.299.166,60 (um milhão, duzentos e noventa e nove mil cento e sessenta e seis reais e sessenta centavos), referente às parcelas de reajustamento.

Valor a PI	Aditivo	Valor R1	Valor a PI+A+R1	Valor R2+R3	PI+A+R
R\$ 30.064.993,42	-	R\$ 344.893,29	R\$ 30.409.886,71	R\$ 1.299.166,60	R\$ 31.709.053,31

3.16. Assim, em decorrência da 2ª e da 3ª parcela de reajustamento, no montante de R\$ 1.299.166,60 (um milhão, duzentos e noventa e nove mil centos e sessenta e seis reais e sessenta centavos), o valor a preços iniciais do TED 484/2022 passa de R\$ 30.409.886,71 (trinta milhões, quatrocentos e nove mil oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e um centavos), **para R\$ 31.709.053,31 (trinta e um milhões, setecentos e nove mil cinquenta e três reais e trinta e um centavos).**

**PLANO DE TRABALHO
(12.001.22.25.31.38.05)**

OBRA: MANUTENÇÃO DA BR-222 - TRECHO PIRIPIRI/SÃO JOÃO DO ARRAIAL

ÓRGÃO FINANCIADOR: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES (DNIT)

INSTRUMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;
Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
Portaria nº 84-DEC/C Ex, de 12 de julho de 2024 (EB 10-IG-01.016); e
Decreto Nº 10.426 de 16 de julho de 2020.

DOTAÇÃO (Rfr Jan 2022) -----	R\$ 30.064.993,42
REAJUSTE:	
TOTAL PARCELA REAJUSTAMENTO (jan-23):	R\$ 344.893,29
REAJUSTAMENTO (jan-23) NÃO UTILIZADO:	-R\$ 352.885,05
TOTAL PARCELA REAJUSTAMENTO (jan-24):	R\$ 402.733,07
REAJUSTAMENTO (jan-24) NÃO UTILIZADO:	-R\$ 104.432,45
TOTAL PARCELA REAJUSTAMENTO (jan-25):	R\$ 1.353.751,03
VALOR DO PTRAB (Rfr Jan/2025) -----	R\$ 31.709.053,31
APROVADO EM BOLETIM INTERNO:	

4. DO PLANO DE TRABALHO

- 4.1. O Plano de Trabalho 12.001.22.25.31.38.05 (SEI! nº 23881446), foi assinado e aprovado pelo Superintendente Regional do DNIT no Estado do Piauí - SRE/PI.
- 4.2. No tocante, cumpre informar que a verificação da pertinência da correta aplicação dos recursos e o cumprimento das etapas e fases, bem como a compatibilidade do cronograma físico-financeiro, são de responsabilidade e acompanhamento da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Piauí - SRE/PI, com vistas a aprovação do Plano de Trabalho.
- 4.3. O reajustamento proposto não altera o objeto pactuado, portanto não há descaracterização do objeto inicialmente previsto no Plano de Trabalho inicial. Este Plano de Trabalho busca assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo através de reajustes dos preços unitários dos serviços, compensando as variações inflacionárias ao longo do segundo e terceiro ano de obra.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 5.1. Foram anexadas ao presente processo a Declaração de Existência de Recursos Orçamentários 2026/0646 (SEI! nº 24199879) e a Declaração Exigida na Lei de Resp. Fiscal 2026/0646 (SEI! nº 24199891).

6. DA ANÁLISE DA PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA - PFE/DNIT

- 6.1. A proposta foi submetida à Douta Procuradoria Federal Especializada junto ao DNIT - PFE/DNIT, que exarou o Parecer 00080 2026 CCONSU (SEI! nº 24471546, aprovado pelo Despacho 00376 2026 CCONSU PFE DNIT (SEI! nº 24471560), concluindo pela possibilidade de lavratura do termo aditivo, observadas as recomendações do referido Parecer.
- 6.2. Diante das recomendações ofertadas pela D. PFE/DNIT, aquela Especializada recomendou no Parecer 00080 2026 CCONSU (SEI! nº 24471546), o seguinte:

12. Além disso, como se pretende realizar os reajustamentos nos serviços e bens anteriormente mencionados, é recomendável que justifique as alterações a serem realizadas, demonstrando que o plano de trabalho precisa ser atualizado, devido à mudanças que ocorreram por fatos posteriores ao plano anteriormente aprovado.

13. Conforme se depreende da leitura do disposto no art. 15 transcrito acima, as alterações propostas não poderão modificar a essência do ajuste, sob pena de desvio de finalidade, razão pela qual recomendo que seja atestado nos autos que as modificações no plano de trabalho do referido TED não acarretará alteração do objeto.

- 6.3. Em atenção aos itens 12 e 13, esclarece-se que o presente termo aditivo tem por objeto exclusivamente aumento de valor em função da parcela de reajustamento referentes ao TED nº 484/2022, não havendo qualquer modificação no objeto originalmente pactuado.
- 6.4. Destaca-se que o ajuste pretendido decorre da necessidade de recomposição inflacionária dos valores inicialmente previstos, em razão de fatos supervenientes que impactam nos preços unitários dos serviços contemplados, tornando necessária a atualização do plano de trabalho. Tais adequações possuem caráter estritamente financeiro, não implicando inclusão, supressão ou alteração das atividades originalmente estabelecidas.
- 6.5. Dessa forma, em consonância com o disposto no art. 15 do Decreto nº 10.426, atesta-se que as modificações promovidas no plano de trabalho não alteram a essência do ajuste nem acarretam desvio de finalidade, permanecendo íntegro e inalterado o objeto do TED nº 484/2022.

15. Compulsando-se os autos, verifica-se que não houve a aprovação expressa da alteração por parte da Administração, o que deve ser providenciado.

6.6. Consta manifestação da Administração por meio dos documentos: Ofício nº 203833/2024/SRE - PI (SEI! nº 19270892); Despacho UL - Piripiri (SEI nº 19256679); Despacho SRE-PI/UL-Piripiri (SEI! nº 22830325) e Ofício 71932 (SEI! nº 24100592).

18. Assim, cabe ao setor técnico desta Autarquia analisar o Plano de Trabalho quanto à sua viabilidade e adequação aos seus objetivos.

6.7. O Plano de Trabalho 12.001.22.25.31.38.05 (SEI! nº [23881446](#)), foi devidamente assinado e aprovado pelo Superintendente Regional do DNIT no Estado do Piauí - SRE/PI.

22. Quanto ao ponto, recomendo que seja comprovado nos autos quais os parâmetros utilizados para se chegar ao referido valor e se, com eles, permanecem a vantajosidade para a Administração.

6.8. Quanto ao ponto 22, destaca-se que os parâmetros adotados e encaminhados para a apuração do valor desta parcela encontra-se devidamente demonstrado nos autos, especialmente por meio do Relatório de Análise RAT nº 103/2024 (SEI! nº 19410483), do Relatório de Análise Técnica RAT nº 101/2025 (SEI! nº 23334957) e do Relatório RAT nº 052/2026 (SEI! nº 24091189), todos apresentados pelo Consórcio SISCON-ÚNICA-MRR.

6.9. Conforme consignado nesses documentos, a análise técnica foi conduzida em estrita observância à Instrução de Serviço vigente, bem como em conformidade com os índices de reajustamento oficiais utilizados pelo DNIT, nos moldes da divulgação pelo Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas (FGV), os quais constituem referência idônea para a atualização de valores contratuais.

6.10. Assim, à luz dos parâmetros técnicos adotados e da metodologia aplicada, conclui-se que permanece demonstrada a vantajosidade para a Administração, uma vez que os valores estão fundamentados em critérios objetivos, rastreáveis e aderentes às normas vigentes.

24. Além disso, recomenda-se que sejam juntados, antes de prosseguir com o aditivo, o novo cronograma físico-financeiro, que deve ser aprovado pelos técnicos da Autarquia, e o Parecer jurídico do ente beneficiado.

6.11. Registra-se que o novo cronograma físico-financeiro encontra-se devidamente inserido no item 11 do Plano de Trabalho nº 12.001.22.25.31.38.05 (SEI! nº [23881446](#)), o qual foi formalmente aprovado e assinado pelo Superintendente Regional do DNIT no Estado do Piauí - SRE/PI, atendendo, assim, à recomendação de análise e validação pelos técnicos da Autarquia.

27. Deve-se acostar, ainda, as seguintes consultas, no que couber: CADIN; SICAF, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, Consulta ao CEIS, Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade.

6.12. Informa-se que o Exército mantém as mesmas condições que foram exigidas para a celebração do Termo, no que é pertinente, inclusive no que tange a regularidade perante os órgãos e entidades da Administração Pública Federal, conforme certidões anexas:

- Anexo CADIN (SEI! nº [24094122](#));
- Certidão Negativa - Improbidade Administrativa (SEI! nº [24094127](#));
- Certidão Negativa de Contas Julgadas Irregulares (SEI! nº [24094137](#));
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (SEI! nº [24094140](#));
- Certidão Negativa - CAIXA (SEI! nº [24094143](#));
- Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (SEI! nº [24094146](#));
- Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica TCU (SEI! nº [24094148](#)).

28. Recomenda-se que a Diretoria Setorial responsável pela gestão do termo de execução descentralizada traga aos autos informações sobre o acompanhamento físico-financeiro do objeto do ajuste, demonstrando o cumprimento das etapas ou fases de execução correspondentes às parcelas dos recursos recebidos, guardando consonância com as metas e fases ou etapas previstas no instrumento ou Plano de Trabalho - Cronograma Físico, como exige o art. 1º, inciso I, alínea "e", da Instrução de Serviço/DG nº 09, de 07/04/2010.

6.13. Em atendimento ao item 28, informa-se que foram juntados aos autos o Relatório de Atividades dos Fiscais de Contratos (SEI! nº 24577574) e a 37ª Medição BEC (SEI! nº 24578176), os quais apresentam informações relativas ao acompanhamento físico-financeiro do objeto do Termo de Execução Descentralizada, de acordo com o Plano de Trabalho vigente.

29. Deve-se verificar, ainda, se as dotações descentralizadas estão sendo integralmente empregadas na consecução do objeto previsto pelo programa de trabalho pertinente, respeitada fielmente a classificação funcional programática, em atenção ao disposto no art. 3º do Decreto nº 825/1993.

6.14. A esse respeito, informa-se que todas as solicitações de descentralização de crédito orçamentário, acerca do Termo de Execução Descentralizada nº 484/2022, são integralmente empregadas para a execução dos serviços de Manutenção/Restauração da BR-222/PI, subtrecho Entr PI-117(A) - São João do Arraial, segmento Km 82,6 - Km 179,9, e Acesso a Piripiri/PI, segmento Km 0,0 - Km 5,5 (Entr PI-117), conforme constam nas manifestações da fiscalização deste TED.

33. Recomenda-se que a Administração demonstre ser as alterações pretendidas vantajosas para a Autarquia.

6.15. O presente Termo Aditivo refere-se tão somente a inclusão de valor referente a parcela de reajustamento (2ª e 3ª parcelas) do

TED nº 484/2022, com o objetivo de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo. Tal medida ocorre por meio da atualização dos preços unitários dos serviços, de forma a compensar as variações inflacionárias, sendo conduzida em estrita observância à Instrução de Serviço vigente e em conformidade com os índices oficiais divulgados pelo Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas (FGV), reconhecidos como referência idônea para a atualização de valores contratuais.

6.16. Assim, à luz dos parâmetros técnicos adotados e da metodologia aplicada, conclui-se que permanece demonstrada a vantajosidade para a Administração, uma vez que os valores estão fundamentados em critérios objetivos, rastreáveis e aderentes às normas vigentes.

35. minuta deve ser submetida à apreciação da Diretoria Colegiada do DNIT para autorização e aprovação da lavratura do 1º Termo Aditivo, na forma do art. 12, inciso VI, do Regimento Interno da Autarquia.

6.17. Será encaminhada para deliberação da Diretoria Colegiada do DNIT.

36. Por derradeiro, informo que o presente termo aditivo, após celebrado, deve ter sua publicação resumida na imprensa oficial, nos termos da legislação de regência, por ser condição de eficácia do ajuste e, ainda, que é recomendável, seja acostado aos autos relatório circunstanciado de toda a execução do TED, pelo Fiscal e pela Administração, manifestações que não se confundem com a da empresa contratada como Supervisora, sendo que em todos deve ser analisada e aprovada a recomposição de custos pretendida, vedada sua retroatividade.

6.18. Quanto à recomendação de publicação do Termo Aditivo após sua celebração, informa-se que tal procedimento é regularmente adotado pela Coordenação-Geral, em estrita observância ao disposto no Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, constituindo condição de eficácia do ajuste.

6.19. No que se refere à apresentação de relatório circunstanciado acerca da execução do TED, esclarece-se que o fiscal do contrato apresentou por meio do Despacho (DNIT) UL Piripiri (SEI! nº 24578262) o Relatório de Atividades dos Fiscais de Contratos (SEI! nº 24577574) e a 37ª Medição BEC (SEI! nº 24578176). Tais documentos consubstanciam informações relativas ao acompanhamento físico-financeiro do objeto do Termo de Execução Descentralizada, evidenciando a verificação da execução das etapas correspondentes às parcelas dos recursos descentralizados.

7. Além disso, por meio do Despacho 00376 2026 CCONS U PFE DNIT (SEI! nº 24471560), foi recomendado:

8. Dito isso, em acréscimo ao PARECER nº 00080/2026/CCONSU/PFE-DNIT/PGF/AGU, o qual aprovo por seus próprios fundamentos, recomenda-se que a Administração exclua do fundamento legal do pretenso 4º Termo Aditivo menção ao Decreto nº 6.428/2008, à Portaria Conjunta MP/MF/CGU nº 8/2012 e ao Decreto nº 8.180/2013, uma vez que tais normativos foram revogados.

7.1. Considerando que os normativos anteriormente mencionados foram revogados, procedeu-se à exclusão de suas referências do fundamento legal do 4º Termo Aditivo, em conformidade com a recomendação constante do Despacho 00376 2026 CCONS U PFE DNIT. Tal adequação encontra-se devidamente refletida na Minuta do Termo Aditivo (SEI! nº 24605227).

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1. Diante do exposto, com os esclarecimentos prestados aos quesitos levantados pela DOUTA PFE/DNIT, necessário a submissão do presente processo à Diretoria de Infraestrutura Rodoviária com vistas à Diretoria Colegiada do DNIT, para obter autorização de lavratura do 4º Termo Aditivo de aumento de valor decorrente da 2ª e da 3ª parcela de reajustamento ao Termo de Execução Descentralizada nº 484/2022.

8.2. Observa-se, por fim, que a minuta anexada foi assinada unicamente para permitir a sua visualização.

8.3. Assim, encaminha-se a presente Nota Técnica ao Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária, para fins de avaliação e ações decorrentes.

Respeitosamente,

(documento datado e assinado eletronicamente)

JOSÉ ABNER DE OLIVEIRA FILHO

Coordenador de Programação e Serviços substituto
CODEP/CGMRR/DIR

Brasília, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **José Abner de Oliveira Filho**, Coordenador de Programação e Serviços substituto(a), em 30/04/2026, às 18:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24605385** e o código CRC **CD4BA734**.



Número
Processo >

50618.001173/2020-17

Objeto do Relato >

Diretoria	Relato Nº / Tipo Relato	Risco
DIR	/2026	Orçamentário
		Institucional
		Integridade
		Resultado Avali



Lavratura do 4º Termo Aditivo de Aumento de Valor decorrente da 2ª e da 3ª parcela de reajustamento ao Termo de Execução Descentralizada nº 484/2022 (SIAFI nº 936622).

Análise

O normativo tem impacto orçamentário?

Para relatos que podem gerar despesas: qual impacto (%) da programação anual prevista em relação à funcional programática atual? (programação/dotação)

Para aditivo: Qual o % de acréscimo em relação ao valor do contrato?

Haverá perda de orçamento?

Resultado

O objeto da pauta está conectado ao planejamento estratégico

Existe possibilidade de impacto regulatório (mudança de procedimento, novas regras)?

Existe alguma restrição com órgãos de controle?

Existe alguma restrição de meio ambiente e/ou desapropriação?

O objeto do relato está sendo auditado pelos órgãos de controle administrativos (Audint, CGU, TCU)?
Fonte de dados: AUDINT

A empresa tem algum registro de penalização no SICAF e/ou CNEP?

A empresa sofreu penalização em processo administrativo de apuração de responsabilidade - PAAR (inexecução contratual)?
Pesquisa em: <https://www.gov.br/dnit/pt-br/assuntos/licitacoes/empresas-penalizadas>

Quando a empresa sofreu a última penalização?

Qual foi a penalidade mais grave aplicada à empresa nos últimos 5 anos?

Os apontamentos da PFE foram devidamente respondidos/justificados?

Resultado

A empresa possui processo em admissibilidade, responde ou sofreu penalização em processo administrativo de responsabilização - PAR (Lei nº 12.846/13)?

Qual a percentagem de contratos da área gestora com a empresa?

Resultado

Ação Risco

Central Telefônica: (61) 3315-4000

Resposta Análise
Sim
N/A
N/A
N/A
Sim
Não
Não
N/A
Não
N/A
N/A
N/A
N/A
N/A
Sim - integralmente
N/A
N/A

Minuta de Relato Nº. 24615983/2026/ CGMRR/DIR/DNIT SEDE

À Diretoria Colegiada,

1. OBJETO DO RELATO:

Lavratura do 4º Termo Aditivo de aumento de valor decorrente da 2ª e da 3ª parcela de reajustamento ao Termo de Execução Descentralizada - TED nº 484/2022 (SIAFI nº 936622).

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO:

- a) Instrumento: Termo de Execução Descentralizada - TED nº 484/2022;
- b) Órgão Conveniente: 2º Batalhão de Engenharia de Construção - 2ª BEC;
- c) Objeto: Execução dos serviços de Manutenção/Restauração da BR-222/PI;
- d) Delimitação do objeto:
 - BR-222/PI;
 - Trecho: Trecho Piripiri/Batalha – Espetantina/São João do Arraial;
 - Segmento: km 82,6 - km 179,9, e Acesso a Piripiri/PI, segmento km 0,0 - km 5,5 (Entr PI-117);
 - Valor atual: R\$ 30.409.886,71;
 - Fim da Vigência Atual: 20/09/2026.

3. DA MOTIVAÇÃO DO RELATO:

1. Inicialmente, por meio do Ofício nº 203833/2024/SRE - PI (SEI! nº 19270892) a Superintendência Regional do DNIT no Estado do Piauí - SRE/PI encaminhou o Despacho UL - Piripiri (SEI nº 19256679) com parecer favorável à proposta de 2º reajustamento do TED nº 484/2022, referente ao período de Jan/2023 a Jan/2024.

2. Na sequência, os autos foram submetidos à análise técnica do Consórcio SISCON-ÚNICA-MRR, que, por meio do Relatório de Análise RAT nº 103/2024 (SEI! nº 19410483), apontou divergências entre o saldo de serviços/insumos constante na memória de cálculo e os relatórios de medição (item 6.1.2), condicionando o prosseguimento do aditivo à apresentação de justificativas para compatibilização dos quantitativos executados.

3. Diante disso, o processo foi restituído à Superintendência Regional do DNIT no Estado do Piauí - SRE/PI para adoção das providências cabíveis. Em resposta, por meio do Ofício nº 114231/2025/SRE-PI (SEI! nº 21155613), a SRE/PI informou que o 2º BEC apresentou os esclarecimentos solicitados por meio do E-mail (SEI nº 21135699), acompanhados de documentação complementar (SEI! nº 21135477 e nº 21135674).

4. Após nova solicitação de reanálise, o Consórcio emitiu o Relatório de Análise Técnica – RAT nº 071/2025 (SEI! nº 21270043), concluindo pela conformidade do 2º reajustamento, ao considerar procedentes as justificativas apresentadas, fundamentadas em medições de campo validadas pela fiscalização e em consonância com as práticas técnicas e legais de engenharia.

5. Posteriormente, concluída a análise do 2º reajustamento, o Chefe de Serviço da Unidade Local de Piripiri, por meio do Despacho SRE-PI/UL–Piripiri (SEI! nº [22830325](#)), manifestou-se favorável à proposta do 3º reajustamento referente ao período de Jan/2024 a Jan/2025.

6. Com vistas à consolidação da 2ª e da 3ª parcela de reajustamento em um único Termo

- Aditivo, os autos foram devolvidos à Superintendência para complementação da instrução processual.
7. Após atuação da Superintendência Regional e análise técnica conclusiva, foi emitido o Relatório de Análise Técnica RAT nº 101/2025 – Consórcio InfraGestão Rodoviária (SEI! nº [23334957](#)), que concluiu pela possibilidade de aceitação do 3º reajustamento, com ressalvas, apontando inconsistências pontuais que demandavam ajustes, bem como a ausência do Plano de Trabalho, o que limitou a análise realizada.
8. Dessa forma, os autos foram novamente encaminhados à SRE/PI para adoção das providências necessárias quanto aos ajustes indicados no relatório técnica, bem como para apresentação do Plano de Trabalho atualizado.
9. Em resposta, por meio do Ofício nº 51073/2026/SRE - PI (SEI! nº [23918093](#)), a SRE/PI informou que o 2º BEC apresentou os esclarecimentos solicitados. Na sequência, por meio do Ofício nº 53595/2026/CODEP/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI! nº [23938612](#)), foi solicitada nova análise ao Consórcio SISCON-ÚNICA-MRR, culminando na emissão de Relatório técnico conclusivo acerca da regularidade dos reajustamentos propostos.
10. Foi então emitido o Relatório RAT 052/2026 - InfraGestão Rodoviária (SEI! nº 24091189), concluindo que o 3º reajustamento para o TED n.º 484/2022, se encontra em condições de ter sua aceitação recomendada.
11. Assim, em decorrência da 2ª e da 3ª parcela de reajustamento, no montante de R\$ 1.299.166,60 (um milhão, duzentos e noventa e nove mil centos e sessenta e seis reais e sessenta centavos), o valor a preços iniciais do TED 484/2022 passa de R\$ 30.409.886,71 (trinta milhões, quatrocentos e nove mil oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e um centavos), para R\$ 31.709.053,31 (trinta e um milhões, setecentos e nove mil cinquenta e três reais e trinta e um centavos).

PLANO DE TRABALHO
(12.001.22.25.31.38.05)

OBRA: MANUTENÇÃO DA BR-222 - TRECHO PIRIPIRI/SÃO JOÃO DO ARRAIAL

ÓRGÃO FINANCIADOR: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES (DNIT)

INSTRUMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;
Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
Portaria nº 84-DEC/C Ex, de 12 de julho de 2024 (EB 10-IG-01.016); e
Decreto Nº 10.426 de 16 de julho de 2020.

DOTAÇÃO (Rfr Jan 2022) -----	R\$ 30.064.993,42
REAJUSTE:	
TOTAL PARCELA REAJUSTAMENTO (jan-23):	R\$ 344.893,29
REAJUSTAMENTO (jan-23) NÃO UTILIZADO:	-R\$ 352.885,05
TOTAL PARCELA REAJUSTAMENTO (jan-24):	R\$ 402.733,07
REAJUSTAMENTO (jan-24) NÃO UTILIZADO:	-R\$ 104.432,45
TOTAL PARCELA REAJUSTAMENTO (jan-25):	R\$ 1.353.751,03
VALOR DO PTRAB (Rfr Jan/2025) -----	R\$ 31.709.053,31
APROVADO EM BOLETIM INTERNO:	

4. DO IMPACTO DO PRAZO:

- Não pertinente.

5. DO IMPACTO NO CUSTO

Com o presente Termo Aditivo o valor do TED passará de R\$ 30.409.886,71 (trinta milhões, quatrocentos e nove mil oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e um centavos), para R\$ 31.709.053,31 (trinta e um milhões, setecentos e nove mil cinquenta e três reais e trinta e um centavos), em decorrência da 2ª e da 3ª parcela de reajustamento, no montante de **R\$ 1.299.166,60 (um milhão, duzentos e noventa e nove mil centos e sessenta e seis reais e sessenta centavos)**.

6. DO ORÇAMENTO:

Declaração de Existência de Recursos Orçamentários 2026/0646 (SEI! nº [24199879](#));

Declaração Exigida na Lei de Resp. Fiscal 2026/0646 (SEI! nº [24199891](#)).

7. DA PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA

A proposta foi submetida à Douta Procuradoria Federal Especializada junto ao DNIT - PFE/DNIT, que exarou o Parecer 00080 2026 CCONSU (SEI! nº [24471546](#)), aprovado pelo Despacho 00376 2026 CCONSU PFE DNIT (SEI! nº [24471560](#)), concluindo pela possibilidade de lavratura do termo aditivo, observadas as recomendações do referido Parecer.

Conforme se verifica na NOTA TÉCNICA Nº: 8/2026/CODEP/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI! nº 24605385), as recomendações da Procuradoria Federal Especializada, contidas nos opinativos, **foram integralmente respondidas**.

8. DO COORDENADOR-GERAL DE MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO RODOVIÁRIA

Concordou com a presente proposição e solicitou ao Diretor analisar o presente relato e apresentá-lo à Diretoria Colegiada, sugerindo aprovação, conforme consta no Ofício nº 128658/2026/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI! nº 24609888).

9. DO DIRETOR DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

Consubstanciado nas informações prestadas pela Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária proponho à Diretoria Colegiada aprovação do presente Relato.

(assinado eletronicamente)
FÁBIO PESSOA DA SILVA NUNES
Diretor de Infraestrutura Rodoviária

Brasília, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Fernando Lucena Borba Junior, Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária**, em 04/05/2026, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,

informando o código verificador **24615983** e o código CRC **169A7D88**.

Referência: Processo nº 50618.001173/2020-17

SEI nº 24615983



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF | (061) 3315-4319



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária
Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária

OFÍCIO Nº 128658/2026/CGMRR/DIR/DNIT SEDE

Brasília, na data da assinatura eletrônica

Ao Senhor
FÁBIO PESSOA DA SILVA NUNES
Diretor de Infraestrutura Rodoviária
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A, Asa Norte
CEP: 70040-902 - Brasília/DF

Assunto: Aprovação para lavratura do 4º Termo Aditivo de Aumento de valor decorrente da 2ª e da 3ª parcela de reajustamento ao Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 484/2022.

Senhor Diretor,

1. Trata-se do 4º Termo Aditivo de aumento de valor ao Termo de Execução Descentralizada nº 484/2022, decorrente da 2ª e da 3ª parcela de reajustamento, cujo objeto é a execução dos serviços de Manutenção/Restauração da BR-222/PI, subtrecho Entr PI-117(A) - São João do Arraial, segmento Km 82,6 - Km 179,9, e Acesso a Piripiri/PI, segmento Km 0,0 - Km 5,5 (Entr PI-117), conforme dados consolidados a seguir:

Instrumento:	Termo de Execução Descentralizada - TED nº 484/2022
SIAFI nº	936622
Objeto:	Execução dos serviços de Manutenção/Restauração da BR-222/PI.
Órgão Conveniente:	2º Batalhão de Engenharia de Construção – Exército Brasileiro
Rodovia/UF:	BR-222/PI
Segmento:	Km 82,6 - Km 179,9, e Acesso a Piripiri/PI, segmento Km 0,0 - Km 5,5 (Entr PI-117).
Valor (PI + R):	R\$ 30.409.886,71
Vigência Atual:	20/09/2026

I - HISTÓRICO DO TED

2. O Termo de Execução Descentralizada - TED nº 484/2022 (SEI! nº 12445304) foi firmado em 20 de setembro de 2022, no valor de R\$ 30.064.993,42 (trinta milhões, sessenta e quatro mil novecentos e noventa e três reais e quarenta e dois centavos), com vigência de 731 (setecentos e trinta e um) dias consecutivos, contados a partir da assinatura do Termo, podendo ser prorrogado, mediante justificativa formal e celebração de Termo Aditivo.

3. Durante sua execução, foram formalizados os seguintes termos aditivos:

1. O 1º Termo Aditivo (SEI! nº 16022485) foi lavrado em 31/10/2023, referente ao 1º Reajustamento, no valor de R\$ 344.893,29 (trezentos e quarenta e quatro mil oitocentos e noventa e três reais e vinte e nove centavos), passando o valor a preços iniciais do TED 484/2022 de R\$ 30.064.993,42 (trinta milhões, sessenta e quatro mil novecentos e noventa e três reais e quarenta e dois centavos), para R\$ 30.409.886,71 (trinta milhões, quatrocentos e nove mil oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e um centavos).
2. O 2º Termo Aditivo (SEI! nº 18590001), assinado em 11/08/2024, teve por objeto a Prorrogação de Prazo por mais 12 (doze) meses, passando o término da vigência de 20/09/2024 para 20/09/2025.
3. O 3º Termo Aditivo (SEI! nº 22053400), foi assinado em 17/08/2025, teve por objeto a Prorrogação de Prazo por mais 12 (doze) meses, passando o término da vigência de 20/09/2025 para 20/09/2026.

II - DA PROPOSTA DE REAJUSTAMENTO

Do 2º Reajustamento

4. Inicialmente, por meio do Ofício nº 203833/2024/SRE - PI (SEI! nº 19270892), o processo foi encaminhado a esta Coordenação Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária - CGMRR, contendo o Despacho UL - Piripiri (SEI nº 19256679) com parecer favorável à proposta de 2º reajustamento do TED nº 484/2022, referente ao período de Jan/2023 a Jan/2024, conforme transcrito abaixo:

1. Complementando as informações do Ofício nº 199812/2024/SRE - PI (19221579), encaminhamos para continuidade do processo o Despacho UL - Piripiri (SEI nº 19256679) com parecer favorável à proposta de 2º reajustamento para o TED nº 484/2022, após análise do Plano de Trabalho (SEI nº 19256476) e documentos complementares elaborados pelo 2º BEC (Memória de Cálculo (SEI

5. Posteriormente, os autos foram submetidos à análise técnica do Consórcio SISCON-ÚNICA-MRR, que, por meio do Relatório de Análise RAT nº 103/2024 (SEI! nº 19410483), apontou divergências entre o saldo de serviços/insumos constante na memória de cálculo e os relatórios de medição (item 6.1.2), condicionando o prosseguimento do aditivo à apresentação de justificativas para compatibilização dos quantitativos executados.

6. Diante disso, o processo foi restituído à Superintendência Regional do DNIT no Estado do Piauí - SRE/PI para adoção das providências cabíveis. Em resposta, por meio do Ofício nº 114231/2025/SRE-PI (SEI! nº 21155613), a SRE/PI informou que o o 2º BEC apresentou os esclarecimentos solicitados através do E-mail (SEI nº 21135699), acompanhados de documentação complementar (SEI! nº 21135477e nº 21135674).

7. Após nova solicitação de reanálise, o Consórcio emitiu o Relatório de Análise Técnica – RAT nº 071/2025 (SEI! nº 21270043), concluindo pela conformidade do 2º reajustamento, por considerar procedentes as justificativas apresentadas, fundamentadas em medições de campo validadas pela fiscalização e em consonância com as práticas técnicas e legais de engenharia.

Do 3º Reajustamento

8. Conforme informado no Despacho SRE-PI/UL–Piripiri (SEI! nº 22830325), encontrava-se em análise o 3º reajustamento referente ao período de Jan/2024 a Jan/2025. Com vistas à consolidação da 2ª e da 3ª parcela de reajustamento em um único Termo Aditivo, os autos foram devolvidos à Superintendência para complementação da instrução processual.

9. O processo retornou instruído com os seguintes documentos:

- Nota Técnica – 3º Reajustamento (SEI! nº 22830200);
- Memória do Reajustamento (SEI! nº 22830219);
- Relatório de Atividades dos Fiscais de Contratos (SEI! nº 22830252);
- Despacho UL–Piripiri (SEI! nº 22830325).

10. Em atendimento à solicitação de análise conclusiva, foi emitido o Relatório de Análise Técnica RAT nº 101/2025 – Consórcio InfraGestão Rodoviária (SEI! nº 23334957), que concluiu pela possibilidade de aceitação do 3º reajustamento, com ressalvas, apontando inconsistências pontuais que demandavam ajustes e destacando a ausência do Plano de Trabalho como limitação à análise realizada.

11. Dessa forma, os autos foram novamente encaminhados à SRE/PI para adoção das providências necessárias quanto aos ajustes indicados no relatório técnica, bem como para apresentação do Plano de Trabalho atualizado.

12. Em resposta, por meio do Ofício nº 51073/2026/SRE - PI (SEI! nº 23918093), a SRE/PI informou que o 2º BEC apresentou os esclarecimentos solicitados, encaminhando seguintes documentos:

- Ofício nº 445 SecTec (SEI! nº 23881320);
- Nota Técnica – 2º BEC (SEI! nº 23881375);
- Plano de Trabalho assinado (SEI! nº 23881446);
- Despacho UL–Piripiri (SEI! nº 23881574).

13. Na sequência, por meio do Ofício nº 53595/2026/CODEP/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI! nº 23938612), solicitou-se nova análise ao Consórcio SISCON-ÚNICA-MRR, culminando na emissão de Relatório técnico conclusivo acerca da regularidade dos reajustamentos propostos.

14. Foi então emitido o Relatório RAT 052/2026 - InfraGestão Rodoviária (SEI! nº 24091189), concluindo que o 3º reajustamento para o TED n.º 484/2022, se encontra em condições de ter sua aceitação recomendada.

15. Da análise apresentada, constatou-se que o valor do 3º reajustamento para o contrato TED n.º 484/2022 corresponde a R\$ 1.353.751,03 (um milhão, trezentos e cinquenta e três mil, setecentos e cinquenta e um reais e três centavos). Contudo, foi considerado o abatimento do saldo remanescente não utilizado do 2º reajustamento, no montante de R\$ 104.432,45 (cento e quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos), ficando da seguinte forma:

Tabela 2: Valores dos Reajustamentos, saldo não utilizado e valor total.

Reajustamento	Valor de R	R não utilizado
1º	R\$ 344.893,29	-
2º	R\$ 402.733,07	-R\$ 352.885,05
3º	R\$ 1.353.751,03	-R\$ 104.432,45
Valor total de R	R\$ 1.644.059,89	

16. Considerando que o montante de R\$ 344.893,29 já havia sido previamente aprovado pelo DNIT a título de 1º reajustamento (R1), o acréscimo efetivo decorrente do reajuste corresponde à diferença entre o valor total apurado como necessário (R\$ 1.644.059,90) e o valor anteriormente aprovado no 1º reajustamento.

17. Dessa forma, obtém-se o valor de R\$ 1.299.166,60 (um milhão, duzentos e noventa e nove mil cento e sessenta e seis reais e sessenta centavos), referente à 2ª e 3ª parcela de reajustamento.

Valor a PI	Aditivo	Valor R1	Valor a PI+A+R1	Valor R2+R3	PI+A+R
R\$ 30.064.993,42	-	R\$ 344.893,29	R\$ 30.409.886,71	R\$ 1.299.166,60	R\$ 31.709.053,31

18. Assim, em decorrência da 2ª e da 3ª parcela de reajustamento, **no montante de R\$ 1.299.166,60 (um milhão, duzentos e noventa e nove mil cento e sessenta e seis reais e sessenta centavos)**, o valor a preços iniciais do TED 484/2022 passa de R\$ 30.409.886,71 (trinta milhões, quatrocentos e nove mil oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e um centavos), **para R\$ 31.709.053,31 (trinta e um milhões, setecentos e nove mil cinquenta e três reais e trinta e um centavos)**.

**PLANO DE TRABALHO
(12.001.22.25.31.38.05)**

OBRA: MANUTENÇÃO DA BR-222 - TRECHO PIRIPIRI/SÃO JOÃO DO ARRAIAL

ÓRGÃO FINANCIADOR: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES (DNIT)

INSTRUMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;
Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
Portaria nº 84-DEC/C Ex, de 12 de julho de 2024 (EB 10-IG-01.016); e
Decreto Nº 10.426 de 16 de julho de 2020.

DOTAÇÃO (Rfr Jan 2022) ----- **R\$ 30.064.993,42**

REAJUSTE:

TOTAL PARCELA REAJUSTAMENTO (jan-23):	R\$ 344.893,29
REAJUSTAMENTO (jan-23) NÃO UTILIZADO:	-R\$ 352.885,05
TOTAL PARCELA REAJUSTAMENTO (jan-24):	R\$ 402.733,07
REAJUSTAMENTO (jan-24) NÃO UTILIZADO:	-R\$ 104.432,45
TOTAL PARCELA REAJUSTAMENTO (jan-25):	R\$ 1.353.751,03

VALOR DO PTRAB (Rfr Jan/2025) ----- **R\$ 31.709.053,31**

APROVADO EM BOLETIM INTERNO:

III - DO PLANO DE TRABALHO

19. O Plano de Trabalho 12.001.22.25.31.38.05 (SEI! nº 23881446), foi assinado e aprovado pelo Superintendente Regional do DNIT no Estado do Piauí - SRE/PI.

20. No tocante, cumpre informar que a verificação da pertinência da correta aplicação dos recursos e o cumprimento das etapas e fases, bem como a compatibilidade do cronograma físico-financeiro, são de responsabilidade e acompanhamento da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Piauí - SRE/PI, com vistas a aprovação do Plano de Trabalho.

21. O reajustamento proposto não altera o objeto pactuado, portanto não há descaracterização do objeto inicialmente previsto no Plano de Trabalho inicial. Este Plano de Trabalho busca assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo através de reajustes dos preços unitários dos serviços, compensando as variações inflacionárias ao longo do segundo e terceiro ano de obra.

IV - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

22. Foram anexadas ao presente processo a Declaração de Existência de Recursos Orçamentários 2026/0646 (SEI! nº 24199879) e a Declaração Exigida na Lei de Resp. Fiscal 2026/0646 (SEI! nº 24199891).

V - DA ANÁLISE DA PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA - PFE/DNIT

23. A proposta foi submetida à Doughty Procuradoria Federal Especializada junto ao DNIT - PFE/DNIT, que exarou o Parecer 00080 2026 CCONSU (SEI! nº 24471546), aprovado pelo Despacho 00376 2026 CCONSU PFE DNIT (SEI! nº 24471560), concluindo pela possibilidade de lavratura do termo aditivo, observadas as recomendações do referido Parecer.

24. Diante das recomendações ofertadas pela PFE/DNIT, foi emitida a Nota Técnica nº: 8/2026/CODEP/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI! nº 24605385) da Coordenação de Programação e Serviços - CODEP/CGMRR, em que foram apresentados todos os esclarecimentos constantes nos Pareceres, como a seguir exposto:

Diante das recomendações ofertadas pela D. PFE/DNIT, aquela Especializada recomendou no Parecer 00080 2026 CCONSU (SEI! nº 24471546), o seguinte:

12. Além disso, como se pretende realizar os reajustamentos nos serviços e bens anteriormente mencionados, é recomendável que justifique as alterações a serem realizadas, demonstrando que o plano de trabalho precisa ser atualizado, devido à mudanças que ocorreram por fatos posteriores ao plano anteriormente aprovado.

13. Conforme se depreende da leitura do disposto no art. 15 transcrito acima, as alterações propostas não poderão modificar

a essência do ajuste, sob pena de desvio de finalidade, razão pela qual recomendo que seja atestado nos autos que as modificações no plano de trabalho do referido TED não acarretará alteração do objeto.

Em atenção aos itens 12 e 13, esclarece-se que o presente termo aditivo tem por objeto exclusivamente o reajustamento dos valores referentes ao TED nº 484/2022, não havendo qualquer modificação no objeto originalmente pactuado.

Destaca-se que o ajuste pretendido decorre da necessidade de recomposição dos valores inicialmente previstos, em razão de fatos supervenientes que impactaram os custos dos serviços e bens contemplados, tornando necessária a atualização do plano de trabalho. Tais adequações possuem caráter estritamente financeiro, não implicando inclusão, supressão ou alteração das atividades originalmente estabelecidas.

Dessa forma, em consonância com o disposto no art. 15 do Decreto nº 10.426, atesta-se que as modificações promovidas no plano de trabalho não alteram a essência do ajuste nem acarretam desvio de finalidade, permanecendo íntegro e inalterado o objeto do TED nº 484/2022.

15. Compulsando-se os autos, verifica-se que não houve a aprovação expressa da alteração por parte da Administração, o que deve ser providenciado.

Consta manifestação da Administração por meio dos documentos: Ofício nº 203833/2024/SRE - PI (SEI! nº 19270892); Despacho UL - Piripiri (SEI! nº 19256679); Despacho SRE-PI/UL-Piripiri (SEI! nº 22830325) e Ofício 71932 (SEI! nº 24100592).

18. Assim, cabe ao setor técnico desta Autarquia analisar o Plano de Trabalho quanto à sua viabilidade e adequação aos seus objetivos.

O Plano de Trabalho 12.001.22.25.31.38.05 (SEI! nº 23881446), foi devidamente assinado e aprovado pelo Superintendente Regional do DNIT no Estado do Piauí - SRE/PI.

22. Quanto ao ponto, recomendo que seja comprovado nos autos quais os parâmetros utilizados para se chegar ao referido valor e se, com eles, permanecem a vantajosidade para a Administração.

Quanto ao ponto 22, destaca-se que os parâmetros adotados para a apuração do valor encontram-se devidamente demonstrados nos autos, especialmente por meio do Relatório de Análise RAT nº 103/2024 (SEI! nº 19410483), do Relatório de Análise Técnica RAT nº 101/2025 (SEI! nº 23334957) e do Relatório RAT nº 052/2026 (SEI! nº 24091189), todos apresentados pelo Consórcio SISCON-ÚNICA-MRR.

Conforme consignado nesses documentos, a análise técnica foi conduzida em estrita observância à Instrução de Serviço vigente, bem como em conformidade com os índices oficiais divulgados pelo Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas (FGV), os quais constituem referência idônea para a atualização de valores contratuais.

Assim, à luz dos parâmetros técnicos adotados e da metodologia aplicada, conclui-se que permanece demonstrada a vantajosidade para a Administração, uma vez que os valores estão fundamentados em critérios objetivos, rastreáveis e aderentes às normas vigentes.

24. Além disso, recomenda-se que sejam juntados, antes de prosseguir com o aditivo, o novo cronograma físico-financeiro, que deve ser aprovado pelos técnicos da Autarquia, e o Parecer jurídico do ente beneficiado.

Registra-se que o novo cronograma físico-financeiro encontra-se devidamente inserido no item 11 do Plano de Trabalho nº 12.001.22.25.31.38.05 (SEI! nº 23881446), o qual foi formalmente aprovado e assinado pelo Superintendente Regional do DNIT no Estado do Piauí - SRE/PI, atendendo, assim, à recomendação de análise e validação pelos técnicos da Autarquia.

27. Deve-se acostar, ainda, as seguintes consultas, no que couber: CADIN; SICAF, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, Consulta ao CEIS, Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade.

Informa-se que o Exército mantém as mesmas condições que foram exigidas para a celebração do Termo, no que é pertinente, inclusive no que tange a regularidade perante os órgãos e entidades da Administração Pública Federal, conforme certidões anexas:

- Anexo CADIN (SEI! nº [24094122](#));
- Certidão Negativa - Improbidade Administrativa (SEI! nº [24094127](#));
- Certidão Negativa de Contas Julgadas Irregulares (SEI! nº [24094137](#));
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (SEI! nº [24094140](#));
- Certidão Negativa - CAIXA (SEI! nº [24094143](#));
- Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (SEI! nº [24094146](#));
- Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica TCU (SEI! nº [24094148](#)).

28. Recomenda-se que a Diretoria Setorial responsável pela gestão do termo de execução descentralizada traga aos autos informações sobre o acompanhamento físico-financeiro do objeto do ajuste, demonstrando o cumprimento das etapas ou fases de execução correspondentes às parcelas dos recursos recebidos, guardando consonância com as metas e fases ou etapas previstas no instrumento ou Plano de Trabalho - Cronograma Físico, como exige o art. 1º, inciso I, alínea "e", da Instrução de Serviço/DG nº 09, de 07/04/2010.

Em atendimento ao item 28, informa-se que foram juntados aos autos o Relatório de Atividades dos Fiscais de Contratos (SEI! nº 24577574) e a 37ª Medição BEC (SEI! nº 24578176), os quais apresentam informações relativas ao acompanhamento físico-financeiro do objeto do Termo de Execução Descentralizada, de acordo com o Plano de Trabalho vigente.

29. Deve-se verificar, ainda, se as dotações descentralizadas estão sendo integralmente empregadas na consecução do objeto previsto pelo programa de trabalho pertinente, respeitada fielmente a classificação funcional programática, em atenção ao disposto no art. 3º do Decreto nº 825/1993.

A esse respeito, informa-se que todas as solicitações de descentralização de crédito orçamentário, acerca do Termo de Execução Descentralizada nº 484/2022, são integralmente empregadas para a execução dos serviços de Manutenção/Restauração da BR-222/PI, subtrecho Entr PI-117(A) - São João do Arraial, segmento Km 82,6 - Km 179,9, e Acesso a Piripiri/PI, segmento Km 0,0 - Km 5,5 (Entr PI-117).

33. Recomenda-se que a Administração demonstre ser as alterações pretendidas vantajosas para a Autarquia.

O presente Termo Aditivo refere-se exclusivamente às 2ª e 3ª parcelas de reajustamento do TED nº 484/2022, com o objetivo de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo. Tal medida ocorre por meio da atualização dos preços unitários dos serviços, de forma a compensar as variações inflacionárias, sendo conduzida em estrita observância à Instrução de Serviço vigente e em conformidade com os índices oficiais divulgados pelo Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas (FGV), reconhecidos como referência idônea para a atualização de valores contratuais.

Assim, à luz dos parâmetros técnicos adotados e da metodologia aplicada, conclui-se que permanece demonstrada a vantajosidade para a Administração, uma vez que os valores estão fundamentados em critérios objetivos, rastreáveis e aderentes às normas vigentes.

35. minuta deve ser submetida à apreciação da Diretoria Colegiada do DNIT para autorização e aprovação da lavratura do 1º Termo Aditivo, na forma do art. 12, inciso VI, do Regimento Interno da Autarquia.

Será encaminhada para deliberação da Diretoria Colegiada do DNIT.

36. Por derradeiro, informo que o presente termo aditivo, após celebrado, deve ter sua publicação resumida na imprensa oficial, nos termos da legislação de regência, por ser condição de eficácia do ajuste e, ainda, que é recomendável, seja acostado aos autos relatório circunstanciado de toda a execução do TED, pelo Fiscal e pela Administração, manifestações que não se confundem com a da empresa contratada como Supervisora, sendo que em todos deve ser analisada e aprovada a recomposição de custos pretendida, vedada sua retroatividade.

Quanto à recomendação de publicação do Termo Aditivo após sua celebração, informa-se que tal procedimento é regularmente adotado pela Coordenação-Geral, em estrita observância ao disposto no Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, constituindo condição de eficácia do ajuste.

No que se refere à apresentação de relatório circunstanciado acerca da execução do TED, esclarece-se que o fiscal do contrato apresentou por meio do Despacho (DNIT) UL Piripiri (SEI! nº 24578262) o Relatório de Atividades dos Fiscais de Contratos (SEI! nº 24577574) e a 3ª Medição BEC (SEI! nº 24578176). Tais documentos consubstanciam informações relativas ao acompanhamento físico-financeiro do objeto do Termo de Execução Descentralizada, evidenciando a verificação da execução das etapas correspondentes às parcelas dos recursos descentralizados.

Além disso, por meio do Despacho 00376 2026 CCONSU PFE DNIT (SEI! nº 24471560), foi recomendado:

8. Dito isso, em acréscimo ao PARECER nº 00080/2026/CCONSU/PFE-DNIT/PGF/AGU, o qual aprovo por seus próprios fundamentos, recomenda-se que a Administração exclua do fundamento legal do pretenso 4º Termo Aditivo menção ao Decreto nº 6.428/2008, à Portaria Conjunta MP/MF/CGU nº 8/2012 e ao Decreto nº 8.180/2013, uma vez que tais normativos foram revogados.

Considerando que os normativos anteriormente mencionados foram revogados, procedeu-se à exclusão de suas referências do fundamento legal do 4º Termo Aditivo, em conformidade com a recomendação constante do Despacho 00376 2026 CCONSU PFE DNIT. Tal adequação encontra-se devidamente refletida na Minuta do Termo Aditivo (SEI! nº 24605227).

25. Ante o exposto, com os esclarecimentos prestados pela área técnica setorial aos quesitos levantados pela PFE/DNIT, esta Coordenação-Geral encaminha o presente a essa Diretoria de Infraestrutura Rodoviária - DIR, sugerindo remessa à Diretoria Colegiada do DNIT, para obtenção da autorização para lavratura do 4º Termo Aditivo de aumento de valor decorrente da 2ª e da 3ª parcela de reajustamento ao TED nº 484/2022 (SIAFI nº 936622).

Respeitosamente,

(Assinado eletronicamente)

BRÁULIO FERNANDO LUCENA BORBA JÚNIOR
Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária
CGMRR/DIR

Anexos: I - Minuta de Termo Aditivo (SEI! nº 24605227);
II - Nota Técnica nº: 8/2026/CODEP/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI! nº 24605385);
III - Anexo Avaliação de Riscos_484_2022 (SEI! nº 24607878);
IV - Minuta de Relato (SEI! nº 24615983).



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Fernando Lucena Borba Junior, Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária**, em 04/05/2026, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24609888** e o código CRC **4B13B650**.

Relato N°. 99/2026/ DIR/DNIT SEDE

À Diretoria Colegiada,

1. OBJETO DO RELATO:

Lavratura do 4º Termo Aditivo de aumento de valor decorrente da 2ª e da 3ª parcela de reajustamento ao Termo de Execução Descentralizada - TED nº 484/2022 (SIAFI nº 936622).

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO:

- a) Instrumento: Termo de Execução Descentralizada - TED nº 484/2022;
- b) Órgão Conveniente: 2º Batalhão de Engenharia de Construção - 2ª BEC;
- c) Objeto: Execução dos serviços de Manutenção/Restauração da BR-222/PI;
- d) Delimitação do objeto:

- BR-222/PI;
- Trecho: Trecho Piripiri/Batalha – Esperantina/São João do Arraial;
- Segmento: km 82,6 - km 179,9, e Acesso a Piripiri/PI, segmento km 0,0 - km 5,5 (Entr PI-117);
- Valor atual: R\$ 30.409.886,71;
- Fim da Vigência Atual: 20/09/2026.

3. DA MOTIVAÇÃO DO RELATO:

1. A proposta em análise tem por objetivo incorporar ao Termo de Execução Descentralizada - TED nº 484/2022 as parcelas correspondentes ao 2º e ao 3º reajustamentos, relativos, respectivamente, aos períodos de janeiro de 2023 a janeiro de 2024 e de janeiro de 2024 a janeiro de 2025.
2. O TED nº 484/2022 foi celebrado em 21 de setembro de 2022, conforme Termo de Execução Descentralizada constante do (SEI nº 12445304), tendo como data-base do orçamento janeiro de 2022. Nesse contexto, os reajustamentos ora propostos têm por finalidade assegurar a recomposição dos valores pactuados, mediante a atualização dos preços unitários dos serviços em razão das variações inflacionárias verificadas ao longo do segundo e do terceiro ano de execução da obra referente ao trecho Piripiri - São João do Arraial.
3. A atualização dos valores observa a aplicação dos índices setoriais específicos calculados pelo Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas - FGV/IBRE e divulgados pela Gerência de Planejamento e Estudos da Diretoria de Planejamento e Pesquisa do DNIT - DPP/DNIT, em consonância com os critérios usualmente adotados para o reajustamento de contratos e instrumentos congêneres no âmbito desta Autarquia.
4. Após a análise técnica da documentação apresentada, foi emitido o Relatório de Análise Técnica - RAT nº 071/2025 (SEI nº 21270043), no qual se concluiu pela conformidade do 2º reajustamento, considerando procedentes as justificativas apresentadas, lastreadas em medições de campo devidamente validadas pela fiscalização e compatíveis com as práticas técnicas e legais aplicáveis à engenharia rodoviária.
5. Posteriormente, concluída a análise do 2º reajustamento, o Chefe de Serviço da Unidade Local de Piripiri, por meio do Despacho SRE-PI/UL-Piripiri (SEI nº 22830325), manifestou-se favoravelmente à proposta de incorporação do 3º reajustamento, referente ao período de janeiro de 2024 a janeiro de 2025. Na sequência, foi emitido o Relatório RAT nº 052/2026 - InfraGestão Rodoviária (SEI nº

24091189), o qual concluiu que o 3º reajustamento do TED nº 484/2022 se encontra em condições de ter sua aceitação recomendada.

6. Assim, em decorrência da incorporação da 2ª e da 3ª parcelas de reajustamento, no montante total de R\$ 1.299.166,60 (um milhão, duzentos e noventa e nove mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta centavos), o valor do TED nº 484/2022 passa de R\$ 30.409.886,71 (trinta milhões, quatrocentos e nove mil, oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e um centavos) para R\$ 31.709.053,31 (trinta e um milhões, setecentos e nove mil, cinquenta e três reais e trinta e um centavos).

7. Por fim, destaca-se que o Plano de Trabalho nº 12.001.22.25.31.38.05 (SEI nº 23881446) foi assinado e aprovado pelo Superintendente Regional do DNIT no Estado do Piauí - SRE/PI. Registra-se, ainda, que o reajustamento proposto não implica alteração do objeto pactuado, tampouco descaracteriza o escopo originalmente previsto no Plano de Trabalho, limitando-se à recomposição dos valores em razão da variação dos índices de reajustamento aplicáveis, com vistas à preservação do equilíbrio econômico-financeiro do instrumento.

8. Ante o exposto, a Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária - CGMRR, com fundamento nos documentos técnicos juntados aos autos e conforme manifestação constante do Ofício nº 128658/2026/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI nº 24609888), manifesta concordância com a proposta apresentada e solicita o encaminhamento do relato à Diretoria Colegiada, com vistas à aprovação da autorização para lavratura do 4º Termo Aditivo ao TED nº 484/2022 - SIAFI nº 9366220, referente ao aumento de valor decorrente da incorporação da 2ª e da 3ª parcelas de reajustamento.

4. DO IMPACTO DO PRAZO:

Não se aplica.

5. DO IMPACTO NO CUSTO:

Com o presente Termo Aditivo o valor do TED passará de R\$ 30.409.886,71 (trinta milhões, quatrocentos e nove mil, oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e um centavos), para R\$ 31.709.053,31 (trinta e um milhões, setecentos e nove mil, cinquenta e três reais e trinta e um centavos), em decorrência da 2ª e da 3ª parcela de reajustamento, no montante de R\$ 1.299.166,60 (um milhão, duzentos e noventa e nove mil cento e sessenta e seis reais e sessenta centavos).

6. DO ORÇAMENTO:

Foram juntadas aos autos a Declaração de Existência de Recursos Orçamentários 2026/0646 (SEI nº [24199879](#)) e a Declaração Exigida na Lei de Resp. Fiscal 2026/0646 (SEI nº [24199891](#)).

7. DA PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA:

A proposta foi submetida à Douta Procuradoria Federal Especializada junto ao DNIT - PFE/DNIT, que exarou o Parecer 00080 2026 CCONSUS (SEI nº [24471546](#)), aprovado pelo Despacho 00376 2026 CCONSUS PFE DNIT (SEI nº [24471560](#)), concluindo pela possibilidade de lavratura do termo aditivo, observadas as recomendações do referido Parecer.

À vista das orientações e condicionantes consignadas nos referidos pronunciamentos jurídicos, a área técnica da CGMRR atestou, por intermédio do Ofício nº 128658/2026/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI nº 24609888), que todas as recomendações constantes do Parecer e do Despacho foram integralmente observadas, analisadas e devidamente atendidas por meio da Nota Técnica nº: 8/2026/CODEP/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI nº 24605385).

8. DO COORDENADOR-GERAL DE MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO RODOVIÁRIA:

Solicitou ao Diretor analisar o presente relato e apresentá-lo à Diretoria Colegiada, sugerindo aprovação, conforme consta no Ofício nº 128658/2026/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI nº 24609888).

9. DO DIRETOR DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA:

Consubstanciado nas informações prestadas pela Coordenação-Geral de Manutenção e

Restauração Rodoviária proponho à Diretoria Colegiada aprovação do presente Relato.

(assinado eletronicamente)
FÁBIO PESSOA DA SILVA NUNES
Diretor de Infraestrutura Rodoviária

Brasília, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Pessoa da Silva Nunes, Diretor de Infraestrutura Rodoviária**, em 11/05/2026, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24652611** e o código CRC **ECADF303**.

Referência: Processo nº 50618.001173/2020-17

SEI nº 24652611



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF | (061) 3315-4300



solicitação de acesso para acompanhamento integral de processo no SEI DNIT

De Lyra Tavares [REDACTED]
Data Seg, 11/05/2026 13:08
Para PROTOCOLO PI <protocolo.pi@dnit.gov.br>

1 anexo (114 KB)

Ofício nº 181-COE_Cmdo 1Gpt E - 04 MAI 26.pdf;

Atenção: Este é um e-mail externo e pode ser malicioso. Tome cuidado ao clicar em links ou abrir anexos.

**Centro de Operações de Engenharia do 1º Grupamento de Engenharia
Avenida Epitácio Pessoa Nr 2205, Bairro dos Estados, João Pessoa - PB, CEP
58030-909**

Tel: (83) 2106-1655/ (83) 2106-1695/ (83) 2106-1576

RITEX: 872-1655/ 872-1695/ 872-1576

email: coe@1gec.eb.mil.br/ [REDACTED]

Boa tarde!

1. Encaminho o Ofício nº 181-COE/Comdo 1Gpt E de 04 MAI 26, assinado pelo Sr Chefe do Estado-Maior do Comando do 1º Grupamento de Engenharia, o qual trata sobre solicitação de acesso para acompanhamento integral de processos no SEI DNIT, referente às Obras de Cooperação executadas por Organizações Militares Diretamente Subordinadas ao 1º Grupamento de Engenharia (1º Gpt E).

2. Solicito acusar o recebimento.

Atenciosamente,

Acélio Clévio Carvalho Rocha - Cap R1 PTTC

Adjunto do Centro de Operações de Engenharia/1º Gpt E



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia/1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

Ofício nº 181-COE/Cmdo 1Gpt E
EB: 64278.008379/2026-76

João Pessoa, PB, 4 de maio de 2026.

A Sua Senhoria o Senhor
JOSÉ RIBAMAR BASTOS
Superintendente Regional do DNIT/PI
Av. João XXIII - Nº 1316 - Bairro dos Noivos
CEP 64045-000 - Teresina-PI

Assunto: solicitação de acesso para acompanhamento integral de processo no SEI DNIT

Senhor Superintendente Regional,

1. Cumprimentando-o cordialmente, submeto à apreciação a solicitação de acesso aos processos relacionados abaixo. A demanda fundamenta-se na necessidade de consultas públicas diárias no SEI/DNIT acerca dos Instrumentos de Parceria (em andamento ou em tratativas) firmados entre o Ministério dos Transportes/DNIT e o Ministério da Defesa/Exército Brasileiro.

2. A medida visa contornar as restrições implementadas no sistema SEI/DNIT ao final de 2021, quando as consultas públicas foram suspensas. Tal limitação tem dificultado o acompanhamento de trâmites essenciais, como homologação de Plano de Trabalho/atualização de cronograma de desembolso, solicitações de descentralizações de créditos e repasses financeiros e o monitoramento e controle dos processos em vigor e em fase de Prestação de Contas Final.

3. Ressalte-se que a maioria dos documentos relativos a esses instrumentos tramita digitalmente no SEI/DNIT. Assim, o acesso é indispensável para que a área técnica realize o controle e a continuidade das medidas saneadoras das demandas relativas aos Termos de Execução Descentralizada (TED), cuja execução se encontra a cargo das Organizações Militares subordinadas a este Grupamento de Engenharia.

4. Diante do exposto, encaminho os dados do militar responsável no Centro de Operações de Engenharia para o acompanhamento dos referidos instrumentos, juntamente com a relação dos processos para os quais se solicita a liberação de acesso:

a. Dados do militar responsável pelo acompanhamento:

- 1) Nome completo: **ACÉLIO CLÉVIO CARVALHO ROCHA**;
- 2) E-mail cadastrado no SEI DNIT: [REDACTED]
- 3) Tipo de acesso: acompanhamento integral do processo; e
- 4) Dias a serem disponibilizados: período de vigência do TED.

b. TED 484/2022:

- 1) Processo: 50618.001173/2020-17; e
- 2) Processo: 50600.041629/2022-32.

c. Mnt BR-235/PI (Em Tratativas)

- Processo: 50618.000198/2025-16.

5. Ademais, coloco o Coronel SÁVIO ARAÚJO, Chefe do Centro de Operações de Engenharia do 1º Gpt E, à disposição para esclarecimentos adicionais que se façam necessários, por meio do telefone (83) 9 9137-8067.

Atenciosamente,

JOSÉ FREIRE FURTADO JÚNIOR - Coronel

Chefe do Estado-Maior do 1º Grupamento de Engenharia

"160 ANOS DA VITÓRIA DE TUIUTI: A BATALHA DOS PATRONOS"



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) Cel **JOSÉ FREIRE FURTADO JÚNIOR**, em 04/05/2026, às 16:43 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

R3cK-WnnR-zlSu-8gxu

Despacho / SRE - PI/PROTOCOLO - PI

Processo nº 50618.001173/2020-17

À Superintendência Regional do DNIT no Piauí

1. Encaminhamos o Ofício nº 181-COE/Cmdo 1Gpt E - **Solicitação de acesso para acompanhamento integral de processo no SEI DNIT** (doc. SEI nº 24715895), enviado por MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA .
2. O referido documento foi recebido via e-mail pelo Protocolo e inserido no Sistema Eletrônico de Informações -SEI, no dia 11 de maio de 2026.
3. Por fim, ao passo que encaminhamos este processo para conhecimento e providências.

Atenciosamente,

(Documento assinado eletronicamente)

Marineuza Marques

Ag. Serviços de Engenharia

Protocolo/SR/DNIT/PI

Teresina/PI, 11 de maio de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Marineuza da Costa Oliveira Marques, Agente de Serviços de Engenharia**, em 11/05/2026, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24715911** e o código CRC **EE1A36C8**.



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Av. João XXIII, 1.316 – Bairro dos Noivos
CEP 64045-000
Teresina/PI |

Despacho / SRE - PI

Processo nº 50618.001173/2020-17

À Unidade Local Piripiri

1. Encaminhamos para análise e providências o Ofício nº 181-COE/Cmdo 1Gpt E (SEI nº 24715895), com **solicitação de acesso integral ao presente processo enviada pelo Comando do 1º Grupamento de Engenharia.**

Teresina/PI, 11 de maio de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Bastos, Superintendente Regional no Estado do Piauí**, em 12/05/2026, às 06:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24720523** e o código CRC **7BE5D23D**.

Referência: Processo nº 50618.001173/2020-17

SEI nº 24720523



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Av. João XXIII, 1.316
CEP 64.045-000
Teresina/PI | (86) 3133-1300



Número
Processo >

50618.001173/2020-17

Objeto do Relato >

Diretoria	Relato Nº / Tipo Relato	Risco
DIR	99/2026	Orçamentário
		Institucional
	Outros	
		Integridade
		Resultado Avaliação



Lavratura do 4º Termo Aditivo de aumento de valor decorrente da 2ª e da 3ª parcela de reajustamento ao Termo de Execução Descentralizada - TED nº 484/2022 (SIAFI nº 936622).

Análise

O normativo tem impacto orçamentário?

Para relatos que podem gerar despesas: qual impacto (%) da programação anual prevista em relação à funcional programática atual? (programação/dotação)

Para aditivo: Qual o % de acréscimo em relação ao valor do contrato?

Haverá perda de orçamento?

Resultado

O objeto da pauta está conectado ao planejamento estratégico

Existe possibilidade de impacto regulatório (mudança de procedimento, novas regras)?

Existe alguma restrição com órgãos de controle?

Existe alguma restrição de meio ambiente e/ou desapropriação?

O objeto do relato está sendo auditado pelos órgãos de controle administrativos (Audint, CGU, TCU)?
Fonte de dados: AUDINT

A empresa tem algum registro de penalização no SICAF e/ou CNEP?

A empresa sofreu penalização em processo administrativo de apuração de responsabilidade - PAAR (inexecução contratual)?
Pesquisa em: <https://www.gov.br/dnit/pt-br/assuntos/licitacoes/empresas-penalizadas>

Quando a empresa sofreu a última penalização?

Qual foi a penalidade mais grave aplicada à empresa nos últimos 5 anos?

Os apontamentos da PFE foram devidamente respondidos/justificados?

Resultado

A empresa possui processo em admissibilidade, responde ou sofreu penalização em processo administrativo de responsabilização - PAR (Lei nº 12.846/13)?

Qual a percentagem de contratos da área gestora com a empresa?

Resultado

Ação Risco

Central Telefônica: (61) 3315-4000

Resposta Análise
N/A
0-10
N/A
N/A
Sim
N/A
N/A
N/A
N/A
N/A
N/A
N/A
N/A
N/A
Sim - integralmente
N/A
N/A

Despacho/DNIT SEDE/DIRCOLEG

Processo nº 50618.001173/2020-17

Deliberação da Diretoria Colegiada

Relato n.º 99/2026 (24652611)

Diretoria de origem: DIR

1. Em conformidade com o Relato supramencionado, apresentado pela Diretoria de Infraestrutura Rodoviária e fundamentado na aprovação de seu conteúdo e na análise e apreciação pelos técnicos dessa Diretoria, a Diretoria Colegiada desta Autarquia aprovou, por unanimidade, o assunto constante no Relato n.º 99/2026, o qual foi incluído na Ata da 20ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 19 de maio de 2026.
2. Assim, encaminho o presente processo à Diretoria de Infraestrutura Rodoviária para providências subsequentes.

Brasília/DF, 19 de maio de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Marcela Braz do Couto, Secretária da Diretoria Colegiada e do Conselho de Administração**, em 19/05/2026, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24813095** e o código CRC **4131E4B3**.

Referência: Processo nº 50618.001173/2020-17

SEI nº 24813095



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |



Ministério dos Transportes
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária

OFÍCIO Nº 152210/2026/DIR/DNIT SEDE

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

À
Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária

Assunto: Aprovação do Relato - 4º Termo Aditivo de aumento de valor, decorrente da 2º e da 3º Parcela de Reajustamento ao TED - 484/2022.

1. Trata-se de proposta do 4º Termo Aditivo de aumento de valor, decorrente da 2º e da 3º Parcela de Reajustamento ao Termo de Execução Descentralizada - TED n.º 484/2022 (SIAFI n.º 936622), cujo objeto é a execução dos serviços de Manutenção/Restauração da BR-222/PI, subtrecho Entr PI-117(A) - São João do Arraial, segmento Km 82,6 - Km 179,9, e Acesso a Piripiri/PI, segmento Km 0,0 - Km 5,5 (Entr PI-117).
2. Sobre o assunto, aportou aos autos o Despacho/DNIT SEDE/DIRCOLEG (SEI n.º 24813095), por meio do qual a Diretoria Colegiada informa que aprovou, por unanimidade, o assunto constante no Relato n.º 99/2026 (SEI n.º 24652611), o qual foi incluído na Ata da 20ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 19 de maio de 2026.
3. Isto posto, de ordem do Senhor Diretor de Infraestrutura Rodoviária, restituímos os autos para ciência e adoção das medidas pertinentes.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
MARIA HELENA MELO FERRER DE MORAIS
Assessora Técnica/Port. nº 6.219/2024
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária



Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena Melo Ferrer de Moraes, Assessor Técnico**, em 20/05/2026, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24822581** e o código CRC **7F7A9A68**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50618.001173/2020-17

SEI nº 24822581



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF | (061) 3315-4300



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA ADJUNTA AO COMANDO DO EXÉRCITO
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARECER Nº 00288/2026/CONJUR-EB/CGU/AGU

NUP: 64480.006331/2021-13

INTERESSADOS: MINISTÉRIO DA DEFESA - COMANDO DO EXÉRCITO - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO - DEC - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

ASSUNTO: TERMO ADITIVO - REAJUSTAMENTO - FORMALIZAÇÃO POR ADITIVO EM RAZÃO DE LIMITAÇÃO SISTÊMICA

Valor atualizado do TED após aditivo: R\$ 31.709.053,31 (trinta e um milhões, setecentos e nove mil, cinquenta e três reais e trinta e um centavos), conforme NOTA TÉCNICA Nº 001/2025- Seq Tec/2º BEC- REVISÃO (seq. 37)

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA. 4º TERMO ADITIVO AO TED Nº 484/2022. REAJUSTAMENTO. FORMALIZAÇÃO, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, POR TERMO ADITIVO, EM RAZÃO DE LIMITAÇÃO SISTÊMICA. LEI Nº 8.666/1993 E DECRETO Nº 10.426/2020. SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO. ANÁLISE. CONSIDERAÇÕES. VIABILIDADE DO ADITAMENTO, DESDE QUE OBSERVADAS AS RECOMENDAÇÕES.

I - RELATÓRIO

1. Trata-se do processo administrativo referente ao Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 484/2022 - Manutenção da BR-222/PI (seq. 11 - fl. 10 ou pág. 161), cujo objeto é a execução dos serviços de Manutenção e Restauração da Rodovia BR-222/PI, subtrecho Entr PI-117(A) - São João do Arraial, segmento Km 82,6 - Km 179,9 e acesso a Piripiri/PI, Segmento Km 0,00 - km 5,5 (Entr PI-117), celebrado entre o Ministério dos Transportes, por intermédio do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), e o Ministério da Defesa - Exército Brasileiro, por intermédio do Departamento de Engenharia e Construção (DEC), consoante se extrai do Despacho nº. 739-DOC/DEC (seq. 60).

2. O referido instrumento foi firmado em 20 de setembro de 2022, com prazo de vigência de 731 (setecentos e trinta e um) dias, contados a partir da data de sua assinatura, e valor total de R\$ 30.064.993,42 (trinta milhões, sessenta e quatro mil novecentos e noventa e três reais e quarenta e dois centavos).

3. Através do 1º Termo Aditivo (seq. 19 - fl. 14 ou pág. 273), houve o aumento de valor do TED em razão do 1º Reajustamento, de R\$ 344.893,29 (trezentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e noventa e três reais e vinte e nove centavos), "passando o valor a preços iniciais do TED 484/2022 de R\$ 30.064.993,42 (trinta milhões, sessenta e quatro mil novecentos e noventa e três reais e quarenta e dois centavos), para R\$ 30.409.886,71 (trinta milhões, quatrocentos e nove mil oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e um centavos)", nos termos da Cláusula Terceira do referido TA.

4. O 2º Termo Aditivo (seq. 21 - fl. 22 ou pág. 307) prorrogou o prazo de vigência do TED, sem reflexo financeiro, por 12 (doze) meses, passando o término da vigência de 20/09/2024 para 20/09/2025, consoante Cláusula Terceira do TA.

5. O 3º Termo Aditivo (seq. 27 - fl. 1 ou pág. 383) prorrogou o prazo de vigência do instrumento por mais 12 (doze) meses, passando o término da vigência de 20/09/2025 para 20/09/2026, nos termos da Cláusula Terceira do aditivo.

6. Pretende-se, nesta oportunidade, a formalização do 4º Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 484/2022 (seq. 59), objetivando o aumento de valor, em razão do 2º e 3º Reajustamento ao TED, que será executado de acordo com o Plano de Trabalho nº 12.001.22.25.31.38.05, cujo valor "passará de R\$ 30.409.886,71 (trinta milhões, quatrocentos e nove mil, oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e um centavos), para R\$ 31.709.053,31 (trinta e um milhões, setecentos e nove mil, cinquenta e três reais e trinta e um centavos), com um acréscimo de valor de R\$ 1.299.166,60 (um milhão, duzentos e noventa e nove mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta centavos), devido a aprovação do 2º e 3º Reajustamento", conforme se extrai da Cláusula Sexta da minuta do termo aditivo.

7. Por meio do Despacho Nº 748-A4 - Gov Set/DEC (seq. 61), o Sr. Chefe do Gabinete do Departamento de Engenharia e Construção encaminhou os autos a esta Consultoria Jurídica para análise da minuta do 4º Termo Aditivo ao TED nº 484/2022.

8. O processo encontra-se instruído, no que importa a presente análise, com os seguintes documentos:

- NOTA n. 00166 /2021/CONIUR-EB /CGU /AGU (seq. 7 - fl. 6 ou pág. 100);
- Termo de Execução Descentralizada de Crédito - TED Nº 484/2022 (seq. 11 - fl. 10 ou pág. 161);
- PARECER n. 00848/2023/CONJUR-EB/CGUIAG (seq. 14 - fl. 1 ou pág. 199);

- 1º Termo Aditivo (seq. 19 - fl. 14 ou pág. 273);
- PARECER n. 00346/2023 /CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (seq. 19 - fl. 17 ou pág. 275);
- 2º Termo Aditivo (seq. 21 - fl. 22 ou pág. 307);
- 3º Termo Aditivo (seq. 27 - fl. 1 ou pág. 383);
- Termo de Abertura Nº 1-SP/DOC - Assunto: Tramitação do 4º Termo Aditivo ao TED nº 484/2022 - BR 222/PI (seq. 28);
- OFÍCIO Nº 324431/2025/SMT - PI/COENGE - CAF - PI/SRE - PI, Teresina, 28 de novembro de 2025 - Assunto: Solicitação de Reajustamento ao Termo de Execução Descentralizada - TED nº 484/2022 (SIAFI-936622) (seq. 29);
- Ofício nº 445-Sec Tec/2ºBEC, Teresina, PI, 19 de dezembro de 2025 - Assunto: Remessa de Plano de Trabalho do 2º Reajustamento - TED nº 484/2022 (seq. 30);
- Minuta do 4º Termo Aditivo (seq. 31);
- PLANO DE TRABALHO (12.001.22.25.31.38.05) (seq. 32);
- Declaração de Existência de Recursos Orçamentários DNIT (seq. 33);
- BI Nr 33, de 20/02/2026, do(a) Cmdo 1º Gpt E (seq. 34);
- SITUAÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO DA OBRA - Atualizado em: 04/03/2026 (seq. 35);
- NOTA TÉCNICA Nº 001/2025- Seq Tec/2º BEC- REVISÃO, de 18 de dezembro de 2025 - assinada em 13/02/2026 (seq. 36 e 37 - fls. 1/9);
- OFÍCIO Nº 180524/2023/COCCONV/CGCONT/DIR/DNIT SEDE - Assunto: Processo de aprovação de Instrução Normativa referente a reajustamento de Plano de Trabalho de instrumento de parceria celebrados com o Exército (seq. 37 - fl. 10/11);
- ANEXO 2 - 11º Boletim de Medição (seq. 37 - fl. 12/17);
- Declaração de compatibilidade de custos (seq. 38);
- Declaração de capacidade técnica (seq. 39);
- JUSTIFICATIVA DE INTERESSE DA FORÇA 4º Termo Aditivo ao TED 484/2022 (Reaj)- BR-222/PI (seq. 40);
- Lista de Verificação para o Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada (TED) (seq. 41);
- Carteira de Identidade Militar do General-de-Brigada Sr. Pablo José Lira de Almeida (seq. 42);
- Decreto de 29 de julho de 2025 de nomeação (seq. 43);
- Carteira Nacional de Habilitação do Sr. Fabio Pessoa da Silva Nunes (seq. 44);
- Decreto de 10 de julho de 2023 de nomeação (seq. 45);
- Carteira Nacional de Habilitação do Sr. Braulio Fernando Lucena Borba Junior (seq. 46);
- Portaria nº 535, de 12 de junho de 2023 de nomeação (seq. 47);
- OFÍCIO Nº 9552/2026/DIR/DNIT SEDE, de 05/02/2026 - Assunto: Reajustamento em Termo de Execução Descentralizada. Necessidade de realização de Termo Aditivo.
- NOTA TÉCNICA Nº 01/2026- Reajustamento, de 03 de fevereiro de 2026 - ASSUNTO: Transição operacional do uso de apostilamento para termo aditivo em reajustamentos de Termos de Execução Descentralizada (TED) (seq. 49);
- DIEx nº 3450-A6/DEC, de 15 de abril de 2026 - Parecer da Assessoria 4 do DEC (A6/DEC) - Assunto: Minuta do 4º Termo Aditivo de aumento de valor ao TED nº 484/2022 - Manutenção da BR-222/PI (seq. 52);
- Despacho Nº 607-A4 - Gov Set/DEC, 15 de abril de 2026 (seq. 53);
- Nota Técnica Nº 002-SP /DOC-2026- TED 484/2022 (4º Termo Aditivo - Reajuste), de 28 de abril de 2026 (seq. 55);
- PARECER Nº 00080/2026/CCONS/PFE-DNIT/PGF/AGU (seq. 56);
- DESPACHO Nº 00376/2026/CCONS/PFE-DNIT/PGF/AGU (seq. 57);
- Licença de Operação (seq. 58);
- Minuta do 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED-484/2022 (seq. 59);
- Despacho Nº 739-DOC/DEC - solicitando encaminhamento para a CONJUR/EB (seq. 60);
- Despacho Nº 748-A4 - Gov Set/DEC - encaminhamento dos autos (seq. 61);
- Relatório de pelas processuais (seq. 62).

9. É o relatório.

II - FINALIDADE, ABRANGÊNCIA E LIMITES DESTE PARECER

10. Esta manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade, os quais são da alçada das autoridades administrativas, como explicita o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União - AGU.

III - FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

11. No tocante à instrução processual, os autos devem atender às regras disciplinadoras da formação dos processos administrativos, nos termos da Lei nº 9.784/1999.

12. Ainda, no âmbito do Poder Executivo Federal, os processos administrativos em suporte físico ou eletrônico estão subordinados às regras específicas de formação indicadas na Portaria Interministerial nº 1.677, de 7 de outubro de 2015, do Ministro da Justiça e do Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão (DOU 08.10.2015 – Seção 1).

13. Também é importante observar, a Orientação Normativa AGU nº 2/2009, alterada pela Portaria AGU nº 719, de 29 de dezembro de 2025:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA AGU Nº 2, DE 1º DE ABRIL DE 2009

I - O processo administrativo eletrônico é a regra na tramitação de licitações, contratos, convênios, instrumentos congêneres e seus respectivos aditamentos, que devem compor o mesmo processo, desde a sua instauração até a conclusão.

II - Excepcionalmente, admite-se que o processo administrativo eletrônico seja originado - total ou parcialmente - de autos ou documentos físicos, hipótese na qual, visando garantir a segurança jurídica, por meio da integralidade, integridade e controle do processo eletrônico espelhado em processo físico, exige-se que todos os documentos sejam digitalizados, formando-se um único processo administrativo eletrônico."

14. Portanto, cada ajuste e seus eventuais termos aditivos e apostilamentos devem ser autuados em um único processo administrativo.

15. Outrossim, de acordo com o art. 22 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, os atos do processo administrativo não dependem de forma determinada, salvo expressa disposição legal.

16. O presente processo, de forma geral, atende às disposições regulamentares referentes à autuação. Cabe ressaltar, no entanto, que o Órgão deve estar atento para que todas as páginas estejam adequadamente enumeradas em ordem cronológica e devidamente rubricadas, e que os documentos digitalizados estejam integralmente legíveis ao serem juntados aos autos.

17. **Com efeito, observa-se que foi juntado aos autos o Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 484/2022 - Manutenção da BR-222/PI (seq. 11 - fl. 10 ou pág. 161), contudo, o documento não se encontra integralmente legível. Recomenda-se, portanto, a juntada de cópia integral e legível do instrumento.**

IV - ANÁLISE JURÍDICA

IV.A. DA POSSIBILIDADE DE FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO PARA REAJUSTE DE VALOR

18. O Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 484/2022 (seq. 11 - fl. 10 ou pág. 161), cujo objeto é a execução dos serviços de Manutenção e Restauração da Rodovia BR-222/PI, subtrecho Entr PI-117(A) - São João do Arraial, segmento Km 82,6 - Km 179,9 e acesso a Piripiri/PI, Segmento Km 0,00 - km 5,5 (Entr PI-117), celebrado entre o Ministério dos Transportes, por intermédio do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), e o Ministério da Defesa - Exército Brasileiro, por intermédio do Departamento de Engenharia e Construção (DEC), foi firmado em 20 de setembro de 2022, com prazo de vigência de 731 (setecentos e trinta e um) dias, contados a partir da data de sua assinatura, e valor total de R\$ 30.064.993,42 (trinta milhões, sessenta e quatro mil novecentos e noventa e três reais e quarenta e dois centavos).

19. Através do 1º Termo Aditivo (seq. 19 - fl. 14 ou pág. 273), houve o aumento de valor do TED em razão do 1º Reajustamento, de R\$ 344.893,29 (trezentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e noventa e três reais e vinte e nove centavos), passando o valor total do instrumento para R\$ 30.409.886,71 (trinta milhões, quatrocentos e nove mil oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e um centavos).

20. O 2º (seq. 21 - fl. 22 ou pág. 307) e o 3º Termos Aditivos (seq. 27 - fl. 1 ou pág. 383) prorrogaram o prazo de vigência do TED, sem reflexo financeiro, passando a prever o término em 20/09/2026.

21. Pretende-se a formalização do 4º Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 484/2022, objetivando o aumento de valor, em razão do 2º e 3º Reajustamento ao TED, que será executado de acordo com o Plano de Trabalho nº 12.001.22.25.31.38.05, cujo valor "passará de R\$ 30.409.886,71 (trinta milhões, quatrocentos e nove mil, oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e um centavos), para R\$ 31.709.053,31 (trinta e um milhões, setecentos e nove mil, cinquenta e três reais e trinta e um centavos), com um acréscimo de valor de R\$ 1.299.166,60 (um milhão, duzentos e noventa e nove mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta centavos), devido a aprovação do 2º e 3º Reajustamento", conforme se extrai da Cláusula Sexta da minuta do termo aditivo em referência (seq. 59).

22. Ao encaminhar os autos a esta Consultoria Jurídica, o Despacho Nº 739-DOC/DEC (seq. 60), do Sr. Subdiretor de Obras de Cooperação e o Despacho Nº 748-A4 - Gov Set/DEC (seq. 61), do Sr. Chefe do Gabinete do Departamento de Engenharia e Construção, destacaram que "o reajustamento dos instrumentos de parceria junto ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) não pôde ser formalizado por apostilamento, em razão de limitações técnicas do sistema Transferegov.br, conforme demonstrado na documentação anexa".

23. A esse respeito, consoante OFÍCIO Nº 9552/2026/DIR/DNIT SEDE, de 05/02/2026 (seq. 48), o Sr. Diretor de Infraestrutura Rodoviária do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), assinou "que a possibilidade de adoção da sistemática de apostilamento para a formalização de reajustamentos nos Termos de Execução Descentralizada - TED firmados por esta Autarquia já foi objeto de detida análise pela d. Procuradoria Federal Especializada junto ao DNIT, por meio da Nota Jurídica n.º 00104/2024/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI n.º 18731440); aprovada pelo Despacho n.º 00750/2024/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI n.º 18732876), bem como pela Nota Jurídica n.º 00009/2024/CAE/PFE-

DNIT/PGF/AGU (SEI n.º 19432591), acompanhada do Despacho n.º 01072/2024/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI n.º 19432600)”, na qual se concluiu “pela inexistência de empecilhos jurídicos à utilização da apostila para a efetivação dos reajustes nos TEDs, desde que observadas as balizas estabelecidas no art. 15, § 2º, do Decreto n.º 10.426/2020, notadamente no que se refere à vedação de alterações do objeto aprovado, do valor global e da vigência do instrumento.”

24. Todavia, sustentou que a Setorial Contábil, a quem compete a alimentação dos sistemas e a operacionalização das transferências de recursos, “manifestou-se, por meio do Ofício-Circular n.º 4758/2025/SAA - DAF/DAF/DNIT SEDE (SEI n.º 21732071), pela impossibilidade operacional de implantação da apostila de reajustamento, apontando a necessidade de utilização de Termo Aditivo como instrumento adequado para assegurar a correta gestão e controle orçamentário-financeiro do instrumento,” sob o entendimento contábil “no sentido de que o reajuste configuraria alteração do valor global do TED, a demandar a celebração de Termo Aditivo”.

25. Prosseguiu explicando que, em manifestação, a Diretoria “expediu o Ofício n.º 182875/2025/DIR/DNIT SEDE (SEI n.º 21812121), no qual consignou o entendimento de que o reajustamento é juridicamente admissível mediante apostilamento no âmbito dos TEDs, em consonância com a orientação técnica firmada pela d. Procuradoria Federal Especializada junto ao DNIT, bem como com o disposto no art. 15, § 2º, do Decreto n.º 10.426/2020, no art. 136, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, e no Manual de TED do DNIT”, contudo, a Setorial Contábil ratificou o entendimento anteriormente manifestado de que “o reajuste em questão configura, sim, alteração do valor global do TED”, de modo que “a formalização da modificação deve ocorrer mediante Termo Aditivo, e não por meio de Apostila, uma vez que houve modificação objetiva do valor global e não foram verificados os requisitos legais que autorizariam o apostilamento”.

26. Ainda, a Setorial Contábil alertou “da necessidade dos gestores dos TEDs desta Autarquia, realizar formalmente demanda ao MGI sobre a necessidade de implantação no Transferegov, no módulo TED, da funcionalidade de inclusão de Apostila, especialmente com relação a esse procedimento de inclusão de reajustamento, que não implica em alteração do valor global do instrumento, uma vez que precisa ter majoração nos saldos contábeis das contas de controle, para possibilitar a transferência de recurso a descentralizada, e atualmente, a contabilização que afeta essas contas, alteram o valor total automaticamente”.

27. Diante desse impasse, a Diretoria do DNIT afirmou que formalizou tratativas junto ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos - MGI, solicitando a implementação, no módulo TED do Transferegov, da funcionalidade de inclusão de apostilas, de modo a viabilizar o adequado registro dos apostilamentos de reajustamento. Paralelamente, afirmou que foram realizadas tratativas junto à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, por intermédio da Coordenação de Contabilidade, esclarecendo, ainda, que:

"Em resumo, as implicações práticas são:

- Reajustamento realizado por Apostila que não altera valor global do TED, não é documento de suporte contábil para registro no SIAFI, e assim, não aumenta o limite da execução orçamentária e financeira do instrumento;
- Reajustamento de TED que se pretende executar por meio de NC e PF, além do valor anteriormente pactuado (e registrado no SIAFI) demanda um Termo Aditivo, pois configura aumento do limite do valor global pactuado."

28. Nesse contexto, o Sr. Diretor de Infraestrutura Rodoviária do DNIT concluiu que:

"11. À luz do contexto exposto, evidencia-se a existência de uma incompatibilidade prática, uma vez que, em que pese o entendimento jurídico consolidado, que reconhece a validade do apostilamento como instrumento formal de reajustamento, as atuais limitações operacionais dos sistemas SIAFI e Transferegov impedem, na prática, a efetiva execução financeira do reajustamento sem a formalização de Termo Aditivo.

12. Desse modo, em que pese entender-se que a realização de apostilamento se mostra plenamente possível, enquanto o MGI não atender a solicitação supracitada, não há como proceder com os registros no sistema competente, a fim de possibilitar a implementação do reajustamento e posterior transferência do recurso.

13. Assim, de forma excepcional, torna-se necessária a realização de Termos Aditivos para implementação de reajustamento nos Termos de Execução Descentralizada, a fim de possibilitar a operacionalização financeira dos respectivos reajustamentos.

14. Registra-se que esta Autarquia tem envidado esforços contínuos visando à superação das restrições sistêmicas atualmente existentes e à implementação de solução definitiva que permita o adequado registro e execução dos reajustamentos formalizados por apostila nos Termos de Execução Descentralizada.

15. Ante o exposto, encaminho o presente processo a essa Diretoria de Obras de Cooperação do Exército Brasileiro para conhecimento das tratativas em curso realizadas por este Departamento, visando a implementação, no módulo TED do Transferegov, da funcionalidade de inclusão de apostilas, bem como adoção das providências necessárias à continuidade da execução do Termo de Execução Descentralizada por meio de Termos Aditivos, consoante o Ofício n.º 6188/2026/SAA - CGCONT/CGCONT/DIR/DNIT SEDE (SEI n.º 23516733)."

29. Por meio da NOTA TÉCNICA Nº 01/2026- Reajustamento, de 03 de fevereiro de 2026, (seq. 49), o Sr. Chefe

"2. ANÁLISE TÉCNICA

2.1. Embora o reajustamento por apostila possua amparo jurídico, sua aplicação enfrenta óbices operacionais nos sistemas de controle da União. A Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e a Setorial Contábil do DNIT esclarecem que o apostilamento não constitui suporte contábil para registro no Siafi, impossibilitando a majoração dos saldos nas contas de controle.

2.2. Adicionalmente, verifica-se que o módulo TED da Plataforma Transferegov ainda não dispõe de funcionalidade ativa para o registro de apostilas, dependendo de futuras implementações por parte do órgão gestor do sistema.

2.3. Em razão dessa impossibilidade de operacionalização financeira via apostila, a Diretoria de Infraestrutura Rodoviária/DNIT, por meio do Ofício nº 9552/2026/DIR/DNIT SEDE, de 5 de fevereiro de 2026, indica que os reajustamentos sejam processados, em caráter excepcional, mediante a celebração de termos aditivos, enquanto não forem superadas as barreiras técnicas para o registro de reajustes por apostilamento no Transferegov e SIAFI.

3. CONCLUSÃO

3.1. Diante do exposto, com o objetivo de garantir a regularidade da gestão e a integridade do controle orçamentário-financeiro, conclui-se que:

- a) Até que as restrições operacionais do Transferegov e do Siafi sejam superadas, a formalização de reajustes que demandem execução financeira acima do valor registrado somente poderá ser operacionalizada por meio da tramitação de Termos Aditivos ao Instrumento de Parceria.
- b) Nesse contexto, os partícipes devem observar o fluxo documental necessário para a celebração de aditivos, visando evitar a descontinuidade dos serviços e garantir a conformidade dos registros contábeis."

30. Observa-se, portanto, que o órgão aponta a existência de limitação sistêmica que teria inviabilizado a formalização do reajuste por apostilamento, motivando a utilização de termo aditivo para a formalização do reajustamento dos valores do TED. Todavia, tal circunstância possui natureza estritamente operacional, não sendo apta, por si só, a alterar a natureza jurídica do instrumento adequado à formalização do reajuste.

31. Nesse sentido, o reajuste contratual, por constituir mera atualização do valor inicialmente pactuado em decorrência da incidência de índice previamente previsto no instrumento, não se confunde com alteração contratual propriamente dita.

32. Consigna-se que, nos termos do § 3º da Cláusula 2ª do TED nº 484/2022, o instrumento encontra amparo legal nas disposições da Lei nº 8.666/1993, da Lei Complementar nº 101/2000, do Decreto nº 10.426/2020 e da Portaria nº 1.448-Cmt Ex, de 10 de setembro de 2018, atraindo a aplicação, portanto, do disposto no art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993 e no art. 15, § 2º, do Decreto nº 10.426/2020.

33. Com efeito, nos termos do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993 c/c o art. 15, § 2º, do Decreto nº 10.426/2020, tais atualizações podem ser formalizadas por simples apostilamento, independentemente da celebração de termo aditivo, desde que não haja alteração do objeto aprovado, do valor global ou da vigência do instrumento, hipótese que, inclusive, em regra, dispensaria a análise desta Consultoria Jurídica.

34. Ainda, o §2º da Cláusula 9ª do TED prevê que "as alterações que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada".

35. Assim, a alegação de limitações técnicas do sistema utilizado pelo órgão não constitui, por si só, fundamento jurídico apto a alterar a natureza do instrumento adequado à formalização do reajuste.

36. Não obstante, considerando que a medida não implica modificação do objeto, das obrigações pactuadas ou do equilíbrio econômico-financeiro do TED, para além da recomposição monetária prevista no instrumento, bem como que a formalização do aditivo pretendido mostra-se necessária para registrar a atualização financeira do instrumento, assegurando a "correta gestão e controle orçamentário-financeiro do TED", conforme consignado pela Setorial Contábil, destacado no OFÍCIO Nº 9552/2026/DIR/DNIT SEDE, de 05/02/2026 (seq. 48), acima transcrito, tem-se que as circunstâncias do caso concreto, devidamente justificadas nos autos, autorizam, em caráter excepcional, a utilização de termo aditivo para formalização do reajustamento pretendido.

37. Nesse sentido, o 4º Termo Aditivo ao TED nº 484/2022 objetiva promover o 2º e o 3º reajustamento do instrumento. Para fundamentar as atualizações monetárias pretendidas, foram trazidos aos autos o PLANO DE TRABALHO (12.001.22.25.31.38.05) (seq. 32), a minuta do 4º Termo Aditivo ao TED nº 484/2022 (seq. 59) e a NOTA TÉCNICA Nº 001/2025 - Seq Tec/2º BEC- REVISÃO (seq. 36)

38. Destaca-se que a justificativa para celebração do presente termo aditivo fora consignada no item 5 do PLANO DE TRABALHO (12.001.22.25.31.38.05) (seq. 32), cuja a Justificativa da Proposição 05 informa que:

"Este Plano de Trabalho visa incorporar o 2º reajustamento e 3º reajustamento. A Data-base do orçamento da obra é Janeiro de 2022. Este Plano de Trabalho busca assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-

financeiro do contrato administrativo através de reajustes dos preços unitários dos serviços, compensando as variações inflacionárias ao longo do segundo e terceiro ano de obra por meio de índices setoriais específicos, calculados pelo Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas e divulgados pela Gerência de Planejamento e Estudos/DPP/DNIT. O reajustamento financeiro do TED nº 484/2022 Trecho Piripiri - São João do Arraial.”

39. A NOTA TÉCNICA Nº 001/2025- Seq Tec/2º BEC- REVISÃO (seq. 37), por sua vez, dispôs que: “5.1 Com base nos cálculos e na metodologia explicitada nesta Nota Técnica, conclui-se que o valor total do reajustamento a ser registrado no Plano de Trabalho é de R\$ 364.741,31. Esse montante foi apurado conforme os critérios estabelecidos pela Instrução Normativa nº 011/DNIT SEDE, de 30 de maio de 2022, e demais orientações aplicáveis.”

40. Diante do exposto, deve o Órgão Assessorado se certificar de que os cálculos dos reajustamentos contemplam, de forma clara e suficiente, os elementos necessários à sua regular cotação, especialmente a observância do interregno mínimo de 1 ano, da indicação do índice aplicável de acordo com o previsto no instrumento celebrado, do período considerado para apuração, levando em conta a data base do orçamento, da memória de cálculo utilizada, da metodologia empregada para atualização dos valores e da compatibilidade do cálculo e do montante apurado com os parâmetros estabelecidos no instrumento originário e na legislação de regência.

41. Frise-se, por oportuno, que não compete a este órgão consultivo revisar cálculos nem atestar a coerência do montante final estabelecido a título de reajuste, afinal os membros deste órgão jurídico não detêm competência legal, conhecimento especializado ou mesmo ferramentas para avaliar a adequação dos cálculos nos processos submetidos à análise jurídica, cabendo ao setor técnico competente, por meio das autoridades habilitadas, realizar os cálculos de acordo com o ato normativo vigente e os parâmetros estabelecidos no instrumento originário. A responsabilidade pela idoneidade e lisura de tais atos recai integralmente sobre os agentes do órgão assessorado.

IV.B. DOS REQUISITOS PARA A CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO TED

42. Conforme explicado anteriormente, a excepcional formalização do reajustamento por meio de termo aditivo não exige o setor técnico competente da observância dos requisitos legais aplicáveis e das disposições constantes do instrumento originário, devendo os autos serem instruídos com a documentação mínima pertinente, especialmente aquela necessária à demonstração da regularidade do cálculo do reajuste pretendido, consoante se extrai do Decreto nº 10.426/2020, bem como das Instruções Gerais para a Realização de Parcerias no Âmbito do Comando do Exército (EB10-IG-01.016), aprovadas pela Portaria nº 1.448/2018, aplicáveis aos instrumentos de descentralização de crédito.

43. No caso de termo aditivo ao TED, portanto, os autos devem estar instruídos, no mínimo, com a seguinte documentação:

- a) plano de trabalho previamente aprovado;
- b) minuta de instrumento de parceria;
- c) justificativa de interesse da Força;
- d) cópias dos documentos de identificação dos representantes dos partícipes;
- e) publicação dos extratos no sítio eletrônico oficial da unidade descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura.

VI.B.i. PLANO DE TRABALHO

44. No presente caso, o Plano de Trabalho (12.001.22.25.31.38.05) foi acostado aos autos ao sequencial nº 32. Nele consta, entre outras informações, o objeto, a descrição das ações e metas a serem desenvolvidas no âmbito do TED, a justificativa e a motivação para a celebração do instrumento e de termos aditivos, o plano de aplicação consolidado - PAD, o cronograma de desembolso e o cronograma físico-financeiro.

45. Frisa-se que, por ser o PT documento eminentemente técnico, não cabe análise aprofundada por parte desta Consultoria. Com efeito, observados os limites da atuação desta CONJUR-EB para emitir juízo conclusivo sobre aspectos técnicos (BPC nº 7), ressalta-se que, a aprovação prévia do plano de trabalho é condição para a celebração do termo aditivo, consoante se extrai do art. 11, inciso I, do Decreto nº 10.426/20 c/c o art. 13, inciso I, da Portaria nº 1.448/2018.

46. No caso dos autos, o Plano de Trabalho foi devidamente aprovado pelos representantes da unidade descentralizadora e descentralizada (seq. 32 - fl. 10).

47. Ressalta-se, apenas, que, nas referências aos instrumentos legais que fundamentam o PT (seq. 32 - fl. 1), foi mencionada a Lei nº 14.133/2021. Todavia, consoante se extrai do § 3º da Cláusula 2ª do TED nº 484/2022, o instrumento encontra amparo legal, entre outras disposições, na Lei nº 8.666/1993, devendo o Órgão atentar para a observância da norma de regência aplicável ao instrumento originário.

VI.B.ii. JUSTIFICATIVA DE INTERESSE DA FORÇA

48. Nos termos do art. 13, inciso III, da Portaria nº 1.448, de 10 de setembro de 2018 c/c o art. 15, "caput", do Decreto nº 10.426/2020, a justificativa de interesse da Força para a realização do instrumento, assinada pela autoridade competente, deverá abordar os seguintes requisitos: a) tópicos: contexto, motivação e conclusão; b) manifestação de interesse

recíproco e mútua cooperação e c) posicionamento, na conclusão, de forma clara, precisa e concisa, do interesse do Exército na celebração do instrumento ou termo aditivo.

49. A Justificativa da Força para a Celebração do 4º Termo Aditivo ao TED 484/2022 (Reaj)- BR-222/PI foi juntada aos autos ao sequencial nº 40, contextualizando e motivando a necessidade do aditivo.

VI.B.iii. MINUTA DO TERMO ADITIVO

50. A minuta do 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED-484/2022 foi juntada aos autos ao sequencial nº 59, e, de modo geral, a sua redação está adequada ao fim a que se destina. **Todavia, sugere-se os seguintes ajustes:**

51. a) Consoante explicado anteriormente ao longo desta manifestação, o TED foi formalizado sob a égide da Lei nº 8.666/1993, conforme se extrai do § 3º da Cláusula 2ª do TED nº 484/2022. **Desse modo, recomenda-se a retificação da Cláusula 2.1 da minuta, para que, onde se lê “o presente instrumento está amparado na Lei Federal nº 14.133/2021”, passe a constar “o presente instrumento está amparado na Lei Federal nº 8.666/1993”.**

52. b) **Devem os partícipes atentarem para que a assinatura e a publicação do termo aditivo ocorra antes do encerramento do prazo de vigência do TED, em 20/09/2026, conforme previsto na Cláusula 3.2 do 3º Termo Aditivo (seq. 27 - fl. 1 ou pág. 383), sob pena de solução de continuidade do instrumento, o que inviabiliza o aditamento.**

53. c) **Recomenda-se ao Órgão Assessorado que se certifique de que toda a documentação que confere amparo ao acréscimo de valor e consequentemente ao Plano de Trabalho, ao Termo Aditivo e a Justificativa de Interesse da Força esteja juntada aos autos, a fim de subsidiar os reajustamentos pretendidos.**

54. d) **Por fim, cabe ao Órgão Assessorado certificar nos autos, previamente à assinatura do aditamento, se os representantes legais dos partícipes detêm atualmente legitimidade para subscrever o aditamento.**

VI.B.iv. CÓPIA DOS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS PARTÍCIPES

55. No que se refere à exigência do inciso VI do art. 13 da Portaria nº 1.448/2018 (EB10-IG-01.016), relativamente à juntada da cópia dos documentos de identidade e das portarias de designação e/ ou delegação e subdelegação de competência dos representantes dos partícipes, foram localizadas nos autos:

56. a) **Pela Unidade Descentralizadora - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT:** A Carteira Nacional de Habilitação do Sr. Fábio Pessoa da Silva Nunes (seq. 44) e o Decreto de 10 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 130, de 11 de julho de 2023 (seq. 45), nomeando-o para exercer o cargo de Diretor de Infraestrutura Rodoviária do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT. A Carteira Nacional de Habilitação do Sr. Braulio Fernando Lucena Borba Junior (seq. 46) e a Portaria nº 535, de 12 de junho de 2023 (seq. 47), nomeando-o para exercer o cargo comissionado de Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária, da Diretoria de Infraestrutura Rodoviária, do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT.

57. b) **Pela Unidade Descentralizada - MINISTÉRIO DA DEFESA - COMANDO DO EXÉRCITO, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO - DEC:** A Carteira de Identidade Militar do Sr. Pablo José Lira de Almeida (seq. 42) e o Decreto de 29 de julho de 2025, nomeando-o para exercer o cargo de Diretor de Obras de Cooperação (seq. 42 - fl. 12).

58. Observa-se, contudo, que consta na minuta do termo aditivo (seq. 59, fl. 1), na qualidade de representante da Unidade Descentralizada, o Diretor de Obras de Cooperação, General de Divisão, Sr. IVAN ALEXANDRE CORREA SILVA.

59. **Assim, recomenda-se ao Órgão Assessorado que verifique quem detém, atualmente, legitimidade para representar a Unidade Descentralizada, promovendo, se necessário, a retificação da representação constante da minuta, e a juntada aos autos da documentação comprobatória pertinente.**

VI.B.v. PUBLICAÇÃO

60. De acordo com o art. 14 do Decreto 10.426/2020, o TED e seus eventuais termos aditivos serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da unidade descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura.

61. Sendo assim, **a Unidade Descentralizadora deve estar atenta à determinação legal, certificando-se de publicar em seu sítio eletrônico oficial, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, o termo aditivo e seus extratos.**

V - DEVER DE OBSERVÂNCIA ÀS PRESCRIÇÕES DA LGPD

62. A Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos Administrativos - CNMLC/ DECOR/CGU, emituiu

o Parecer nº 00004/2022/CNMLC/CGU/AGU, aprovado pelo Despacho nº 00397/2022/GAB/CGU/AGU, ressaltando que "com relação às minutas, recomenda-se supressão de números de documentos pessoais, notadamente nos contratos, bem como de exigência de atestados de antecedentes criminais, uma vez que a possibilidade dessa exigência é excepcional".

63. Assim, **em relação aos representantes dos partícipes, o Órgão Assessorado deve se abster de incluir números de documentos pessoais, limitando-se a informar, no preâmbulo do ajuste, o seu nome, de um lado, e, do outro, o nome e a matrícula funcional dos representantes.**

VI – CONCLUSÃO

64. Ante o exposto, conclui-se que se afigura, em tese, possível, no caso concreto, a formalização dos reajustamentos pretendidos nos autos através do 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED-484/2022, **desde que atendidas as recomendações expostas nesta manifestação, especialmente nos parágrafos: 17, 40, 41, 47, 50, 51, 52, 53, 54, 59, 61, 63,** salvo se, deste entendimento, exurgirem circunstâncias impeditivas à pactuação, ressalvando-se que os aspectos técnicos ou discricionários envolvidos não estão sendo objeto de apreciação (Enunciados BPC CGU AGU n.ºs 5 e 7).

65. Somente após o acatamento das recomendações emitidas, ou após o seu afastamento, de forma motivada, consoante previsão do art. 50, VII, da Lei de Processo Administrativo (Lei nº 9.784 de 1999), e conforme já alertado nas considerações preliminares desta manifestação, será possível dar-se o prosseguimento do feito, nos seus demais termos, sem a necessidade de retorno para nova manifestação desta unidade jurídica, nos termos do Enunciado BPC nº 5 da AGU.

66. Uma vez aprovado este parecer, recomenda-se a restituição dos autos ao Sr. Chefe do Gabinete do Departamento de Engenharia e Construção para adoção e/ou promoção das providências administrativas pertinentes.

67. À consideração superior.

Brasília, 19 de maio de 2026.

JOICY KELLY DE ANDRADE BARBOSA MANSUR GOSSON
Advogada da União

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 64480006331202113 e da chave de acesso 7d07b5f9).



Documento assinado eletronicamente por JOICY KELLY DE ANDRADE BARBOSA MANSUR GOSSON, com certificado A3 de Pessoa Física, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 3215227271 e chave de acesso 7d07b5f9 no endereço eletrônico <https://supersapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JOICY KELLY DE ANDRADE BARBOSA MANSUR GOSSON, com certificado A3 de Pessoa Física. Data e Hora: 19-05-2026 12:33. Número de Série: 46713054387487867192535318603. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.



Documento assinado eletronicamente por WILSON DE CASTRO JUNIOR, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 3215227271 e chave de acesso 7d07b5f9 no endereço eletrônico <https://supersapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): WILSON DE CASTRO JUNIOR, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR). Data e Hora: 21-05-2026 19:22. Número de Série: 65635031372271175007508848075. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO Final SSL.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA ADJUNTA AO COMANDO DO EXÉRCITO
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DESPACHO Nº 00494/2026/CONJUR-EB/CGU/AGU

NUP: 64480.006331/2021-13

INTERESSADOS: COMANDO DO EXÉRCITO - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO - DEC E DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

ASSUNTOS: REAJUSTE - FORMALIZAÇÃO MEDIANTE APOSTILAMENTO - AUSÊNCIA DE FERRAMENTA DE REGISTRO NO TRANSFEREGOV - OMISSÃO TÉCNICA QUE NÃO ALTERA A NATUREZA DO INSTRUMENTO - POSSIBILIDADE DE CELEBRAÇÃO DO TERMO ADITIVO PARA ASSEGURAR A EXECUÇÃO E O DEVIDO ENCERRAMENTO DO AJUSTE

1. Aprovo o **PARECER Nº 00288/2026/CONJUR-EB/CGU/AGU**, nos termos da conclusão lançada no seu tópico VI.
2. Vale **reiterar** o disposto no PARECER no sentido de que **limitações técnicas de sistemas governamentais não alteram a natureza jurídica dos institutos previstos na legislação**.
3. Conforme já explanado por esta Consultoria Jurídica e pela Procuradoria Federal Especializada junto ao DNIT – PFE/DNIT, a atualização do valor de um contrato, convênio ou instrumento congênere, como o TED, mediante a **simples aplicação de índices gerais ou setoriais** previamente definidos no ajuste celebrado ou em legislação específica, **configura reajuste**, o qual, segundo o ordenamento jurídico nacional, pode ser formalizado normalmente por **apostilamento**, uma vez que não caracteriza efetiva alteração do ajuste (ver art. 15, § 2º, do Decreto nº 10.426/2020, art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993, art. 136, I, da Lei nº 14.133/2021, art. 57, § 4º, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5/2017, item IV da ementa do PARECER n. 00024/2023/CNLCA/CGU/AGU (NUP 00688.000717/2019-98) e art. 39 da Portaria TCU nº 122/2023).
4. Justamente por se tratar de operação estritamente técnica, baseada na verificação da periodicidade mínima anual, na obtenção do(s) índice(s) acumulado(s) no período e na realização dos cálculos pertinentes, a qual geralmente não envolve aspectos jurídicos, dispensa-se, via de regra, a emissão de manifestação pelo órgão consultivo, nos moldes do enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da AGU, o que, inclusive, confere maior celeridade e eficiência à formalização do reajuste.
5. De todo modo, como explanado no PARECER, a situação fática apontada pelo DNIT pode ser utilizada como fundamento apto a motivar a utilização do termo aditivo no caso de simples reajuste, embora o trâmite para a aditivação seja mais burocrático e demorado em comparação ao do apostilamento, com vistas a resguardar a execução e a devido encerramento dos TEDs firmados entre o DEC e referida autarquia federal.
6. Então, em virtude de os partícipes passarem a adotar uma sistemática que, em tese, é mais ineficiente (art. 37, *caput*, da Constituição Federal), **recomenda-se ao DEC** que se mantenha em contato frequente com o DNIT com o objetivo de acompanhar a evolução das tratativas perante o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos - MGI para implantação do módulo específico de apostilas no Transferegov e, se cabível, também envidar esforços para a obtenção de uma solução com a maior brevidade possível.
7. Ante o exposto, propõem-se as seguintes medidas:
 - o a) Aprovação do PARECER Nº 00288/2026/CONJUR-EB/CGU/AGU, com os acréscimos acima.
 - o b) Abertura de tarefa aos(às) Advogados(as) da União em exercício no Núcleo de Licitações e Contratos para ciência da situação relatada no OFÍCIO Nº 9552/2026/DIR/DNIT SEDE (seq. 48) e do abordado no PARECER Nº 00288/2026/CONJUR-EB/CGU/AGU e neste DESPACHO para referências futuras.
 - o c) Restituição dos autos ao Sr. Chefe do Gabinete do Departamento de Engenharia e Construção, em resposta ao Despacho Nº 748-A4 - Gov Set/DEC (seq. 61).
8. À consideração superior.

Brasília, 21 de maio de 2026.

GEOVANE ALVES DA SILVA
Advogado da União

Coordenador de Licitações e Contratos - Portaria CONJUR-EB/CGU/AGU nº 2/2021



Documento assinado eletronicamente por GEOVANE ALVES DA SILVA, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 3223311536 e chave de acesso 7d07b5f9 no endereço eletrônico <https://supersapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): GEOVANE ALVES DA SILVA, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR). Data e Hora: 21-05-2026 09:59. Número de Série: 65635031372271175007508848075. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO Final SSL.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA ADJUNTA AO COMANDO DO EXÉRCITO
GABINETE

DESPACHO Nº 0501/2026/CONJUR-EB/CGU/AGU

NUP: 64480.006331/2021-13

**INTERESSADOS: COMANDO DO EXÉRCITO - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO - DEC
E DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**

**ASSUNTO: REAJUSTE - FORMALIZAÇÃO MEDIANTE APOSTILAMENTO - AUSÊNCIA DE FERRAMENTA
DE REGISTRO NO TRANSFEREGOV - OMISSÃO TÉCNICA QUE NÃO ALTERA A NATUREZA DO
INSTRUMENTO - POSSIBILIDADE DE CELEBRAÇÃO DO TERMO ADITIVO PARA ASSEGURAR A
EXECUÇÃO E O DEVIDO ENCERRAMENTO DO AJUSTE**

1. Aprovo o PARECER Nº 0288/2026/CONJUR-EB/CGU/AGU, nos moldes da conclusão lançada em seu item 64, com os muito bem lançados acréscimos constantes do DESPACHO Nº 0494/2026/CONJUR-EB/CGU/AGU, os quais integram a manifestação jurídica da AGU nos termos da Portaria nº 1.399/2009 e, portanto, devem ser integralmente observados pelo órgão assessorado.

2. À Secretaria para as anotações de praxe, com imediata implementação das providências indicadas nas alíneas “b” e “c” do item 7 do Despacho acima referido.

Brasília, 21 de maio de 2026.

(assinado eletronicamente por certificação digital)

**WILSON DE CASTRO JUNIOR
CONSULTOR JURÍDICO
ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA ADJUNTA AO COMANDO DO EXÉRCITO**

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 64480006331202113 e da chave de acesso 7d07b5f9



Documento assinado eletronicamente por WILSON DE CASTRO JUNIOR, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 3224315272 e chave de acesso 7d07b5f9 no endereço eletrônico <https://supersapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): WILSON DE CASTRO JUNIOR, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR). Data e Hora: 21-05-2026 19:22. Número de Série: 65635031372271175007508848075. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO Final SSL.